



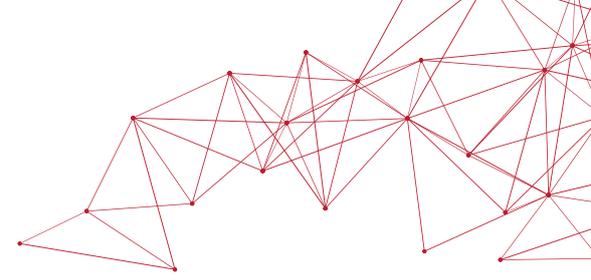
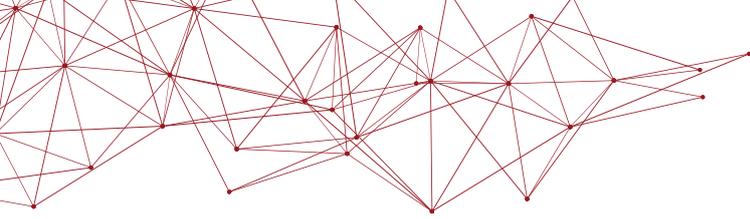
DADOS EM EVIDÊNCIA:

ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
CHAPECÓ – 2024

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

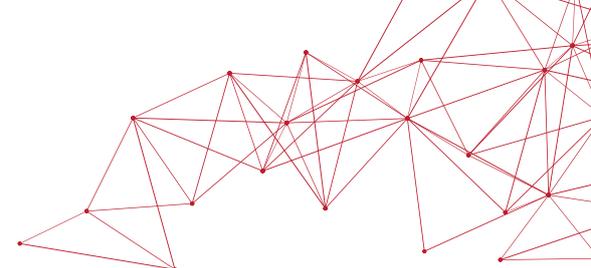
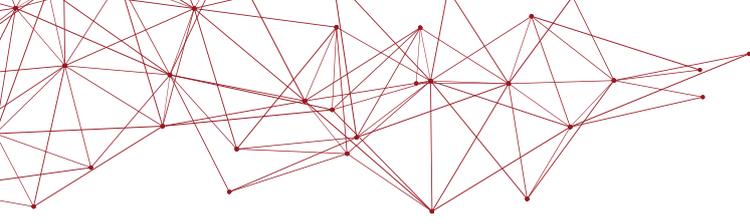
Promotoria Regional de Segurança Pública de Chapecó

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó



SUMÁRIO

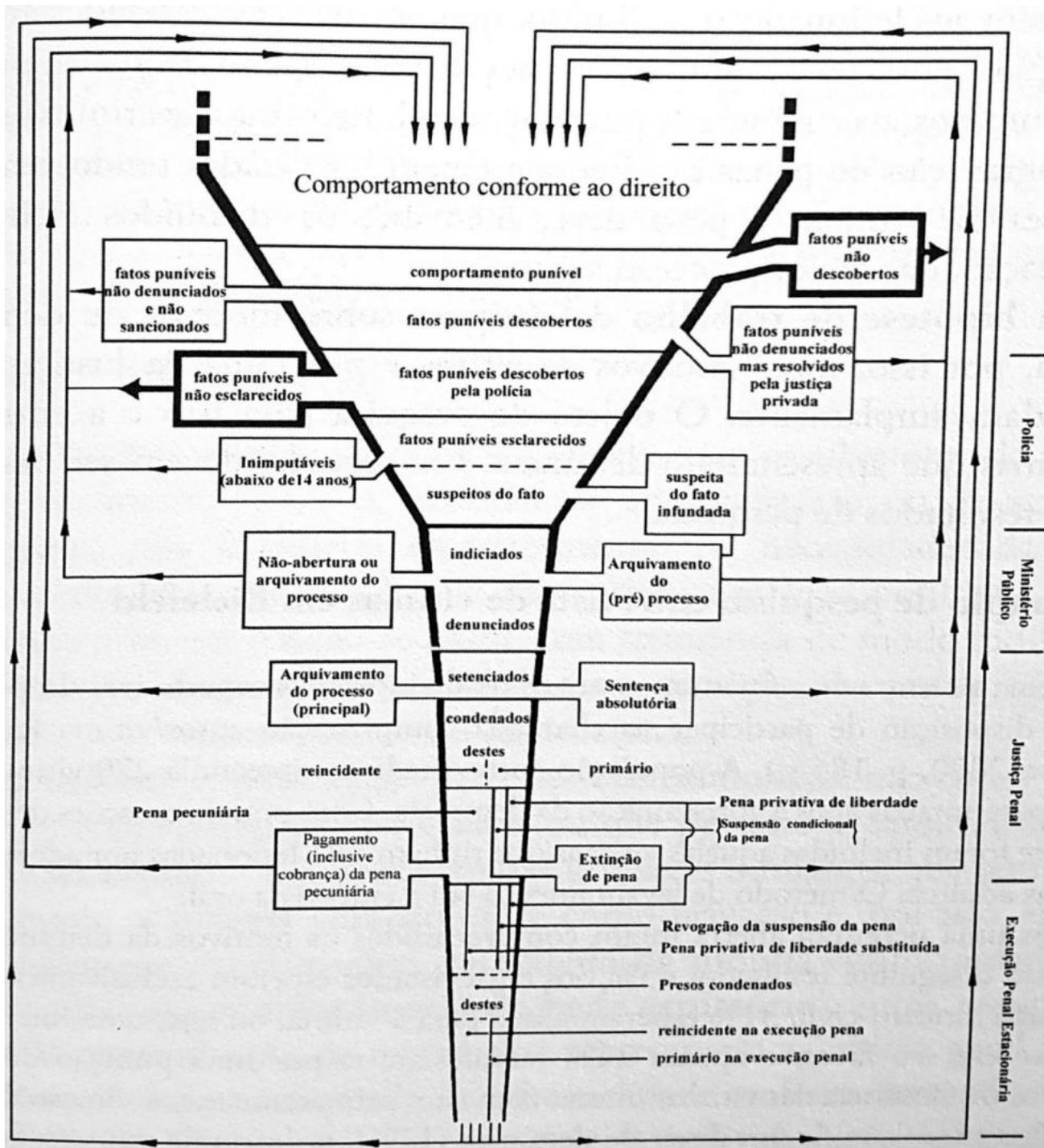
| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| JUSTIFICATIVA | 6 |
| METODOLOGIA..... | 7 |
| MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS | 8 |
| DISPAROS DE ARMA DE FOGO | 9 |
| ROUBOS | 10 |
| ABUSOS SEXUAIS | 125 |
| RACISMO E INJÚRIA RACIAL E PRECONCEITUOSA (INCLUINDO-SE OS EQUIPARADOS POR HOMOFOBIA) | 147 |
| AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE | 156 |
| CONSIDERAÇÕES FINAL. | 165 |
| REFERÊNCIAS | 167 |



INTRODUÇÃO

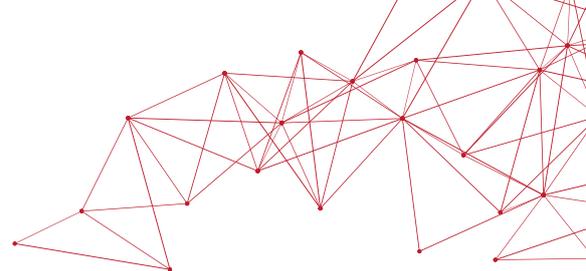
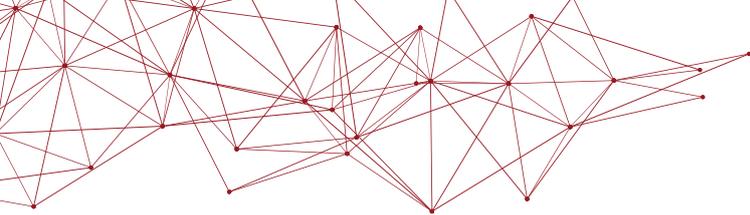
A Promotoria Regional de Segurança Pública de Chapecó (14ª PJ) traz à sociedade chapecoense o primeiro anuário de segurança pública, com dados e estatísticas inéditos. Os dados foram coletados e estruturados pelo programa “Dados em evidência” para suprir uma carência presente na segurança pública em todo o país: dados de qualidade e em profundidade na segurança pública e disponíveis para todos. Serão úteis para os profissionais da segurança pública e do sistema de justiça criminal, bem como para a imprensa e para a sociedade em geral. Dessa forma, com mais conhecimento sobre o fenômeno da violência em Chapecó, estaremos mais capacitados para atuar sobre ela.

Há vários caminhos que se abrem com esta divulgação. Em primeiro lugar, os dados divulgados nos permitem entender melhor o fluxo de processamento dos casos criminais em Chapecó e verificar o que acontece com um registro do seu início até o fim e, com isso, identificar os gargalos e agir sobre eles. Dos crimes que acontecem, nem todos são registrados. Destes, nem todos são efetivamente investigados. Dos que têm autoria esclarecida e são levados a julgamento, nem todos têm uma condenação ao final do processo e, mesmo para os condenados, nem todos cumprem a pena estabelecida. Para cada tipo de crime, as forças policiais e da justiça criminal atuam na forma de um “funil”, com perda de casos em cada etapa.



Fonte: Albrecht (2010, p. 251).

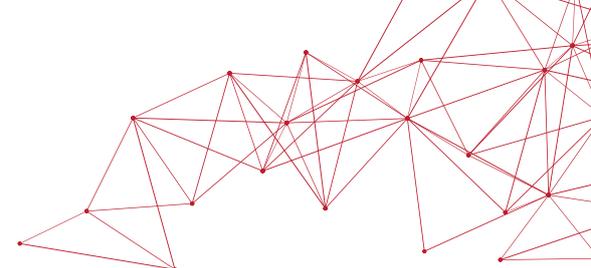
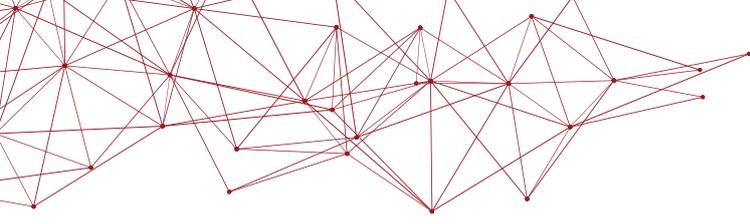
Para os crimes de homicídio e roubo, a exemplo do relatório anterior, estão sendo divulgadas as taxas de esclarecimento e de punição, dois importantes gargalos deste fluxo. Como será visto, a taxa de esclarecimento de homicídios em Chapecó alcança 90%, patamar de países europeus, o



que é digno de elogios, especialmente na comparação com demais localidades deste país.

Além da verificação da eficiência da investigação policial, os dados ora divulgados vão contribuir para melhorar a prevenção ao delito, com programas e metodologias baseadas em evidências científicas, em razão de ser possível desagregar os dados com várias variáveis, especialmente no caso dos homicídios. Sobre este crime, a inclusão das tipologias sugeridas pela ONU traz confiabilidade e comparabilidade. Ademais, agora temos acesso ao perfil das mortes de acordo com cada tipologia. Salvo engano na pesquisa, trata-se de uma profundidade inédita no país. O país é carente de pesquisas empíricas sobre a violência, o crime e a atuação da justiça. Portanto, os dados também serão úteis aos pesquisadores.

Outra iniciativa do programa "Dados em evidência" é a divulgação em painel interativo dos dados compilados, a fim de permitir que a população tenha acesso aos dados e que a cultura de uso de dados se espalhe pelos órgãos de segurança e da justiça criminal, assim como para a imprensa e para a sociedade. O maior foco foi dado aos homicídios, com uma série histórica retroagindo desde 2006. São também apresentados dados sobre roubos, abusos sexuais, importunação sexual, disparos de arma de fogo, crimes de (incluindo-se os de homofobia) e os casos que geraram .



JUSTIFICATIVA

Todos os Estados avançados e com baixa criminalidade divulgam oficialmente seus dados. Podem-se citar os seguintes exemplos: o Japão publica anualmente o “White paper on crime”, com as taxas de registro, esclarecimento e condenação de diversos crimes¹; os EUA em 2021 adotaram o National Incident-based Reporting System (NIBRS), com ampla coleta de dados sobre crimes, vítimas e autores²; a União Europeia divulga uma ampla base de dados sobre crime e persecução penal³. Em geral, a coleta de dados é feita de forma sistemática há décadas.

No Brasil, em âmbito nacional, somente em 2023 começou a funcionar o painel de dados sobre crimes ocorridos no país⁴. Apesar de o avanço ser significativo, ainda é uma base de dados com poucas variáveis desagregáveis.

Com relação ao esclarecimento de homicídios, o Instituto Sou da Paz vem lançando anualmente o relatório “Onde mora a impunidade” (2023), no qual são divulgadas as taxas de esclarecimento de homicídios por estados e se advoga a necessidade de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios. Para os casos de roubo, não se conhece iniciativa no país, em qualquer nível de governo, que traga os índices de esclarecimento e punição.

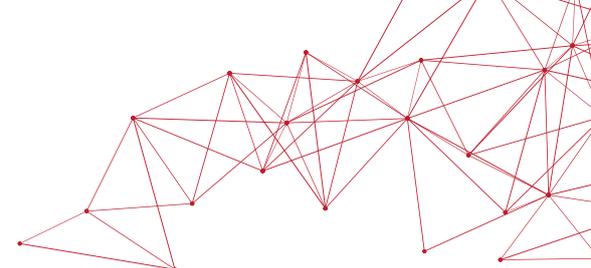
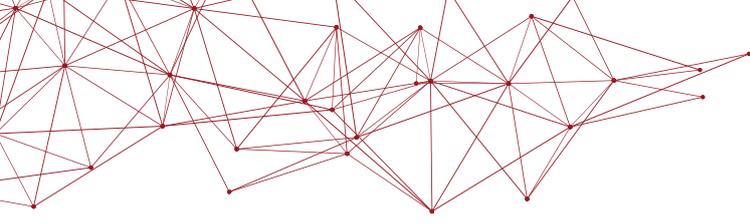
Assim, o presente relatório e os painéis interativos criados a partir dos dados coletados suprem uma grande carência de dados na segurança pública em Chapecó. Alimenta-se também o anseio de que a presente divulgação sirva como inspiração para que tenhamos melhor qualidade e profundidade de dados divulgados em Santa Catarina e no Brasil.

1 https://www.moj.go.jp/EN/housouken/houso_hakusho2.html.

2 <https://bjs.ojp.gov/national-incident-based-reporting-system-nibrs>.

3 <https://ec.europa.eu/eurostat/web/crime/overview>.

4 <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>.



METODOLOGIA

Mortes violentas intencionais

Para a coleta dos dados do presente relatório, foi utilizado como parâmetro o número total de vítimas, independentemente da ocorrência. Assim, se em uma mesma ocorrência houve a morte de mais de uma pessoa, cada vítima fatal contabilizou um número.

A obtenção dos dados partiu da coleta manual dos registros para os respectivos crimes no Sistema Integrado de Segurança Pública de Santa Catarina (SISP). Feita a busca com o filtro para o crime específico, procedeu-se a uma depuração manual das ocorrências, eliminando-se aquelas que contivessem alguma incorreção, tais como se referir a fato ocorrido em outro município, se tratar de outro crime etc.

Foram coletados dados acerca sobre vítimas, autores, circunstâncias do crime, investigação policial, processamento judicial e execução da pena. Abrange o período de 2006 até 2023.

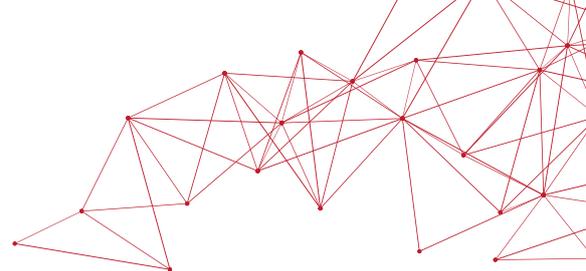
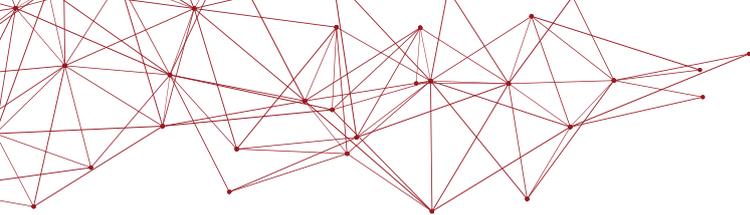
Disparo de armas de fogo

Os dados foram obtidos no SISP por meio da aplicação do filtro “disparo de arma de fogo”. Foi contabilizado o total das ocorrências, independentemente da quantidade de disparos ou de pessoas envolvidas.

Roubos

O método utilizado para extração de dados nos casos de roubo foi a coleta individual dos registros dos boletins de ocorrência (BOs) disponíveis no SISP, levando-se em consideração o número total de registros ligados ao crime. Uma vez realizada a extração manual dos dados dos boletins de ocorrência, passou-se à análise dos relatos dos BOs, excluindo aqueles casos que eventualmente não se tratavam de roubo, mas sim de outros crimes, como estelionato ou violência doméstica.

Logo após foram coletados os demais dados dos registros que subsidiam este anuário, como a data do crime, o bairro em que foi cometido,



se houve ou não flagrante, a tipologia, se foi esclarecido e se houve condenação. No tocante à tipologia do crime de roubo, adota-se aquela comumente utilizada pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública: roubo a transeunte, roubo a residência, roubo a comércio, roubo a banco, roubo de veículos e roubo de carga.

Abusos sexuais

O processo de registro de dados dos crimes de estupro iniciou-se com a pesquisa dos BOs no SISP. Feita a busca dos registros, em que foram considerados o ano do registro, local do fato e a espécie do crime, procedeu-se a uma depuração manual das ocorrências, eliminando-se aquelas que contivessem alguma incorreção, tais como se referir a fato ocorrido em outro município, se tratar de outro crime etc.

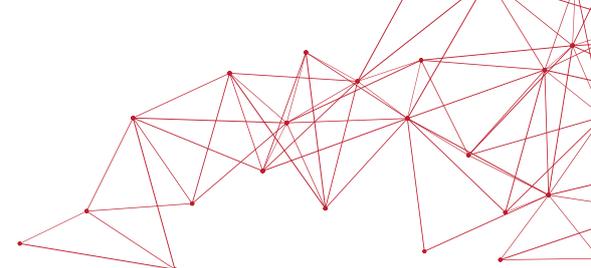
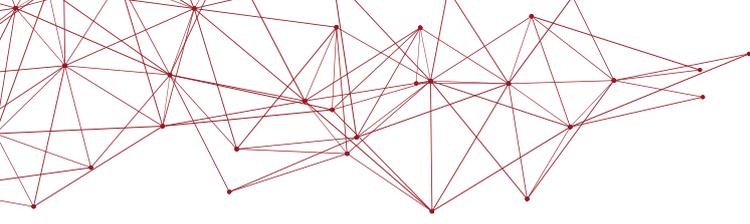
Para a coleta dos dados, foi utilizado como parâmetro o número total de vítimas e não o número de registro de BOs. Assim, em uma mesma ocorrência em que foi comunicada a existência de mais de uma vítima, cada uma delas contabilizou um número.

Foram coletados dados acerca das vítimas e de seu relacionamento com o indicado autor do fato. A partir dos dados do bairro da ocorrência, foi possível a separação dos casos conforme a área de abrangência de cada CRAS da cidade.

Importunação sexual

O processo de registro de dados dos crimes de estupro iniciou-se com a pesquisa dos BOs no SISP. Feita a busca dos registros, em que foram considerados o ano do registro, local do fato e a espécie do crime, procedeu-se a uma depuração manual das ocorrências, eliminando-se aquelas que contivessem alguma incorreção, tais como se referir a fato ocorrido em outro município, se tratar de outro crime, etc.

Para a coleta dos dados, foi utilizado como parâmetro o número de registro de BOs.



RACISMO E INJÚRIA RACIAL E PRECONCEITUOSA (INCLUINDO-SE OS EQUIPARADAS POR HOMOFOBIA)

O levantamento de dados abarca registros de racismo, injúria racial e injúria preconceituosa, de acordo com a tipificação dada pela Lei n. 14.532/23, incluindo-se os equiparados pelo STF em razão de homofobia. Em razão das alterações legais e de entendimento dos STF, os dados obtidos pela 14ª Promotoria de Justiça foram adequados à atual tipificação, ainda que os fatos tenham ocorrido antes das alterações legislativas.

Para os casos de prisão em flagrante, como a autuação dos casos feita pela Polícia Civil é sequencial, os dados foram obtidos no e-proc, por meio de busca manual. Cada auto foi contabilizado como um único caso, independentemente da quantidade de pessoas presas. Foram coletados dados acerca da corporação policial responsável pela ocorrência e do crime que motivou a condução.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

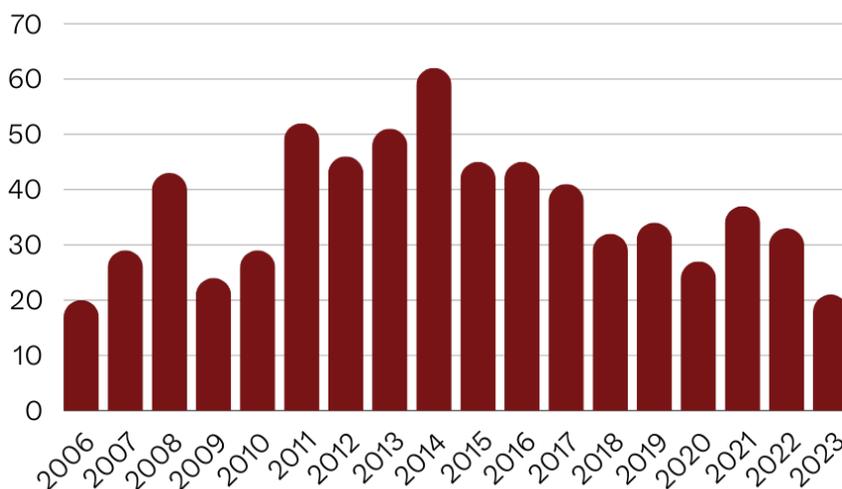
Introdução

Este relatório expande os dados apresentados no ano passado. A maior introdução é a das tipologias dos homicídios, o que permite agrupar casos semelhantes e, a partir destas tipologias, extrair os respectivos perfis das ocorrências, da atuação das forças policiais e do processamento judicial. Salvo engano, não há similar no país atualmente em profundidade de dados regularmente disponibilizados à sociedade.

O presente relatório utiliza o conceito de mortes violentas intencionais (MVI), o qual contempla os homicídios, bem como os feminicídios, latrocínios, lesões seguidas de morte e mortes em decorrência de intervenção policial. Mesmo que tenha sido reconhecida a legítima defesa pelo autor, pela intencionalidade do ato, o conceito de MVI abrange todas essas situações, dando melhor cobertura do fenômeno. Em algumas seções, para não haver distorções, foi utilizado o conceito de crimes letais intencionais, excluindo-se os casos de mortes em decorrência de intervenção policial (MDIP).

Dados obtidos

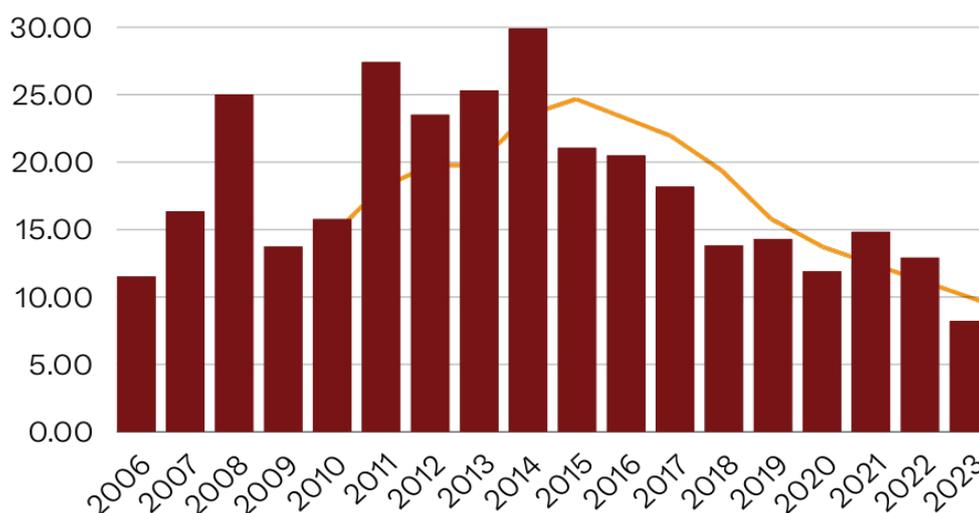
Gráfico 1 – Mortes violentas intencionais – números absolutos (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

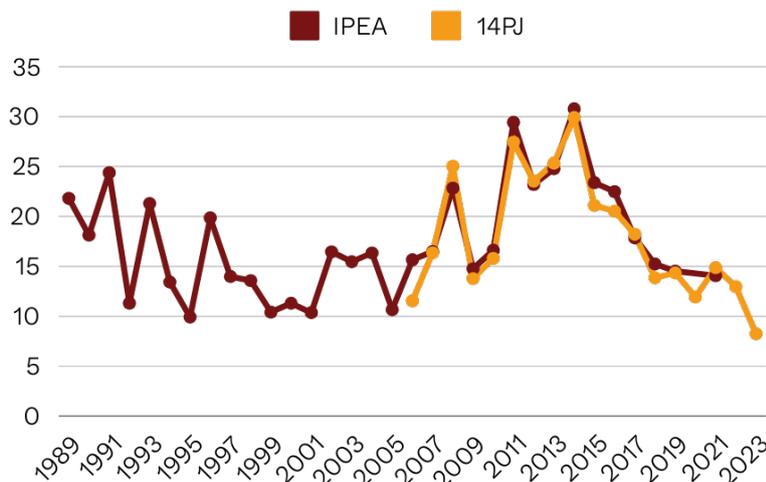
Apesar de sua importância, o número absoluto não permite a comparação ao longo do tempo e com outras localidades. Por isso, padroniza-se a visualização das MVI por meio da taxa por cem mil habitantes. Com isso, podemos perceber que, considerando a série histórica reconstruída neste relatório, o ano de 2023 teve a menor taxa de MVI de Chapecó desde 2006, com 8,24 mortes a cada cem mil habitantes. Pela primeira vez Chapecó obteve taxa menor do que 10.

Gráfico 2 – Mortes violentas intencionais – Taxa mortes por cem mil habitantes (2006-2023)

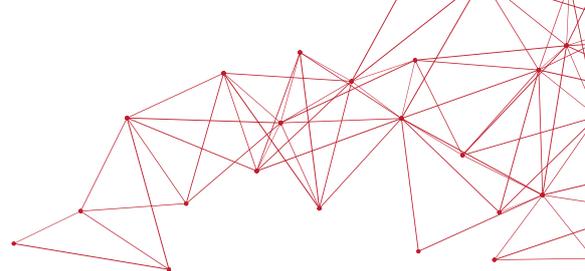
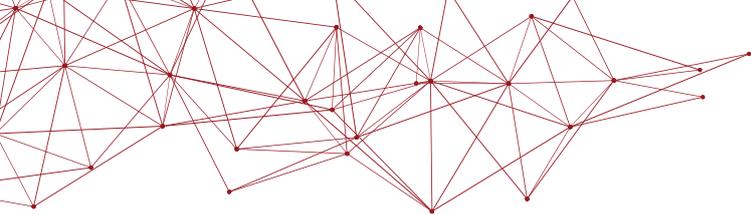


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 3 – Mortes violentas – dados do IPEA e da 14ª PJ (1989-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



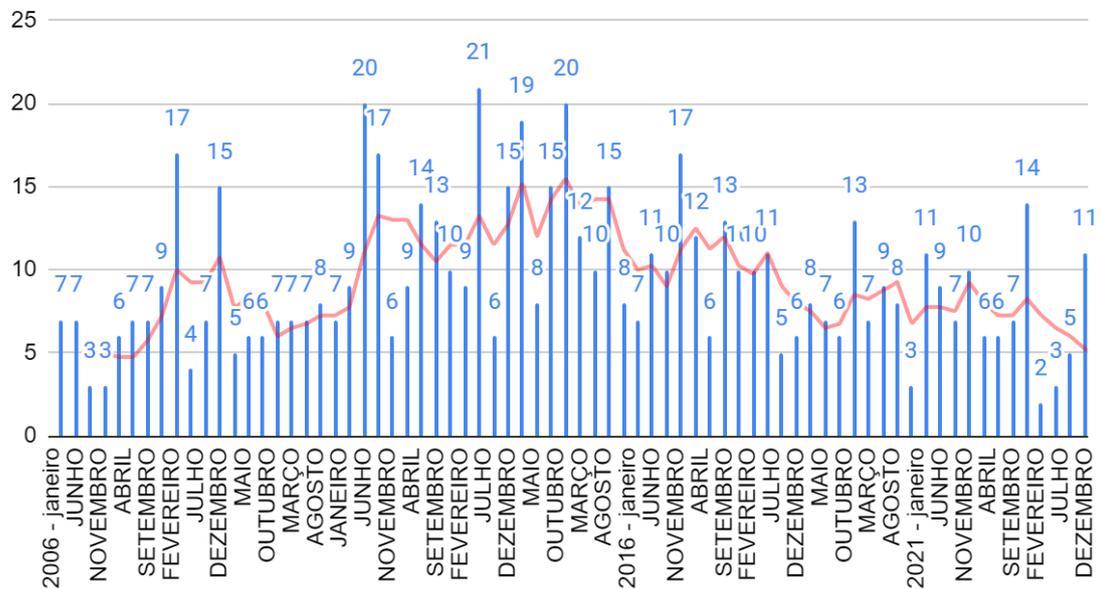
Diversas formas de contagem de mortes violentas podem ser feitas. Comumente as séries históricas utilizam os registros policiais ou das certidões de óbito. O IPEA, no seu Atlas da Violência, utiliza os dados das certidões de óbito, coletadas pelo DATASUS no Sistema de Informação de Mortalidade. A série disponível começa em 1989 e vai até 2019 (além de 1992 e 2021).

A comparação com os dados coletados e tratados realizados pela 14ª Promotoria de Justiça de Chapecó com os dados do IPEA indica grande convergência entre os movimentos associados de subida e descida do indicador. A correlação entre os dados da 14ª PJ com os do SIM foi de 0,90 e, com os dados do IPEA, foi de 0,96. Isso indica uma elevada correlação, o que aumenta a confiabilidade entre os dados e permite fazer algumas inferências. A principal delas é que, tomados conjuntamente, a taxa de 8,24 mortes a cada cem mil habitantes encontrada em 2023 representa o menor valor desde 1989. É a primeira vez que esse indicador fica abaixo de 10 em qualquer série histórica. Assim, com esse comparativo, podemos afirmar que se trata possivelmente do menor valor em 34 anos.

Muitos textos sobre homicídios associam que uma região tem epidemia de homicídios quando ultrapassa o teto de 10 mortes para cada cem mil habitantes. Essa terminologia tem sido associada à ONU. Todavia, o seu estudo sobre homicídios, pelo escritório *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC), não confirma essa afirmação (2019, p. 22). Não há uma razão específica para adotar esse limite de 10 homicídios por cem mil habitantes. Possivelmente, a adoção se deu pela força do número 10 em nossa matemática de base decimal.

Gráfico 4 – Mortes violentas intencionais por trimestre (2006-2023)

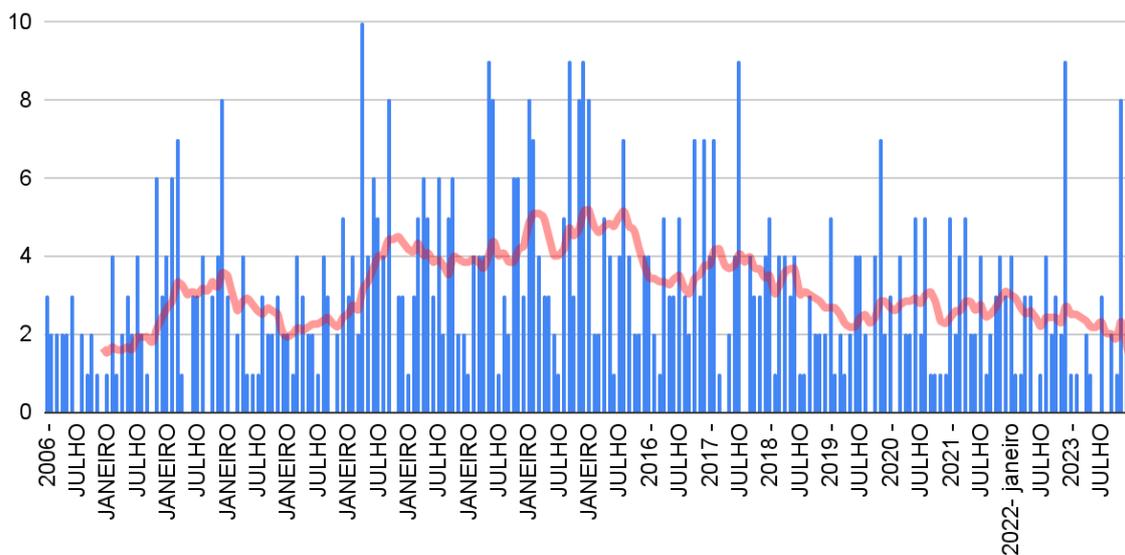
MVI POR TRIMESTRE



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 5 – Mortes violentas intencionais por mês – média móvel de 12 meses (2006-2023)

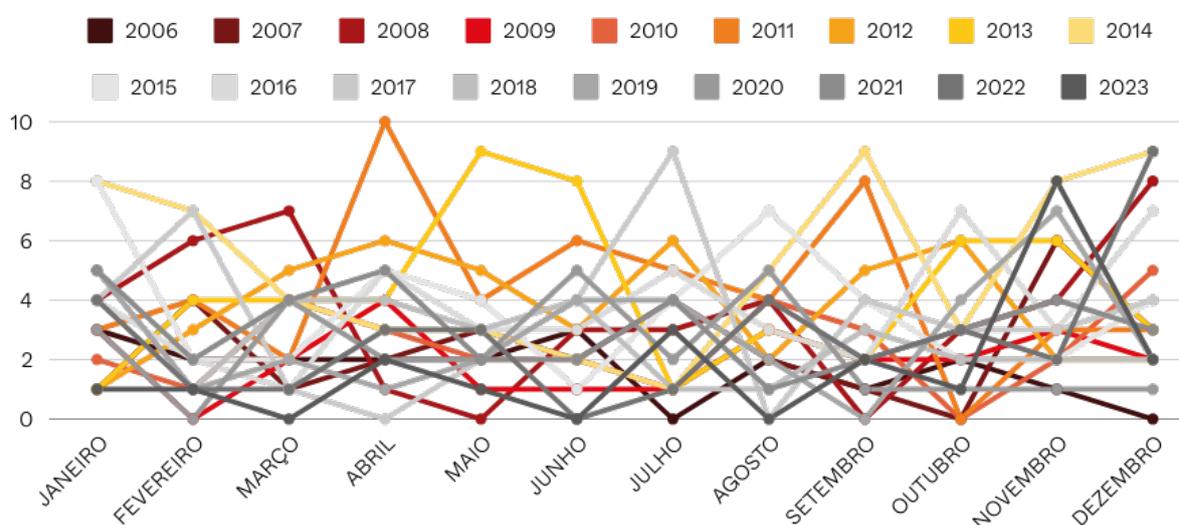
MVI POR MÊS - LINHA VERMELHA MÉDIA MÓVEL DE 12 MESES



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A análise das MVI por trimestre ou mês indica que há grande variação mensal no número de ocorrências e nem sempre essas mortes terão ligação uma com a outra. Portanto, é preciso olhar um período de tempo mais longo para poder perceber alguma tendência. De igual modo, o número de ocorrências ao longo dos meses não indica um padrão perceptível. Todavia, os dois meses com mais ocorrências são dezembro e janeiro, o que pode ter a ver com o maior consumo de álcool nesse período festivo.

Gráfico 6 – Mortes violentas intencionais ao longo dos meses (2006-2023)

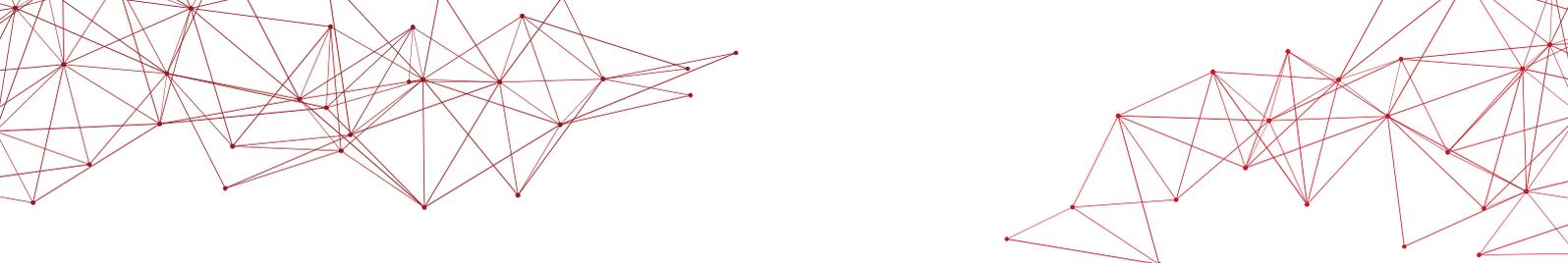


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 1 – Total de MVI por mês do ano

| Total | |
|------------------|----|
| Janeiro | 65 |
| Fevereiro | 48 |
| Março | 50 |
| Abril | 62 |
| Mai | 51 |
| Junho | 53 |
| Julho | 55 |
| Agosto | 52 |
| Setembro | 51 |
| Outubro | 48 |
| Novembro | 67 |
| Dezembro | 69 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).



A fim de poder visualizar o que significa a taxa atual, podemos comparar Chapecó com outras cidades e regiões do Brasil e do mundo. Todavia, alguma cautela é necessária, já que aqui estamos usando o conceito mais abrangente de MVI, ao passo que no geral os dados são apresentados somente dos homicídios, excluídos os casos em que há alguma excludente legal para a morte. Em todo caso, a taxa de MVI será igual ou superior à de homicídios. Além de diferentes metodologias, nem sempre os dados dos mesmos anos estão disponíveis. Observada essa ressalva, a comparação é útil para se entender o panorama da violência em Chapecó.

Dos 51 estados dos Estados Unidos da América, Chapecó encontra-se com taxa de homicídios menor do que 21 deles (Wikipedia, 2024)⁵. Já se compararmos com as cem cidades mais populosas dos EUA, Chapecó teria taxa menor do que 53 delas, incluindo cidades conhecidas, como Miami (taxa de 11,23 em 2019). É bem verdade que ainda estamos distantes das taxas encontradas em países europeus, com taxas menores do que uma morte por cem mil habitantes.

Todavia, apesar de a taxa de 8,24 não significar ainda um patamar de baixa violência, a redução que vem ocorrendo desde o pico de 2014 é notável e já se sustenta há quase uma década.

Tabela 2 – Taxa de homicídios em diferentes localidades

| Localidade | Taxa de homicídios |
|--|---------------------------|
| Portugal (2021) | 0,8 |
| Alemanha (2021) | 0,8 |
| Argentina (2022) | 4,3 |
| Buenos Aires – província (2019) | 5,2 |
| Marseille – França (2023) | 5,6 |
| EUA (2022) | 6,4 |
| Chile (2022) | 6,7 |
| Paraguai (2022) | 7 |
| Orlando – EUA (2021) | 7,12 |
| Winnipeg – Canada (2022) | 7,2 |
| Chapecó (2023) | 8,24 |
| Santiago – Chile (2022) | 10,4 |

⁵ Referente aos dados disponíveis para o ano de 2021.

| Localidade | Taxa de homicídios |
|---------------------------|---------------------------|
| Miami – EUA (2021) | 10,7 |
| Uruguai (2022) | 11,2 |
| Brasil (2023) | 19,4 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Ao compararmos com as demais cidades de Santa Catarina com mais de cem mil habitantes, percebemos que Chapecó está na parte final do *ranking*, sendo a cidade com uma das maiores taxas de homicídios do estado. Apesar da posição de Chapecó na comparação estadual, a cidade vem obtendo reduções significativas na taxa de homicídio, acompanhando a tendência encontrada em todo o estado. É digno de nota que algumas cidades de Santa Catarina já estão com taxas que se aproximam de regiões mais seguras do mundo, como países europeus.

Tabela 3 – Taxas de homicídio em Santa Catarina (2016-2023)

| Município | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Jaraguá do Sul | 6 | 7 | 5 | 5 | 3 | 3 | 4 | 2 |
| Brusque | 4 | 6 | 2 | 2 | 3 | 7 | 4 | 2 |
| Blumenau | 30 | 40 | 29 | 31 | 23 | 15 | 23 | 16 |
| Florianópolis | 79 | 151 | 98 | 61 | 65 | 44 | 40 | 26 |
| Tubarão | 9 | 8 | 9 | 11 | 3 | 10 | 4 | 6 |
| Criciúma | 32 | 17 | 19 | 19 | 9 | 9 | 6 | 12 |
| Itajaí | 42 | 44 | 31 | 27 | 23 | 19 | 23 | 15 |
| São José | 36 | 40 | 29 | 32 | 20 | 16 | 28 | 16 |
| Balneário Camboriú | 7 | 12 | 15 | 17 | 11 | 6 | 12 | 10 |
| Camboriú | 25 | 27 | 26 | 10 | 12 | 13 | 5 | 8 |
| Palhoça | 18 | 38 | 27 | 19 | 17 | 19 | 19 | 18 |
| Lages | 21 | 8 | 10 | 19 | 8 | 15 | 6 | 14 |
| Chapecó | 41 | 37 | 31 | 37 | 25 | 32 | 35 | 22 |
| Joinville | 122 | 128 | 84 | 72 | 65 | 68 | 51 | 58 |

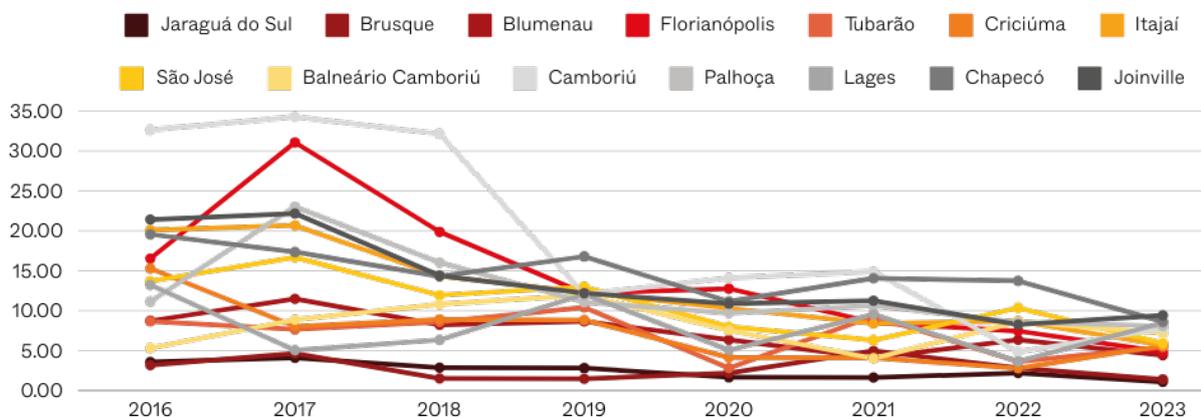
Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Tabela 4 – Taxas calculadas a partir dos dados publicados pela SSP/SC para os municípios de Santa Catarina com mais de cem mil habitantes

| Município | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | VARIAÇÃO 2017-2023 |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Jaraguá do Sul | 3,59 | 4,10 | 2,87 | 2,81 | 1,66 | 1,63 | 2,19 | 1,09 | -73,28% |
| Brusque | 3,18 | 4,66 | 1,52 | 1,48 | 2,18 | 4,98 | 2,83 | 1,41 | -69,63% |
| Blumenau | 8,73 | 11,48 | 8,23 | 8,68 | 6,36 | 4,09 | 6,37 | 4,43 | -61,41% |
| Florianópolis | 16,53 | 31,08 | 19,88 | 12,18 | 12,77 | 8,52 | 7,45 | 4,84 | -84,43% |
| Tubarão | 8,68 | 7,66 | 8,58 | 10,41 | 2,82 | 9,33 | 3,63 | 5,45 | -28,84% |
| Criciúma | 15,30 | 8,04 | 8,92 | 8,83 | 4,14 | 4,10 | 2,80 | 5,59 | -30,44% |
| Itajaí | 20,10 | 20,69 | 14,36 | 12,30 | 10,31 | 8,38 | 8,71 | 5,68 | -72,55% |
| São José | 13,69 | 16,69 | 11,94 | 12,98 | 7,99 | 6,31 | 10,36 | 5,92 | -64,52% |
| Balneário Camboriú | 5,31 | 8,87 | 10,81 | 11,95 | 7,54 | 4,02 | 8,62 | 7,19 | -18,99% |
| Camboriú | 32,64 | 34,29 | 32,16 | 12,05 | 14,10 | 14,91 | 4,85 | 7,76 | -77,37% |
| Palhoça | 11,15 | 23,04 | 16,05 | 11,06 | 9,70 | 10,63 | 8,54 | 8,09 | -64,90% |
| Lages | 13,24 | 5,05 | 6,34 | 12,06 | 5,08 | 9,54 | 3,64 | 8,49 | 68,13% |
| Chapecó | 19,57 | 17,35 | 14,31 | 16,79 | 11,16 | 14,06 | 13,74 | 8,63 | -50,23% |
| Joinville | 21,42 | 22,18 | 14,40 | 12,19 | 10,88 | 11,25 | 8,27 | 9,41 | -57,57% |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 7 – Taxa de homicídios de cidades catarinenses (2016-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Autores

Para esta seção, são usados os dados referentes aos crimes violentos letais intencionais (CVLI), formados pelos crimes de homicídio doloso, latrocínio, feminicídio e lesão corporal seguida de morte⁶, excluídas as mortes em decorrência de intervenção policial (MDIP). Trata-se, portanto, de um grupo mais restrito de casos.

Como o número de crimes sem esclarecimento em Chapecó é baixo, conseguimos reconstituir com boa fidelidade a idade dos autores das mortes violentas intencionais. Com isso, é possível acompanhar as mudanças que ocorreram nesse perfil. Há um movimento evidente ao longo dos anos.

Partindo de 2006, relativamente poucos adolescentes e jovens (pouco mais de 25%) foram identificados como autores de homicídios. Essa proporção aumenta até 50% em 2013 e vem regredindo desde então para chegar, em 2021, ao patamar de 20%. Para 2022 e 2023, como ainda existe um bom número de investigações em andamento, não é possível fazer alguma inferência.

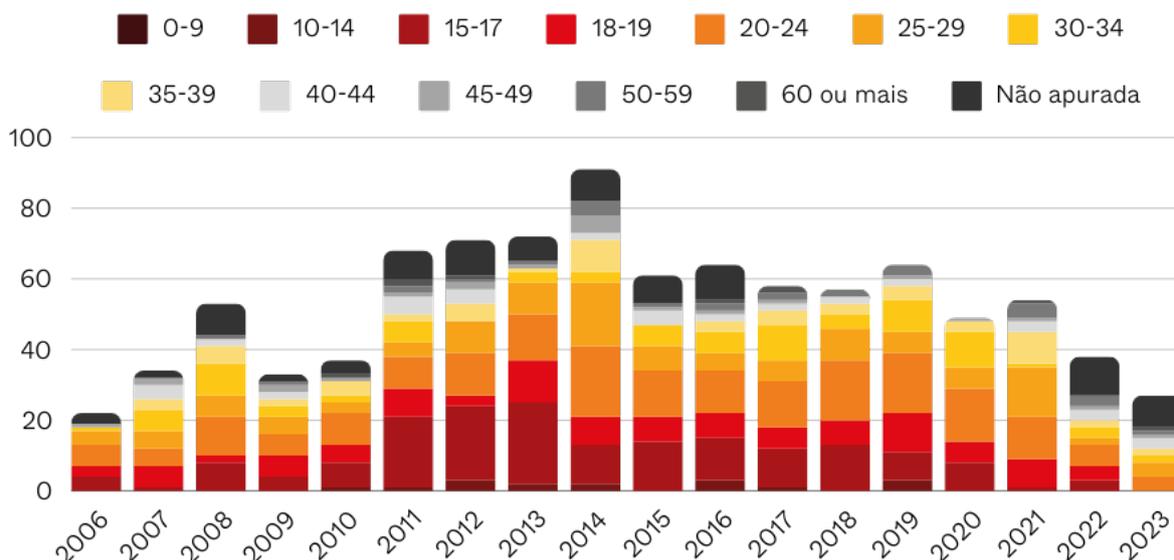
Estudos sobre violência apontam que a maior parte dos homicídios é praticada por jovens (UNODC, 2019). Isso é válido especialmente em contextos de violência desenfreada, como é o que ocorre no Brasil. A curva da idade para os autores em Chapecó mostra exatamente isso. O grande

⁶ A diferença para o conceito de mortes violentas intencionais é a exclusão das mortes em decorrência de intervenção policial (MVI).

número de homicídios do período de 2011 a 2017 foi resultado do aumento do número de mortes praticadas por adolescentes e jovens adultos. A diminuição que temos visto desde 2014 reflete igualmente a menor participação dessa faixa etária em homicídios. Sinal de que as políticas públicas referentes à infância e juventude vêm dando resultado.

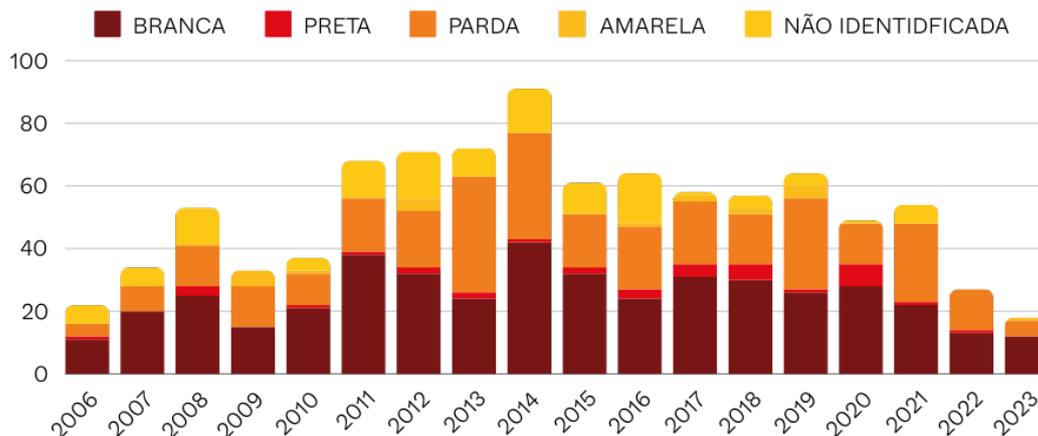
Em relação à cor/raça dos autores identificados, verifica-se sobrerrepresentação de pessoas negras em relação ao total da população.

Gráfico 8 – Homicídios – idade do autor (2006-2023)



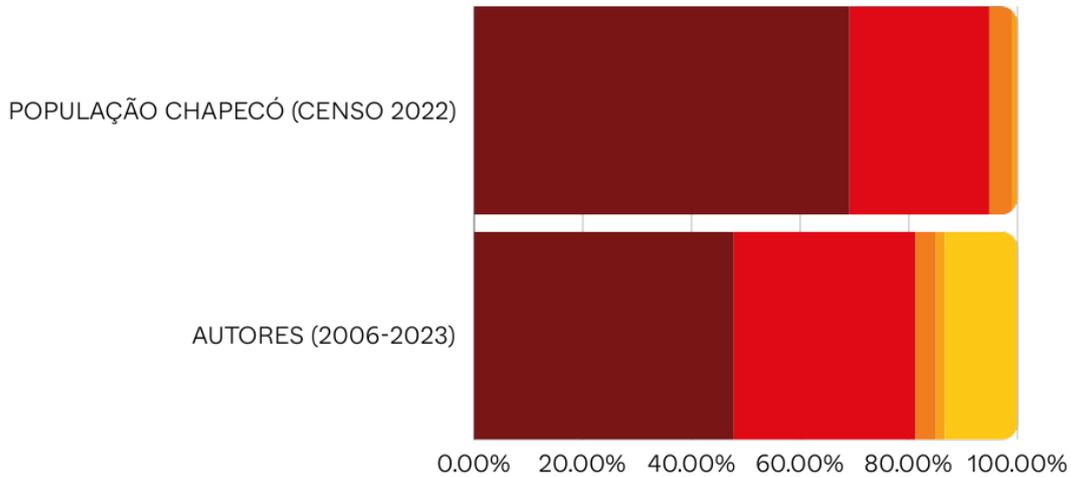
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 9 – Homicídios – cor/raça do autor (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 10 – Cor/raça da população vs. cor/raça dos autores de homicídios

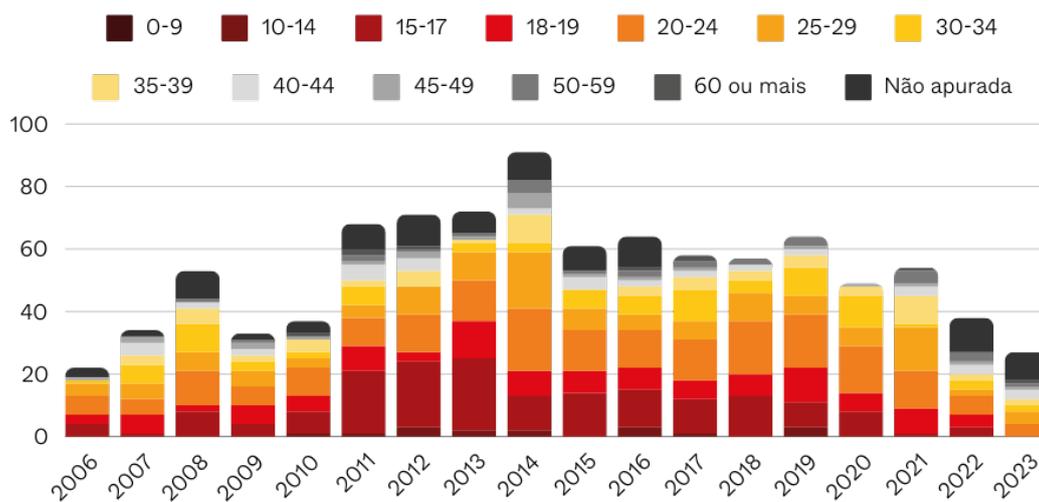


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Vítimas

O gráfico com a idade de todas as vítimas de CVLI mostra que os adolescentes e jovens de até 24 anos compõem quase metade do total. Esses indicadores estão em sintonia com os dados de países com grande número de homicídios.

Gráfico 11 – Homicídios – idade da vítima (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A realização do Censo populacional em 2022 (IBGE, 2024) nos permite calcular com precisão a taxa de vitimização por faixa etária e, com isso, ter uma noção mais acurada da violência em Chapecó.

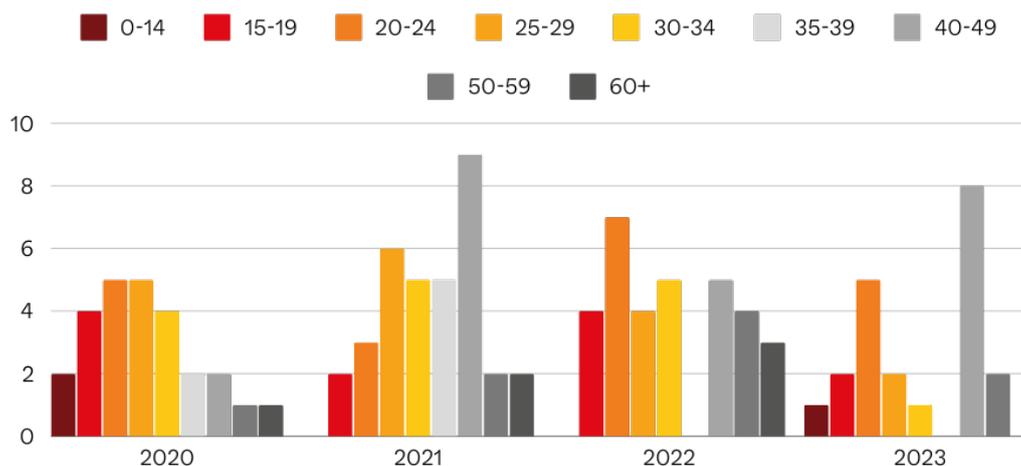
Em situações de grande violência, adolescentes e jovens até 29 anos são mais afetados, proporcionalmente. Em Chapecó, com a diminuição dos índices, essa desproporção tem sido menos acentuada.

Tabela 5 – Taxa de vitimização por faixa etária (2020-2023)

| FAIXA ETÁRIA/TAXA VITIMIZAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TAXA MÉDIA 2020-2023 | POPULAÇÃO CENSO 2022 |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|----------------------|----------------------|
| 0-14 | 3,92 | 0,00 | 0,00 | 1,96 | 1,47 | 51013 |
| 15-19 | 24,76 | 12,38 | 24,76 | 12,38 | 18,57 | 16156 |
| 20-24 | 22,29 | 13,38 | 31,21 | 22,29 | 22,29 | 22428 |
| 25-29 | 20,03 | 24,04 | 16,03 | 8,01 | 17,03 | 24960 |
| 30-34 | 16,54 | 20,67 | 20,67 | 4,13 | 15,50 | 24188 |
| 35-39 | 8,89 | 22,21 | 0,00 | 0,00 | 7,78 | 22508 |
| 40-49 | 5,55 | 24,95 | 13,86 | 22,18 | 16,64 | 36068 |
| 50-59 | 3,64 | 7,29 | 14,57 | 7,29 | 8,20 | 27447 |
| 60+ | 3,33 | 6,66 | 9,99 | 0,00 | 5,00 | 30017 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 12 – Taxa de vitimização por faixa etária (2020-2023)



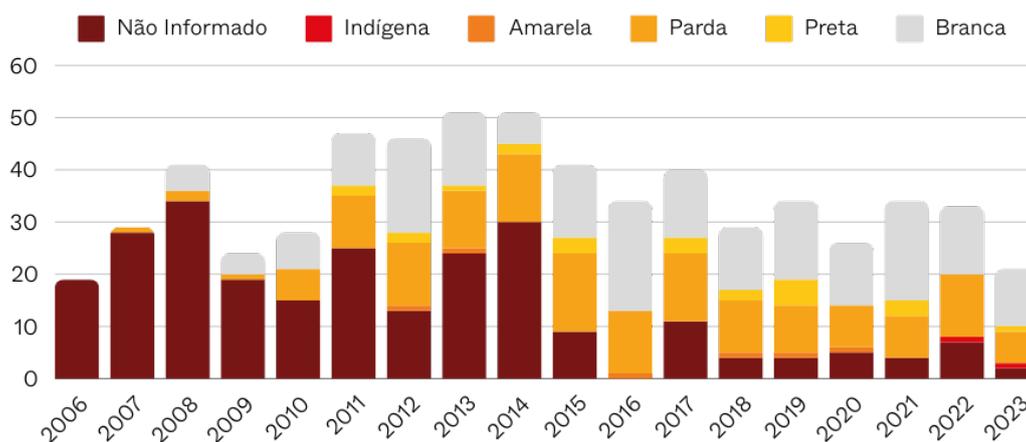
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Um problema surgiu ao buscar o dado referente à cor/raça das vítimas. Em uma porcentagem significativa dos registros, essa informação não está disponível, indicando falta de atenção quanto a esse indicador, o

que dificulta a correta mensuração das diferenças entre as taxas de vitimização por esses grupos.

O problema é de fácil resolução, bastando maior atenção na hora do registro policial e durante a investigação policial.

Gráfico 13 – Homicídios – cor/raça das vítimas (2006-2023)



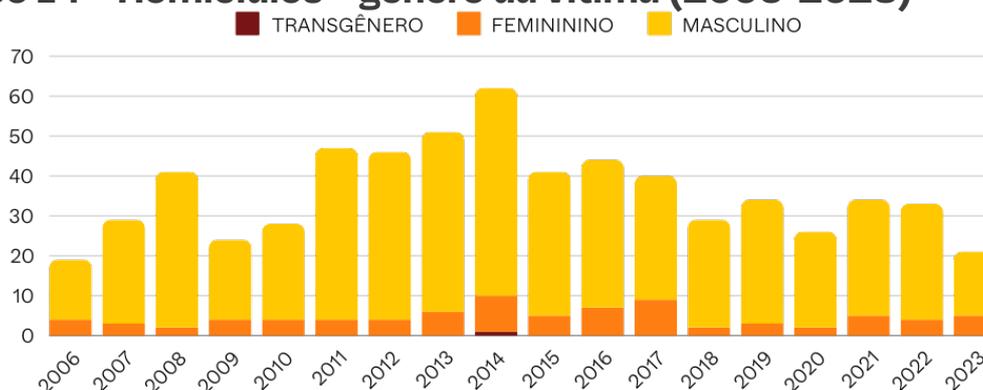
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 6 – Taxa de MVI por cor/raça

| TAXA MVI POR RAÇA | Branca | Negra (preta + parda) | Desproporção | Proporção não informados |
|-------------------|--------|-----------------------|--------------|--------------------------|
| 2020 | 7,38 | 10,51 | 29,78% | 18,52% |
| 2021 | 11,36 | 17,09 | 33,52% | 10,81% |
| 2022 | 7,38 | 15,77 | 53,18% | 21,21% |
| 2023 | 6,25 | 9,20 | 32,09% | 9,52% |

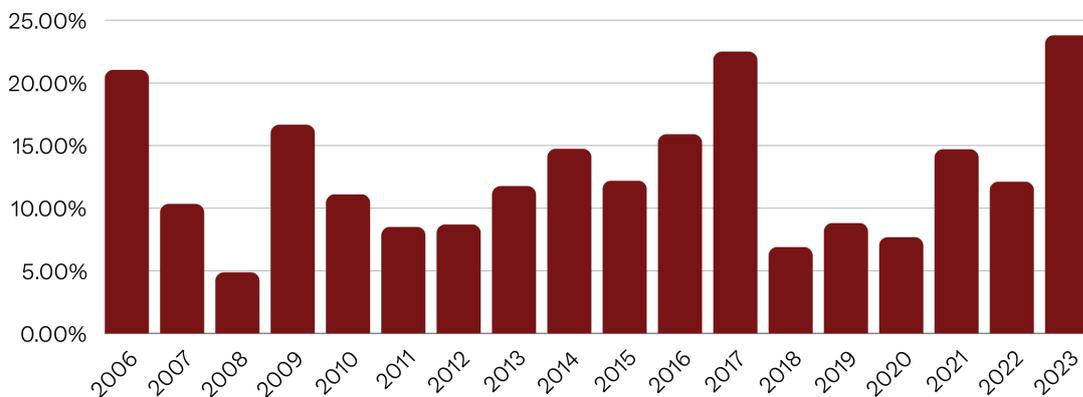
Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 14 – Homicídios – gênero da vítima (2006-2023)



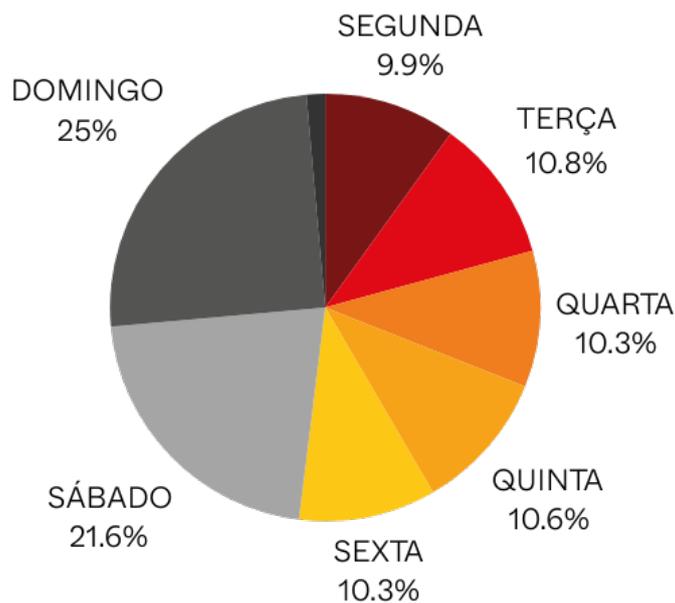
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 15 – Homicídios – porcentagem de vítimas mulheres (2006-2023)



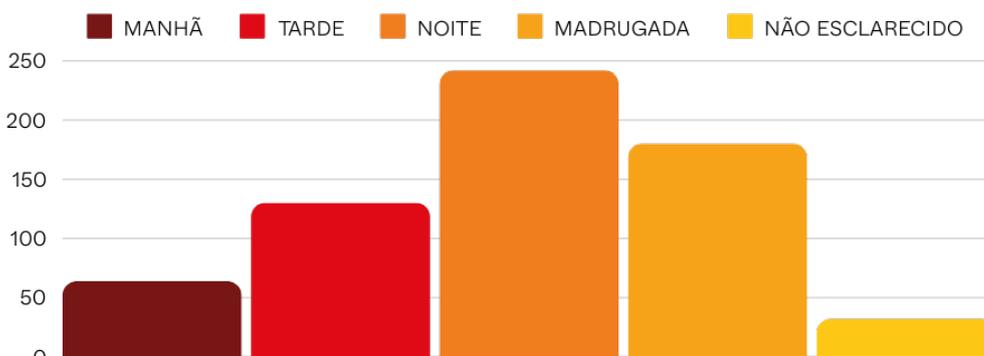
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 16 – Proporção de homicídios por dia da semana



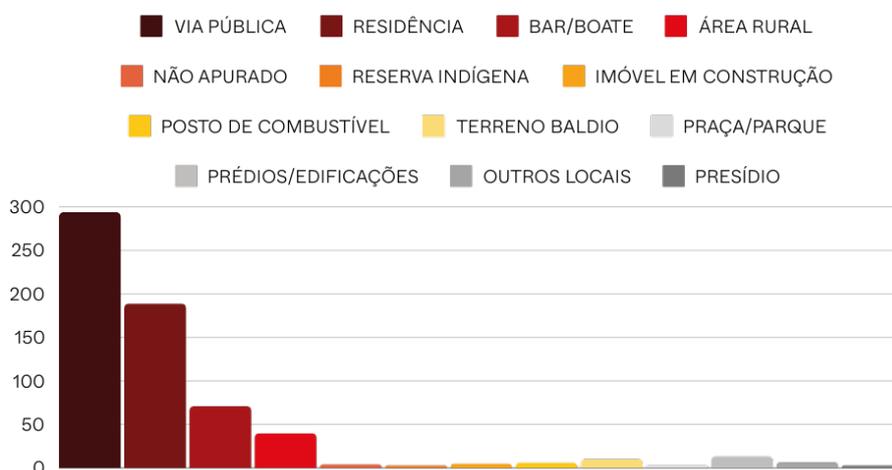
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 17 – Proporção de homicídios por período do dia



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

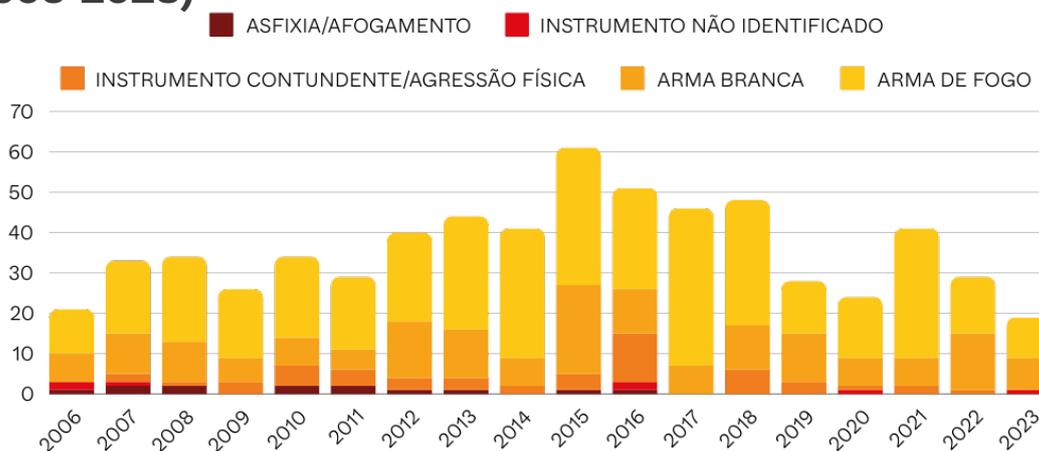
Gráfico 18 – Proporção de homicídios por local do fato



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Meio empregado

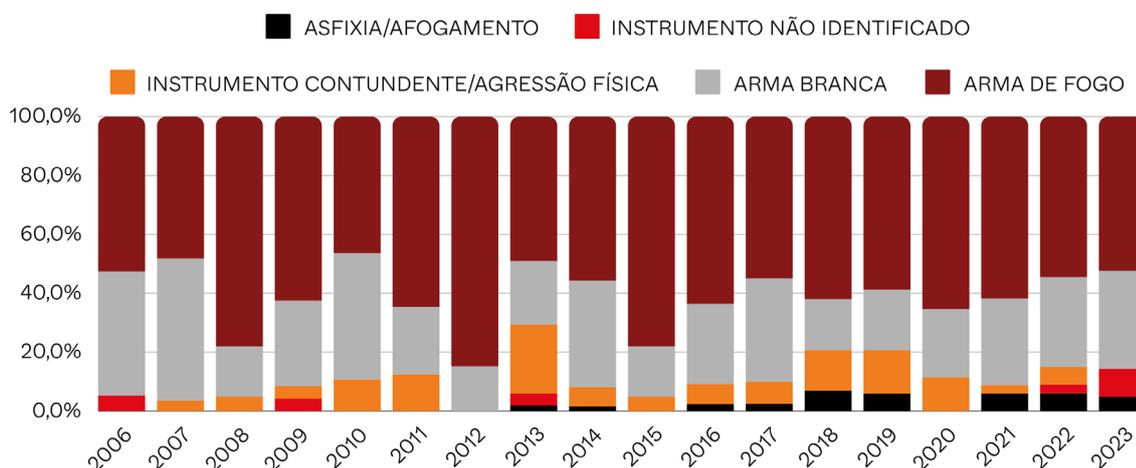
Gráfico 19 – Instrumento utilizado em homicídios – números absolutos (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Ao se analisar o instrumento do crime, nota-se certa estabilidade ao longo dos anos, com a arma de fogo sendo usada em mais de 50% das mortes. A diferença com países de baixa circulação de armas é marcante. Na Inglaterra, armas brancas representam cerca de 42% dos casos (Office for National Statistics, 2024), seguidas por agressões físicas (19%). Armas de fogo representam somente 5% dos homicídios. Isso mostra a importância da redução do número de armas de fogo em circulação para a redução da violência.

Gráfico 20 – Instrumento utilizado em homicídios – proporção (2006-2023)

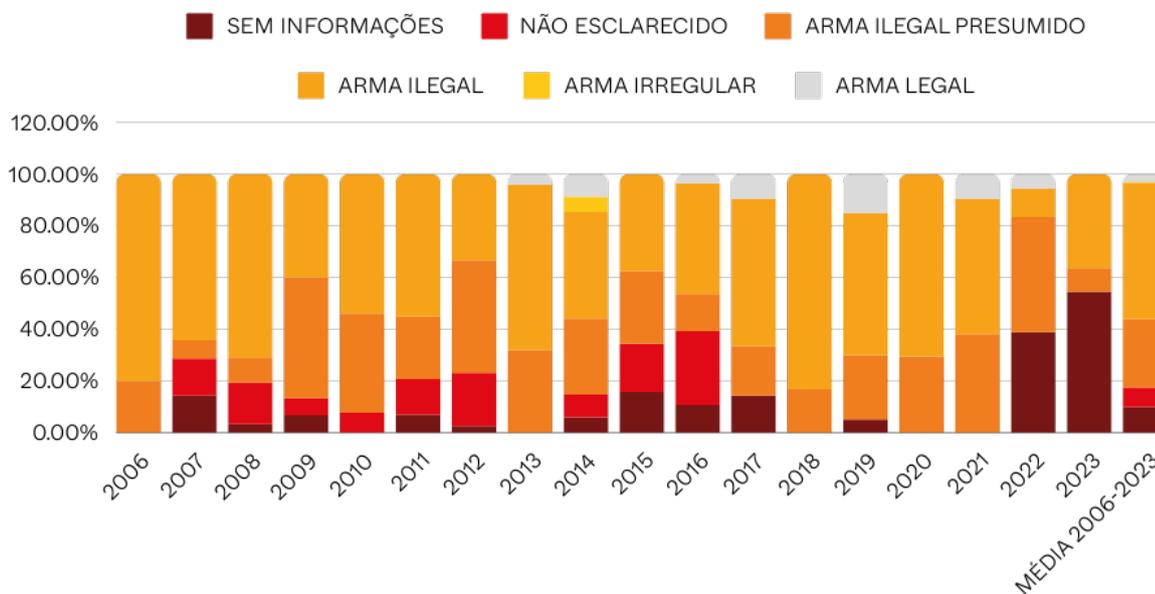


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Legalidade das armas de fogo utilizadas (só CVLI – excluídas as MDIP)

Muito se discute acerca de qual política de acesso às armas seria a melhor para o país. Apesar de este relatório não entrar nesse mérito, tentaremos aqui trazer dados de qualidade para melhorar a discussão sobre o tema. Para tanto, a partir do conceito de CVLI, separamos os casos cometidos utilizando-se arma de fogo, conforme o gráfico. A média geral encontrada é de 59,97% dos casos de CVLI.

Gráfico 21 – Crimes violentos letais intencionais com arma de fogo (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

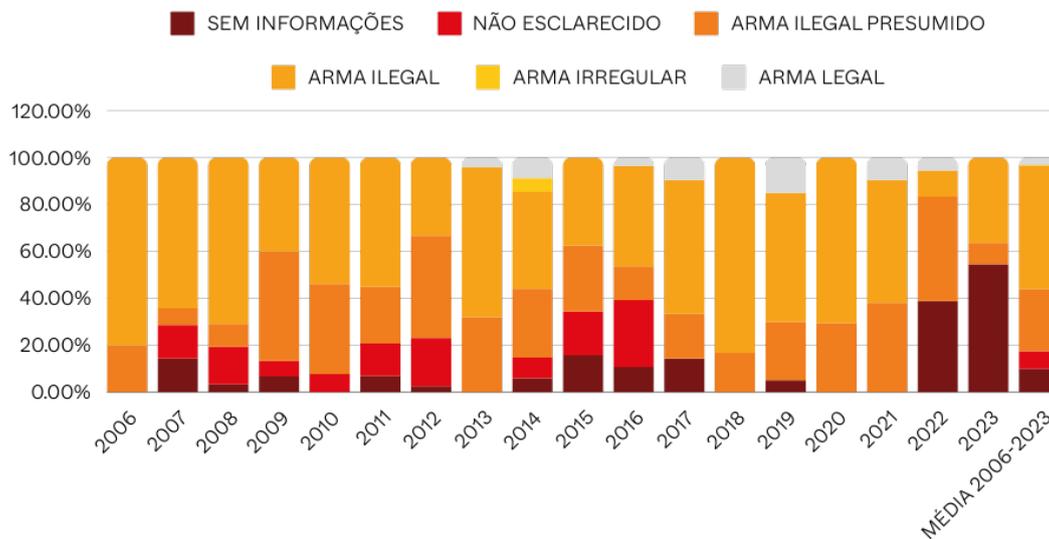
As categorias utilizadas foram arma legal (arma com registro ao autor do fato), arma irregular (arma com registro vencido ao autor do fato), arma ilegal (arma sem registro de posse ao autor do fato) e situação não apurada (para casos sem informação confiável).

Como essa informação não é simples de ser obtida, por vezes foi feita a imputação da situação da arma com base em fatos de conhecimento geral. Por exemplo, como adolescentes não podem ter armas, homicídios cometidos por eles implicam a ilegalidade da arma, salvo algum caso em que o adolescente tenha tomado a arma do pai. Igualmente, mortes envolvendo traficantes são cometidas por armas de fogo ilegais. Assim, mesmo nos casos em que a arma de fogo utilizada no crime não foi apreendida, podemos fazer a imputação acerca da legalidade da arma.

Dessa forma, chegamos ao resultado do gráfico. Na imensa maioria das CVLI praticadas com arma de fogo, esta é ilegal. De um total de 648 crimes violentos (excluídos 23 registros de MDIP), 396 foram cometidos com armas de fogo. Dessas, somente identificamos 13 armas com situação legal e mais duas com registro vencido (arma irregular). Esses 15 casos representam 3,11% das CVLI cometidas com arma de fogo no período. Considerando o total de 650 CVLI para o período de 2006 a 2023,

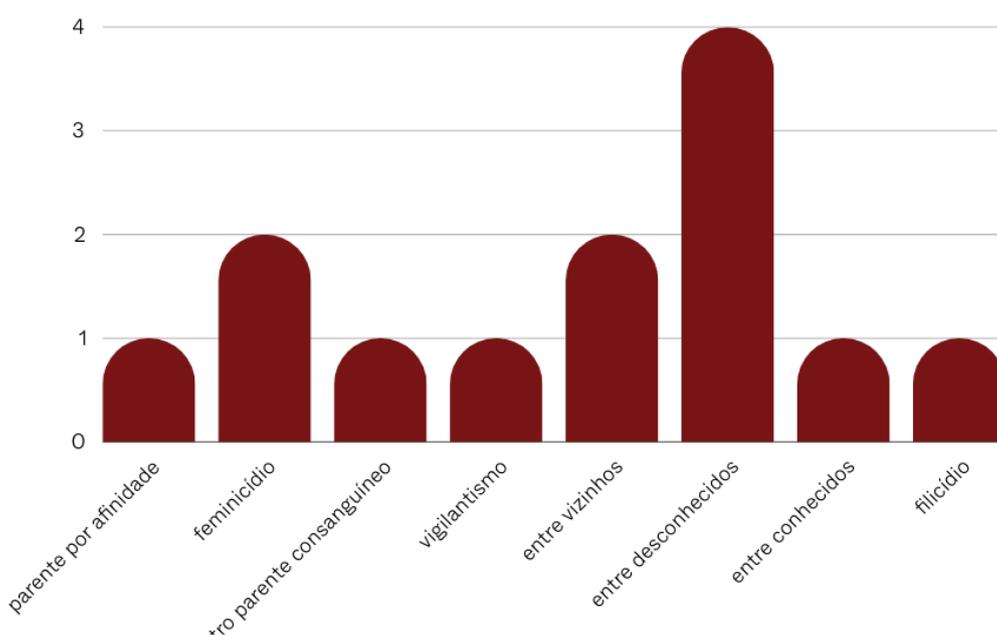
as armas legais ou com registro vencido representam 2,31% do total de crimes violentos intencionais.

Gráfico 22 – Natureza das armas de fogo (2006-2023)

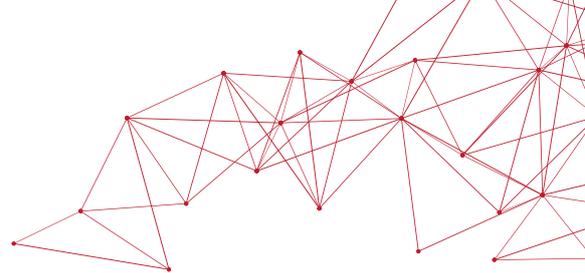
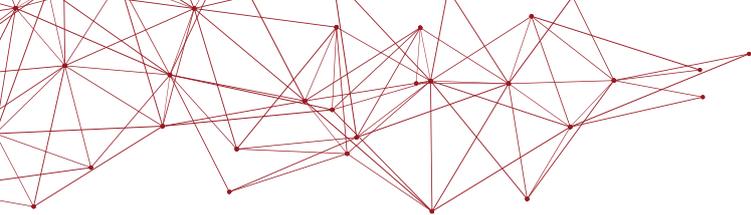


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 23 – Tipologia de crimes violentos letais intencionais com armas legais



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



Os dados desta seção mostram de forma clara que as armas legais representam uma parcela bem diminuta dos homicídios. Ao olhar a tipologia dos 15 casos com armas legais, um terço se refere a mortes entre familiares, um terço são fatos entre conhecidos e o terço final são fatos entre desconhecidos. Assim, o recente aumento do número de armas de fogo legais em circulação não deve provocar impacto direto nas taxas de homicídios. Se houver algum aumento, será num patamar discreto.

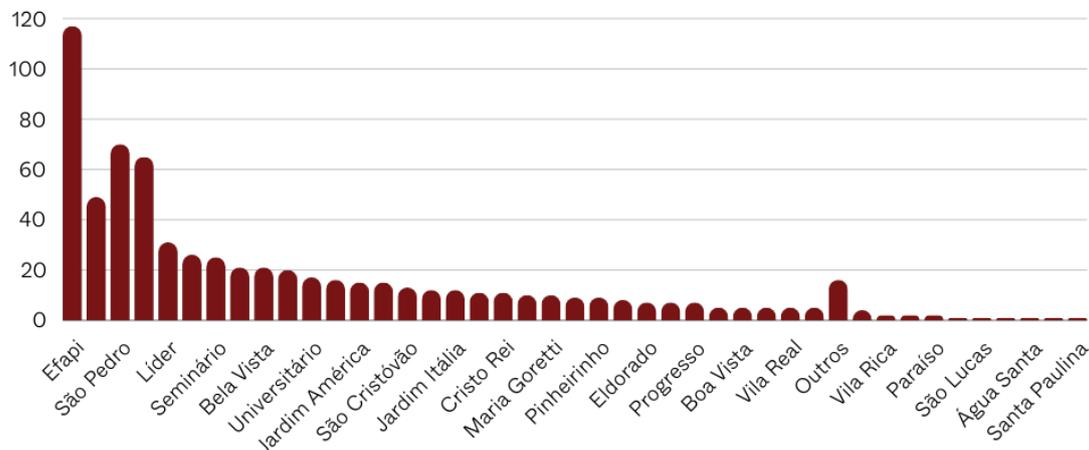
Todavia, isso não representa a ausência de riscos associados a maior presença de armas de fogo na população. Pesquisas têm indicado aumento no número de suicídios e no de acidentes com armas de fogo (Lima, 2000). Além disso, armas legais têm sido um dos objetos mais cobiçados em furtos e roubos, pelo seu elevado valor no mercado ilegal. Portanto, uma parcela das armas legais acaba ingressando no mercado ilegal. Por fim, a falta de controle da venda de armas e munição importou na diminuição na diferença de preço de uma arma de fogo no mercado legal e ilegal (Prazeres, 2022), especialmente de fuzis, armas de maior potência⁷.

Bairros

Aqui serão apresentados os casos de CVLI por bairro da ocorrência. Todavia, é preciso ressaltar que os homicídios apresentam causalidade complexa. Assim, feminicídios são distintos de disputas entre traficantes. Por isso, a desagregação dos dados por bairros será feita nas seções adiante e trará informações mais detalhadas sobre a concentração espacial das mortes na cidade.

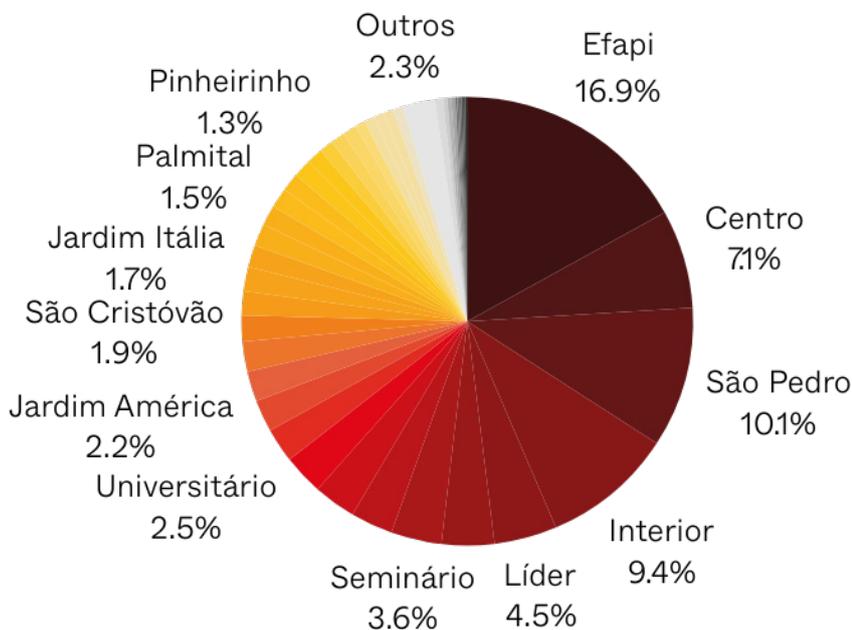
⁷ Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas no site <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/>, no artigo intitulado “Paralisia e descontrole da política nacional de armas”.

Gráfico 24 – Crimes violentos letais intencionais por bairro – números absolutos



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 25 – Crimes violentos letais intencionais por bairro – proporção



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Taxa de esclarecimento

O esclarecimento de homicídios é um grande problema no país. Em geral, temos baixas taxas de esclarecimento de homicídio, que levam a taxas menores ainda de punição dos autores de homicídio. Essa dificuldade de o país julgar e prender os homicidas provoca erosão da legitimidade

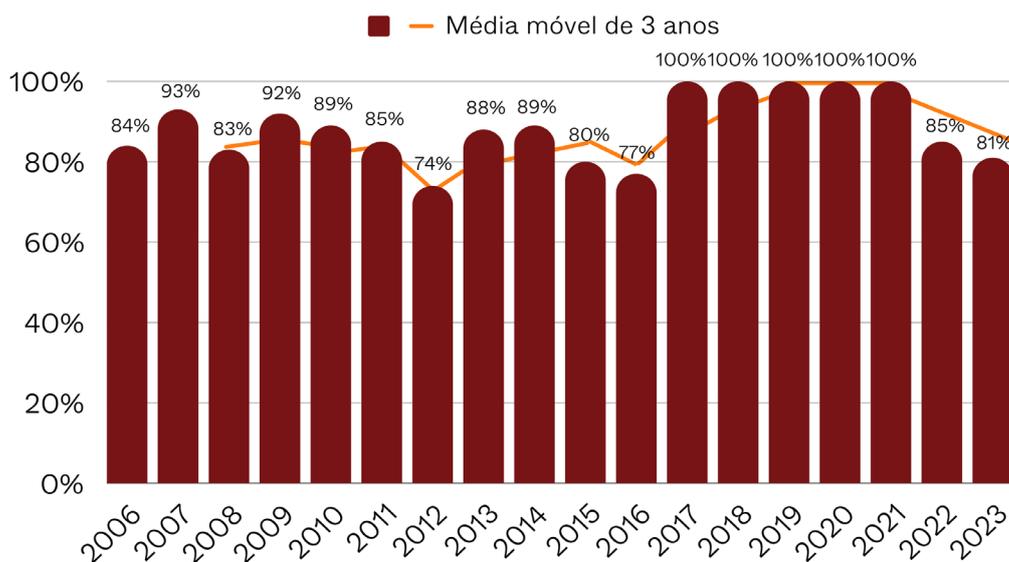
estatal e descrença no sistema de justiça criminal, reforçando um círculo vicioso. Conforme Gabriel Feltran et al. (2022), esclarecer homicídios e prender seus autores é questão de soberania. Ao não fazer isso, a maior parte do país convive com taxas elevadíssimas de homicídios.

Justamente por isso, uma dos primeiros objetivos ao se estruturar a presente base de dados era o de poder calcular as taxas de esclarecimentos e de punição de homicídios em Chapecó. A grande inspiração é o relatório “Onde mora a impunidade”, divulgado pelo Instituto Sou da Paz (2023). É urgente que a taxa de esclarecimento de homicídios seja divulgada com profundidade.

Em contraste com a realidade brasileira, Chapecó apresenta alta taxa de esclarecimento de mortes violentas⁸, com média de quase 90% para o período de 2006 a 2021. Isso representa um desempenho similar ao dos países europeus, os quais têm um número de casos muito menor, com estruturas melhores de pessoal e recursos humanos.

Em relação a 2022 e 2023, ainda temos vários casos em investigação. Portanto, o resultado apresentado é provisório e deve aumentar nos próximos meses.

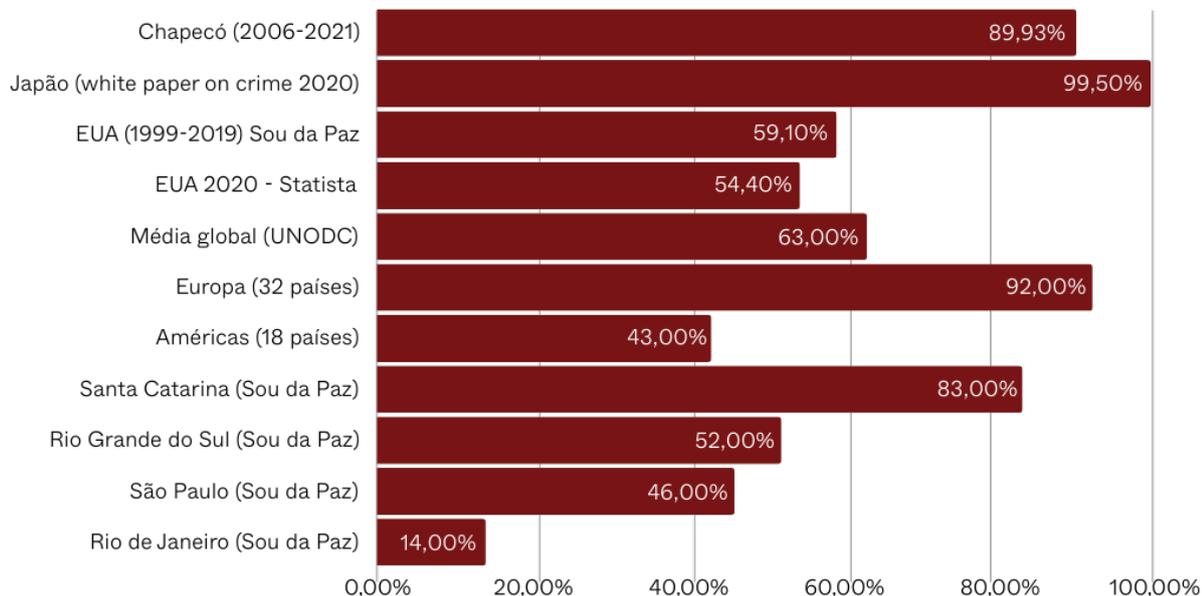
Gráfico 26 – Taxa de esclarecimento de mortes violentas intencionais (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

8 Por morte violenta esclarecida considera-se aquela que, após investigação pela Polícia Civil, resultou na apresentação de denúncia criminal ou representação de ao menos um autor do fato, seja ele adulto ou adolescente.

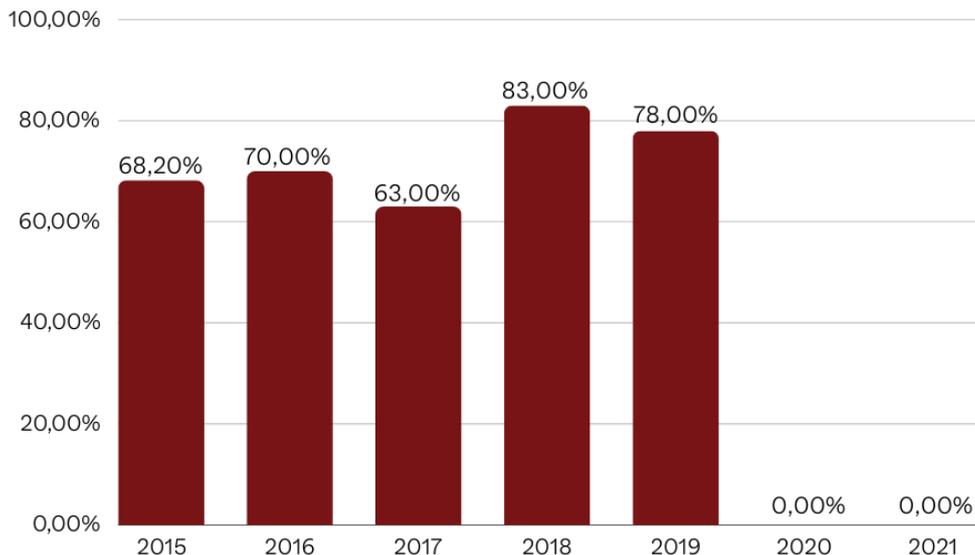
Gráfico 27 – Taxa de esclarecimento de mortes violentas intencionais – Chapecó e outros locais



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Conforme o levantamento “Onde mora a impunidade”, do Instituto Sou da Paz, Santa Catarina possui elevada taxa de esclarecimento de homicídios, com patamar superior ao dos Estados Unidos. Todavia, no relatório lançado em 2023, referente aos anos de 2020 e 2021, não foram enviados os dados que permitissem o cômputo do indicador. Segundo o relatório, “em 2020 o TJSC passou a utilizar um novo sistema, no qual não consta a informação sobre a data em que ocorreu o homicídio (data do fato)”. O retrocesso é inegável. Em plena época de discussões intensas sobre inteligência artificial, um dado (em tese) simples não está mais disponível.

Gráfico 28 – Taxa de esclarecimento de homicídios em SC entre 2015 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Perfil dos casos não esclarecidos

Gráfico 29 – Crimes violentos letais intencionais não esclarecidos e em investigação (2006-2023)

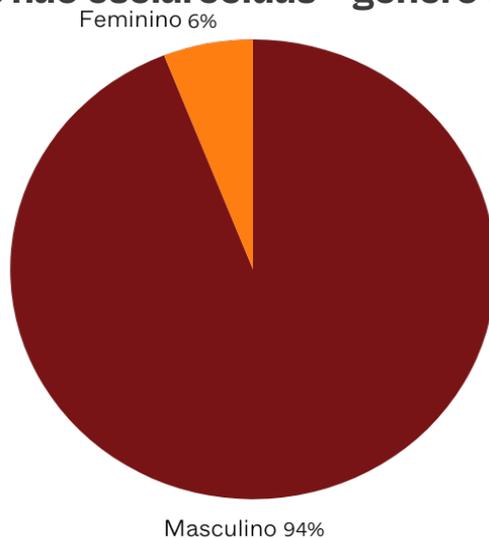


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Casos referentes a 2022 e 2023 ainda estão em investigação, com inquérito policial em andamento. Portanto, possivelmente o número de casos não esclarecidos deve diminuir com o tempo. Não há investigações

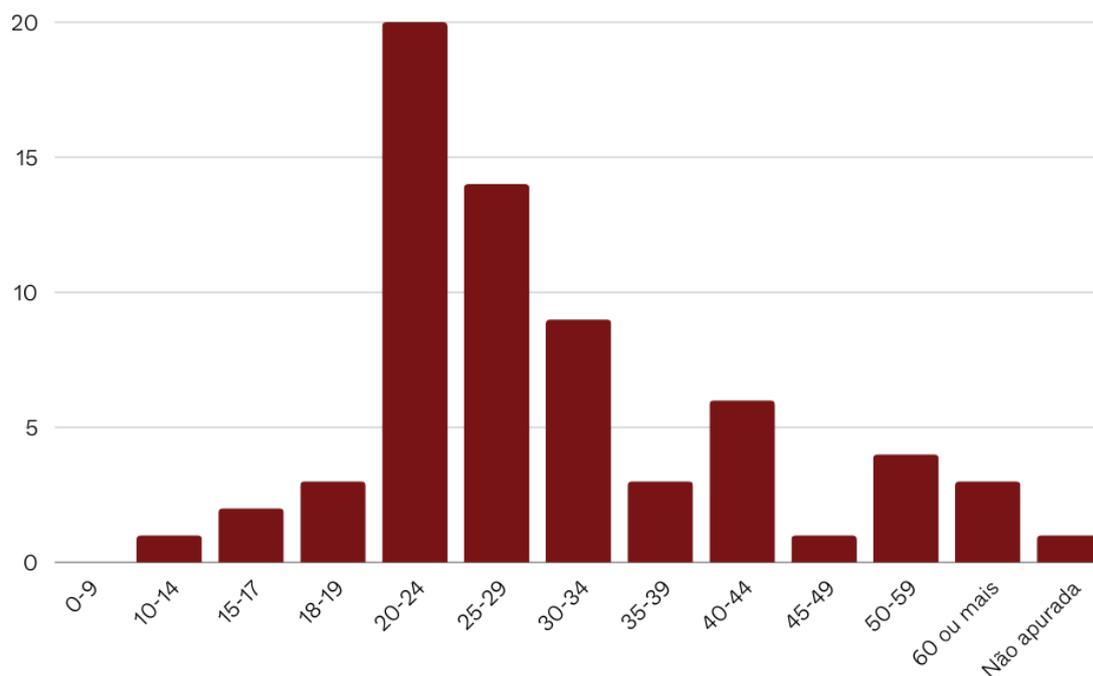
em aberto de anos anteriores, logo são casos considerados como não esclarecidos. Cabe, então, identificar o perfil das mortes não esclarecidas.

Gráfico 30 – Mortes não esclarecidas – gênero da vítima



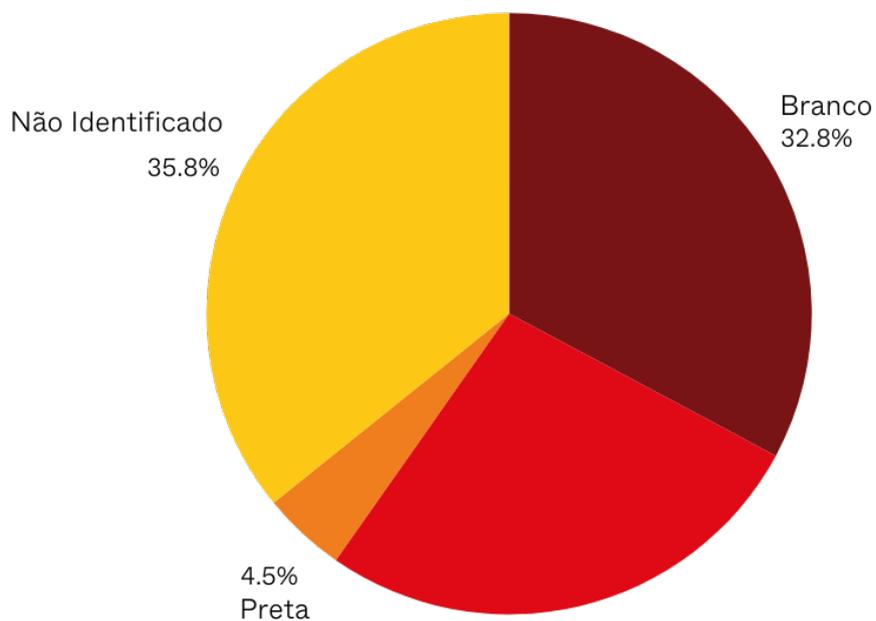
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 31 – Mortes não esclarecidas – idade da vítima



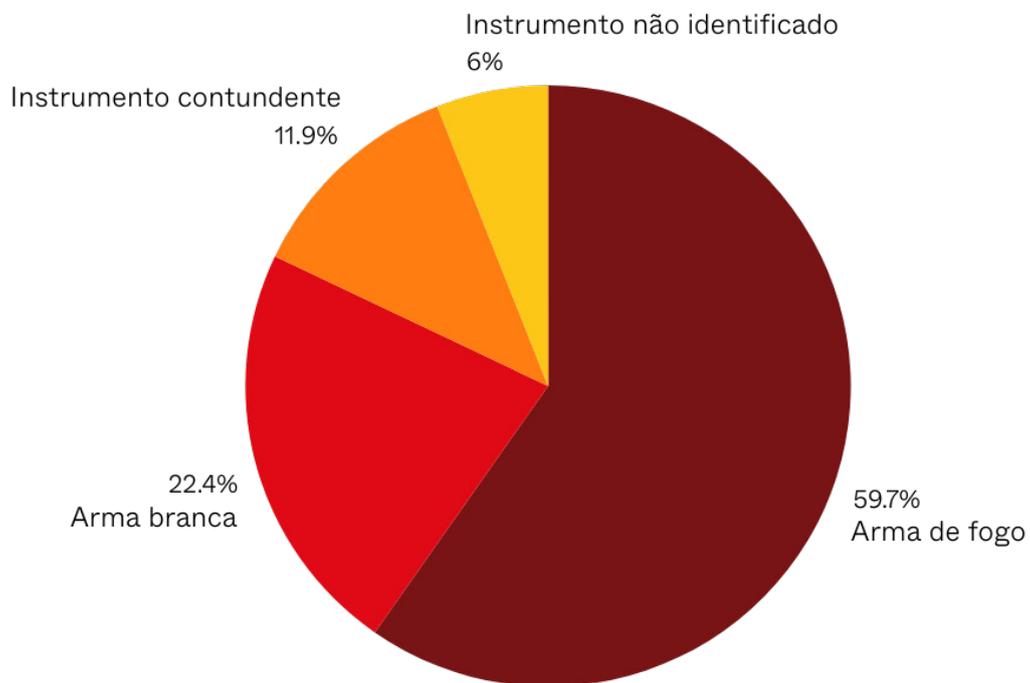
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 32 – Mortes não esclarecidas – cor/raça da vítima



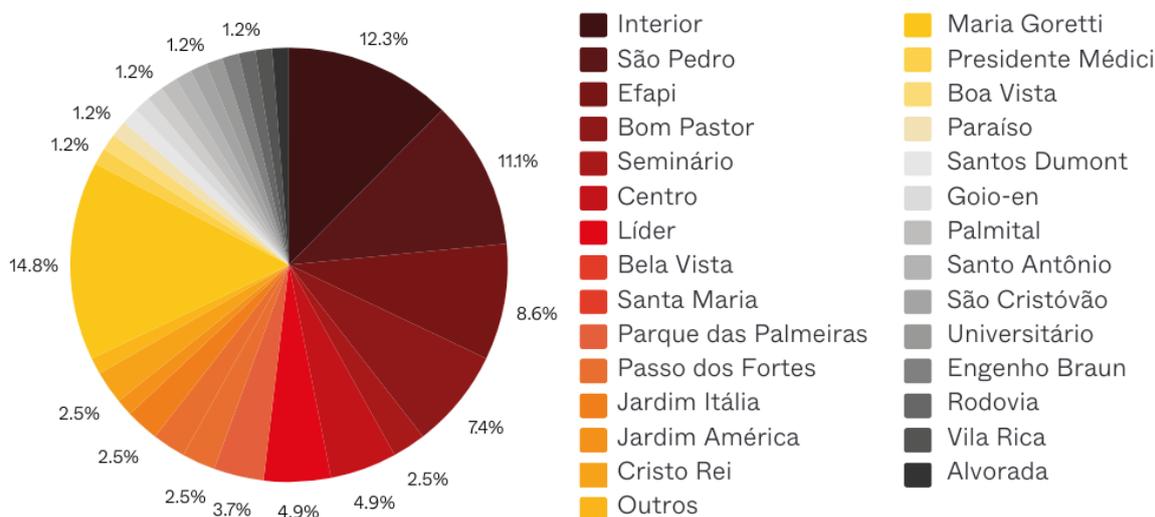
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 33 – Mortes não esclarecidas – meio empregado



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 34 – Mortes não esclarecidas – bairro



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Taxa de punição

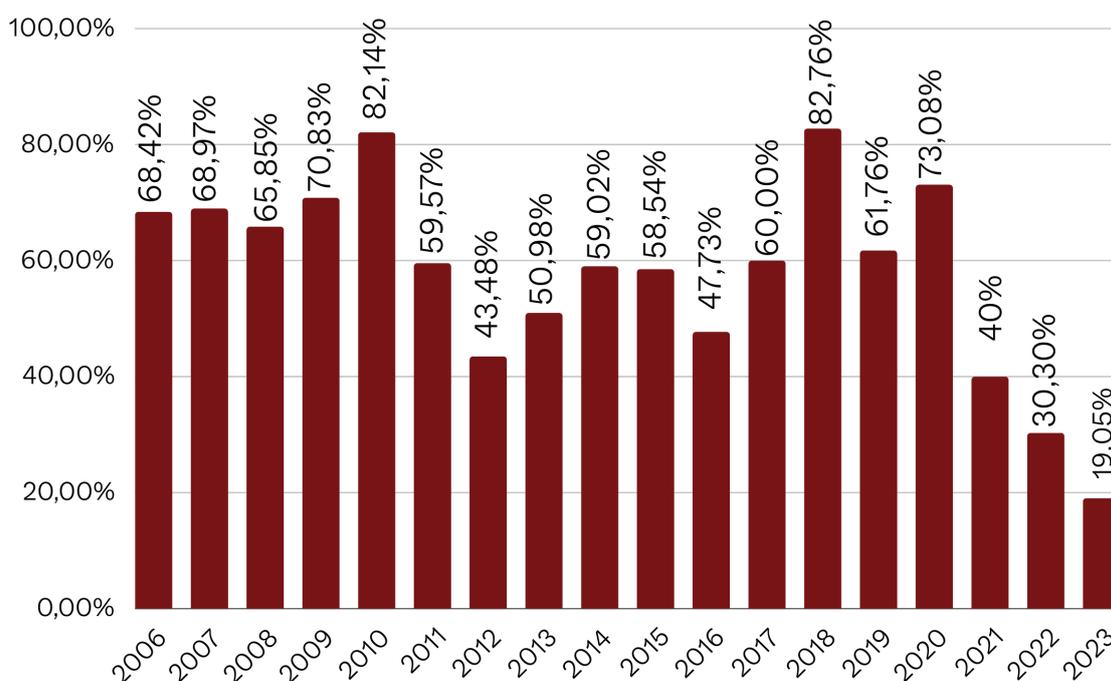
Como a base de dados estruturada pela 14ª PJ uniu as bases de dados policial e judicial, podemos ter agora um panorama completo das MVI. A taxa de esclarecimento apresentada na seção anterior é importante, mas não é um ponto final no fluxo do processamento de homicídios. Essa taxa mede os casos que foram levados a julgamento nos tribunais. Porém, é preciso medir se as provas coletadas durante a investigação policial se mantiveram hígdas e foram suficientes para convencer os jurados no Tribunal do Júri. Afinal, todo o trabalho desenvolvido até então tem por objetivo gerar provas que possam levar à condenação dos culpados. A taxa de punição aqui apresentada foi calculada com base nos casos em que houve a condenação de ao menos um autor do fato, adulto ou adolescente.

Diversos fatores podem causar essa diferença entre a taxa de esclarecimento e a de punição. O tempo é um dos principais. Além dos casos não julgados, o tempo provoca perda na qualidade da prova testemunhal. Além disso, alguns esclarecimentos podem advir de investigações limitadas ou precárias, gerando dificuldade de se obter a condenação ao final do processo.

Outro fator importante detectado são os casos envolvendo autoria de adolescente. O período de maior violência na cidade (2011-2017) coincidiu com o período com menor taxa de punição de homicídios. A causa principal foi a ausência de punição no período para adolescentes que cometeram múltiplos homicídios. Em razão da legislação de regência dos atos infracionais, os múltiplos homicídios desse adolescente foram arquivados quando ele cometeu um novo crime grave na vida adulta.

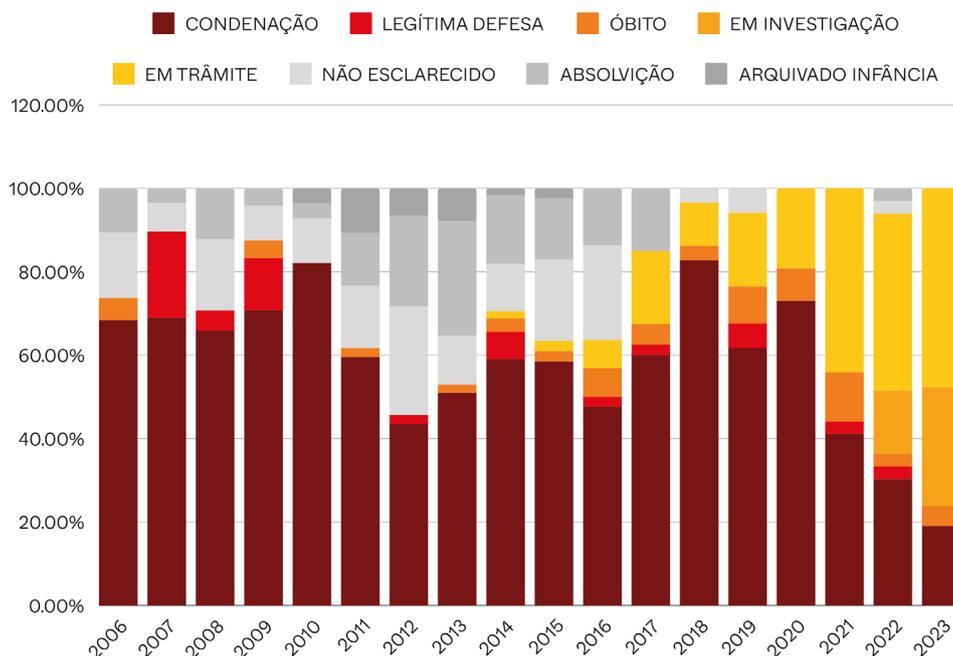
Não foram encontradas diferenças significativas na taxa de punição de acordo com a macrotipologia.

Gráfico 35 – Taxa de punição de homicídios (2006-2023)



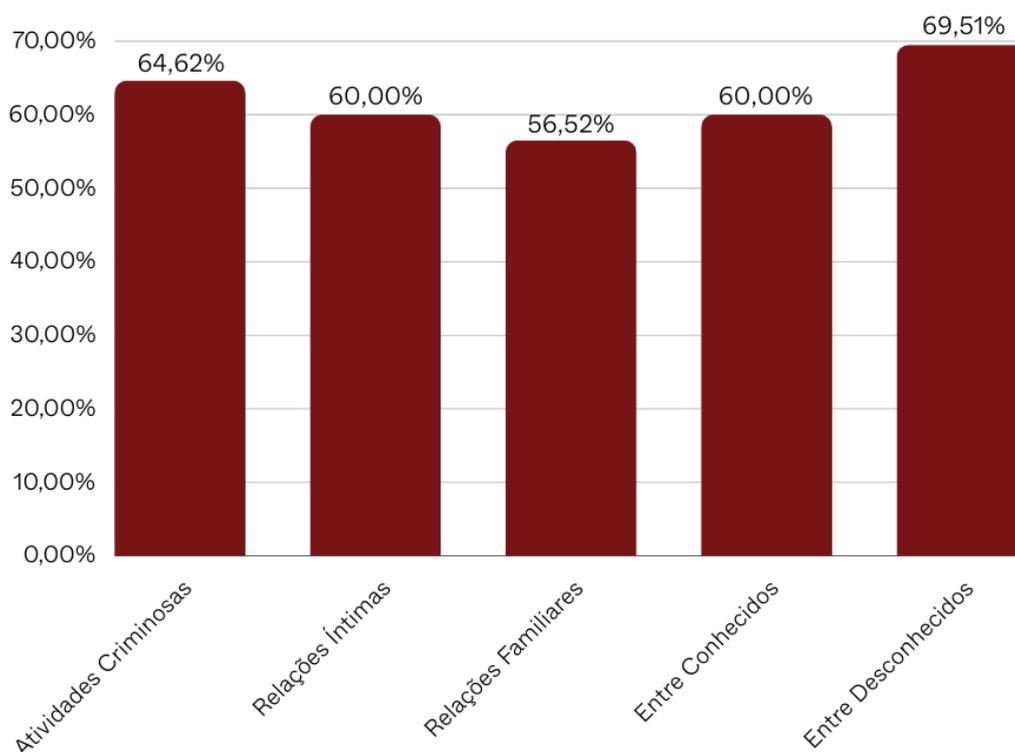
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 36 – Solução dos homicídios (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 37 – Taxa de punição por macrotipologia



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

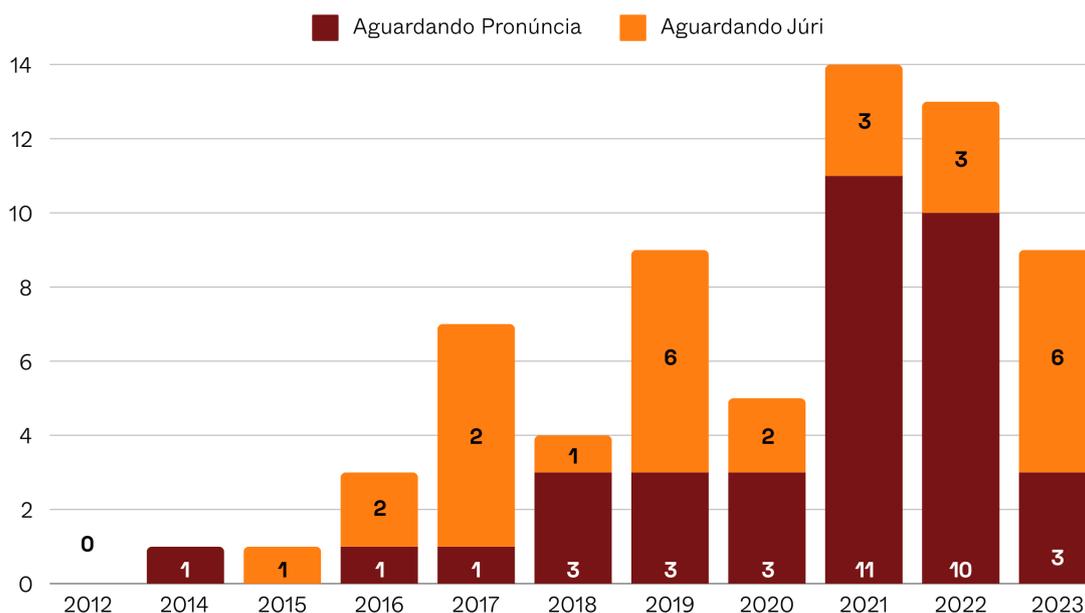
Número de processos pendente de julgamento

Vemos aqui um reflexo direto das atividades desenvolvidas pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), que foi a união de esforços articulados entre Poder Judiciário, Ministério Público e Ministério da Justiça. Ela foi instituída em 2010 e representou um grande esforço de fomento às investigações e do processamento judicial dos crimes de homicídios, por meio de metas amplamente divulgadas.

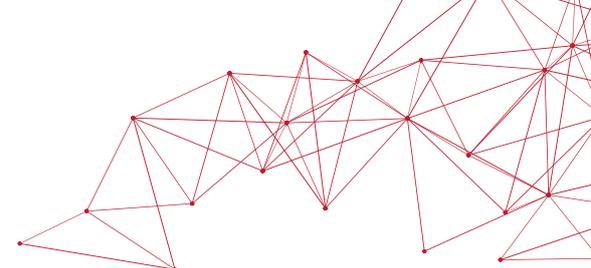
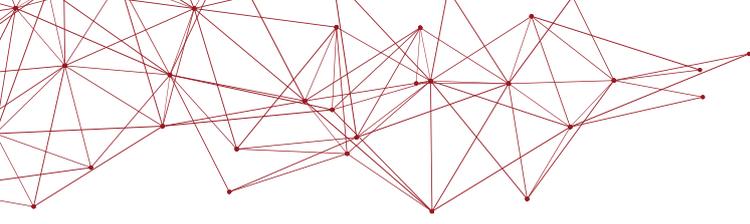
A maior atenção dada aos casos de homicídios vem dando resultado, com menor número de estoque de processos pendentes. Em Chapecó, a situação ficou melhor após uma mudança na atribuição das Varas Criminais em outubro de 2021 (Resolução TJSC n. 19, de 20 de outubro de 2021), a qual duplicou o número de sessões do júri realizadas. Em razão dos reflexos negativos da pandemia de covid-19, no ano de 2022 foi instituído pelo TJSC um mutirão de júris (TJSC, 2022).

Assim, estamos vendo uma diminuição paulatina dos casos pendentes de julgamento e um menor tempo de tramitação, mesmo em casos de réu solto. Portanto, com menor impunidade e maior celeridade, o maior rigor na tramitação dos casos de homicídios contribui para a tendência de queda do número de mortes violentas em curso.

Gráfico 38 – Casos aguardando pronúncia e júri entre 2012 e 2023



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



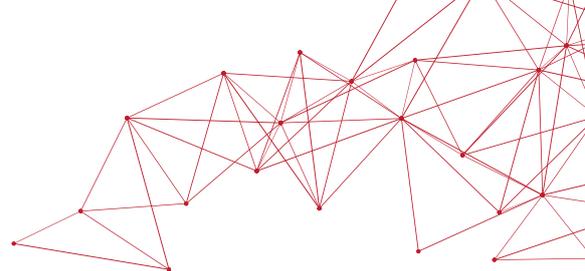
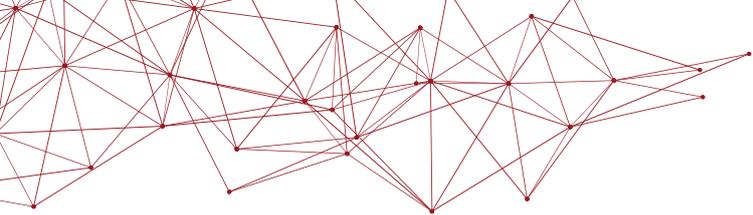
Tipologias

Desagregação dos dados de acordo com a Classificação Intencional do Crime para Fins Estatísticos (International Classification of Crime for Statistical Purposes – ICCS), do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Um dos grandes diferenciais do presente trabalho é apresentar os dados dos homicídios com uma classificação para os fatos. O universo dos homicídios é bastante diverso. Em termos de políticas públicas de prevenção e de ações de repressão, um feminicídio tem pouco a ver com uma morte envolvendo disputa entre traficantes, por exemplo.

Nesse viés, o Plenário do STF julgou a ADI 7.013/DF, em julho de 2023, para declarar o retrocesso social do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social II (Decreto n. 10.822/2021). O PNSP II, ao deixar de tratar de forma objetiva e expressa os indicadores de acompanhamento de feminicídios e mortes decorrentes da intervenção de agentes da segurança pública, configura um verdadeiro retrocesso no tocante à proteção dos direitos fundamentais.

O decreto passou a incluir os feminicídios no grupo genérico “mortes violentas”, enquanto para as mortes por intervenção de agentes de segurança pública deixaram de ser estabelecidas metas para redução no número de casos. A proteção deficiente, conforme o STF, ocorreu pela ausência da especial atenção aos temas relativos à violência de gênero e à desproporcionalidade frequente na atuação dos agentes de segurança pública, o que evidencia a necessidade de classificação dos homicídios. Assim, poder desagregar os dados de acordo com uma dada tipologia representa um ganho considerável no aprofundamento das informações sobre os homicídios em Chapecó. Agora, podemos fazer perguntas bem específicas, como o número de feminicídios ocorridos na zona rural, e ter o detalhamento dessas mortes. A classificação das mortes em tipologias permite também identificar e agrupar casos que de outra forma não chamariam a atenção justamente por não estarem disponíveis. Exemplos são o número e perfil das mortes ocorridas em brigas após acidentes de trânsito ou os casos de usuários de drogas mortos por traficantes por conta de suas dívidas. O uso de tipologia também permite verificar os casos



envolvendo minorias e grupos socialmente desfavorecidos, o que será detalhado neste relatório.

Enfim, salvo engano, esse nível de detalhamento não está disponível no país de forma permanente nas demais cidades, mas cremos que somente com dados estruturados e de qualidade poderemos ter noção exata das ocorrências de violência e com isso pensar intervenções de prevenção e repressão ao delito.

As tipologias que serão mostradas a seguir foram pensadas a partir da premissa da prevenção. Assim, foram feitos detalhamentos que possam categorizar as mortes ocorridas da forma mais minuciosa e, dessa forma, possam ser úteis à formulação e implantação de políticas públicas na área da segurança pública.

As categorias foram pensadas a partir do estudo da ONU *Global Study on Homicide* de 2015. Assim, por seguir em linhas gerais a classificação da UNODC, comparações internacionais são possíveis. As macrocategorias usadas são as seguintes:

- homicídios relacionados a atividades criminosas;
- homicídios interpessoais/relações íntimas;
- homicídios interpessoais/relações familiares;
- homicídios interpessoais/fato entre conhecidos;
- homicídios interpessoais/fato entre desconhecidos;
- morte decorrente de intervenção policial;
- não esclarecido;
- não apurado.

Quando se verificou a necessidade pelo número de ocorrências semelhantes ou peculiaridades de algumas situações, foram também utilizadas subcategorias, as quais serão detalhadas em cada macrocategoria.

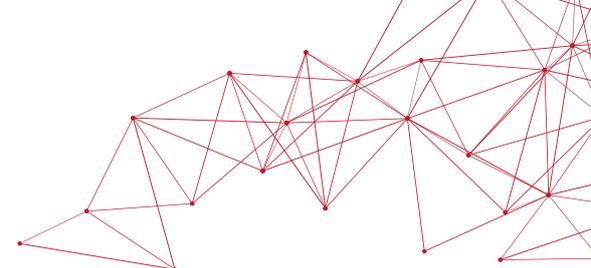
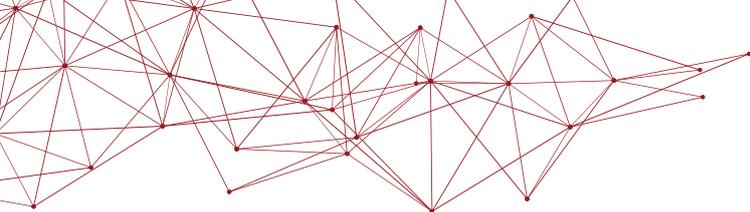
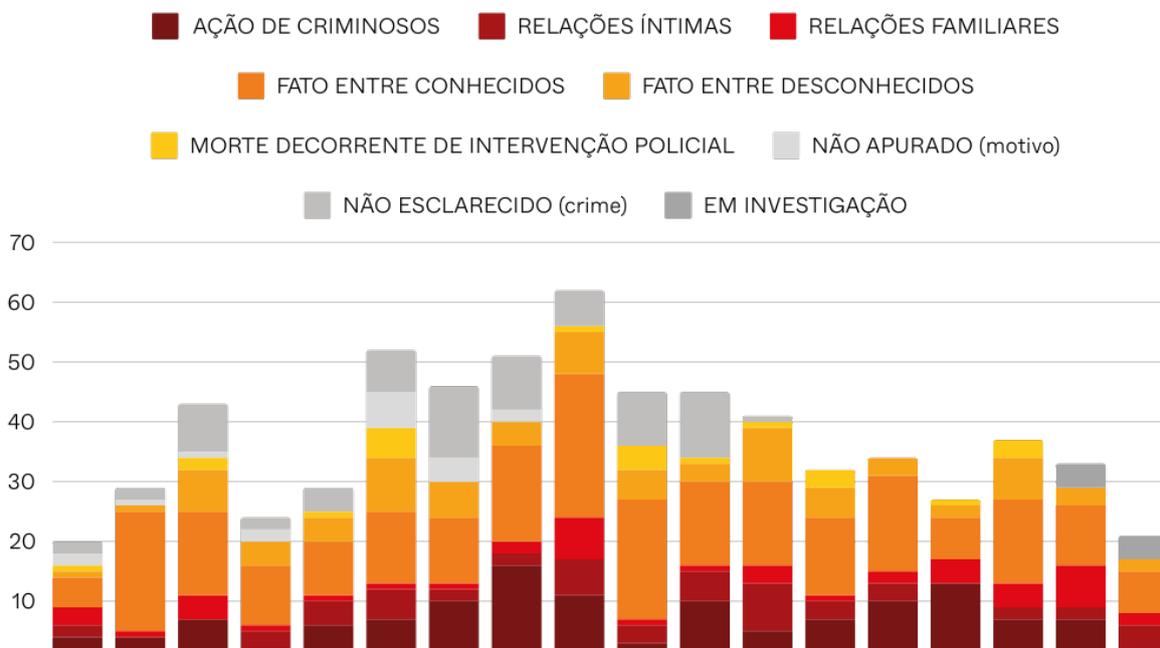
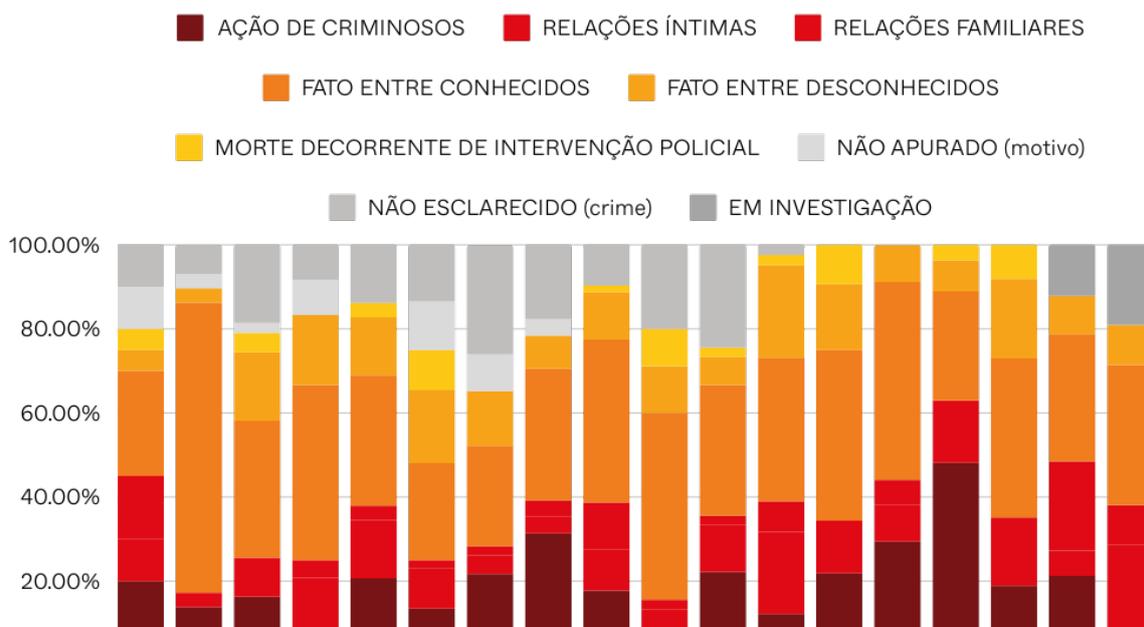


Gráfico 39 – Mortes violentas intencionais por tipologia – números absolutos (2006-2023)



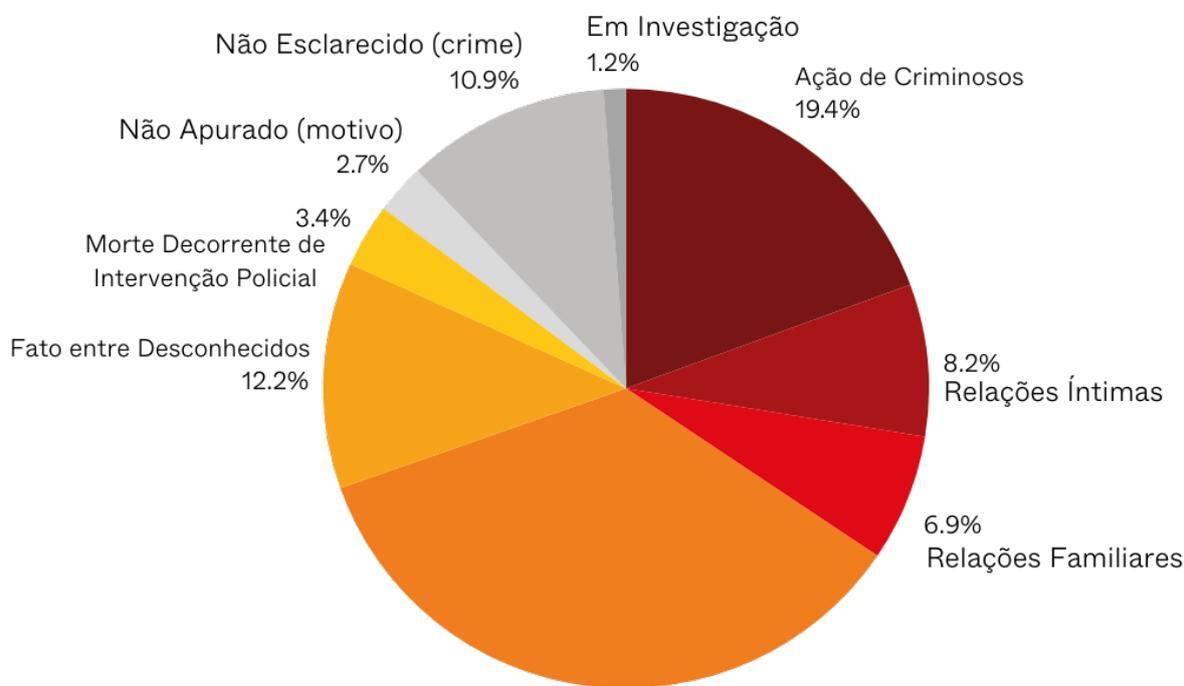
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 40 – Mortes violentas intencionais por tipologia – proporção (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 41 – Tipologias de mortes violentas intencionais (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A divisão das MVI por tipologias permite entender melhor os perfis das ocorrências. Em que pese o preocupante aumento das mortes associadas à criminalidade organizada, há significativa variação entre essas mortes ao longo dos anos. Além disso, a maioria das mortes continua ocorrendo na esfera de relações interpessoais, como em relações afetivas, dentro da família e entre conhecidos.

HOMICÍDIOS RELACIONADOS A ATIVIDADES CRIMINOSAS

Nesta categoria entram todas as mortes ligadas diretamente à ação de criminosos habituais ou organizados. Contudo, o mero fato de alguém ter antecedentes criminais ou mesmo condenação não coloca o crime nessa categoria.

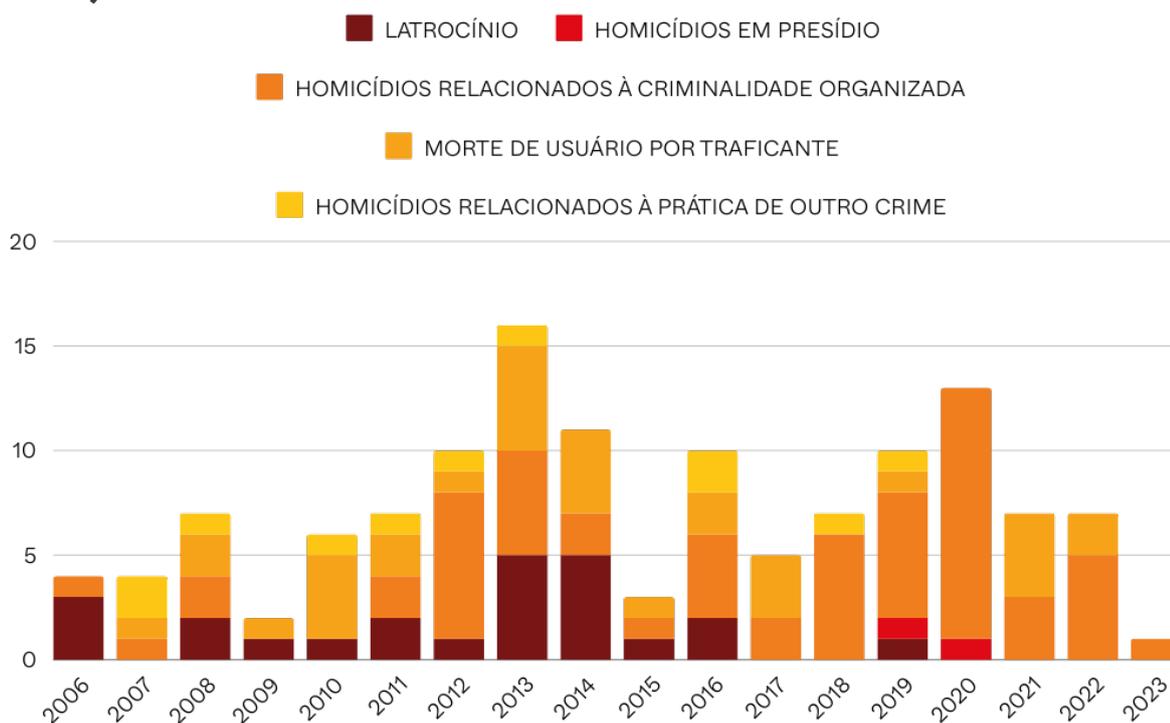
Em geral, dada a ausência de dados estruturados país afora, não se conhece com profundidade a quantidade de homicídios que estão diretamente relacionados a atividades criminosas. Com isso, dificulta-se o

seu combate efetivo. Ao longo dos anos, a proporção de casos enquadrados nessas tipologias tem aumentado, chegando à média de 19,37% dos casos, com pico de 48,15% em 2020.

As subdivisões utilizadas são as seguintes:

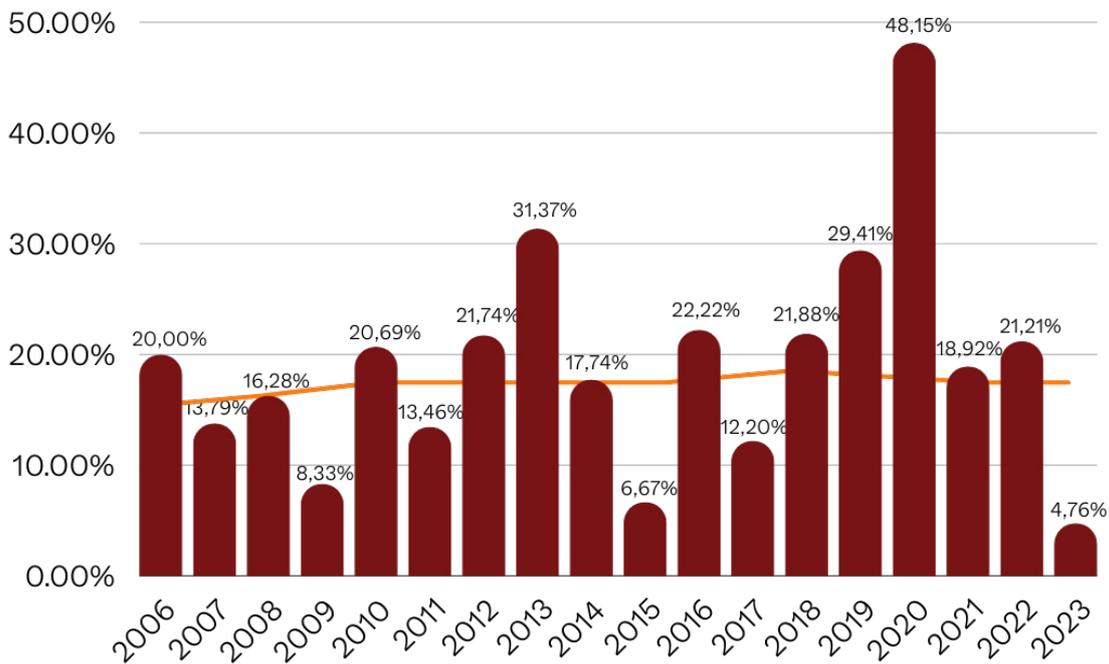
- homicídios relacionados à criminalidade organizada;
- morte de usuário por traficante;
- latrocínio;
- homicídios relacionados à prática de outro crime;
- homicídios em presídio.

Gráfico 42 – Homicídios relacionados a atividades criminosas (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 43 – Homicídios por ação de criminosos (2006-2023)

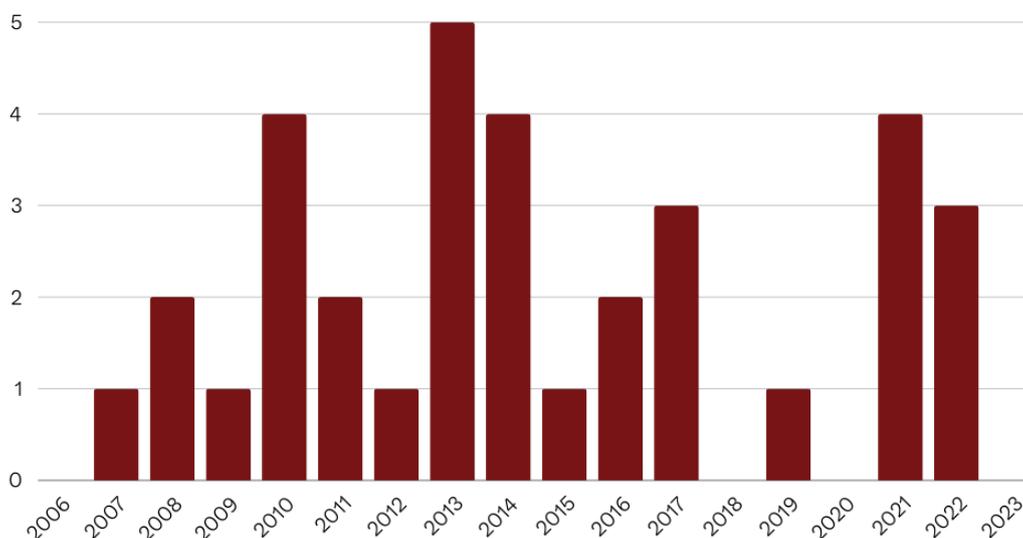


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

MORTE DE USUÁRIO POR TRAFICANTE

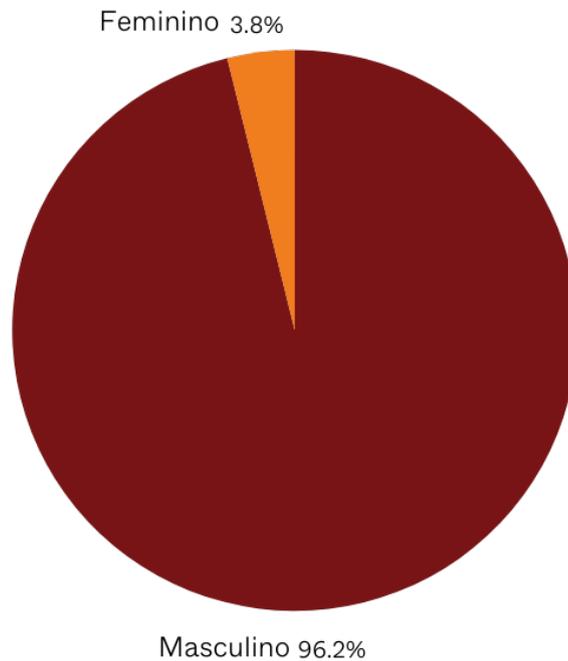
No total, foram identificadas 34 ocorrências em que um usuário de drogas foi morto por conta de dívidas de drogas com traficantes. Trata-se de um crime de difícil resolução. A separação dessa tipologia foi feita pelo número de ocorrências ao longo do tempo.

Gráfico 44 – Mortes de usuários de drogas por traficantes (2006-2023)



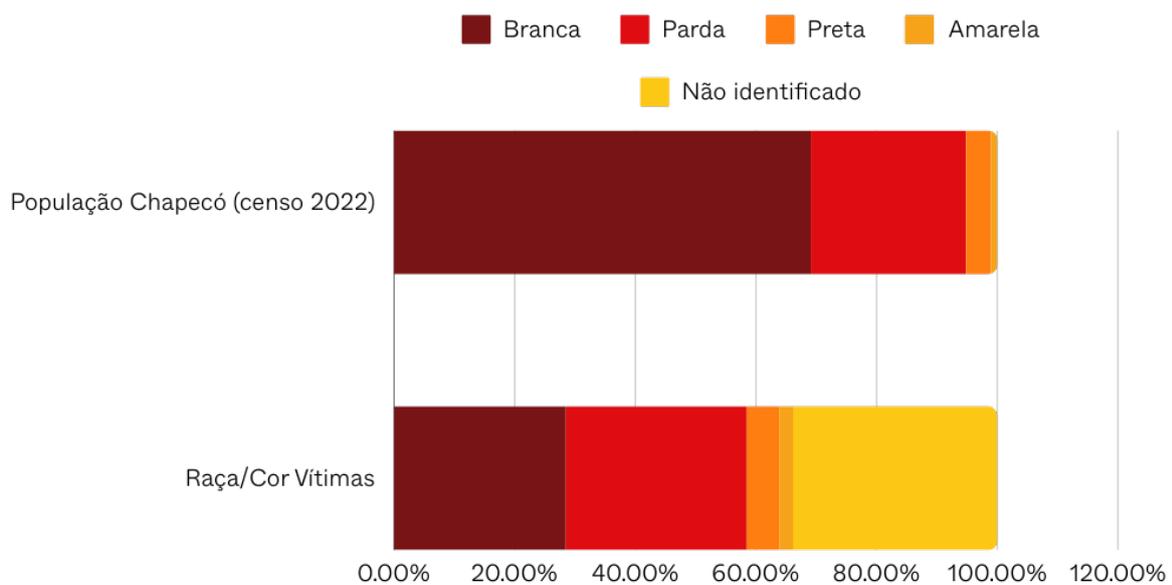
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 45 – Homicídios relacionados a atividades criminosas – gênero da vítima



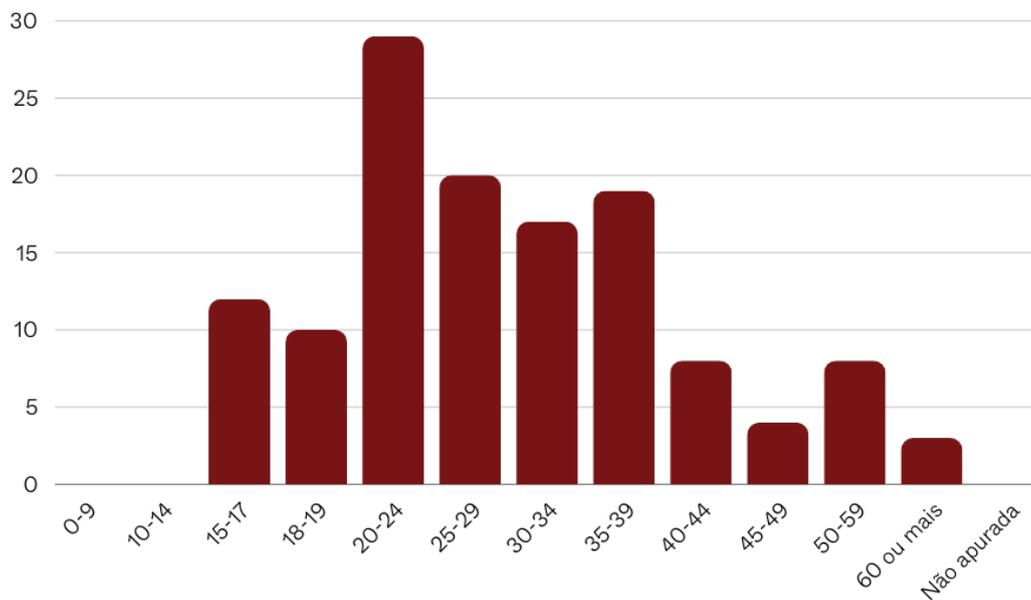
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 46 – Homicídios relacionados a atividades criminosas – cor/raça da vítima



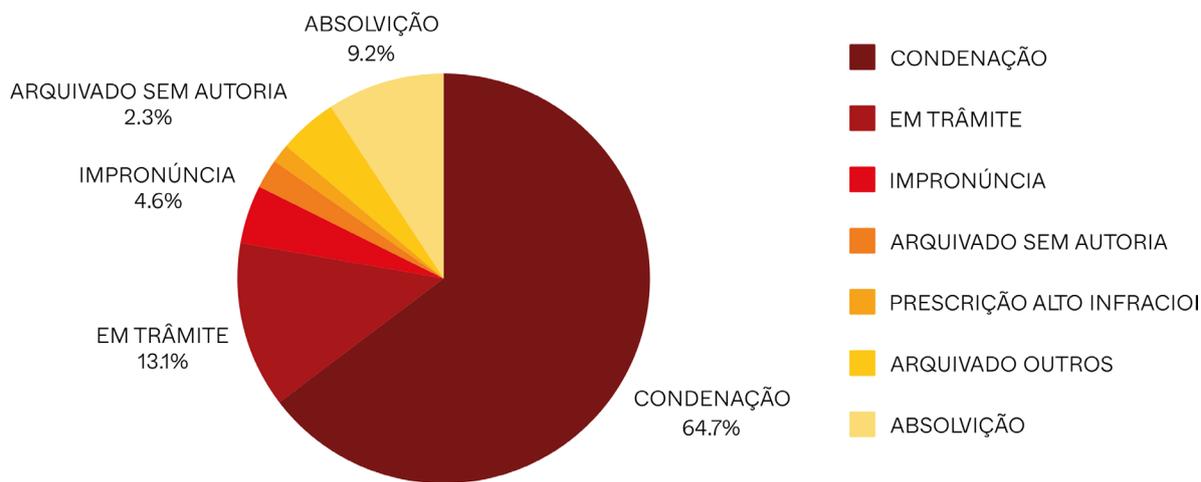
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 47 – Homicídios relacionados a atividades criminosas – idade da vítima



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 48 – Homicídios relacionados a atividades criminosas – solução do caso

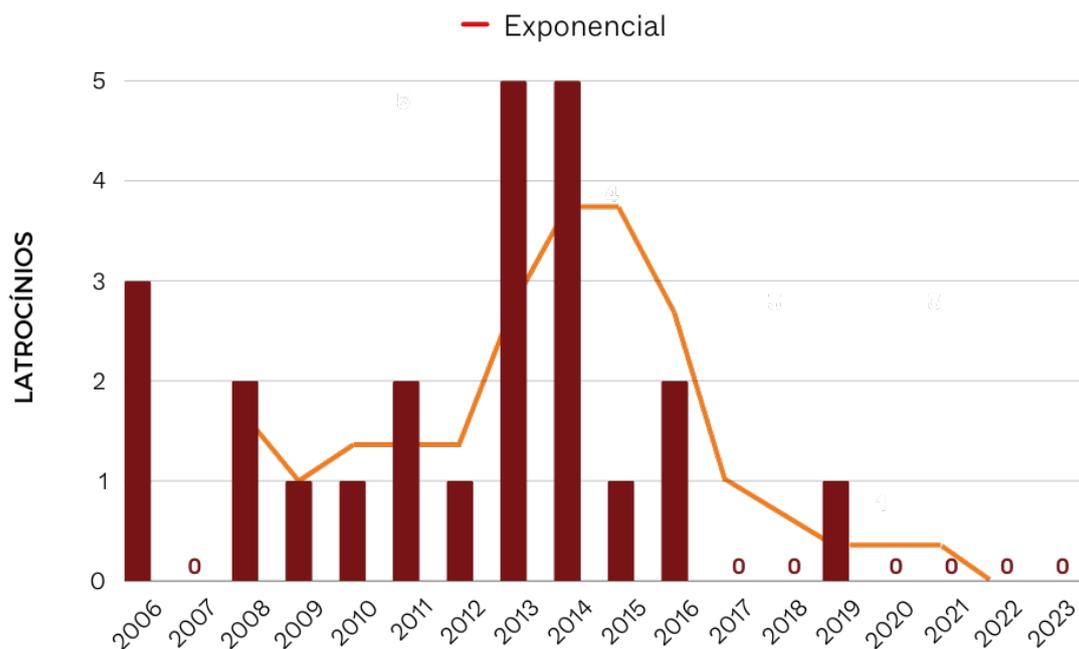


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

LATROCÍNIOS

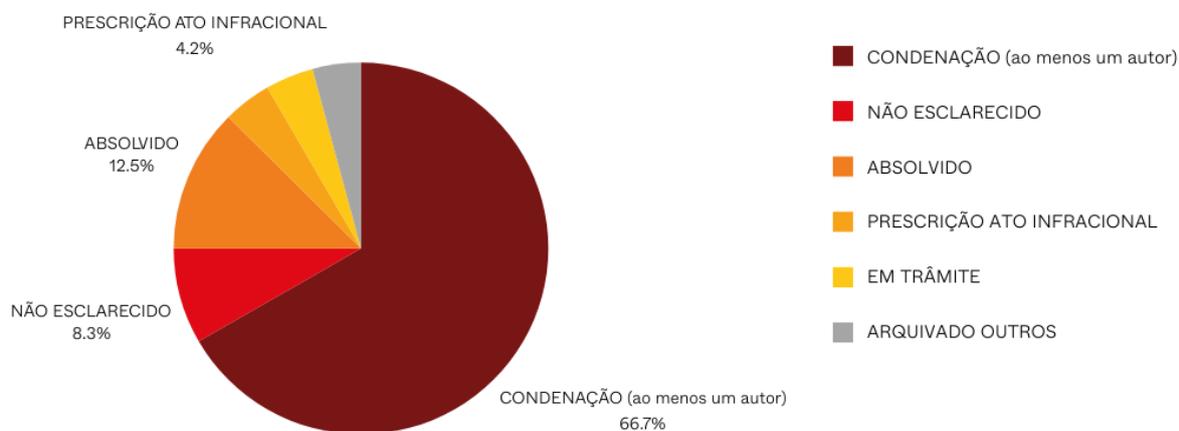
O latrocínio é um tipo de homicídio que sempre choca a sociedade. Em Chapecó, o último caso ocorreu em 2019.

Gráfico 49 – Latrocínios (2006-2023)



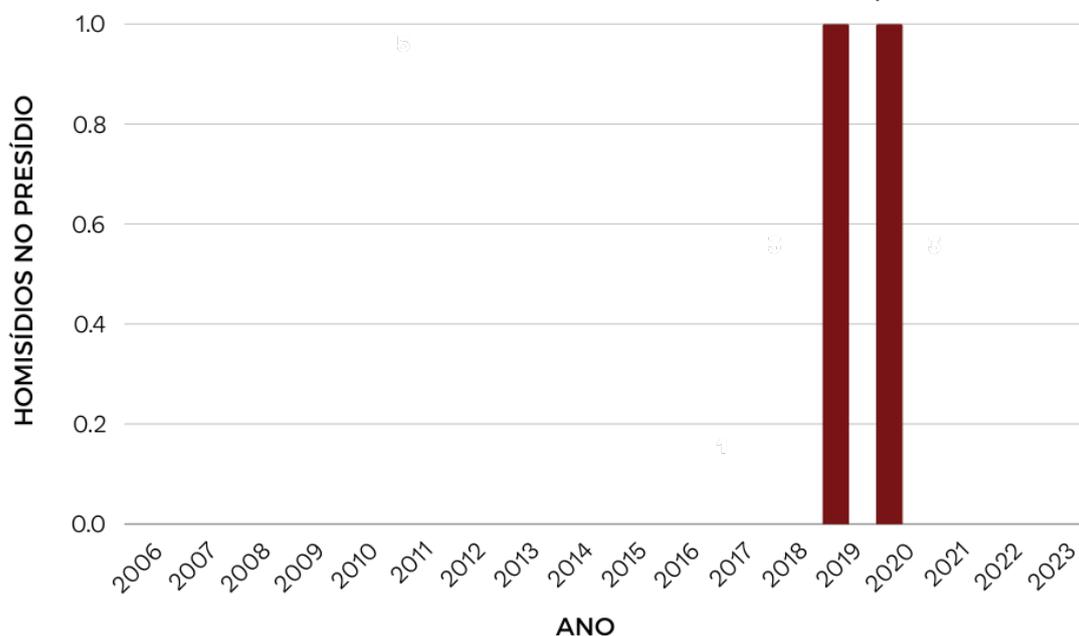
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 50 – Latrocínios – solução do caso



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 51 – Homicídios no complexo penitenciário (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Durante o período do relatório, foram constatados apenas dois casos de homicídio dentro do Complexo Penitenciário de Chapecó, que são aqui destacados das demais mortes em razão da sensibilidade do tema.

Relacionamento afetivo

HOMICÍDIOS EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS (RELAÇÕES ÍNTIMAS)

Esta categoria abrange somente os casos de homicídios ocorridos em decorrência direta de relações íntimas de afeto (não importando o *status* do relacionamento – casamento, união estável ou namoro).

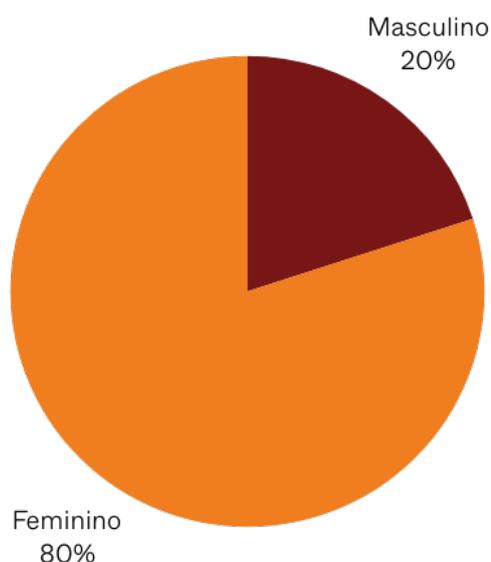
Assim, na categoria “feminicídio” não são mostrados aqui os casos enquadrados na lei como ocorridos em razão do menosprezo ou discriminação à condição de mulher (art. 121, § 2º, II), os quais serão agregados posteriormente. Isso permite identificar melhor os perfis de autoria e vítima, já que as mortes de mulheres em relações íntimas e por questão de discriminação apresentam diferenças significativas.

De forma inovadora, também apresentamos o que seria o reverso, isto é, mulheres que matam seus companheiros, fenômeno do qual não

se tem informações. Posteriormente, os dados totais sobre feminicídios conforme a definição legal serão também mostrados.

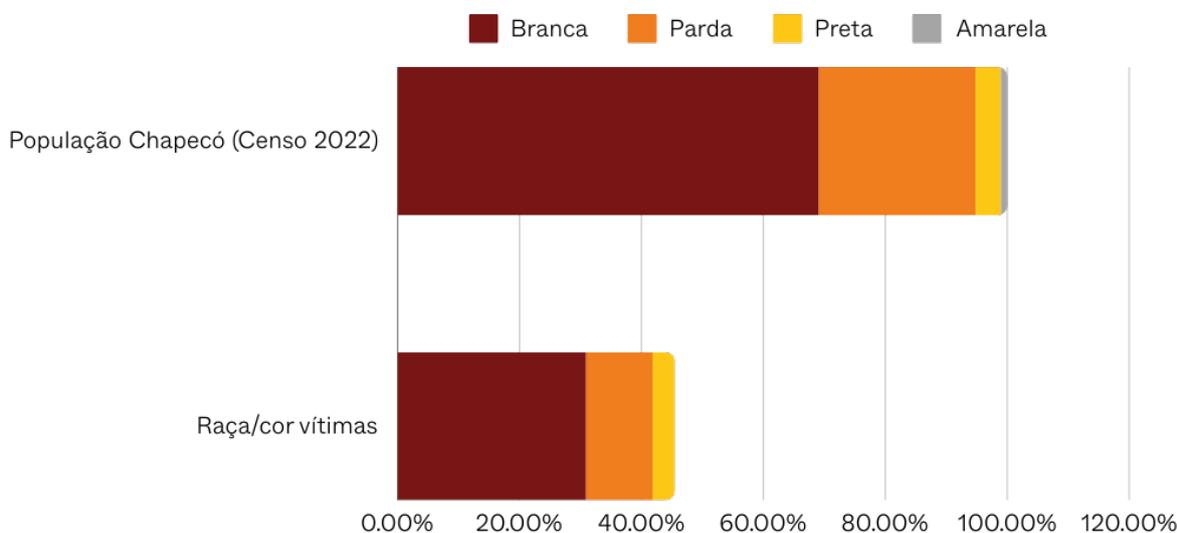
Os números indicam que parte significativa dos homicídios em Chapecó decorre de relações íntimas, chegando a proporções de quase 30% em um único ano. Apesar disso, há grande variação anual.

Gráfico 52 – Homicídios em relações íntimas – gênero da vítima



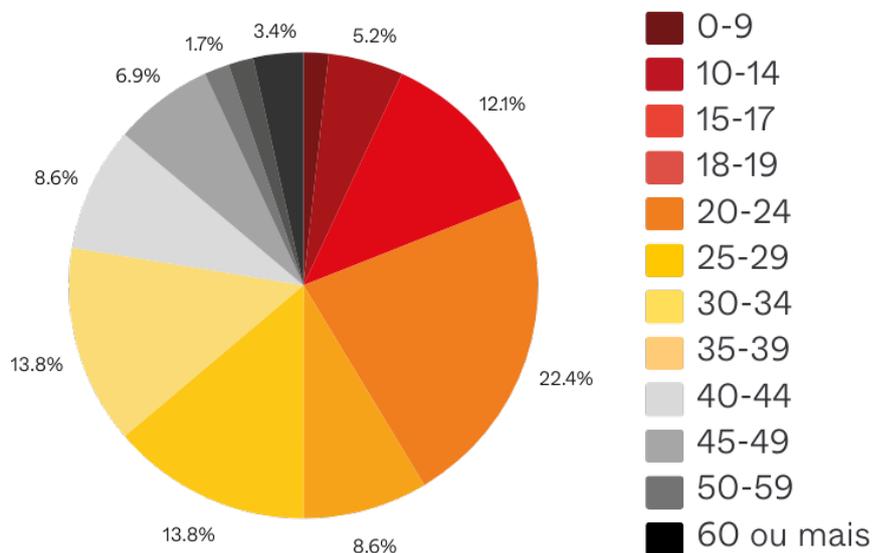
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 53 – Homicídios em relações íntimas – cor/raça da população vs. cor/raça das vítimas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 54 – Homicídios em relações íntimas – idade da vítima

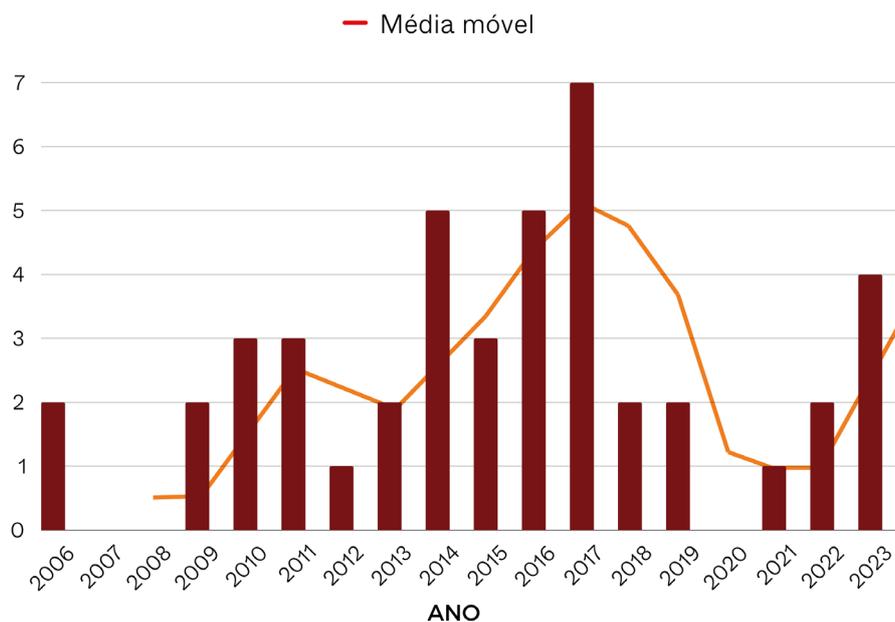


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

FEMINICÍDIOS

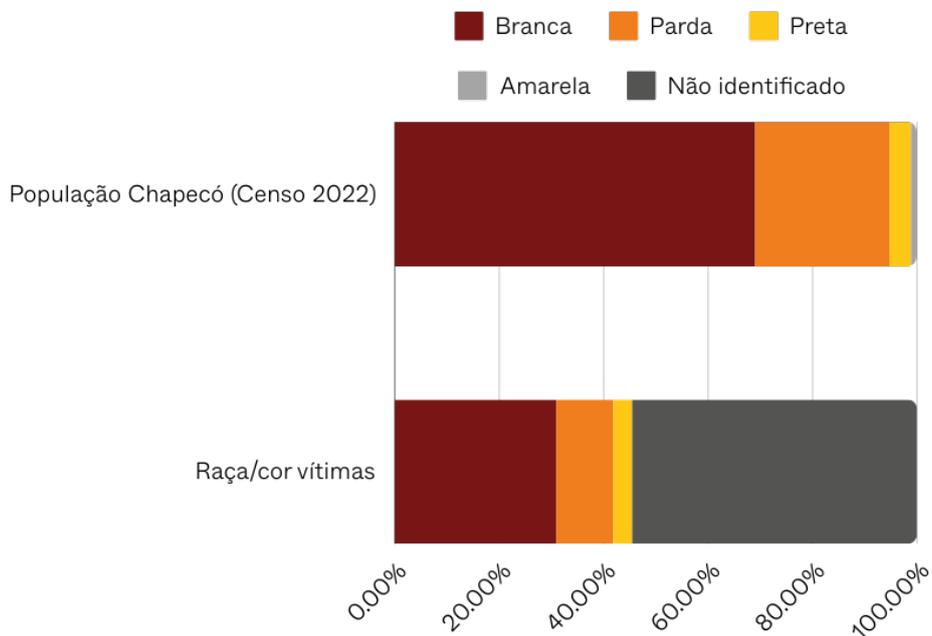
FEMINICÍDIOS ÍNTIMOS

Gráfico 55 – Feminicídios íntimos (2006-2023)



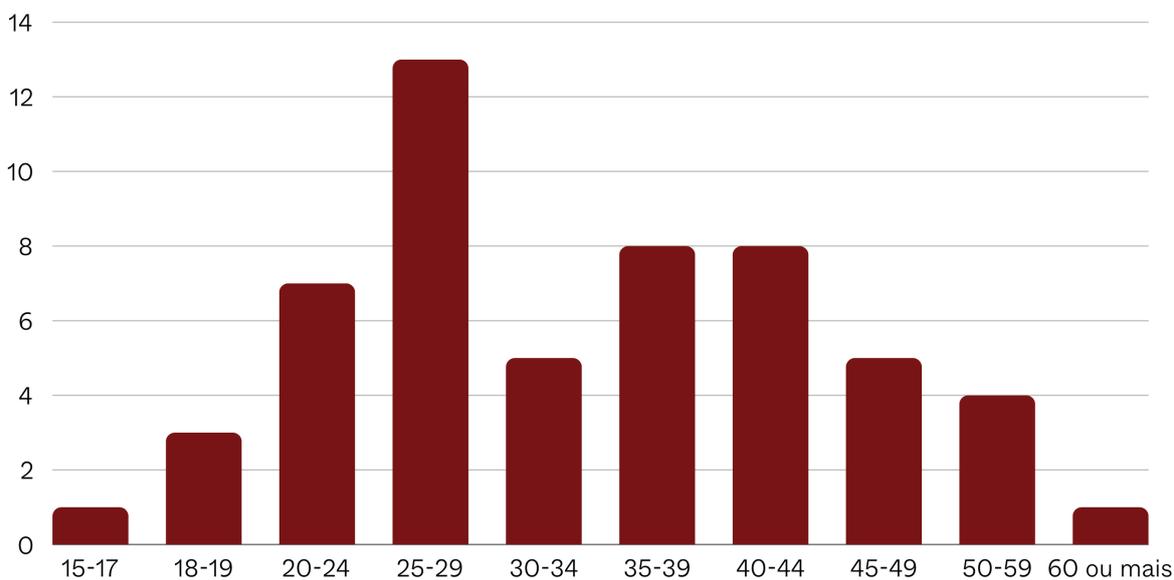
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 56 – Femicídios – cor/raça da população vs. cor/raça das vítimas



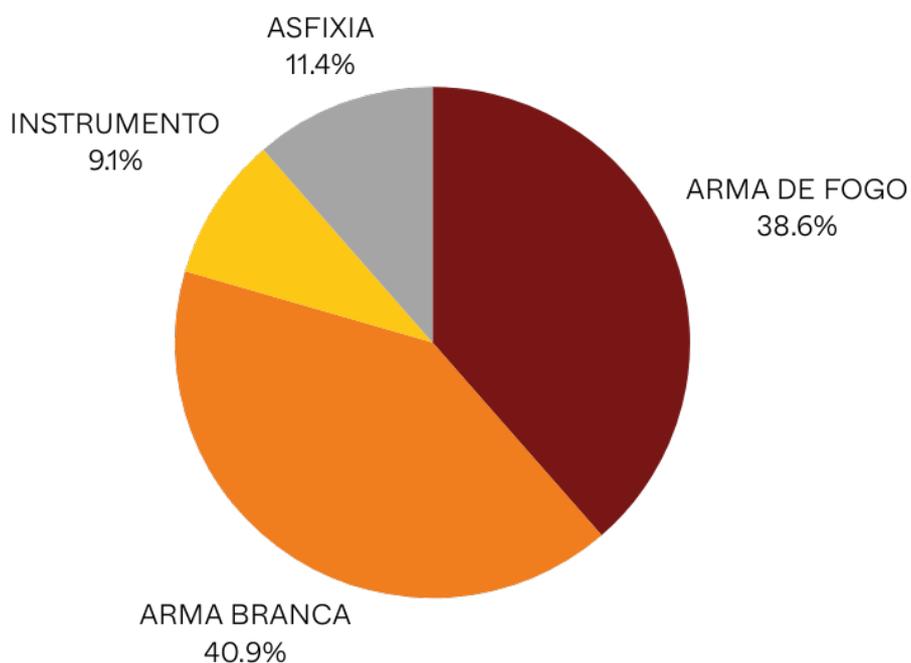
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 57 – Femicídios – idade da vítima



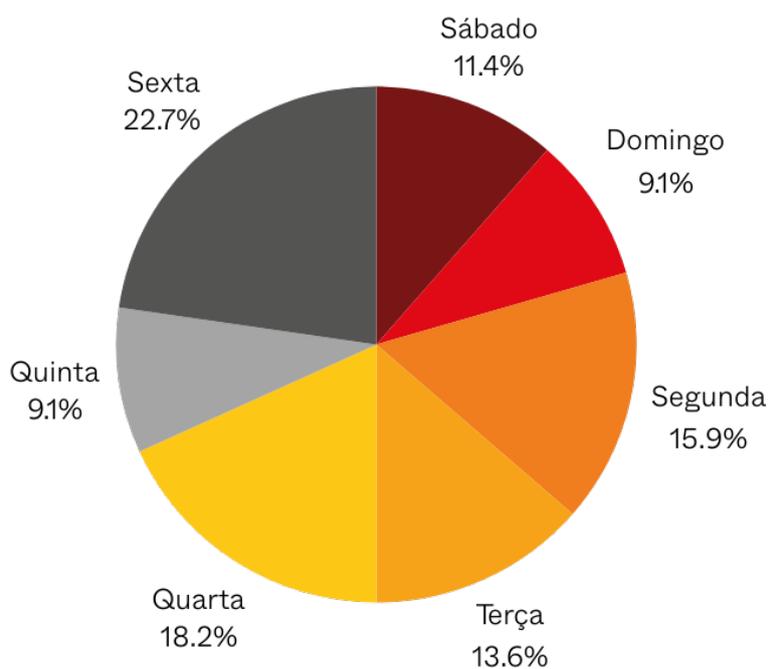
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 58 – Femicídios – meio empregado



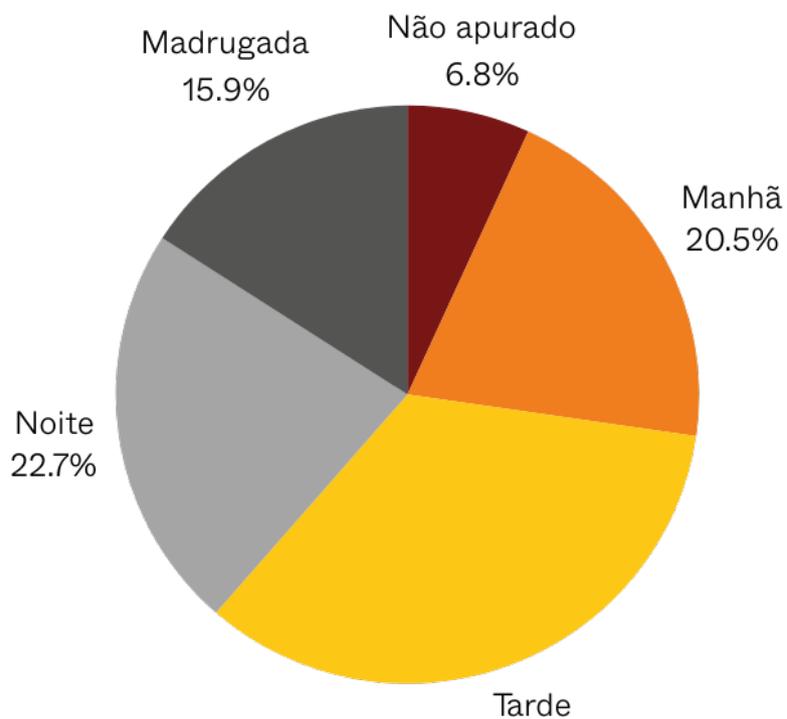
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 59 – Femicídios – dia da semana



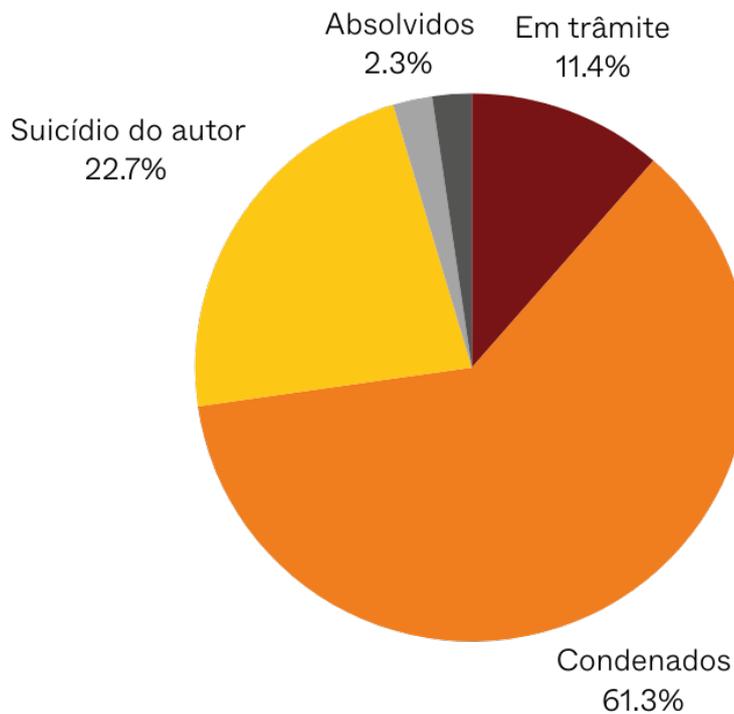
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 60 – Femicídios – horário do crime



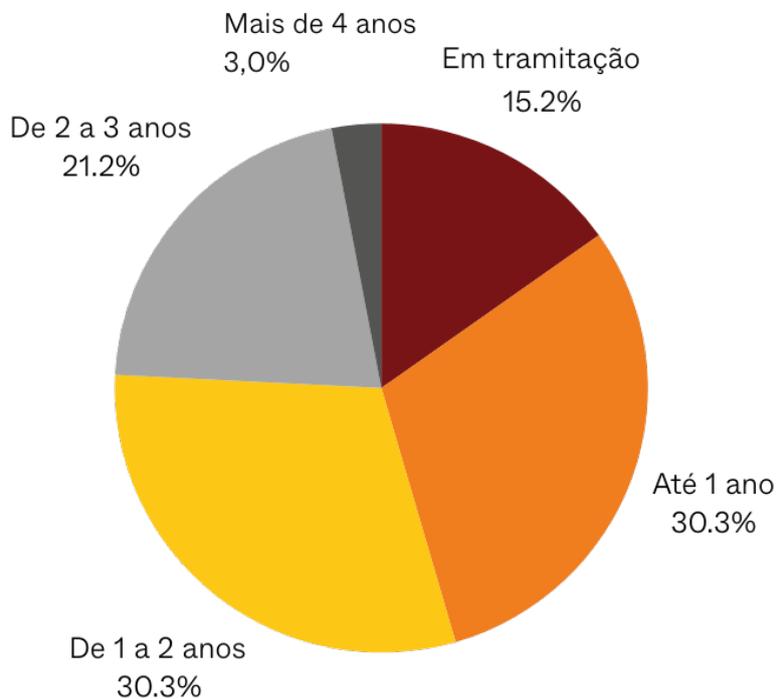
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 61 – Femicídios – solução do caso



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 62 – Femicídios – tempo entre fato e julgamento



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Panorama estadual

Usando dados do observatório da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), podemos perceber que o Oeste catarinense é a região com maior taxa de feminicídios em Santa Catarina, bem como que Chapecó é a cidade com mais de cem mil habitantes com a maior taxa. Isso indica a presença de fatores culturais que explicam essa maior ocorrência de feminicídios e reforça a necessidade de mais esforços na prevenção e na mudança cultural.

Tabela 7 – Taxas de feminicídio em Santa Catarina (2018-2023)

| MUNICÍPIO | sér | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL | MÉDIA/ANO | POPULAÇÃO 2022 | MUNICÍPIO | TAXA FEMINICÍDIOS MÉDIA 2018-2023 |
|---------------------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------------|-----------------------|--------------------|--|
| Chapecó | 1 | 3 | 1 | 3 | 3 | 4 | 15 | 2,5 | 254785 | Chapecó | 0,98 |
| Lages | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 2 | 9 | 1,5 | 164981 | Lages | 0,91 |
| Camboriú | 1 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 5 | 0,8333333333 | 103074 | Camboriú | 0,81 |
| Jaraguá do Sul | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 1 | 7 | 1,166666667 | 182660 | Jaraguá do Sul | 0,64 |
| Itajaí | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 | 4 | 10 | 1,666666667 | 264054 | Itajaí | 0,63 |
| Tubarão | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 0,6666666667 | 110088 | Tubarão | 0,61 |
| Blumenau | 1 | 4 | 3 | 1 | 2 | 1 | 12 | 2 | 361261 | Blumenau | 0,55 |
| Florianópolis | 4 | 1 | 4 | 4 | 3 | 1 | 17 | 2,833333333 | 537211 | Florianópolis | 0,53 |
| Balneário Camboriú | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 4 | 0,6666666667 | 139155 | Balneário Camboriú | 0,48 |
| Joinville | 1 | 3 | 3 | 6 | 2 | 2 | 17 | 2,833333333 | 616317 | Joinville | 0,46 |
| Palhoça | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 5 | 0,833333333 | 222598 | Palhoça | 0,37 |
| São José | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 4 | 0,6666666667 | 270299 | São José | 0,25 |
| Criciúma | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 0,5 | 214493 | Criciúma | 0,23 |
| Brusque | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,1666666667 | 141385 | Brusque | 0,12 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

FEMINICÍDIO EM 2022 (01/01 - 31/12) NAS REGIÕES DE SC

| REGIÃO | POPULAÇÃO | Nº | TAXA |
|---------------|-----------|----|------|
| OESTE | 1.309.941 | 20 | 1,53 |
| NORTE | 1.439.667 | 11 | 0,76 |
| SERRANA | 415.766 | 3 | 0,72 |
| VALE | 1.896.687 | 12 | 0,63 |
| SUL | 1.052.012 | 5 | 0,48 |
| GRANDE FPOLIS | 1.224.400 | 5 | 0,41 |

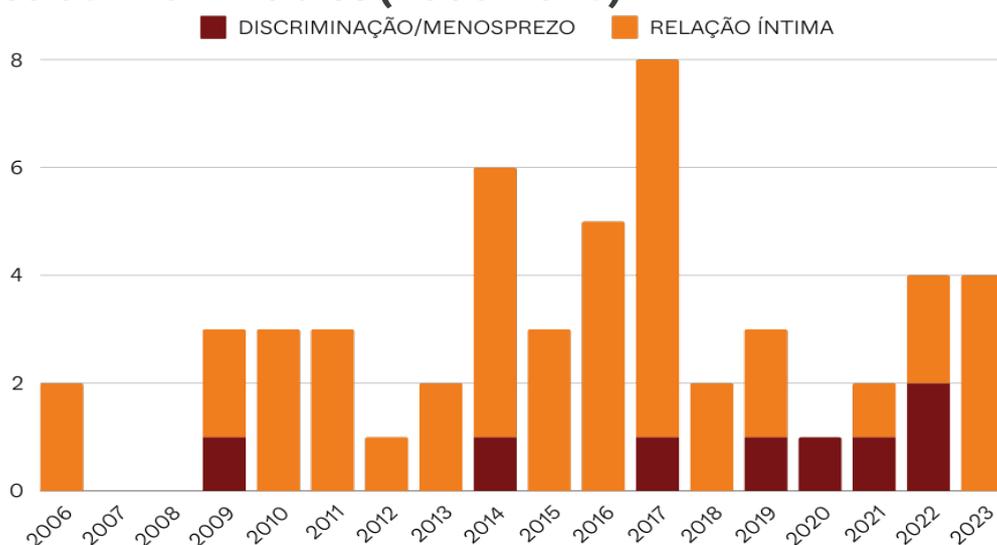
FEMINICÍDIO EM 2021 (01/01 - 31/12) NAS REGIÕES DE SC

| REGIÃO | POPULAÇÃO | Nº | TAXA |
|---------------|-----------|----|------|
| PLANALTO | 525.319 | 8 | 1,53 |
| OESTE | 1.167.675 | 15 | 1,28 |
| GRANDE FPOLIS | 1.100.668 | 9 | 0,82 |
| NORTE | 1.473.756 | 11 | 0,75 |
| VALE | 2.019.043 | 9 | 0,45 |
| SUL | 1.052.012 | 3 | 0,29 |

Feminicídios legais

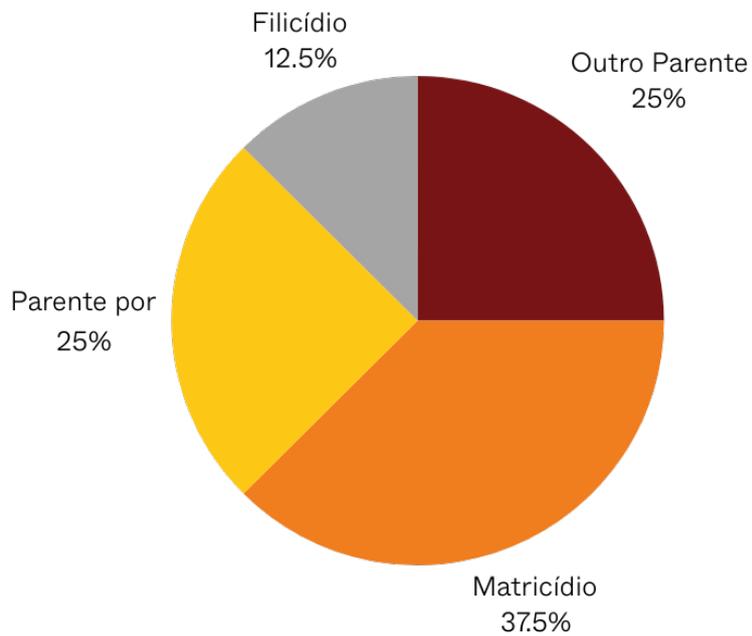
1. Feminicídios – relação íntima
2. Feminicídios – discriminação/menosprezo

Gráfico 63 – Feminicídios (2006-2023)



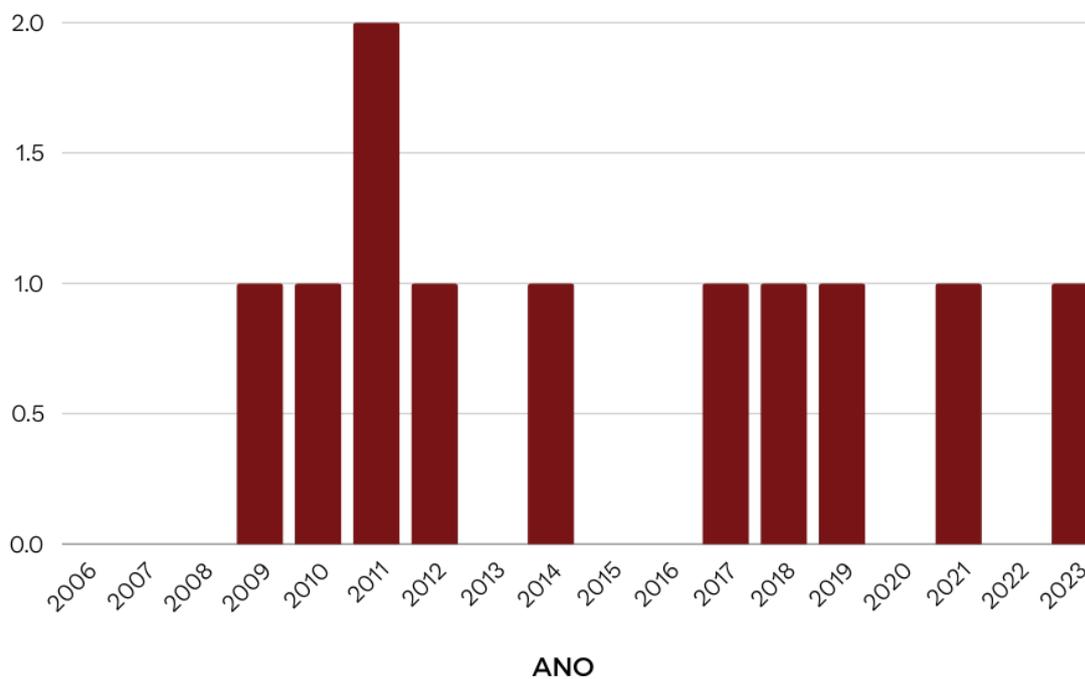
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 64 – Femicídios por discriminação/menosprezo



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 65 – Mortes de companheiro pela mulher

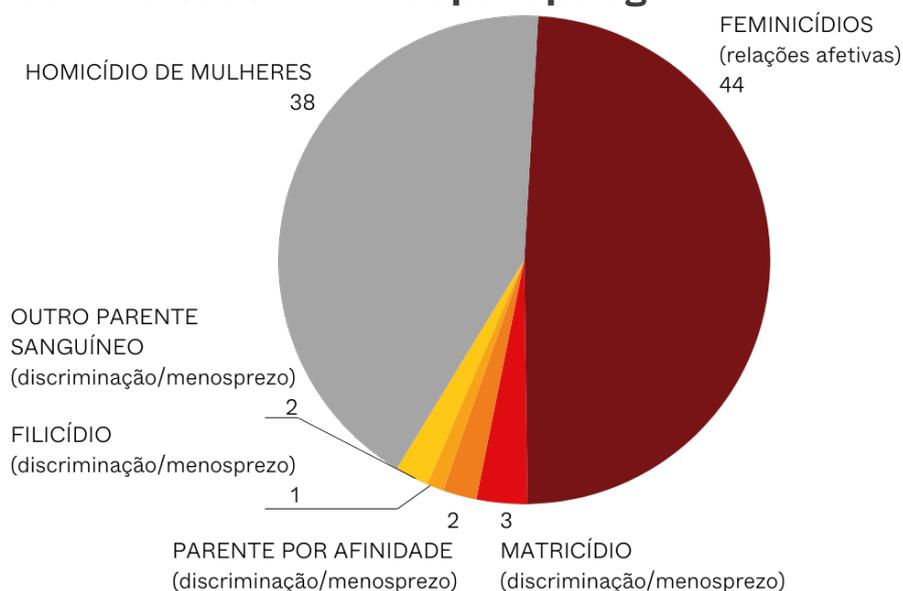


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Apesar de pouco discutido, o número de homens que são vítimas de suas companheiras não é pequeno. A proporção entre os feminicídios e os casos em que a mulher mata seu (ex-)companheiro é 5 – dito de outra forma, um homem morto por sua companheira a cada 5 casos de feminicídios em relação íntima.

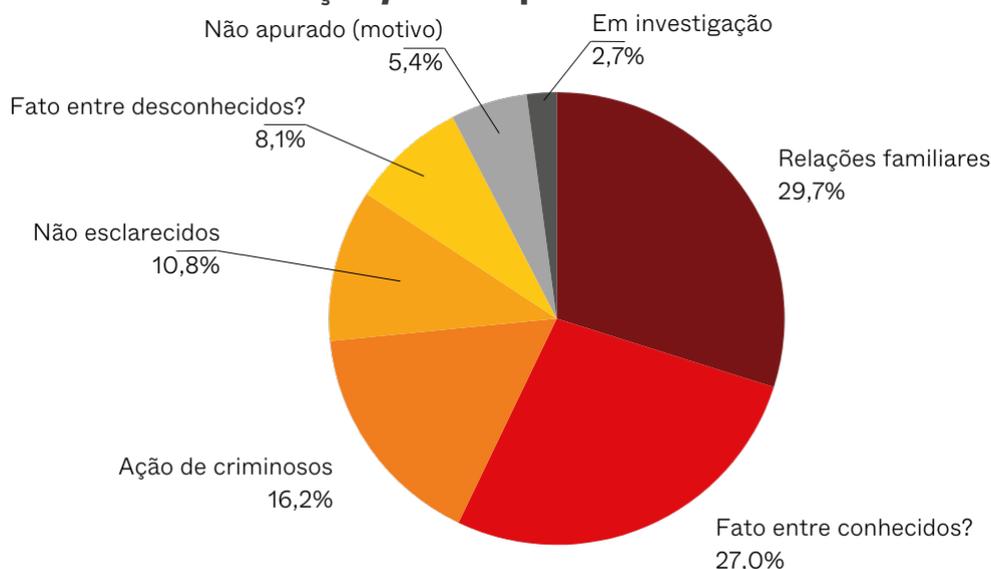
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Gráfico 66 – Morte de mulheres por tipologia



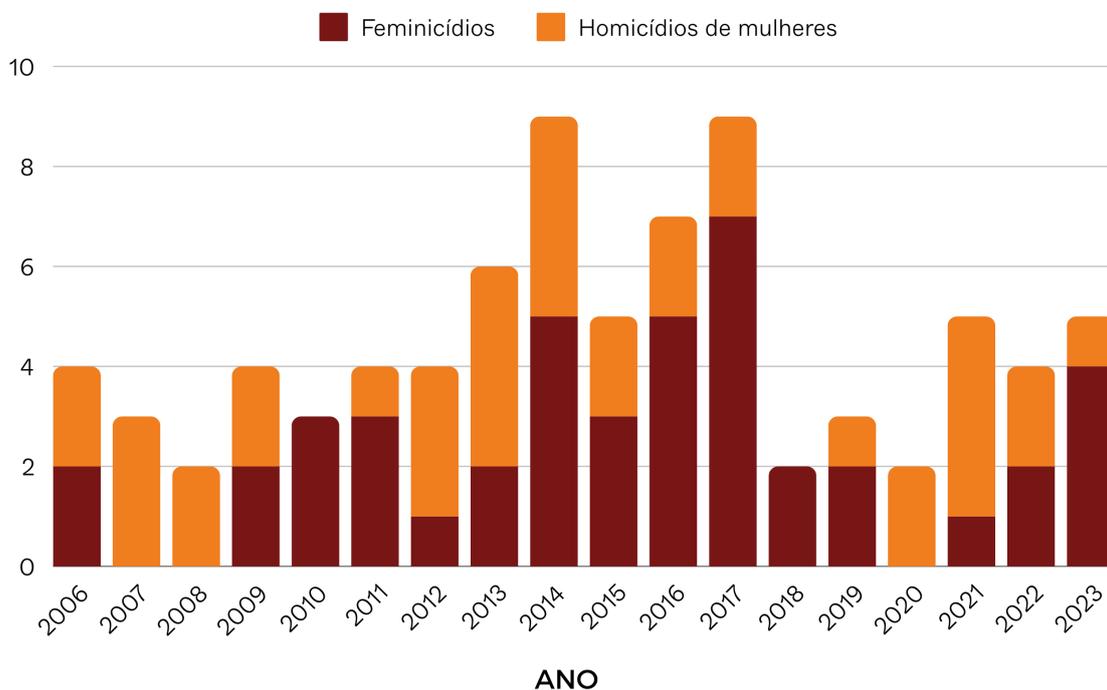
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 67 – Discriminação/menosprezo e homicídios de mulheres



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 68 – Homicídios de mulheres e feminicídios (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

MORTES OCORRIDAS NO MESMO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

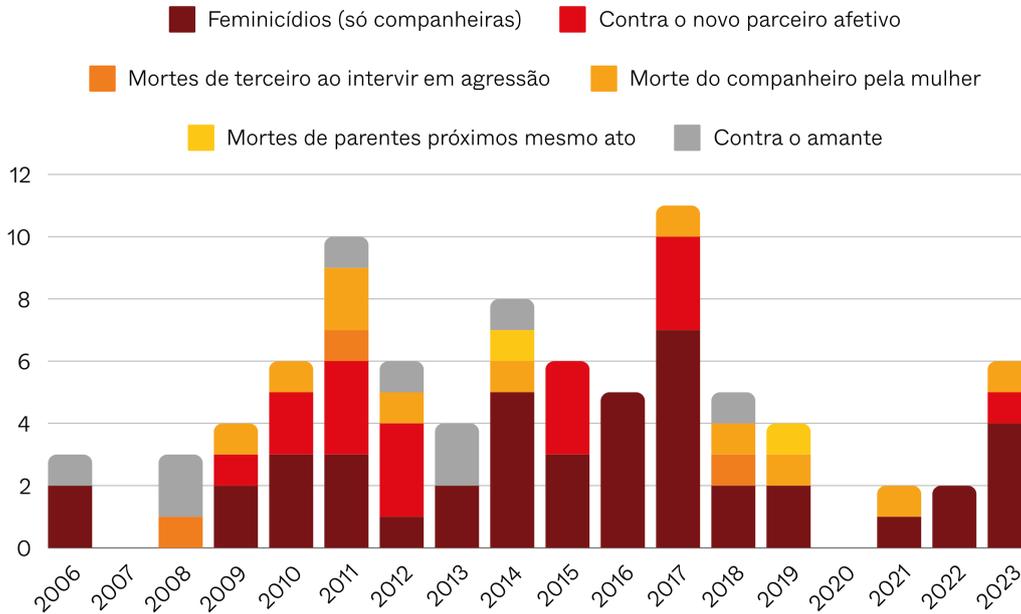
Aqui trazemos um dado inovador. Como o objetivo das tipologias é permitir a elaboração de políticas públicas de prevenção, identificamos que o autor que mata a companheira também mata, por vezes, outras pessoas.

Assim, outras categorias são aqui incluídas, como os casos de morte do novo companheiro afetivo, do amante, de terceiro (ao intervir em casos de agressão) e de parentes próximos no mesmo ato do feminicídio.

Observando a questão sob essa ótica, temos um panorama mais completo das mortes ocorridas em decorrência de relações íntimas. O fenômeno é bem mais amplo do que o olhar restrito aos feminicídios. De 44 feminicídios, saltamos para 77 mortes dentro desse contexto.

Outra constatação é que aproximadamente um quarto dos autores de feminicídio acaba se matando após matar sua companheira, indicando sério estresse mental do autor do fato. Se quisermos enfrentar adequadamente a violência contra a mulher, a saúde mental do homem precisará ser trabalhada.

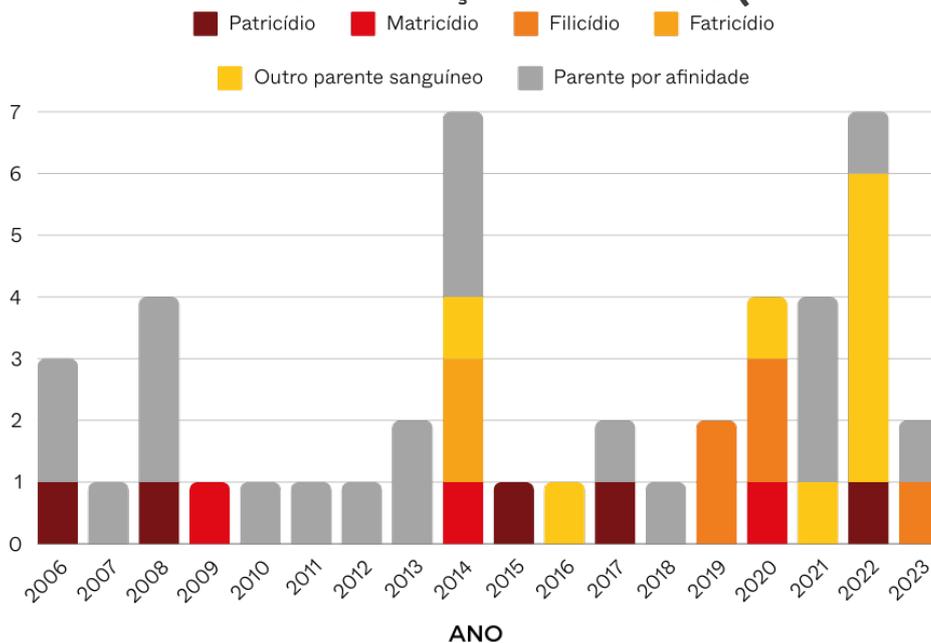
Gráfico 69 – Mortes no mesmo contexto de violência contra a mulher (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

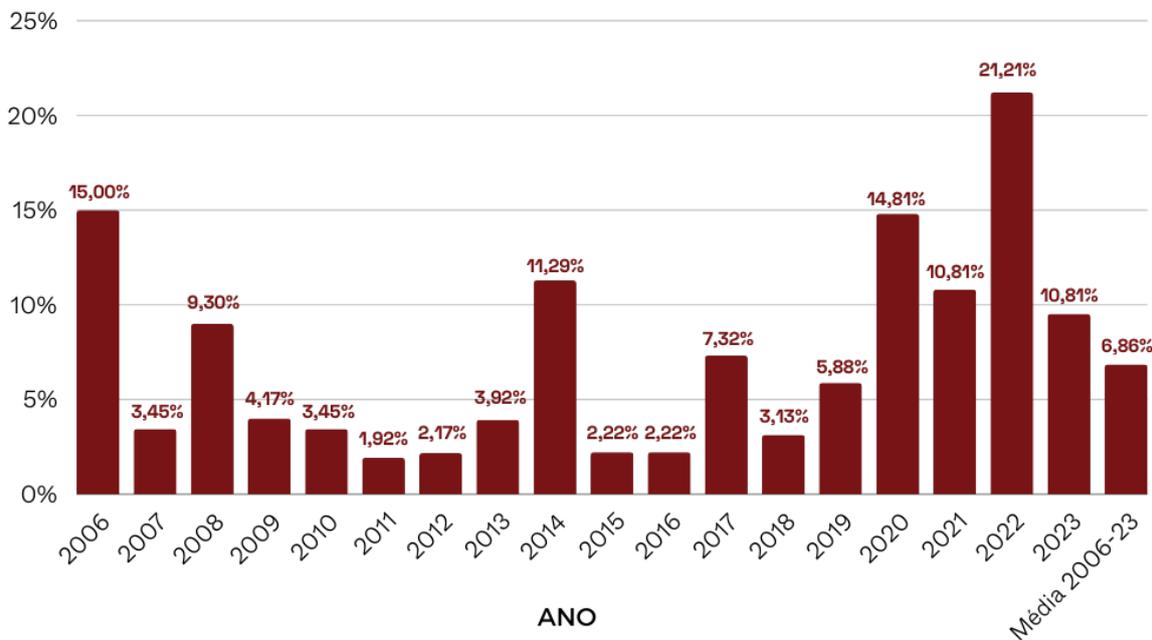
FATO ENTRE FAMILIARES

Gráfico 70 – Homicídios em relações familiares (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

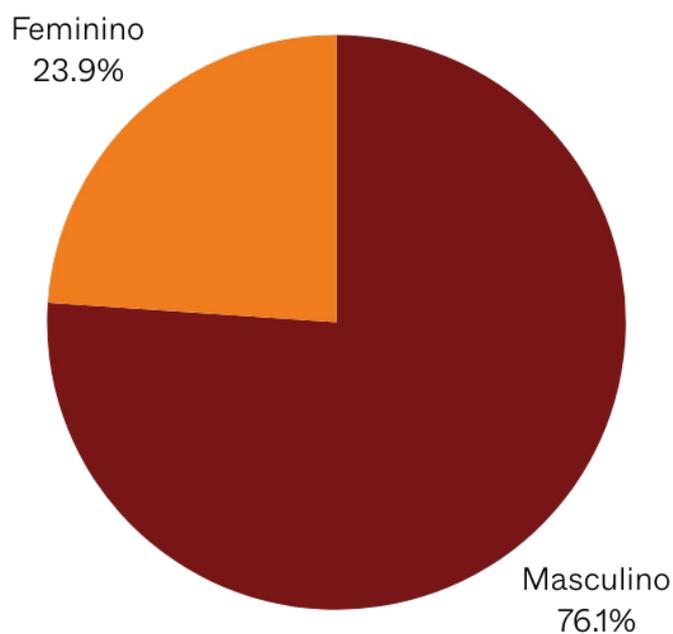
Gráfico 71 – Homicídios em relações familiares – proporção em relação ao total de casos



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

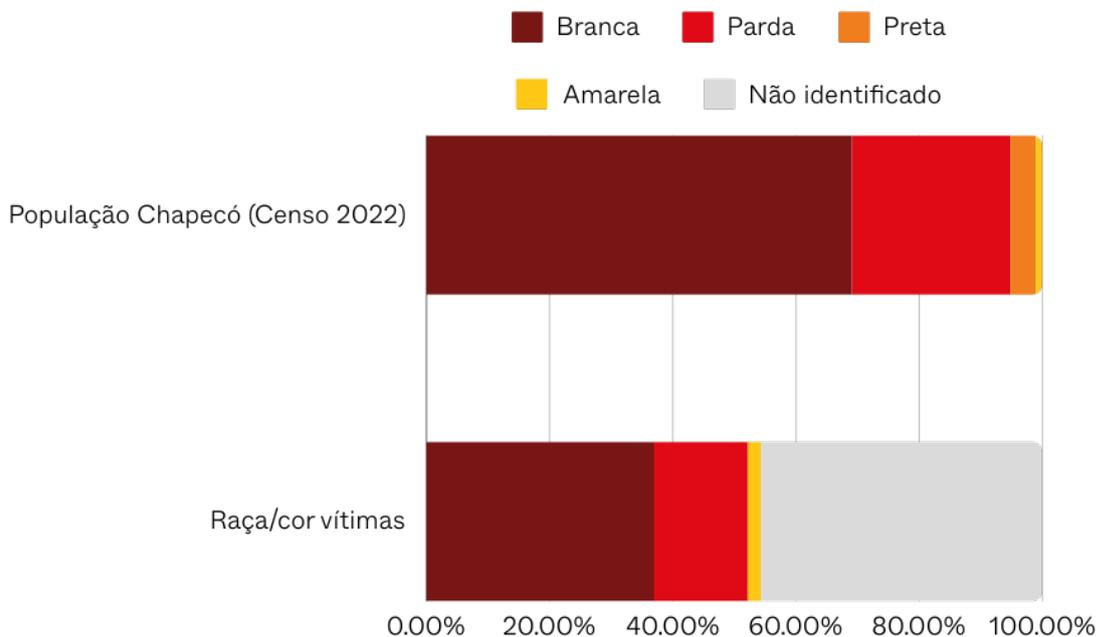
PERFIL DAS MORTES ENTRE FAMILIARES

Gráfico 72 – Mortes entre familiares – gênero da vítima



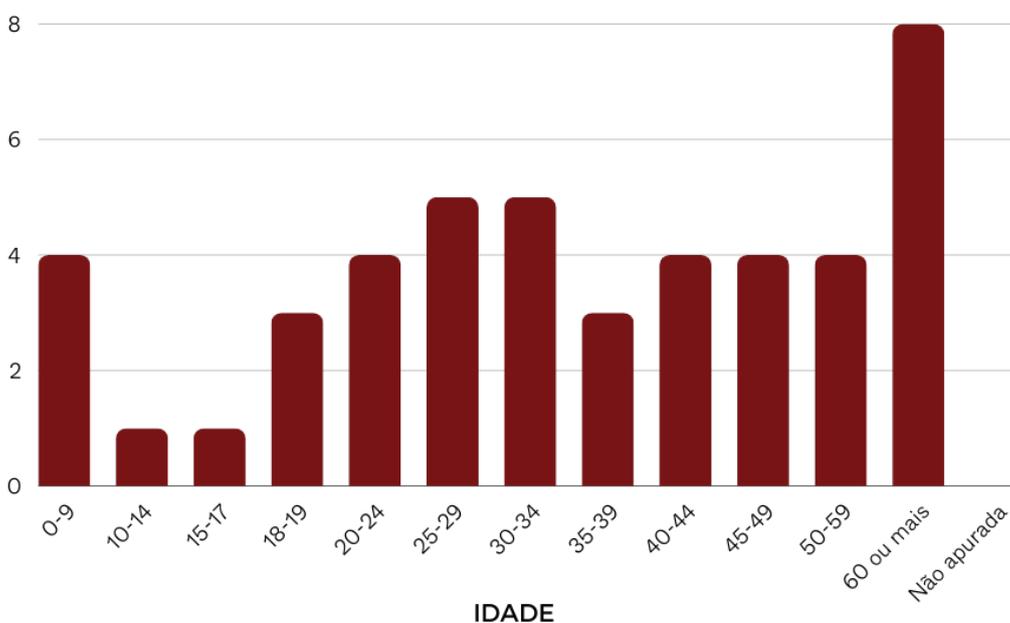
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 73 – Morte entre familiares – cor/raça da população vs. cor/raça das vítimas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 74 – Morte entre familiares – idade da vítima



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

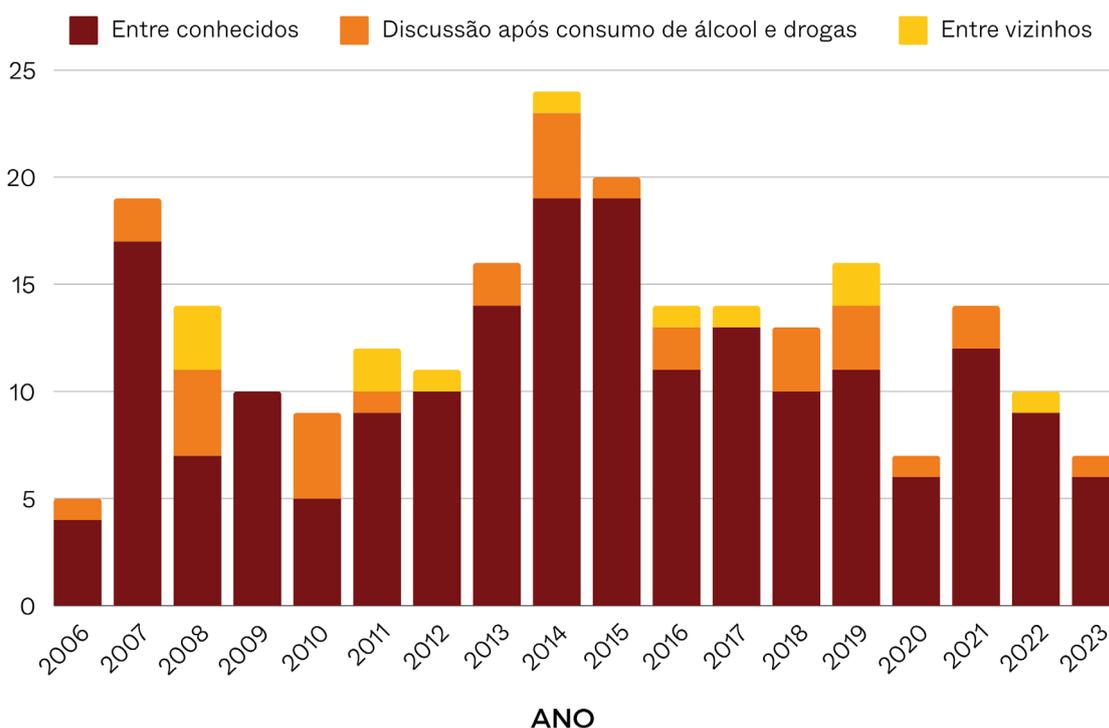
Considerando que no período de 2006 a 2023 tivemos 671 MVI, as 46 mortes entre familiares identificadas representam 6,86%. Chama a

atenção o significativo aumento dessas mortes de 2020 a 2022, que representa o período da pandemia de covid-19. Esses três anos concentram 32,6% de todas as mortes entre familiares identificadas. Sem dúvida, são números significativos.

FATO ENTRE CONHECIDOS

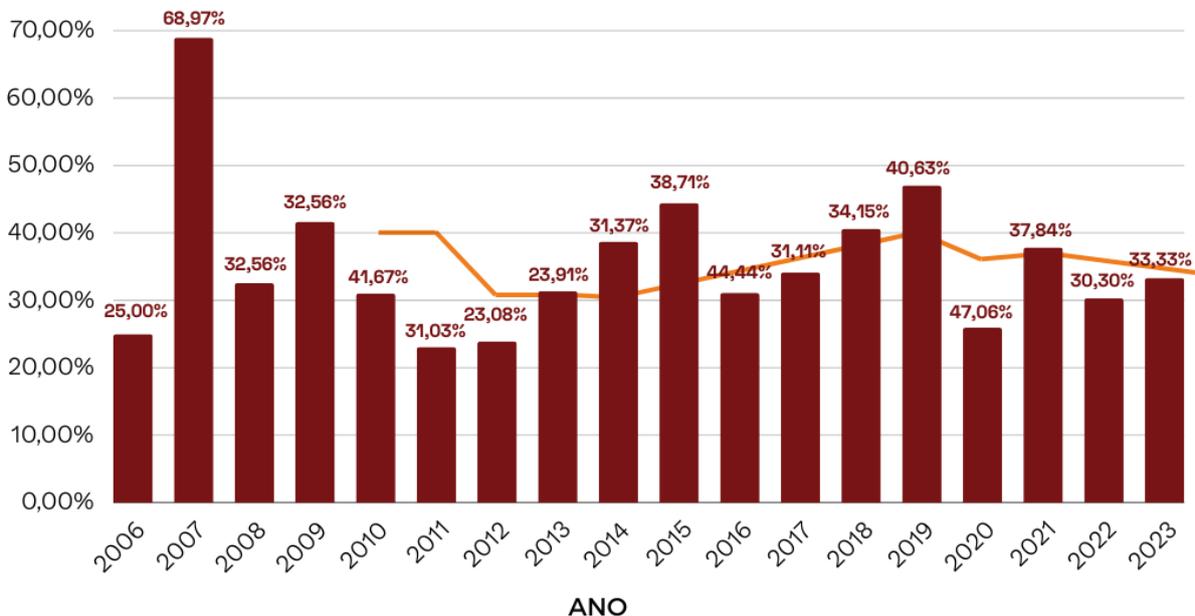
Aqui aparecem as mortes violentas ocorridas entre pessoas que mantinham algum tipo de relação ou contato prévios. Temos visto certa estabilidade na proporção desse tipo de ocorrência, com 35,17% das ocorrências totais.

Gráfico 75 – Morte entre conhecidos



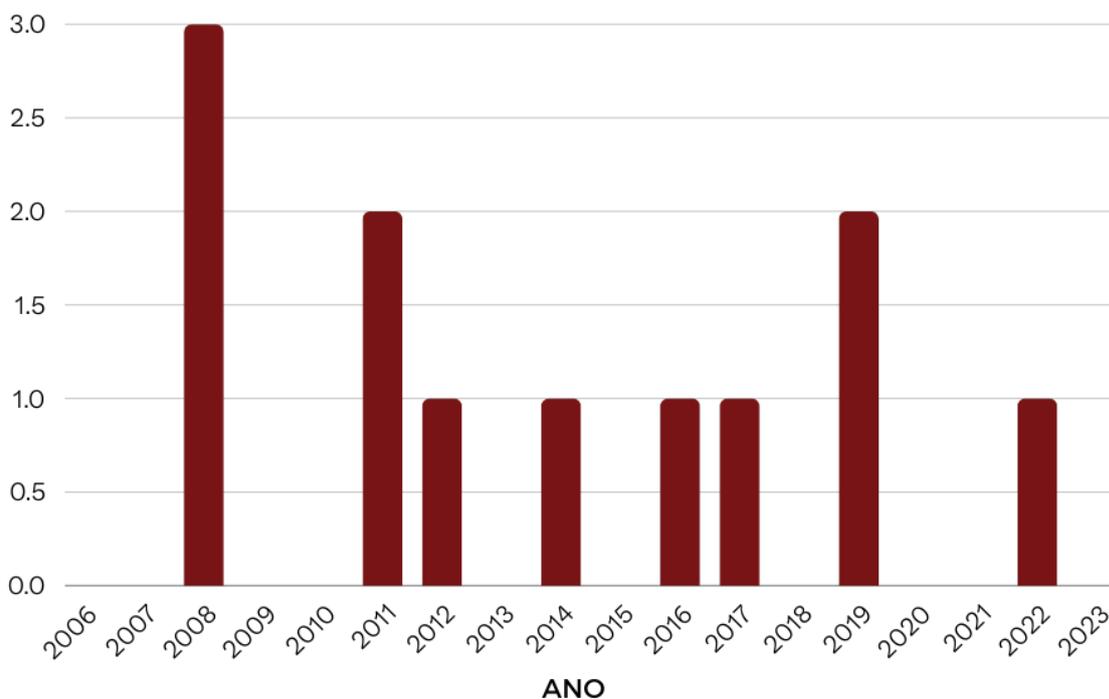
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 76 – Morte entre conhecidos – proporção em relação ao total de casos



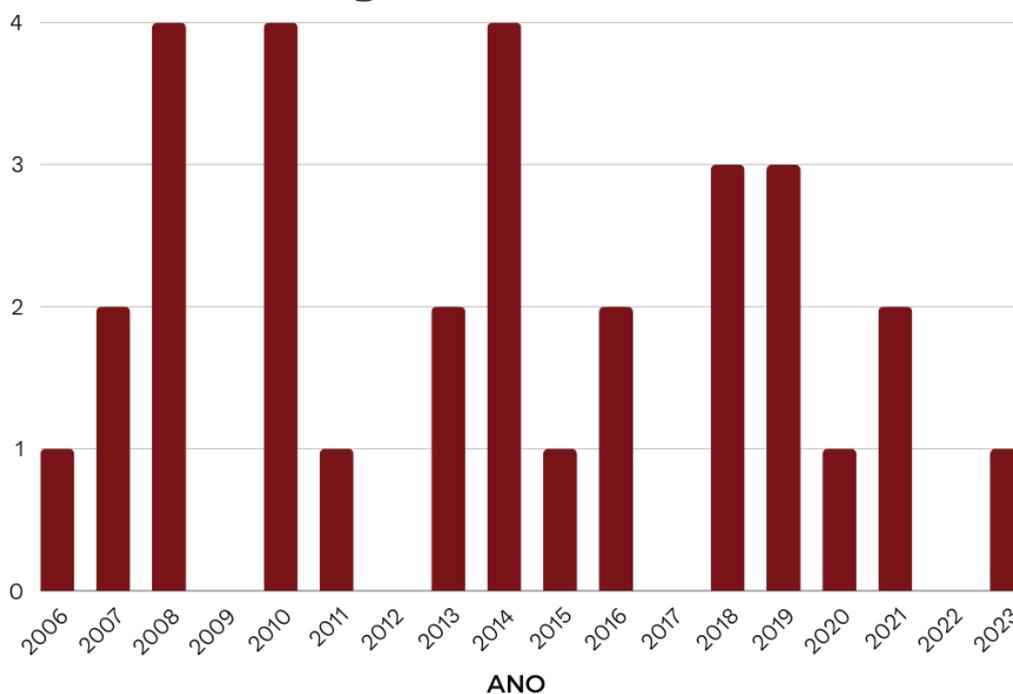
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 77 – Homicídios entre vizinhos



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

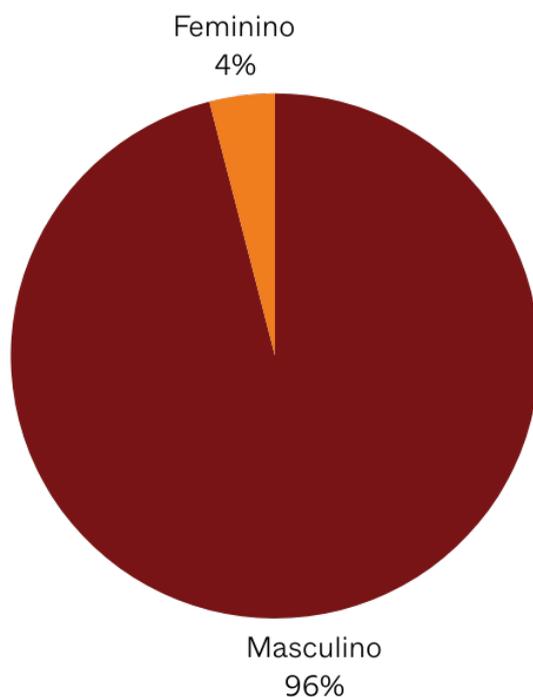
Gráfico 78 – Álcool e drogas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

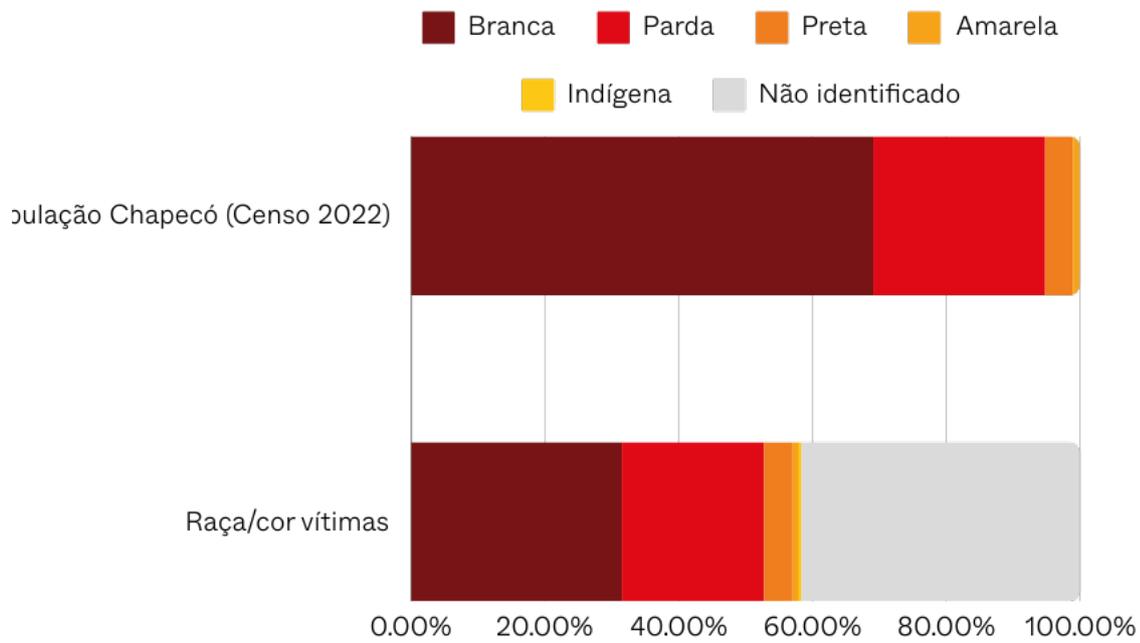
PERFIL DAS MORTES ENTRE CONHECIDOS

Gráfico 79 – Morte entre conhecidos – gênero da vítima



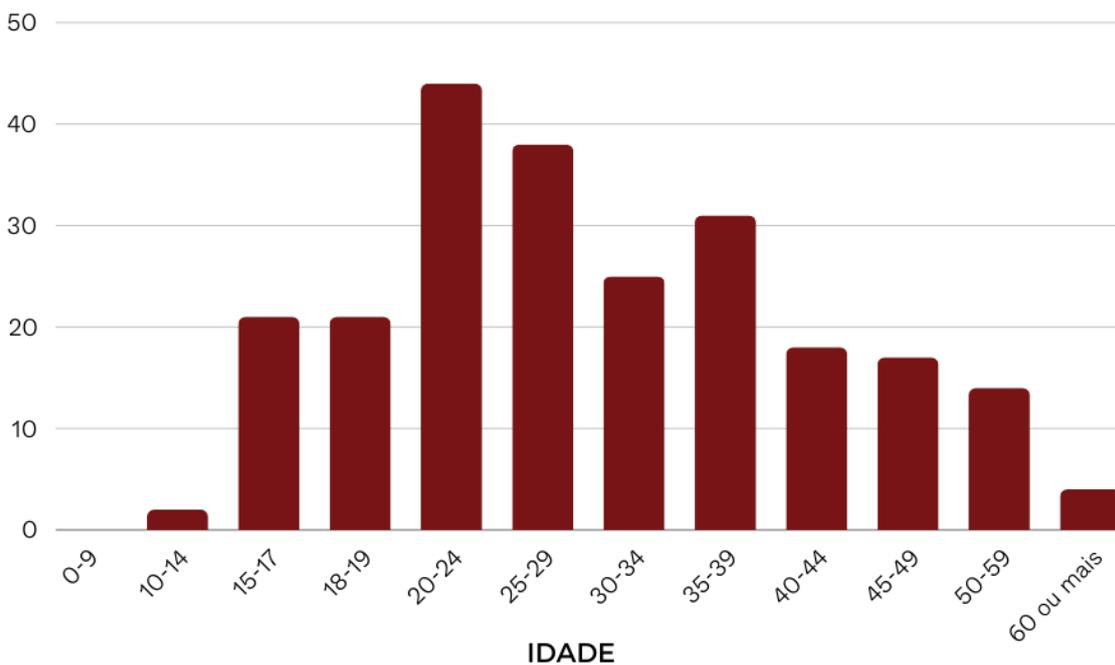
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 80 – Morte entre conhecidos – cor/raça da população vs. cor/raça das vítimas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

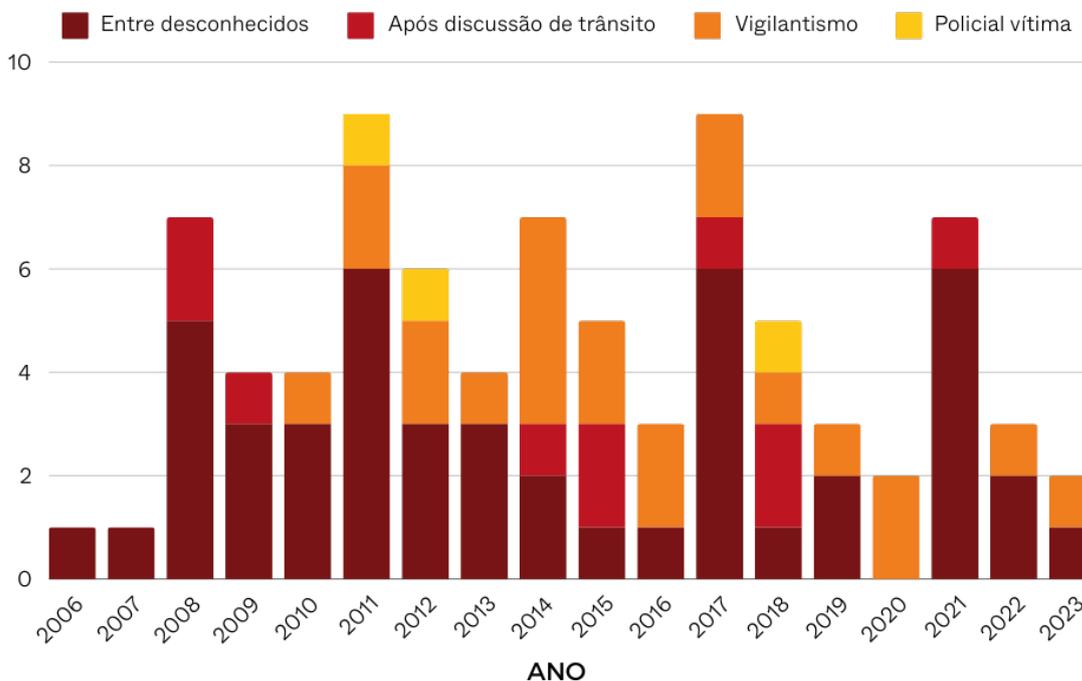
Gráfico 81 – Morte entre conhecidos – idade da vítima



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

FATO ENTRE DESCONHECIDOS

Gráfico 82 – Homicídios entre desconhecidos



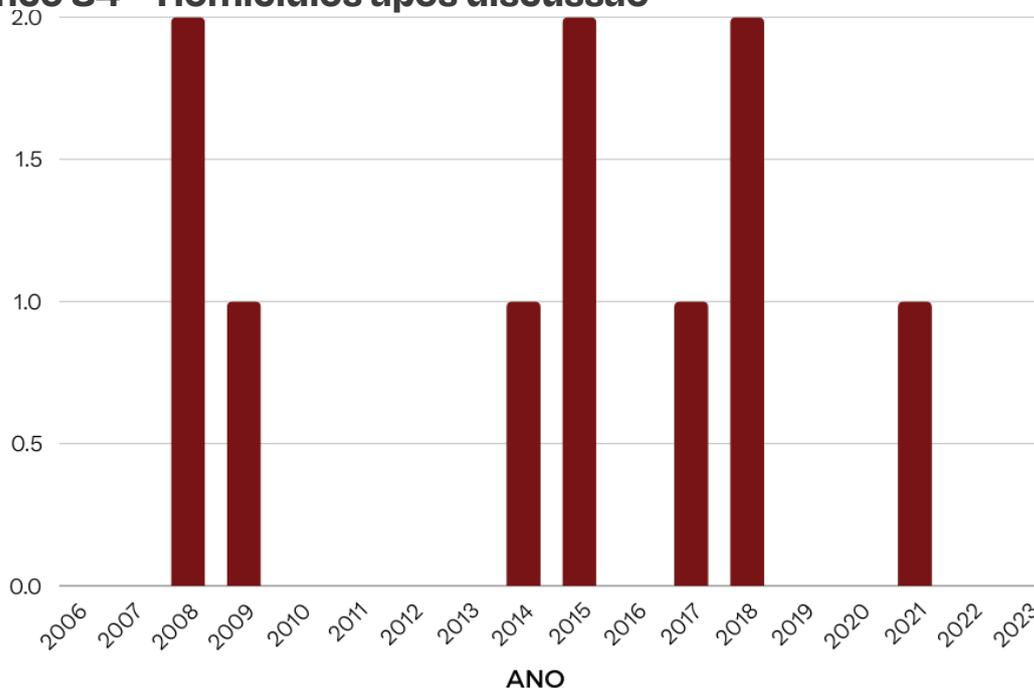
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 83 – Homicídios entre desconhecidos – média móvel



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 84 – Homicídios após discussão



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

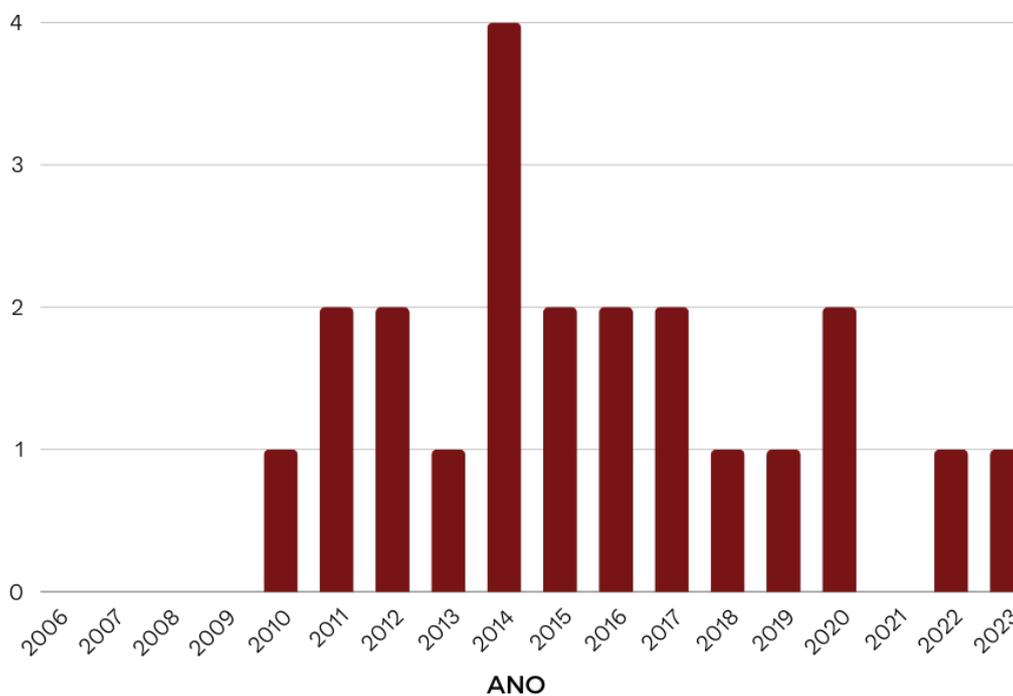
VIGILANTISMO

O termo "vigilantismo" deriva do inglês "vigilantism" e pode ser compreendido como "justiçamento" ou "autojustiça". Não se deve confundir com legítima defesa, uma vez que nos casos de vigilantismo não há autorização legal para a conduta, ou seja, o autor almeja "fazer justiça com as próprias mãos", seja por descrédito no sistema de justiça ou por qualquer outro motivo, e assim acaba cometendo um novo crime.

O Município de Chapecó tem um emblemático caso ocorrido em 18 de outubro de 1950, quando quatro homens, presos por suspeita de incendiar a Igreja Católica da cidade, foram torturados, linchados e queimados no pátio da cadeia municipal de Chapecó. Ao todo, 83 réus foram denunciados pela prática dos mais diversos crimes, entre eles quádruplo homicídio, lesões corporais (tortura), arrebatamento de preso, violência arbitrária, vilipêndio a cadáver e corrupção passiva. O episódio foi documentado no livro lançado pelo MPSC intitulado "Linchamento de Chapecó 1950", obra que conta com a transcrição do Processo-Crime n. 183/1950.

Tais casos são extremamente relevantes, especialmente quando se trata de crime contra a vida.

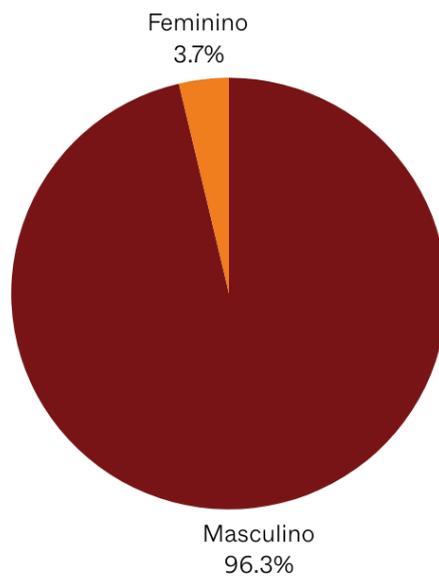
Gráfico 85 – Vigilantismo (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

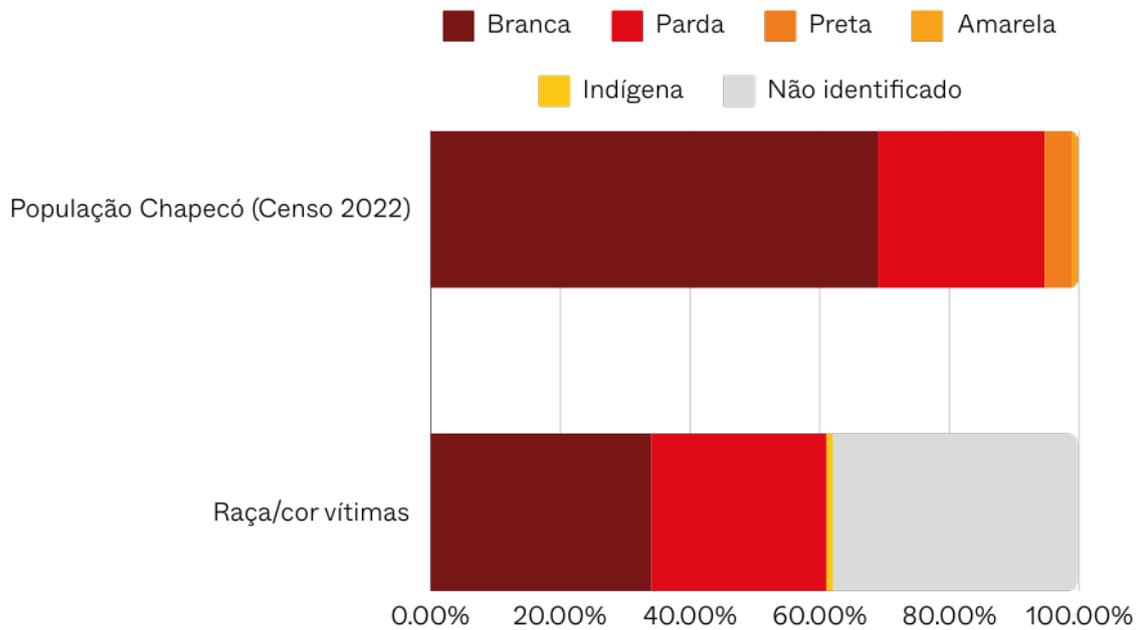
PERFIL DAS MORTES ENTRE DESCONHECIDOS

Gráfico 86 – Homicídios entre desconhecidos – gênero da vítima



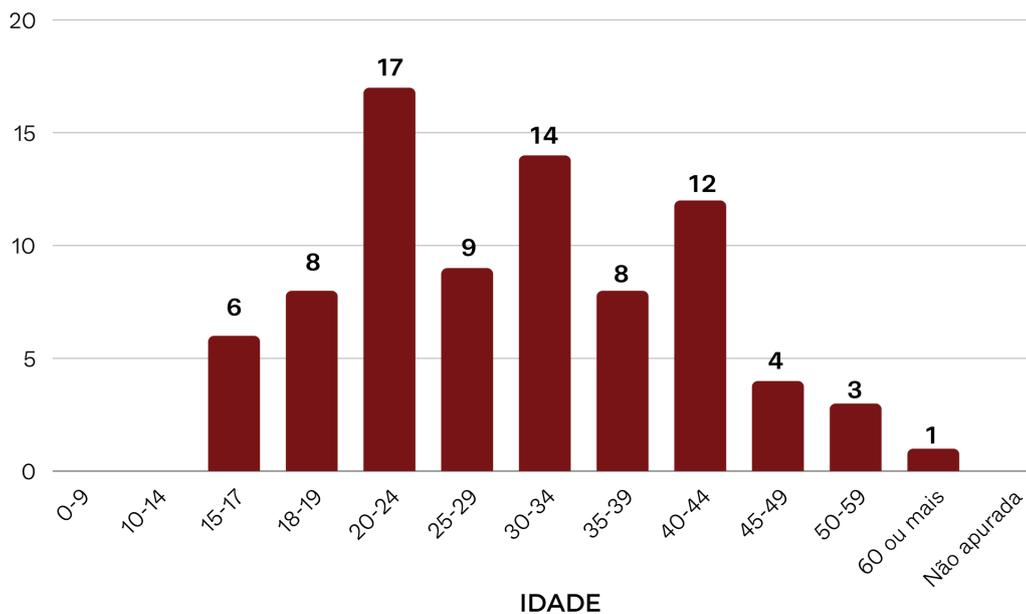
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 87 – Homicídio entre desconhecidos – cor/raça da população vs. cor/raça das vítimas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 88 – Homicídios entre desconhecidos – idade da vítima



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

CASOS ESPECÍFICOS

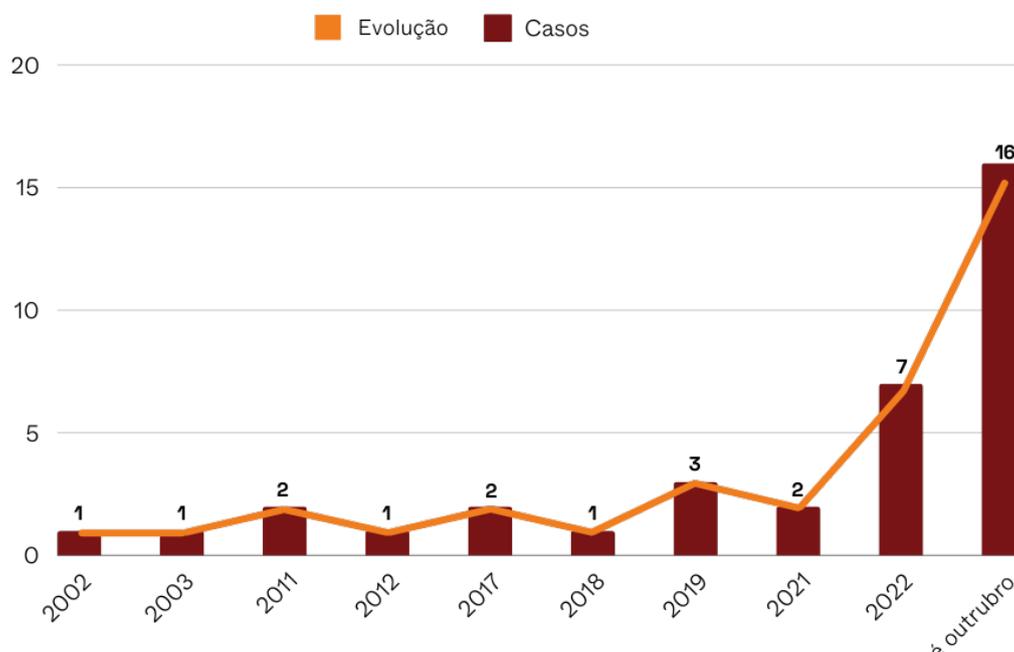
Nesta seção serão apresentados os quantitativos referentes a casos ocorridos com minorias ou grupos socialmente desfavorecidos, além de casos especiais, a fim de observar com atenção situações que podem estar ocorrendo com grupos bem específicos da sociedade.

ATAQUES EM ESCOLAS

Em Chapecó, tivemos um caso de tentativa de homicídio, o qual se insere na onda de ocorrências semelhantes que têm aumentado no país nos últimos tempos. Foi uma tentativa. Em Santa Catarina, tivemos dois casos com grande repercussão, com cinco mortes em Saudades (três crianças, uma professora e uma funcionária) em 2021 e quatro mortes (quatro crianças) em Blumenau em 2023.

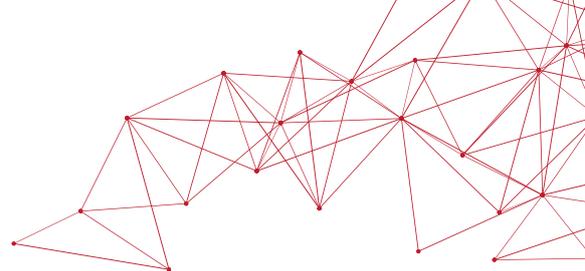
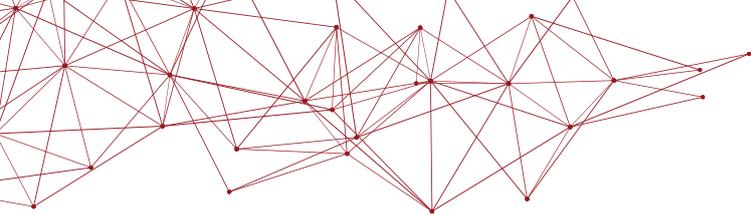
O aumento do número de casos tem sido bem expressivo nos últimos dois anos, o que tem motivado providências em diversas frentes.

Gráfico 89 – Evolução dos ataques de violência extrema a escolas no Brasil (2002-2023)



Fonte: Santos; Oliveira (2023).

No âmbito catarinense, após os ataques nas cidades de Saudades e Blumenau, foi criado o Comitê de Operações Integradas de Segurança



Escolar, o Comseg Escolar. O grupo, criado pela Alesc, envolve outras 24 instituições. Foram criados três grupos temáticos e foram realizadas seis audiências públicas macrorregionais para ampliar o debate com a comunidade escolar.

O relatório final foi apresentado em 22 de novembro de 2023 e conta com uma série de propostas e medidas a serem implantadas – entre elas, a instituição de um comitê interinstitucional permanente, denominado “Integra”. Também se propõe a criação do Plano Integrado de Gestão de Segurança Escolar, prevendo ações de curto, médio e longo prazo, com cinco macroestratégias: prevenção e mitigação, reparação e resposta, financiamento, recuperação e monitoramento. As medidas estarão previstas em dez projetos de leis, ainda em elaboração na Alesc.

No âmbito nacional, em 2023 o Ministério da Educação divulgou o relatório “Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental” (Brasil. 2023). O documento possui propostas de políticas públicas e recomendações para o enfrentamento de ataques e prevenção da violência nas escolas.

O relatório menciona que medidas de segurança escolar, táticas de policiamento e estratégias ostensivas são ineficientes se estiverem desacompanhadas de ações de gestão democrática, convivência escolar e estratégias de resolução pacífica de conflitos, ou seja, o mero aumento de medidas de segurança, como a colocação de policiais nas escolas – medida inclusive adotada em âmbito catarinense –, pode não surtir o efeito esperado caso não haja um conjunto de outras ações.

RACISMO

Como homicídio relacionado ao racismo, foi definido aquele que teve motivação explicitamente racista. Nesses termos, somente um caso foi identificado no período de 2006 a 2023. O fato foi ocorrido em 2017 e envolveu vizinhos. Após um desentendimento, a vítima registrou um BO por injúria racial. Indignada pelo registro, a vizinha e um terceiro praticaram o homicídio. Pelo fato, foram condenados em 2019 à pena de 16 anos e 4 meses.

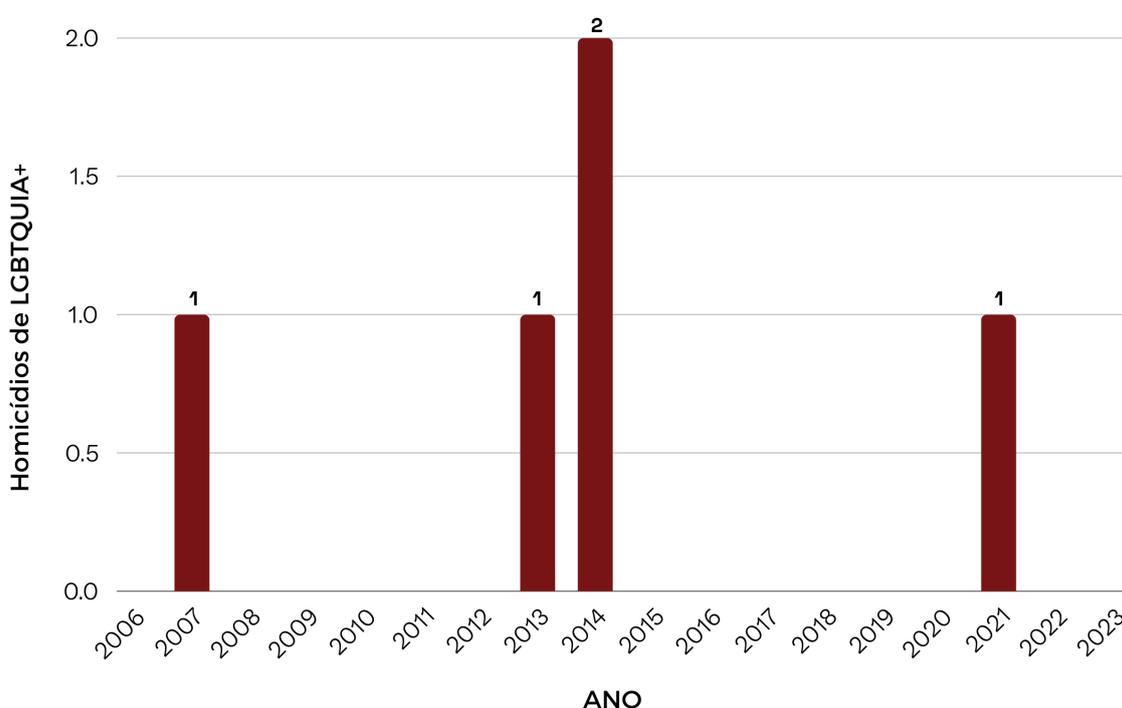
Tabela 8 – Homicídios relacionados a racismo (2006-2023)

| HOMICÍDIOS RELACIONADOS A RACISMO | TOTAL |
|-----------------------------------|-------|
| 2006-2023 | 1 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

LGBTQIA+

Gráfico 90 – Homicídios de pessoas LGBTQIA+ (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Neste levantamento foram incluídas as mortes em que a condição de a vítima ser LGBTQIA+ apareceu de forma explícita no boletim de ocorrência ou denúncia ou nos casos em que essa condição tenha relação direta com o homicídio. Todavia, provavelmente nem todas as vítimas do público LGBTQIA+ foram identificadas. Em todo caso, a identificação desses casos é importante a fim de verificar se estão ocorrendo homicídios por LGBT-fobia.

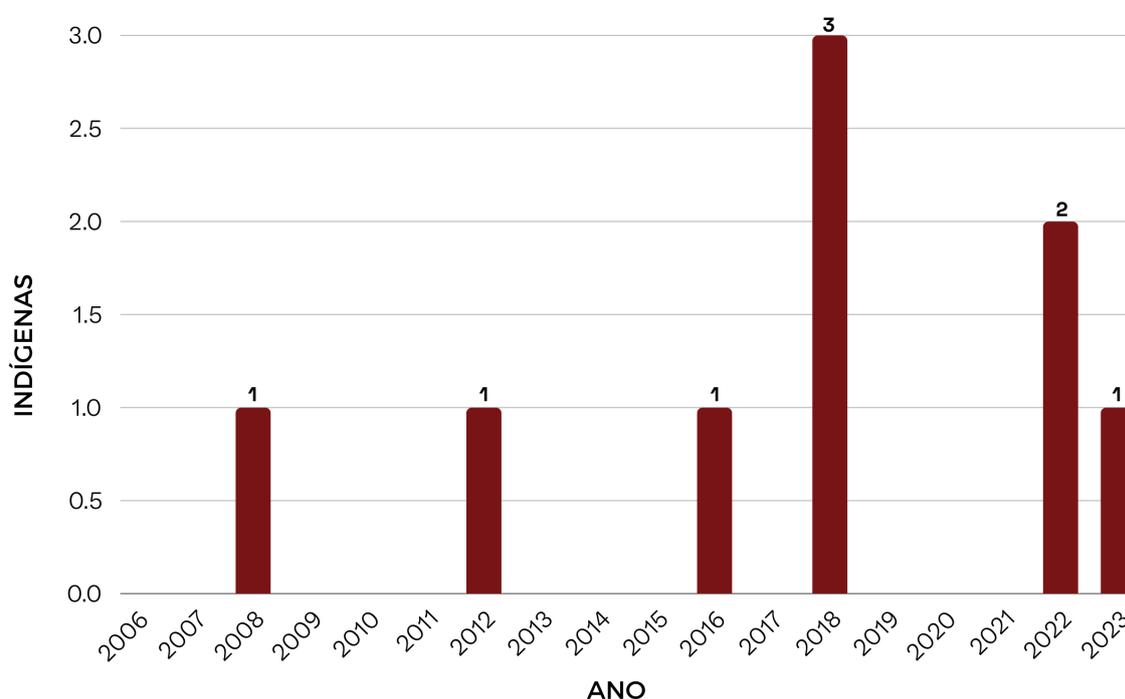
Dos cinco casos identificados, dois se referem a latrocínio após envolvimento da vítima com o autor em razão de relação sexual paga. Houve uma morte decorrente de rixa entre travestis. Um morador de rua gay

foi morto por conta de dívida de drogas. Por fim, houve uma morte de um homem gay em razão de discussão entre amigos após o uso de drogas.

Assim, as mortes aqui identificadas ocorreram em sua maioria com autor e vítima membros do público LGBTQIA+. Na única vez em que isso não ocorreu, a motivação não teve relação com a sexualidade da vítima.

INDÍGENAS

Gráfico 91 – Homicídios de indígenas (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Das nove ocorrências envolvendo indígenas, cinco foram em área de reserva indígena. As tipologias envolvidas revelam que são crimes ocorridos com pessoas que se conhecem. Também revelam que duas mortes ocorreram durante discussão após o consumo de álcool/drogas, duas entre familiares, três entre conhecidos, uma morte de companheiro pela companheira e uma em contexto de vigilantismo.

À exceção de um fato ocorrido em 2022, que ainda está em investigação, apurou-se que todos os demais homicídios ocorreram entre membros do grupo (autor e vítima indígenas). Salvo o caso em investigação, portanto, não há registro de morte de indígena por pessoa de outra etnia.

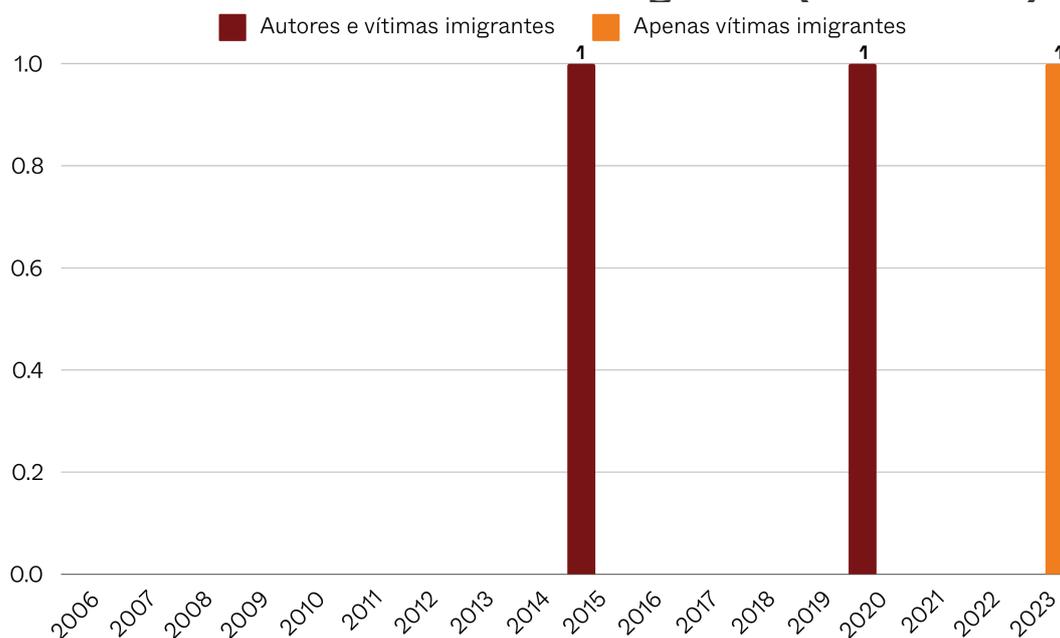
ESTRANGEIROS

O grande influxo de imigrantes a Chapecó nos últimos anos ainda é causa de receio no sentido de que eles podem tornar a cidade mais insegura ou de que sejam responsáveis por parte dos crimes que ocorrem na cidade.

Em relação aos homicídios, somente ocorreram três fatos envolvendo estrangeiros em Chapecó: uma ocorrência de feminicídio, outra após discussão no ambiente de trabalho e a última em novembro de 2023 (ação penal ainda em trâmite). Nos dois primeiros casos, autor e vítima eram imigrantes. Na morte ocorrida em 2023, o autor era brasileiro e a vítima era imigrante. Dado o número de estrangeiros vivendo na cidade, cerca de 14 mil (Chapecó, 2021), a proporção de estrangeiros alcançou em 2022 cerca de 5,49% da população.

Comparando-se a proporção de homicídios envolvendo imigrantes com as mortes violentas encontradas na população em geral para o período de 2015 a 2023, encontramos uma proporção de apenas 0,95%. Portanto, o grande influxo de imigrantes em passado recente tem, na verdade, contribuído para diminuir a taxa de homicídios na cidade. Esse achado está alinhado com as pesquisas que indicam que a imigração, quando bem estruturada e acompanhada de políticas públicas adequadas de atenção, funciona como um fator protetivo.

Gráfico 92 – Homicídios envolvendo imigrantes (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 9 – Homicídios de imigrantes (2015-2023)

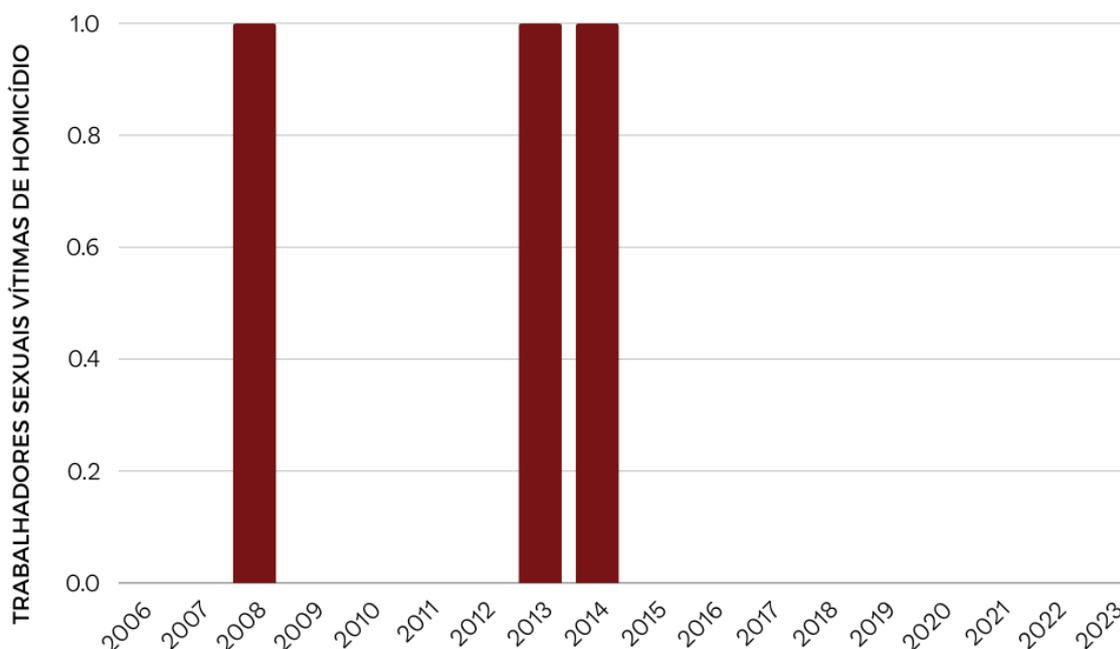
| ANO | MVI | HOMICÍDIOS IMIGRANTES | PROPORÇÃO |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------|
| 2015 | 45 | 1 | 2,22% |
| 2016 | 45 | 0 | 0,00% |
| 2017 | 41 | 0 | 0,00% |
| 2018 | 32 | 0 | 0,00% |
| 2019 | 34 | 0 | 0,00% |
| 2020 | 27 | 1 | 3,70% |
| 2021 | 37 | 0 | 0,00% |
| 2022 | 33 | 0 | 0,00% |
| 2023 | 21 | 1 | 4,76% |
| MÉDIA 2015-2023 | 35 | 0,33 | 0,95% |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

TRABALHADORES SEXUAIS

No período do relatório, foram três casos registrados com vítimas trabalhadores sexuais: duas garotas de programa e um caso envolvendo uma disputa entre travestis. O último caso ocorreu em 2014.

Gráfico 93 – Homicídios de trabalhadores sexuais (2006-2023)



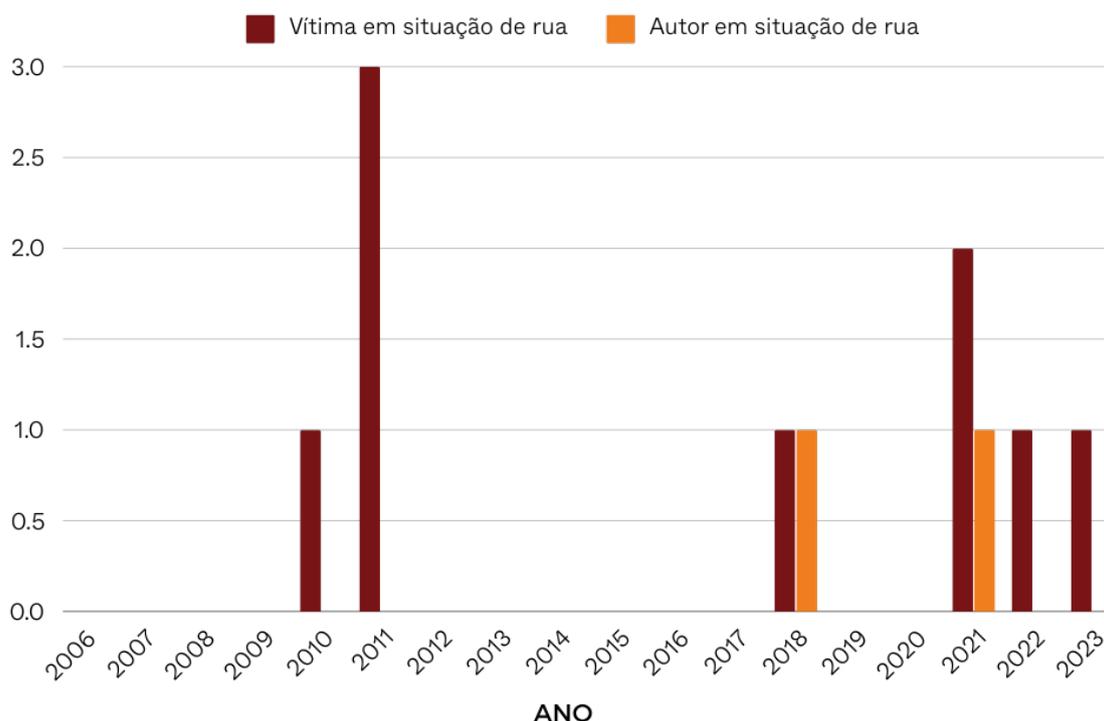
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Com a pandemia de covid-19, houve um aumento global do número de pessoas em situação de rua. Essas pessoas estão sujeitas a vários tipos de vulnerabilidades, inclusive exposição a violências, mas também há casos em que tais pessoas acabam sendo autoras de delitos. Assim, esta seção apresenta todos os casos de homicídios consumados e tentados que envolvam pessoas em situação de rua, seja como autores ou como vítimas.

No ano de 2021, tivemos duas mortes envolvendo vítimas e uma como autor em situação de rua. Desde então, é possível perceber na cidade uma nítida diminuição das pessoas morando na rua. Todavia, continuam ocorrendo mortes de pessoas em situação de rua e, no geral, essa população costuma ser mais vítima do que autora de homicídio.

Gráfico 94 – Homicídios com vítimas ou autores em situação de rua



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

AUTORES INIMPUTÁVEIS

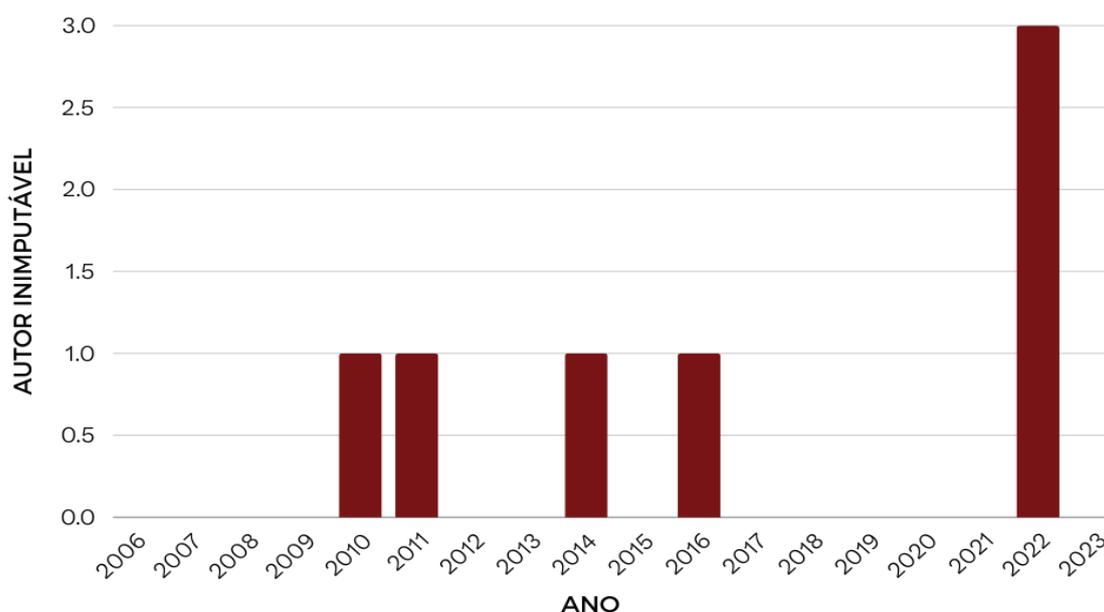
A legislação penal define a inimputabilidade como a capacidade que tem a pessoa que praticou certo ato, definido como crime, de entender o

que está fazendo e de poder determinar se, de acordo com esse entendimento, será ou não legalmente punida.

Em geral, essa condição está associada a pessoas com doenças mentais, mas também pode envolver surtos psicóticos transitórios. Em razão da inafastável relação com a saúde mental da população, ter esse perfil identificado permite avaliar a necessidade de reforço de políticas públicas nessa área.

Das sete mortes encontradas, três ocorreram entre pessoas desconhecidas e quatro envolvendo familiares, sendo três feminicídios.

Gráfico 95 – Homicídios com autor inimputável (2006-2023)

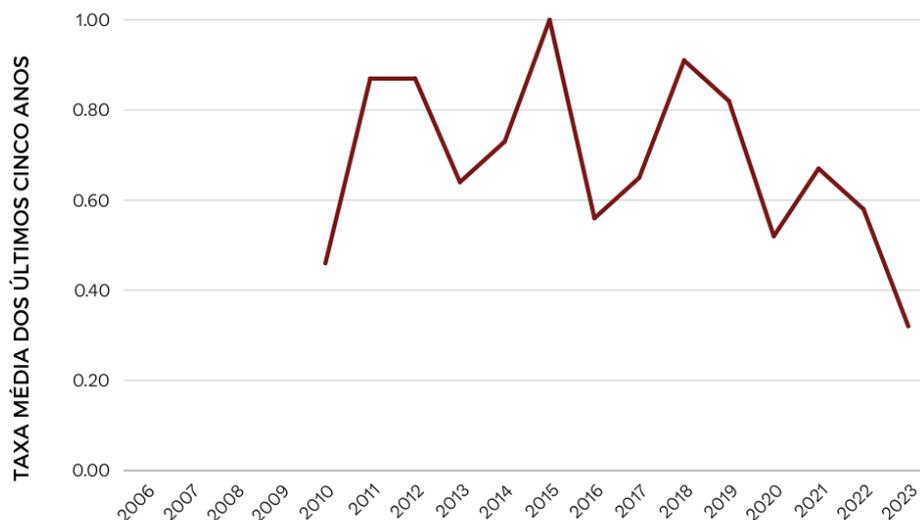


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

MORTES EM DECORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO POLICIAL

Até o fechamento deste relatório (abril de 2024), houve uma morte decorrente de intervenção policial em 2024. No entanto, os dados analisados compreendem o período de 2006 a 2023. Assim, considerando os dados do relatório, nos anos de 2022 e 2023 não houve ocorrência com resultado morte em Chapecó envolvendo as forças policiais. Considerando o período de 2005 a 2023, a taxa média de MDIP é 0,56. Já para os últimos cinco anos, essa taxa é 0,32. Todas as vítimas são do sexo masculino.

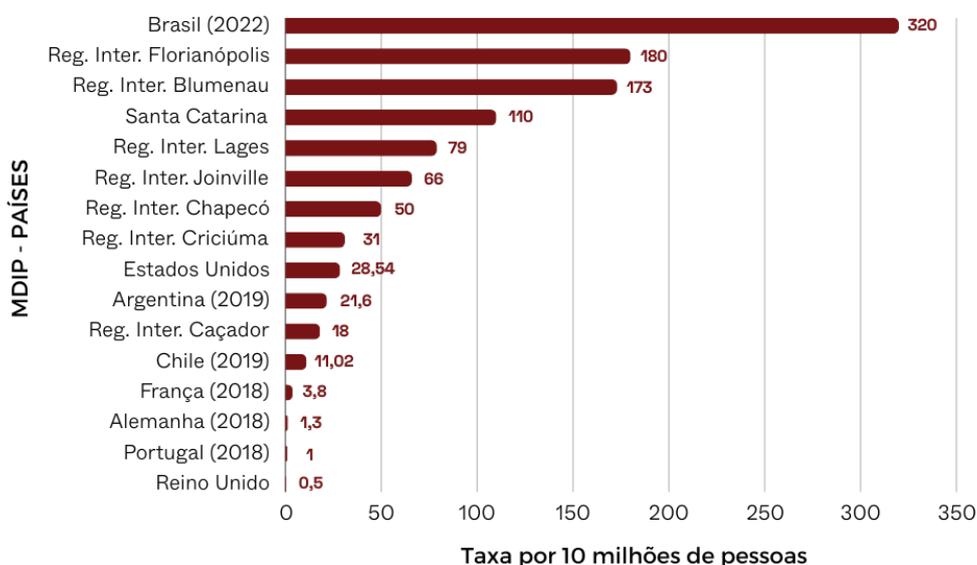
Gráfico 96 – Média móvel de mortes em decorrência de intervenção policial (2006-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Se considerarmos a média de MDIP para todo o período de 2006 a 2023, encontramos uma taxa média de 0,56 MDIP por cem mil habitantes. A taxa é menor que a média encontrada no estado de Santa Catarina e substancialmente menor que a encontrada no restante do país. No entanto, ainda são taxas elevadas se comparadas com outros países.

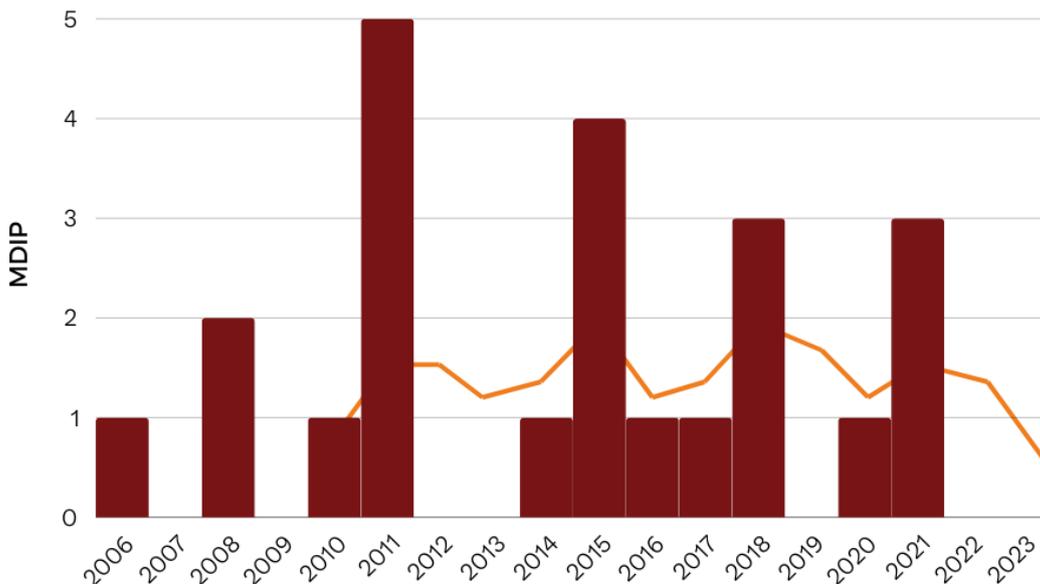
Gráfico 97 – Mortes em decorrência de intervenção policial em regiões selecionadas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

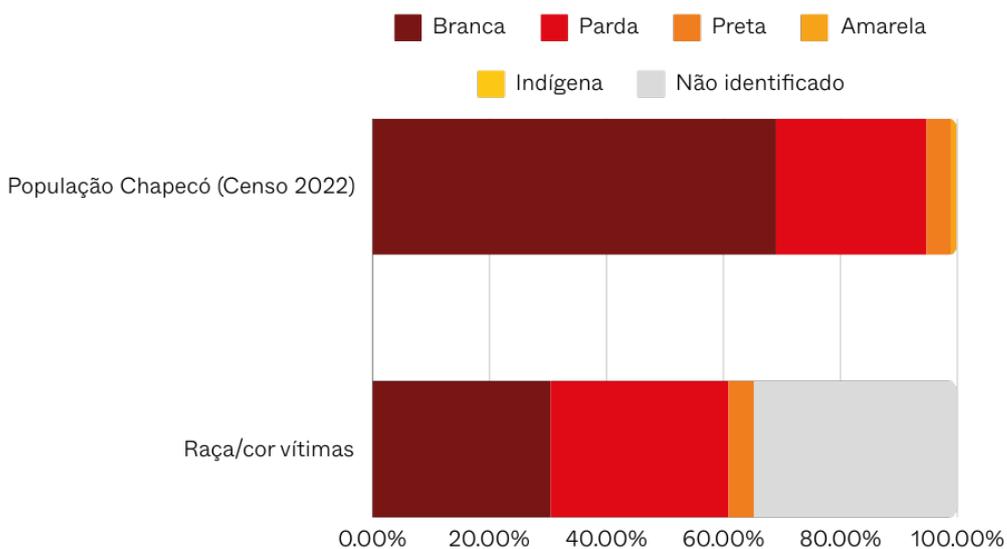
Número de ocorrências

Gráfico 98 – Mortes em decorrência de intervenção policial – número de ocorrências (2006-2023)



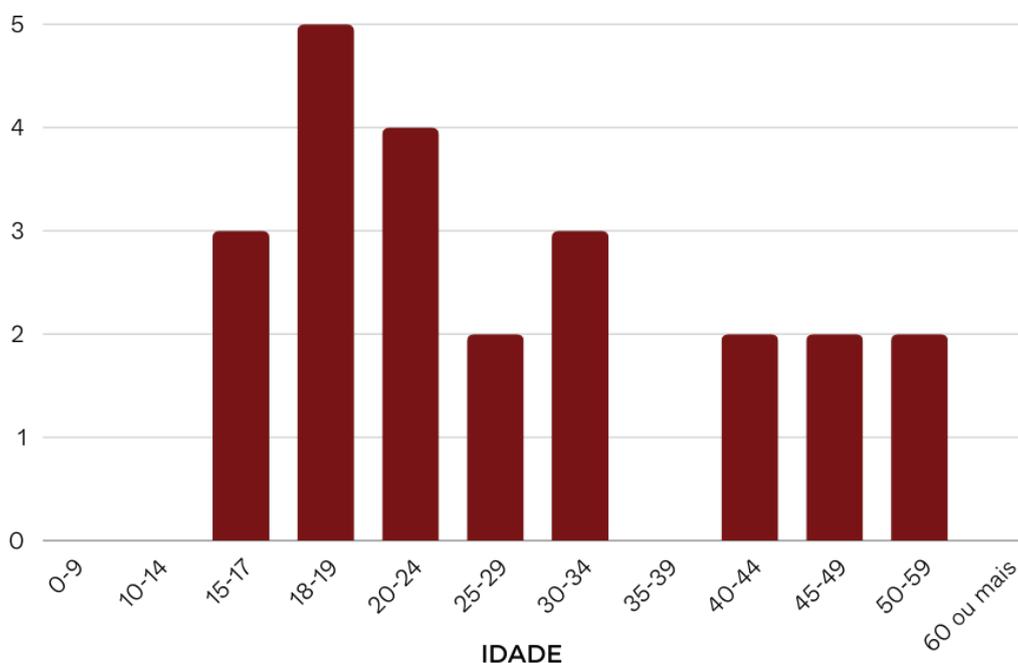
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 99 – Mortes em decorrência de intervenção policial – cor/raça da população vs. cor-raça das vítimas



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 100 – Mortes em decorrência de intervenção policial – idade da vítima



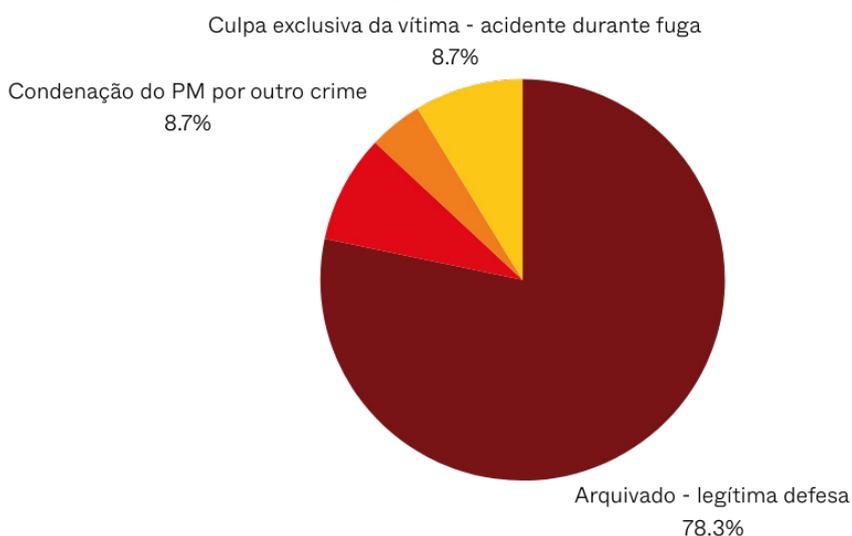
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

A cada morte decorrente de intervenção policial há duas investigações distintas. Uma delas é realizada pela Polícia Civil e se destina a apurar as circunstâncias da morte, ou seja, se o policial envolvido agiu com intenção de matar (o que caracteriza homicídios doloso) ou se agiu em legítima defesa. A outra investigação é realizada pela própria Polícia Militar visando apurar eventual crime militar conexo. Dessa forma, o policial militar pode sofrer duas punições (obviamente por crimes distintos, em razão da separação obrigatória entre crimes comuns e militares).

O gráfico a seguir mostra a totalidade de casos investigados pela Polícia Civil e a solução dada a cada um deles. A maioria dos casos (78,3%) foi arquivada em razão da constatação de que o policial agiu em legítima defesa. Houve dois casos em que a morte ocorreu por culpa exclusiva da vítima (ambas sofreram acidente de trânsito durante o acompanhamento policial). Ainda, houve um caso em que o Ministério Público ofereceu denúncia pela prática de crime de homicídio, mas ela foi rejeitada pelo Poder Judiciário. Por fim, houve dois casos em que policiais militares foram condenados pela prática de crimes. Em ambos os casos, a condenação

foi por crime militar de homicídio culposo (um caso em 2010 e um em 2016). Não houve nenhum caso de homicídio doloso praticado por policial militar no período deste relatório.

Gráfico 101 – Casos investigados pela Polícia Civil e solução

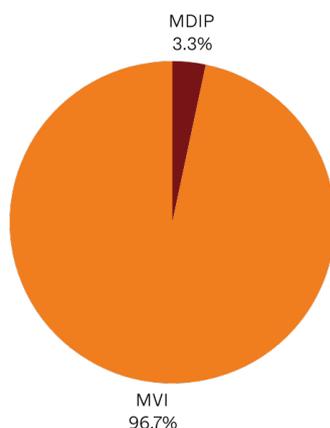


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

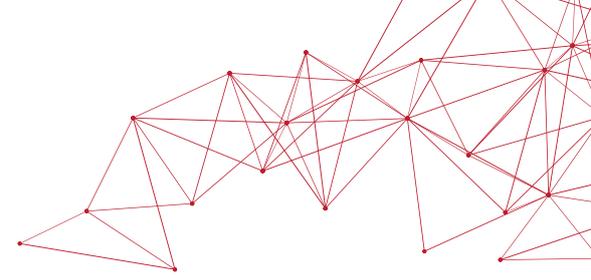
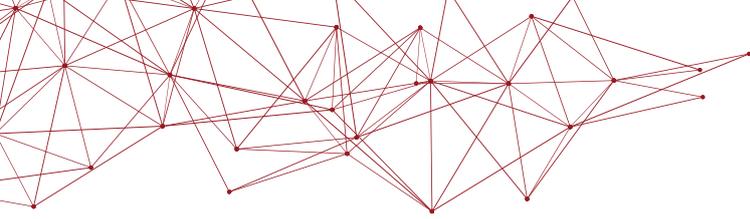
Proporção em relação ao total de casos

A proporção entre os casos de MDIP comparados com o total de MVI em Chapecó é relativamente baixo: 3,3%. A literatura especializada indica que o patamar máximo aceitável seria de 10%. Acima dessa taxa, teríamos uma indicação de uso excessivo de força policial.

Gráfico 102 – Proporção entre mortes em decorrência de intervenção policial e mortes violentas intencionais



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



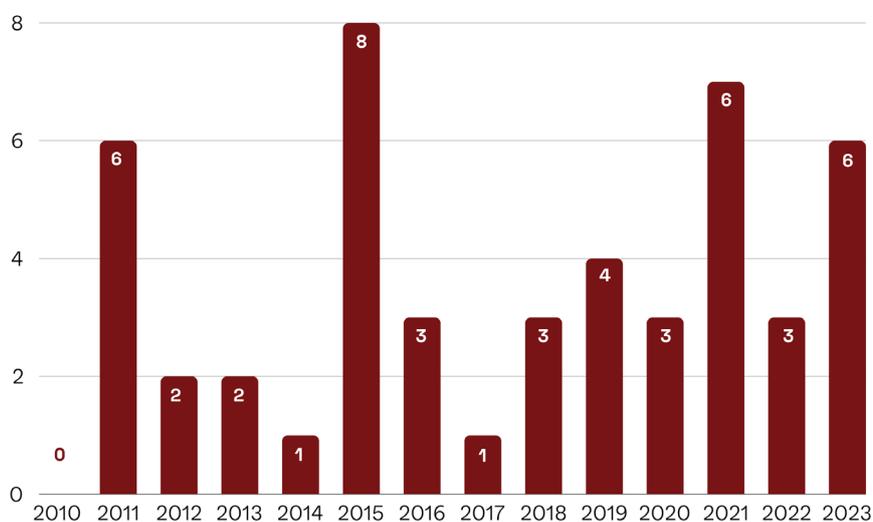
A tabela a seguir é oriunda do trabalho realizado no Núcleo de Enfrentamento dos Crimes de Racismo (NECRIM) acerca da letalidade policial (2023). Aqui a proporção entre MDIP e MVI é apresentada de acordo com a divisão do estado utilizada pelo IBGE, que utiliza os conceitos de regiões intermediárias e regiões imediatas. Na comparação, a região de Chapecó tem proporções menores do que as encontradas em outras regiões, em especial nas regiões de Florianópolis e de Itajaí, que têm as maiores proporções (29,59% e 22,11% para o ano de 2023, respectivamente).

Tabela 10 – Proporção MDIP/MVI em Santa Catarina (2016-2023)

| PROPORÇÃO MDIP/MVI | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | ME-DIAS 2016-2023 |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|
| FLORIANÓPOLIS | | | | | | | | | |
| Florianópolis | 7,14% | 8,54% | 14,42% | 11,49% | 10,96% | 15,32% | 13,27% | 29,59% | 12,61% |
| CRICIÚMA | | | | | | | | | |
| Criciúma | 3,70% | 2,63% | 8,57% | 5,41% | 4,00% | 10,53% | 0,00% | 11,43% | 5,77% |
| Tubarão | 3,45% | 3,70% | 0,00% | 4,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 11,11% | 3,19% |
| Araranguá | 13,33% | 3,85% | 0,00% | 4,00% | 0,00% | 6,67% | 0,00% | 0,00% | 3,00% |
| LAGES | | | | | | | | | |
| Lages | 0,00% | 3,45% | 4,17% | 5,71% | 12,90% | 8,33% | 3,03% | 13,79% | 6,25% |
| Curitibanos | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,67% | 33,33% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,71% |
| CHAPECÓ | | | | | | | | | |
| Chapecó | 0,00% | 1,69% | 6,12% | 0,00% | 3,92% | 5,00% | 7,55% | 5,00% | 3,57% |
| Joaçaba-Herval d'Oeste | 5,26% | 13,04% | 0,00% | 10,00% | 18,18% | 5,00% | 0,00% | 7,14% | 7,09% |
| São Miguel do Oeste | 0,00% | 0,00% | 7,69% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,00% | 2,44% |
| Concórdia | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,67% | 11,11% | 20,00% | 0,00% | 5,66% |
| Xanxerê | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 18,75% | 4,35% | 9,52% | 0,00% | 17,39% | 7,88% |
| Maravilha | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,56% |
| São Lourenço do Oeste | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 16,67% | 0,00% | 33,33% | 0,00% | 0,00% | 4,26% |
| CAÇADOR | | | | | | | | | |
| Caçador | 0,00% | 9,09% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,89% |
| Videira | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 9,09% | 8,33% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 2,35% |
| JOINVILLE | | | | | | | | | |
| Joinville | 4,41% | 6,15% | 6,34% | 6,25% | 7,94% | 7,94% | 3,67% | 3,67% | 5,80% |
| Mafra | 0,00% | 6,67% | 5,00% | 12,50% | 0,00% | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 3,18% |
| São Bento do Sul-Rio Negrinho | 10,00% | 18,18% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 4,35% |
| BLUMENAU | | | | | | | | | |
| Blumenau | 5,88% | 1,67% | 3,92% | 5,77% | 6,52% | 23,53% | 8,33% | 11,76% | 7,42% |
| Itajaí | 14,63% | 12,37% | 25,75% | 22,39% | 27,59% | 17,92% | 15,96% | 22,11% | 19,65% |
| Brusque | 20,00% | 22,22% | 35,29% | 14,29% | 18,18% | 0,00% | 9,09% | 12,50% | 18,37% |
| Rio do Sul | 0,00% | 0,00% | 15,38% | 20,00% | 0,00% | 6,67% | 0,00% | 9,09% | 7,45% |
| Ibirama-Presidente Getúlio | 0,00% | 50,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 4,55% |
| Ituporanga | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

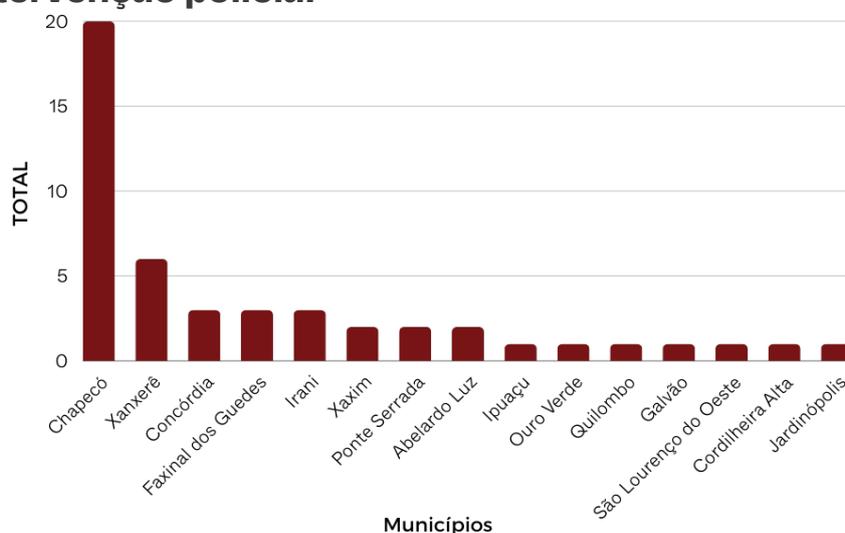
A 14ª Promotoria de Justiça de Chapecó, denominada Promotoria Regional da Segurança Pública, abrange 14 comarcas: Chapecó, Abelardo Luz, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim. Somadas, as comarcas totalizam 49 municípios. Apresentamos, então, o número de ocorrências abrangidos pela Promotoria.

Gráfico 103 – Mortes em decorrência de intervenção policial nas 14 comarcas abrangidas pela 14ª PJ



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 104 – Municípios da regional da 14ª PJ com mortes em decorrência de intervenção policial

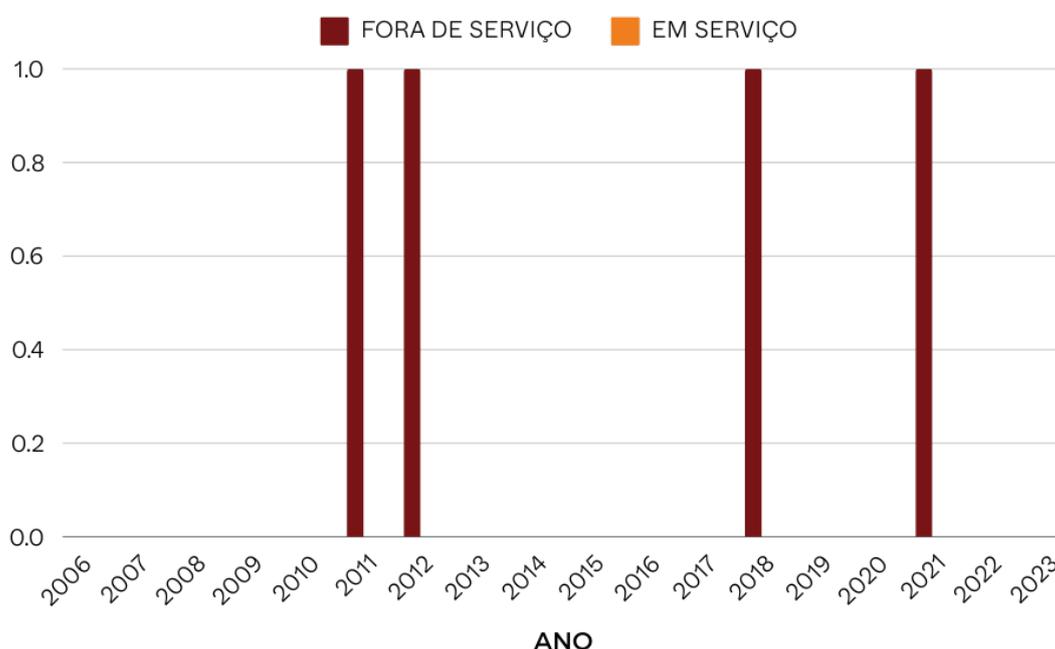


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

VITIMIZAÇÃO POLICIAL

Também pelo segundo ano consecutivo, não houve policiais mortos na cidade. Os quatro casos registrados no período abrangido por este relatório referem-se a policiais militares que estavam de folga. Todavia, em razão do dever legal de agir, acabam sendo acionados por algum conhecido, em situações com maior risco, pela falta de equipamentos de proteção e por estarem sozinhos. Os números também mostram a importância do treinamento para o exercício da função policial.

Gráfico 105 – Policiais vítimas em Chapecó



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

DISPAROS DE ARMA DE FOGO

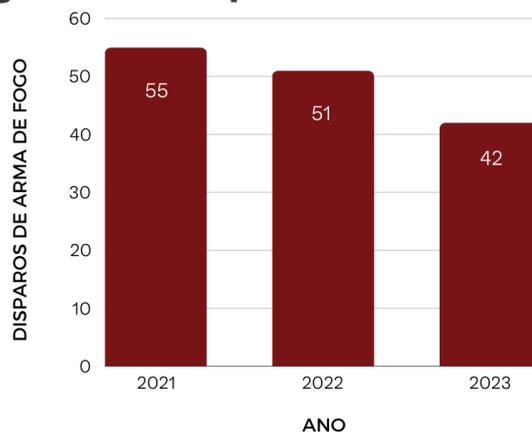
O crime de disparo de arma de fogo, por representar um grande perigo para a vida humana, pode ser entendido quase como um antecedente de um homicídio. Muitas vezes há pouca diferença na atitude de quem pratica esses dois crimes. Porém, a pena para o crime de disparo de arma de fogo é sensivelmente menor do que a de homicídios. Também há menos dados sobre esse delito.

Assim, buscou-se suprir essa lacuna com a coleta de alguns dados sobre os registros de arma de fogo ocorridos em Chapecó. Serão apresentados dados sobre número de ocorrências, incluindo a divisão por bairro, que vão complementar o panorama da violência em Chapecó, juntamente com os dados detalhados sobre as mortes violentas ocorridas na cidade.

Antes, uma observação. Esse tipo de registro não representa todas as ocorrências de disparos de arma de fogo ocorridas. Muitas delas não são registradas. Portanto, nunca chegaram ao conhecimento da polícia. É a chamada "cifra negra". Assim, alterações nos quantitativos (para mais ou menos) não indicam de forma automática a variação real do crime. Pode estar ocorrendo variação no número de pessoas que levam a ocorrência a registro policial.

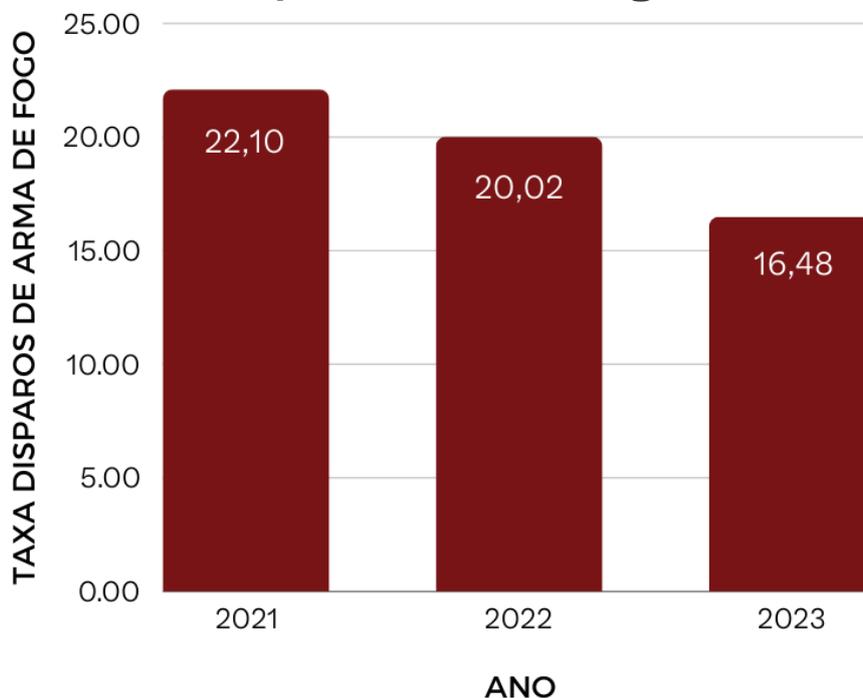
As ocorrências que, após investigação, verificou-se se tratar de casos de homicídios foram excluídas do levantamento. Alguns registros resultaram em denúncias por porte e não disparo. Tais registros foram mantidos. Em que pese tais limitações, os dados são úteis se analisados em conjunto com outros dados e indicadores.

Gráfico 106 – Registros de disparos de arma de fogo



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 107 – Taxa de disparos de arma de fogo



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

OCORRÊNCIAS POR BAIROS

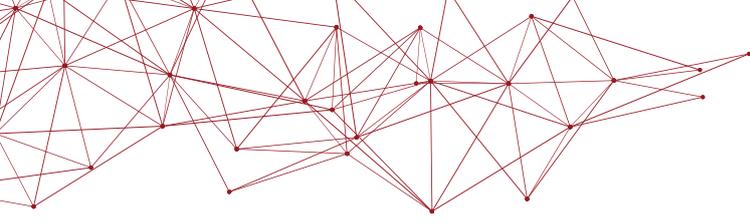
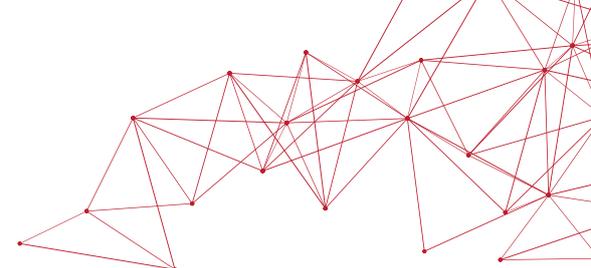
A análise das ocorrências por bairro mostra que os disparos de arma de fogo estão espalhados por toda a cidade. Duas concentrações se destacam:

- 23,81% dos disparos registrados foram na região da EFAPI no ano de 2023, e alguns (4 de 25) referem-se a registros oriundos do Complexo Prisional de Chapecó;
- ocorrências no interior representam 14,09% do período abrangido (2021-2023). Tal proporção recuou para 9,52% no ano de 2023, mas ainda há maior concentração do que a proporção de pessoas que vivem na região.

Tabela 11 – Disparos de arma de fogo por bairro (2021-2023)

| BAIROS | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|
| Água Santa | | | |
| Alvorada | 3 | 1 | |
| Araras | | 1 | |
| Autódromo | | | |
| Bela Vista | 1 | 5 | |

| BAIRROS | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Belvedere | | | |
| Boa Vista | 1 | | 2 |
| Bom Pastor | 1 | 1 | 2 |
| Bom Retiro | | | |
| Campestre | | | |
| Centro | 2 | 4 | 1 |
| Cristo Rei | 2 | 1 | 1 |
| Desbravador | 1 | | |
| Dom Gerônimo | | | |
| Dom Pascoal | | | |
| Efapi | 9 | 6 | 10 |
| Eldorado | 1 | | |
| Engenho Braun | | 1 | 1 |
| Esplanada | | 1 | |
| Fronteira Sul | | | |
| Goio-En | | | |
| Industrial | | | |
| Interior | 7 | 7 | 3 |
| Jardim América | 1 | | 3 |
| Jardim Europa | | | |
| Jardim Itália | 1 | 1 | |
| Jardins | | | |
| Lajeado | | | |
| Líder | 2 | 3 | |
| Marechal Bormann | 4 | 2 | 1 |
| Maria Goretti | | | |
| Monte Belo | | | |
| Palmital | | | 2 |
| Paraíso | 1 | | 1 |
| Parque das Palmeiras | 1 | | 1 |
| Passo dos Fortes | 3 | 1 | 2 |
| Pinheirinho | | | |
| Presidente Médici | | 2 | 1 |
| Progresso | 1 | 1 | 1 |
| Quedas do Palmital | | 1 | |
| Saic | | | |

| BAIRROS | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Santa Maria | 4 | 2 | 3 |
| Santa Paulina | | 2 | |
| Santo Antônio | 1 | 1 | |
| Santos Dumont | | | |
| São Cristóvão | 1 | 1 | 3 |
| São Lucas | 2 | 1 | |
| São Pedro | 1 | | 1 |
| Seminário | 1 | 2 | 1 |
| Trevo | | | |
| Universitário | 1 | | |
| Vederti | | | 1 |
| Vila Real | 2 | 1 | 1 |
| Vila Rica | | 2 | |
| RODOVIA | | | |
| TOTAL | 55 | 51 | 42 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

ROUBOS

Números absolutos

No ano de 2023, manteve-se na cidade de Chapecó a tendência de queda nos registros de roubo, com o menor número de ocorrências desta breve série histórica. Em termos percentuais, tivemos redução de 21,07% de 2022 para 2023. Avaliando-se o período de 2017 a 2023, a variação alcança consideráveis 67,25%.

Com a atualização no número de habitantes da cidade de Chapecó, em razão do Censo realizado em 2023, foi possível observar grande crescimento populacional em 10 anos. Com isso atualizamos a taxa de roubos e agora ela reflete mais fielmente a realidade.

Vale ressaltar novamente a importância da divulgação da taxa de crimes e não somente o seu número absoluto. A principal consequência é permitir a comparação no tempo, especialmente em cidades como Chapecó, que estão registrando forte crescimento populacional. Isso também permite a comparação com outros locais, inclusive com outros países.

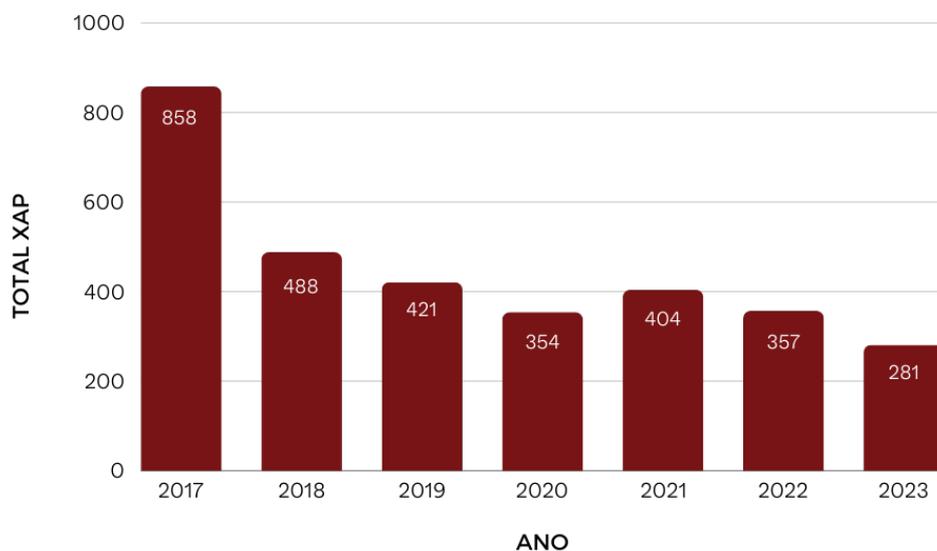
Ainda que possa haver algumas diferenças nas metodologias de coleta de dados e variações importantes, como na cifra negra (impactada por fatores como a confiança da população na polícia), cremos que essa comparação permite algumas inferências, como as que serão feitas adiante.

Ao se analisar o número de ocorrências por mês ou trimestre, perceberemos a diminuição da variância, indicando maior estabilidade e cristalização das ocorrências em patamares sensivelmente menores do que em passado recente.

Podemos especular que alguns fatores externos podem estar envolvidos nessa queda, como a diminuição do valor dos bens que costumamente são objetos de subtração violenta, tal como a diminuição da quantia de dinheiro físico nos caixas do comércio e em circulação com as pessoas. O aumento da quantidade de câmeras de vigilância (particulares e públicas) também tem facilitado a identificação e responsabilização de autores de roubos, aumentando os riscos da prática do crime.

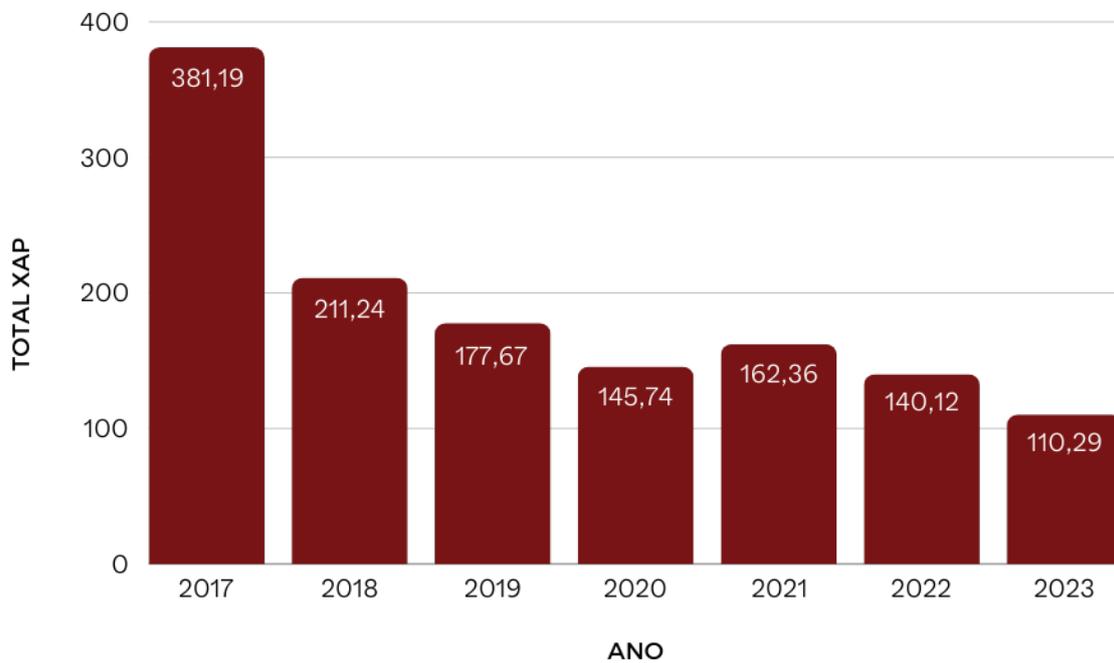
Além disso, os crimes patrimoniais vêm passando por uma renovação no *modus operandi* dos autores. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, através da análise de dados nacionais foi possível observar uma migração dos crimes de roubo para modalidades como furtos, estelionatos e outros golpes virtuais, o que ajuda a explicar a queda no número de roubos registrados na cidade de Chapecó em 2023.

Gráfico 108 – Número de roubos em Chapecó



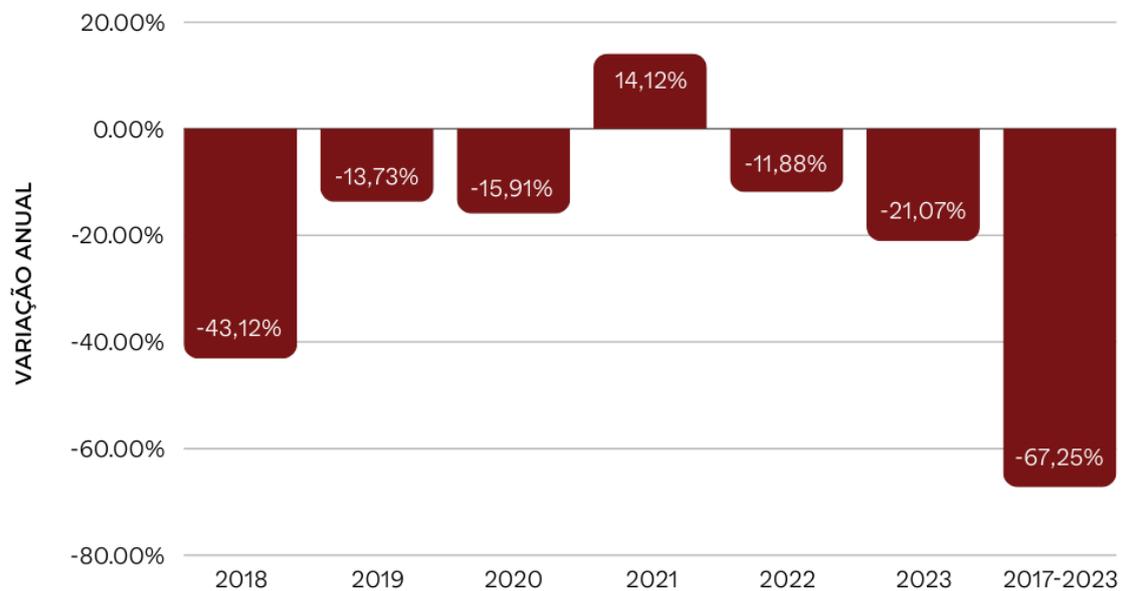
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 109 – Taxa de roubos em Chapecó



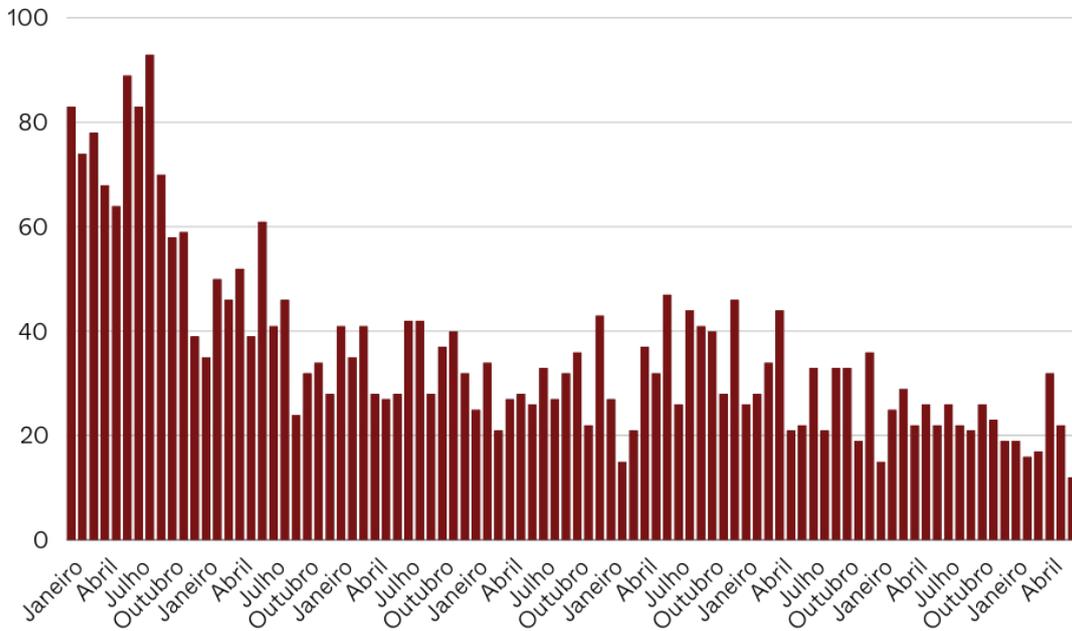
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 110 – Variação anual dos roubos em Chapecó



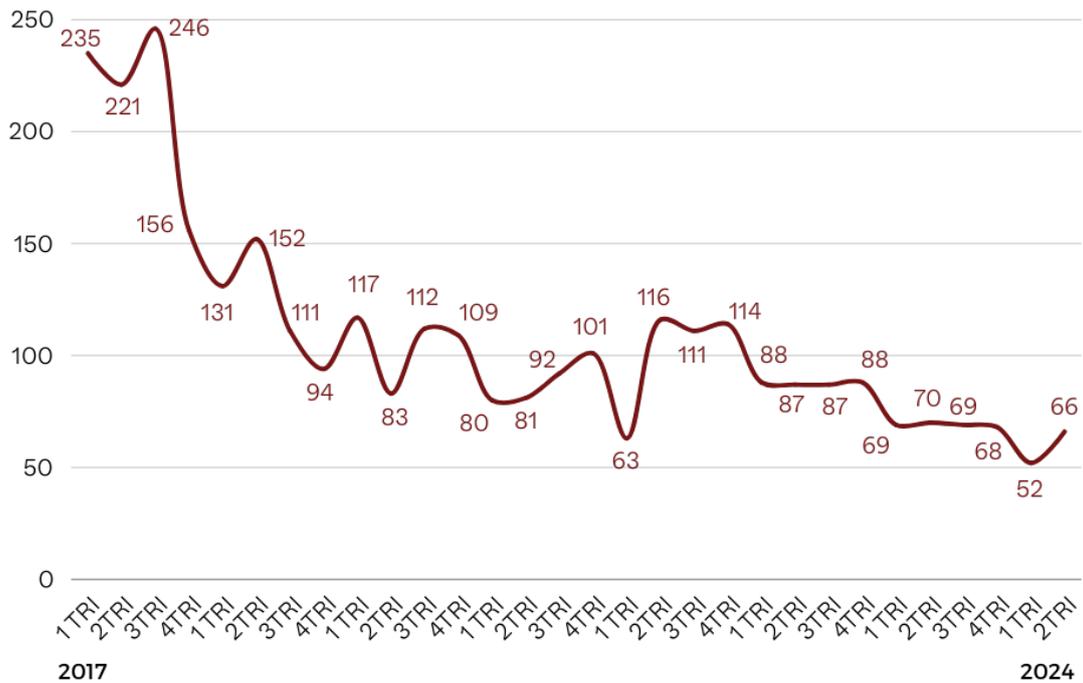
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 111 – Roubos por mês

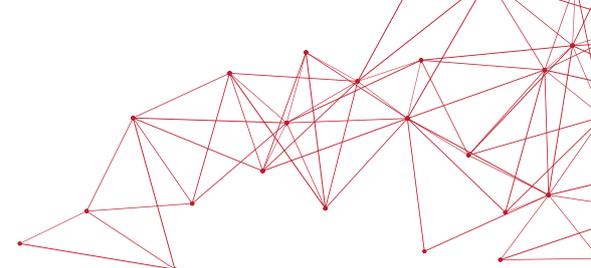
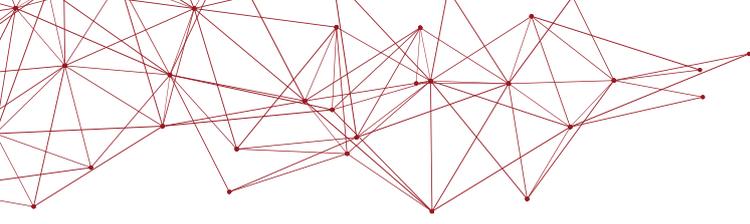


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 112 – Roubos por trimestre



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



COMPARATIVO COM OUTROS LOCAIS

Apesar de possíveis fatores incidindo sobre a dinâmica do crime de roubo, outros estados da Federação não estão vivenciando a mesma variação negativa, o que mostra o fundamental papel da investigação e responsabilização (após o devido processo legal) dos autores do delito, como será visto adiante.

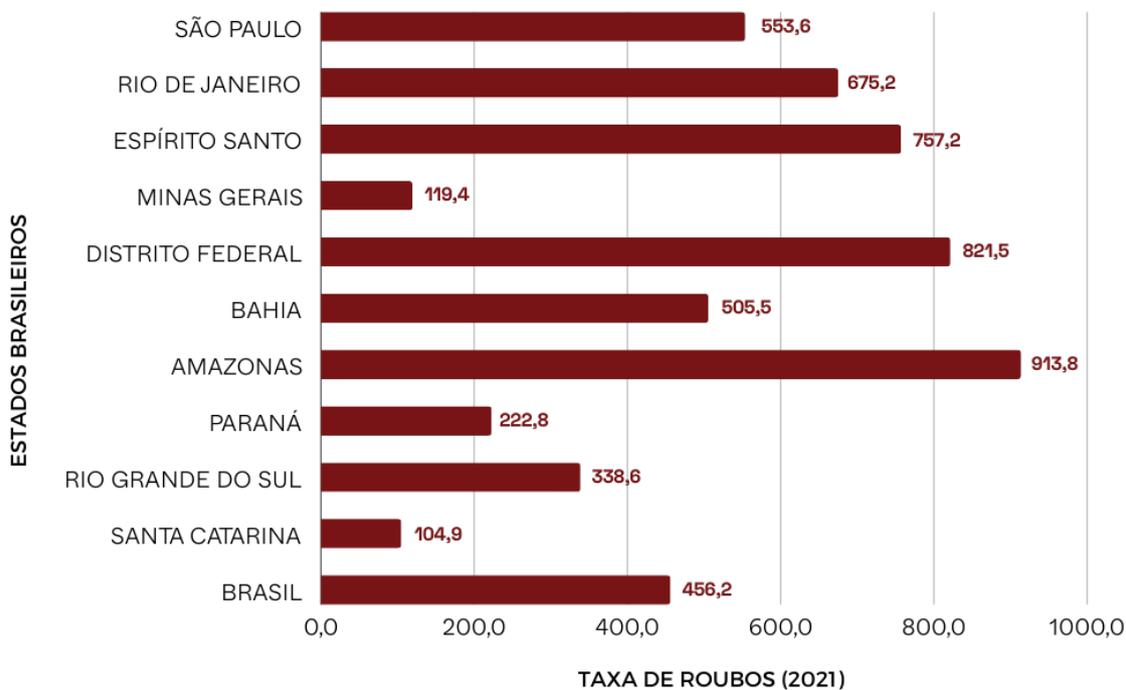
No Brasil, somente um estado tem taxa de roubos comparável à de Santa Catarina: Minas Gerais. Outros estados possuem taxas elevadas, em geral, acima de 400 ocorrências por cem mil habitantes, o que contribui sobremaneira na percepção de insegurança da população.

Uma taxa de roubos em torno de 100 significa que esses crimes já não estão na pauta da imprensa de forma corriqueira nem há sentimento de insegurança (de forma geral) na circulação cotidiana da população.

Já na comparação internacional, ainda que possa haver alguma divergência de metodologias e ausência de informações disponíveis sobre o mesmo ano, Chapecó ostenta uma taxa menor do que boa parte das cidades dos EUA e já se aproxima do nível encontrado em alguns países da Europa.

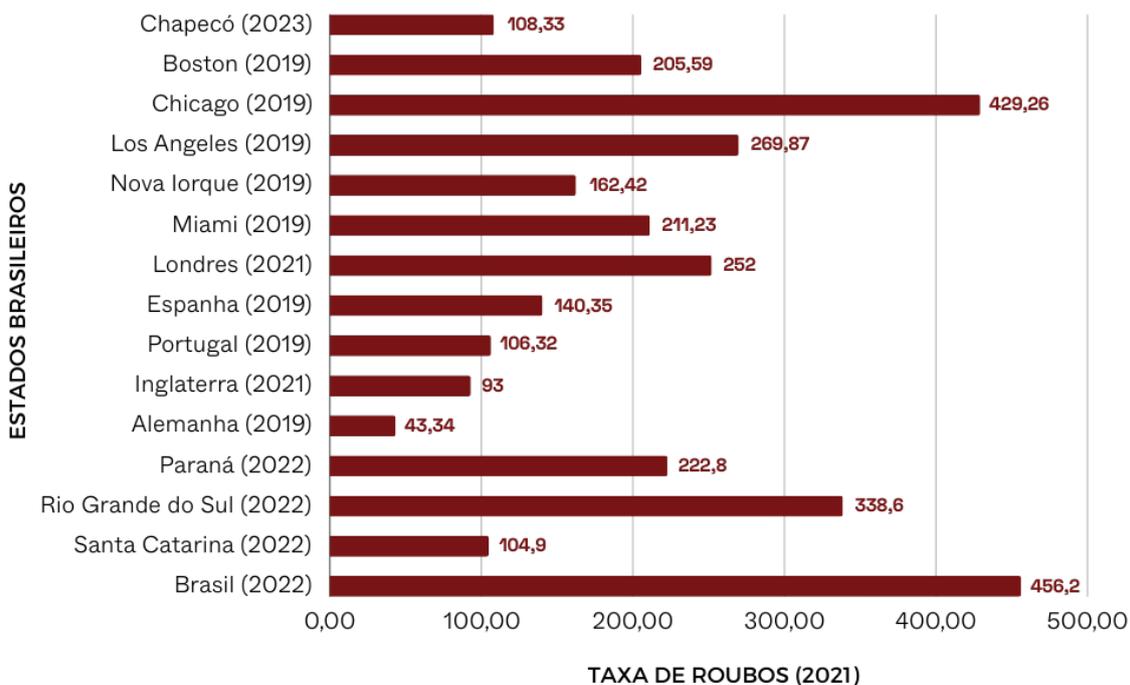
Uma possível inferência com tais comparações é perceber que, apesar de todas as críticas acerca da propalada tibieza da legislação brasileira e da insuficiência da execução da pena, é possível fazer o controle do crime no país, o que depende mais do trabalho eficiente do estado e do município em providenciar oportunidades à população, do controle dos espaços urbanos (inclusive mediante prévia urbanização adequada) e da atuação do sistema de justiça criminal em responsabilizar e ressocializar autores.

Gráfico 113 – Taxa de roubos em 2021 em diferentes estados brasileiros



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

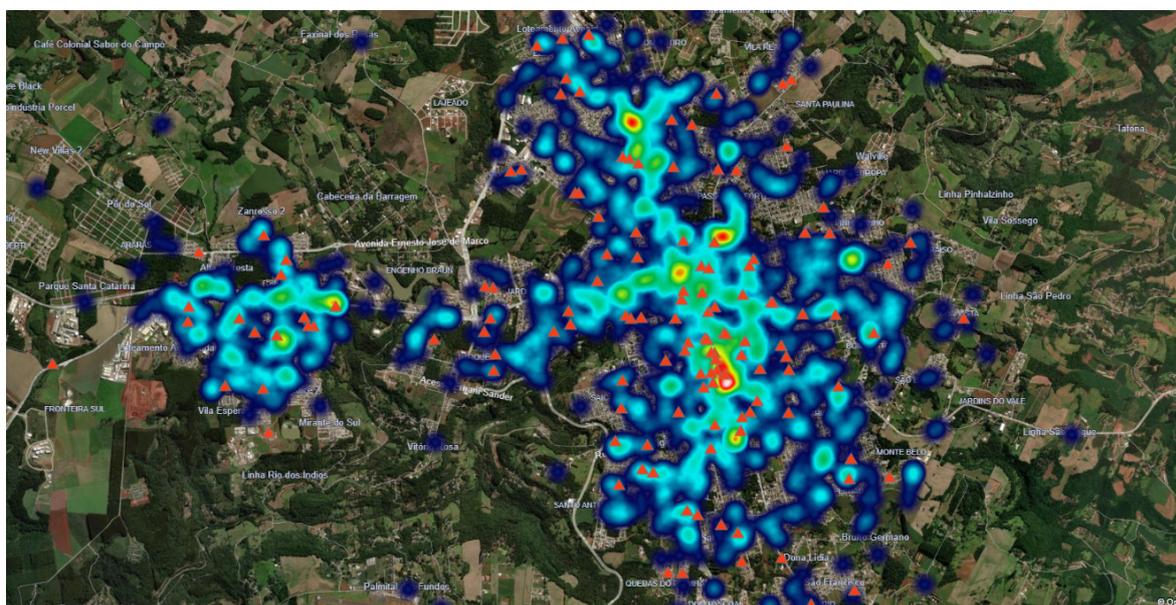
Gráfico 114 – Taxa de roubos em diferentes locais do mundo



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

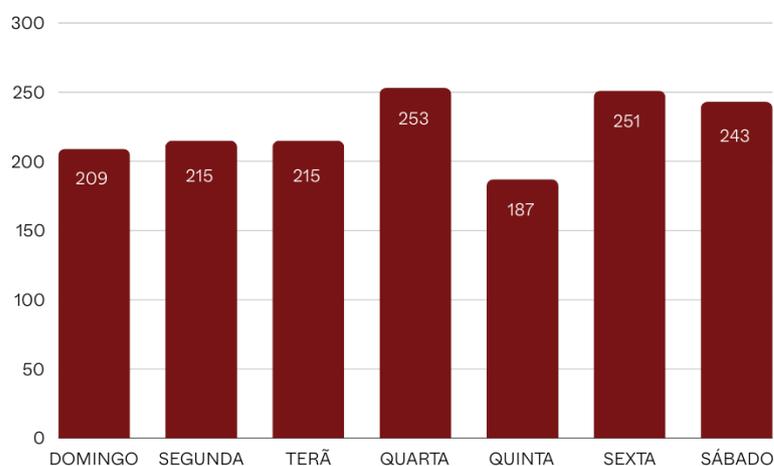
Mapa de calor dos roubos

O gráfico a seguir foi gerado a partir do painel de *business intelligence* (BI) disponível para o MPSC com base nos registros policiais de roubo relativos a 2019-2023. Não se trata da mesma base de dados utilizada para os demais gráficos e tabelas deste relatório. Apesar de algumas diferenças no quantitativo de registros, a visualização da distribuição espacial dos roubos é importante para se entender a dinâmica desse crime.



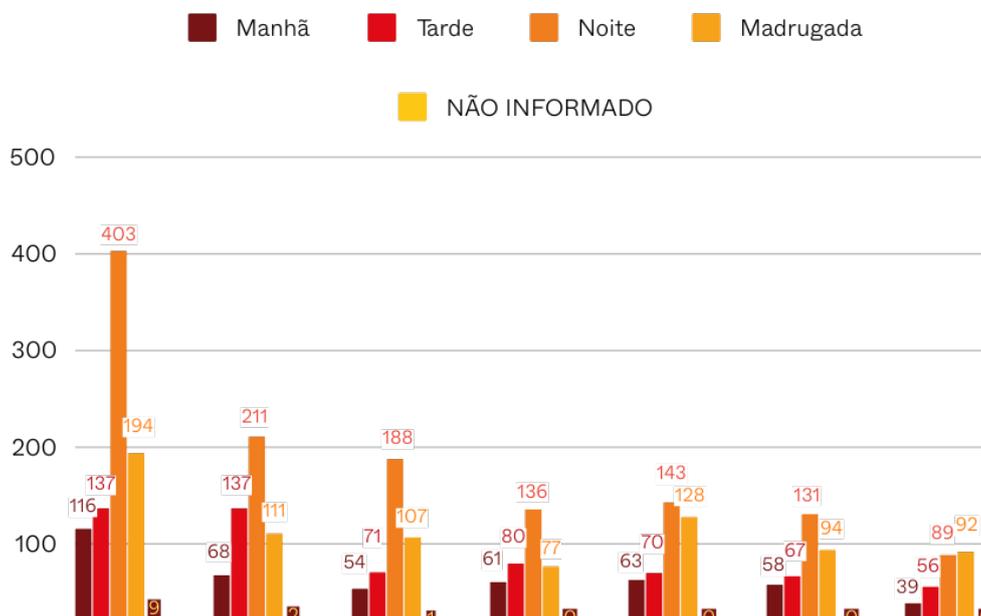
O gráfico a seguir também é oriundo do BI do MPSC, valendo as mesmas ressalvas anteriores.

Gráfico 115 – Roubos por dia da semana entre 2019 e 2023



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 116 – Horário dos roubos (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tipologias

Os dados apresentados nessa seção não são comumente divulgados. Seguimos aqui as categorias utilizadas pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Essas categorias são úteis na medida em que traduzem perfis bem diferentes de ocorrências.

Roubos a instituições financeiras, por exemplo, exigem grande especialização por parte dos autores. Por outro lado, também atraem atenção máxima das forças de segurança. Já roubos a transeunte são ações que, ainda que graves, inclusive com potencial resultado morte, são realizadas de forma mais simples e com menor planejamento.

Aliás, roubos a transeunte representam mais de 60% das ocorrências registradas, mas recebem menor atenção da imprensa e das forças de segurança. Pós restrições de circulação pela pandemia de covid-19, os roubos a transeunte tiveram expressivo aumento em 2021 (o que já era esperado) para em seguida diminuir sensivelmente desde então.

Observando-se de forma pormenorizada os boletins de ocorrência de roubos a transeunte, é possível constatar que celulares são os bens patrimoniais que mais sofrem subtração de forma violenta. Com a evolução

para a vida digital, passamos a utilizar cada vez menos dinheiro físico ou talões de cheque, ao passo que agora utilizamos o celular para realizar pagamentos via Pix ou cartão digital. Assim, as bolsas e mochilas, visadas pelos autores de roubo, deixaram de ter inúmeros bens materiais e deram espaço ao item comum da modernidade: o celular.

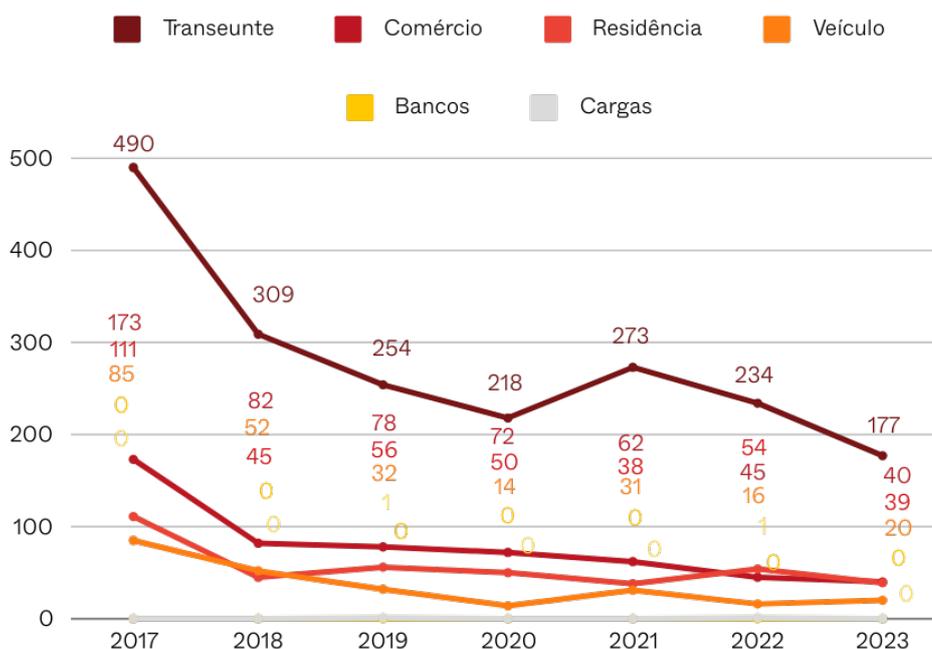
Os roubos ao comércio registraram quedas ainda mais significativas. Para o período de 2017 a 2023, a queda foi de 76,88%, fruto do maior investimento em circuitos de videovigilância.

Tabela 12 – Roubos por tipologia (2017-2023)

| TIPOLOGIA | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| TRANSEUNTE | 490 | 309 | 254 | 218 | 273 | 234 | 177 |
| COMÉRCIO | 173 | 82 | 78 | 72 | 62 | 45 | 40 |
| RESIDÊNCIAS | 111 | 45 | 56 | 50 | 38 | 54 | 39 |
| VEÍCULOS | 85 | 52 | 32 | 14 | 31 | 16 | 20 |
| BANCOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CARGA | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| TOTAL | 859 | 488 | 421 | 354 | 404 | 350 | 276 |

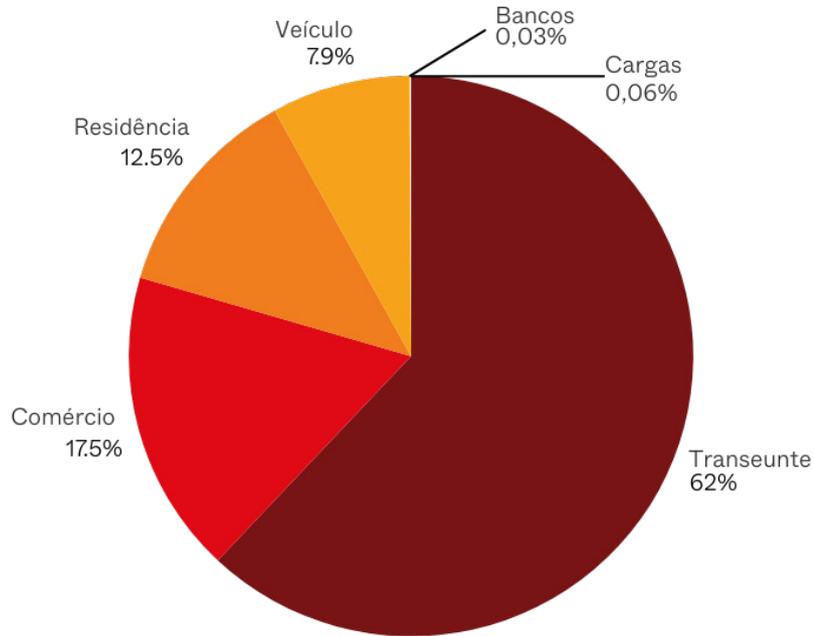
Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 117 – Tipologia (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

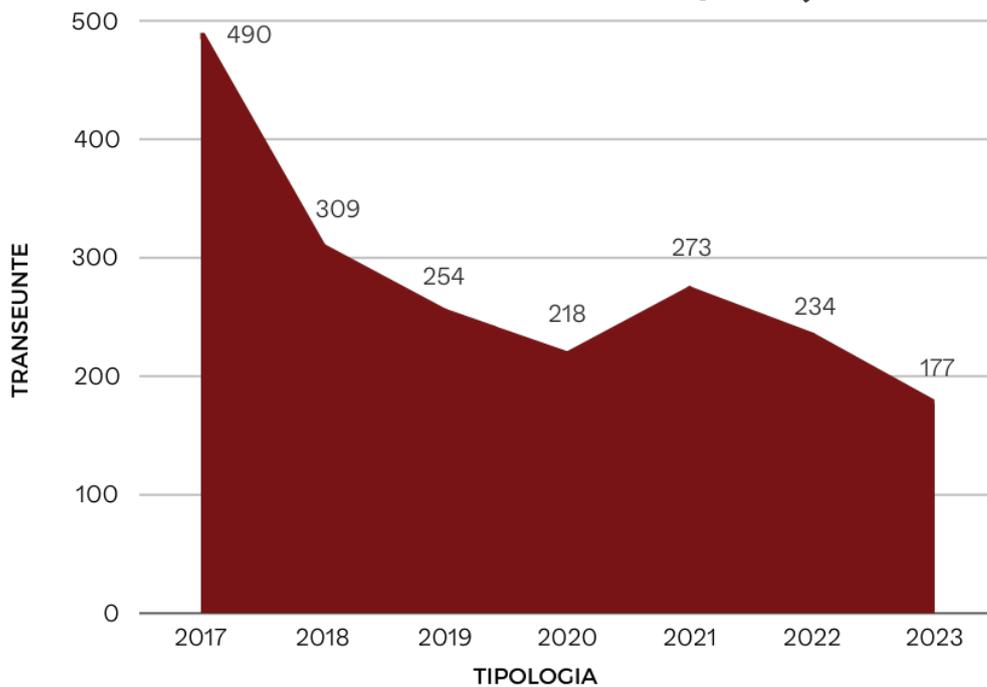
Gráfico 118 – Percentuais das tipologias (2018-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

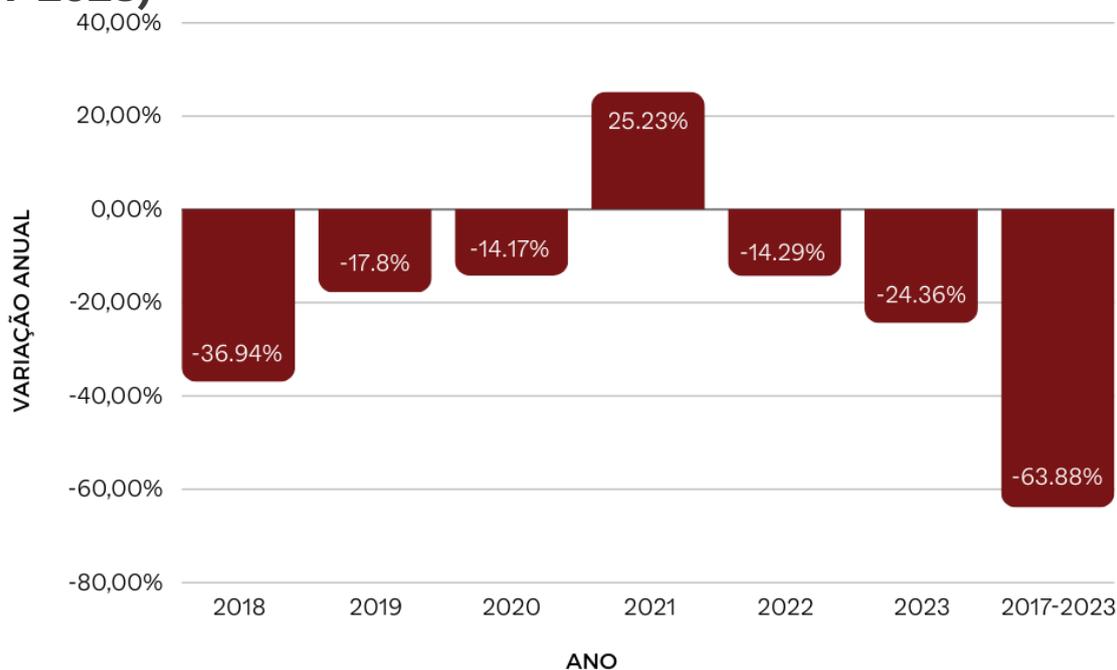
Transeunte

Gráfico 119 – Roubos a transeuntes em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

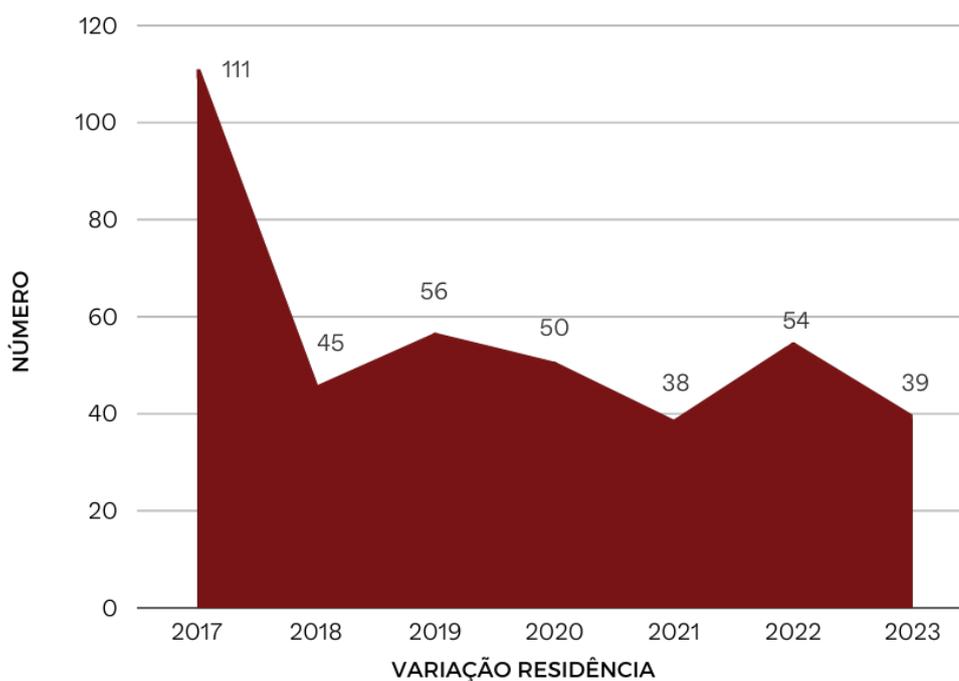
Gráfico 120 – Variação anual de roubos a transeuntes em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

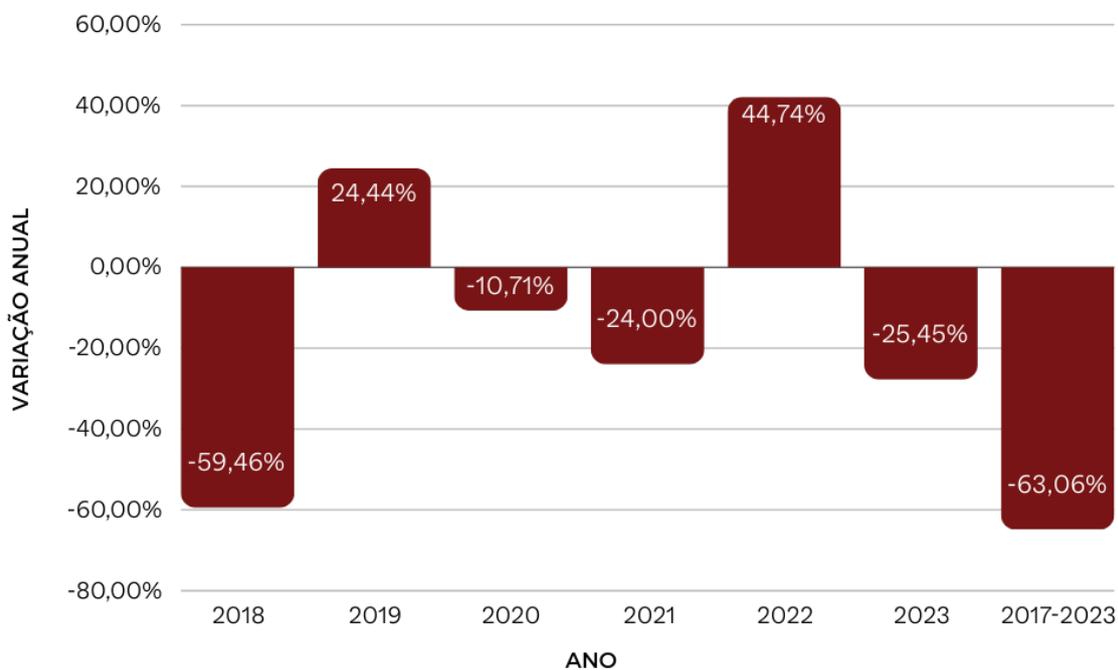
Residência

Gráfico 121 – Roubos a residência em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

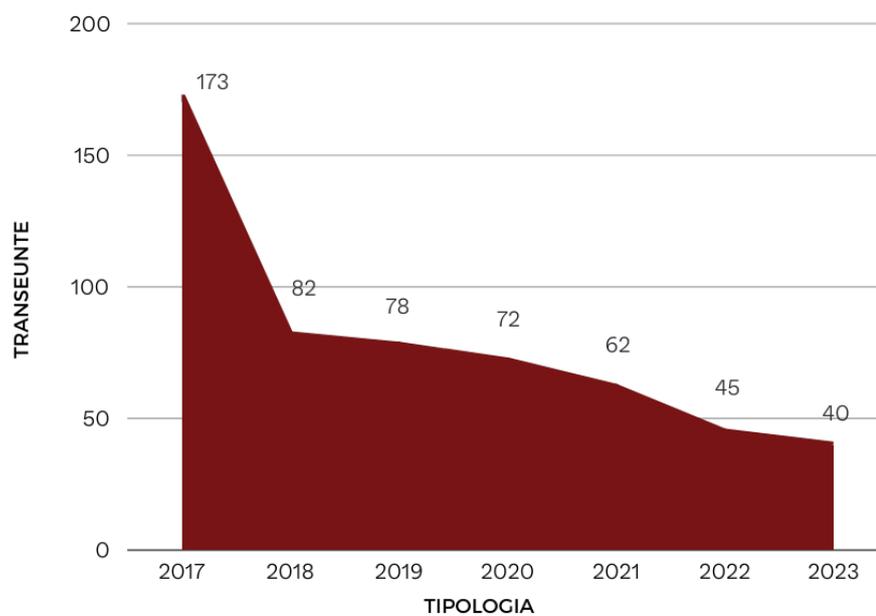
Gráfico 122 – Variação anual de roubos a residência em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

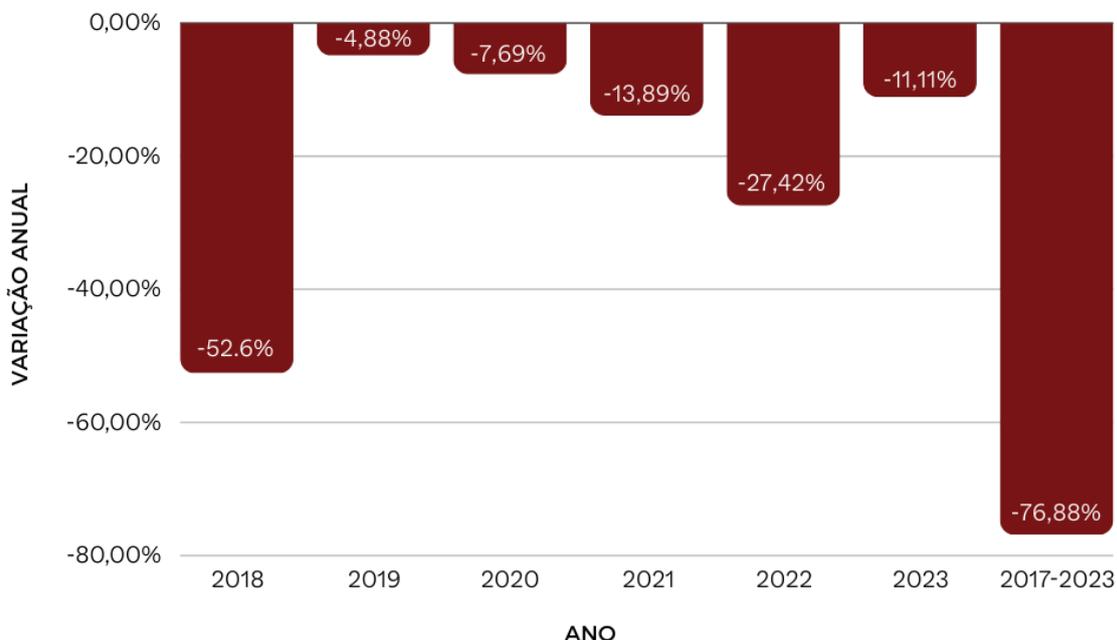
Comércio

Gráfico 123 – Roubos a comércio em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 124 – Variação anual de roubos a comércio em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

ROUBOS AO COMÉRCIO – TIPOLOGIA

Na última seção sobre os crimes de roubos, apresentamos os dados referentes aos tipos de comércio com maior número de ocorrências. Foram divididas em nove categorias e agrupadas de acordo com a similaridade de bens disponibilizados ou de serviços prestados. Observa-se que as categorias com maior incidência do crime são “mercados e similares” e “farmácias”. Duas das possíveis causas para figurarem no topo dos registros são os fatos de serem comércios onde o maior número de empregados é do sexo feminino, além de trabalharem com horário de atendimento ao público estendido pelos três turnos do dia.

Tabela 13 – Roubos ao comércio por tipo de estabelecimento (2022-2023)

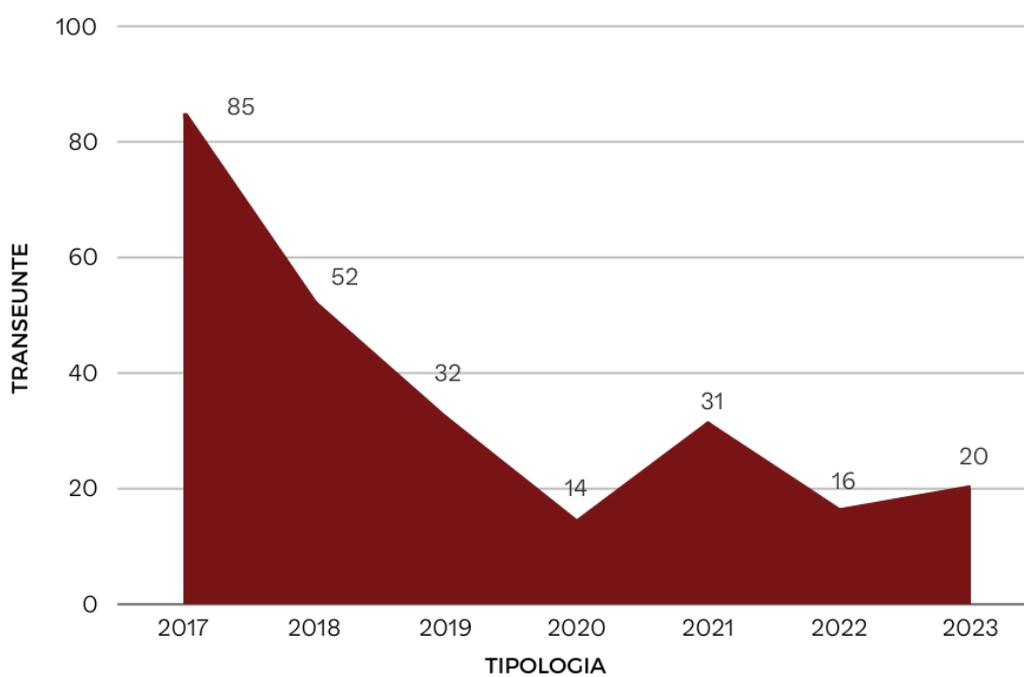
| ROUBOS AO COMÉRCIO POR TIPO DE ESTABELECIMENTO | 2022 | 2023 |
|--|------|------|
| MERCADOS E SIMILARES (TELEBEERS, FRUTEIRAS, CONVENIÊNCIAS, TABACARIAS) | 8 | 12 |
| FARMÁCIAS | 8 | 8 |
| LOJAS DE DEPARTAMENTOS E SIMILARES (ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA) | 8 | 7 |

| ROUBOS AO COMÉRCIO POR TIPO DE ESTABELECIMENTO | 2022 | 2023 |
|---|-------------|-------------|
| OUTROS (FÁBRICAS, MECÂNICAS ETC.) | 3 | 5 |
| SALÕES DE BELEZA | 1 | 3 |
| POSTOS DE COMBUSTÍVEIS | 0 | 2 |
| PADARIAS E SIMILARES (PIZZARIAS, LANCHONETES, SORVETERIAS) | 13 | 1 |
| ESCRITÓRIOS E SIMILARES | 3 | 1 |
| JOALHEIRIAS | 0 | 1 |
| TOTAL: | 44 | 40 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

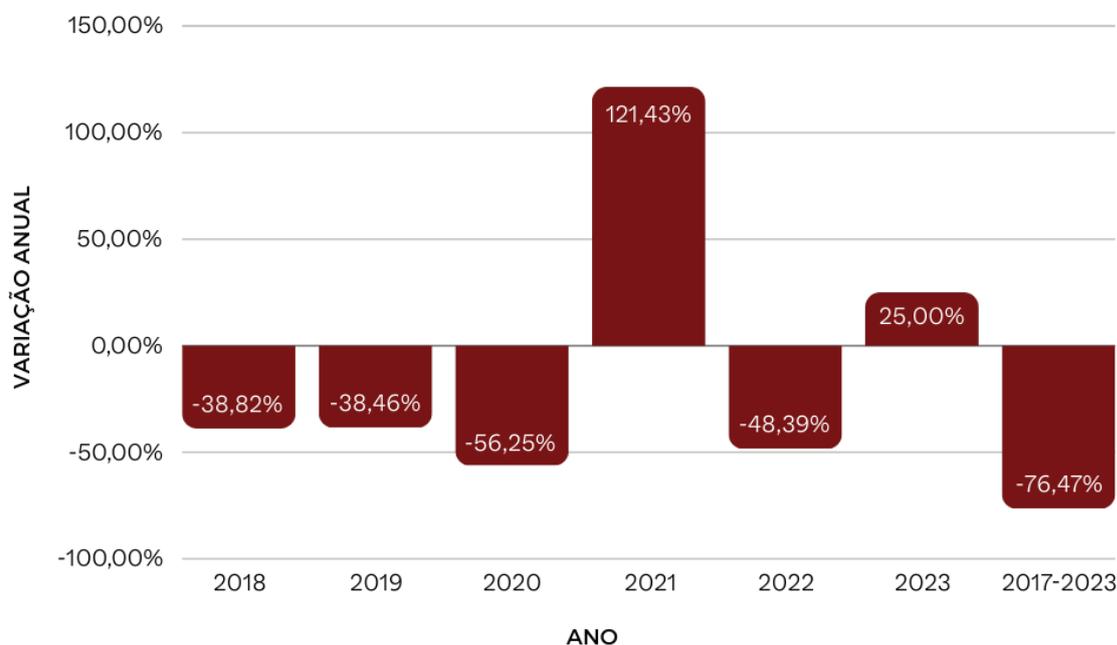
Veículos

Gráfico 125 – Roubos a veículo em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 126 – Variação anual de roubos a veículo em Chapecó (2017-2023)



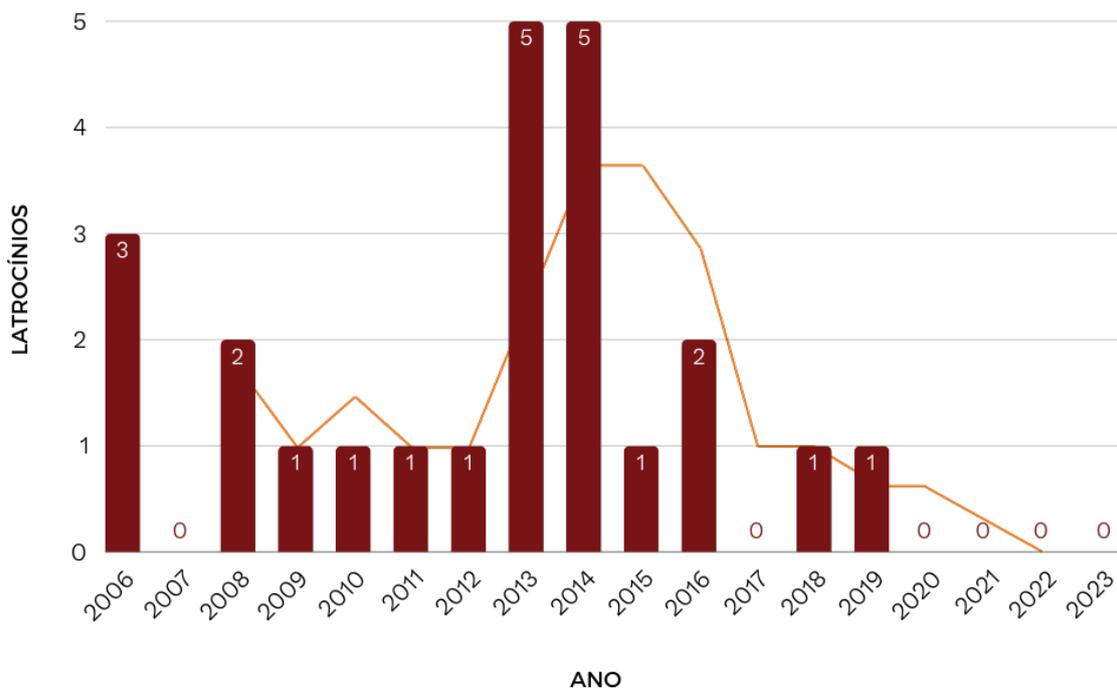
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Latrocínios

Em razão da coleta de dados mais profunda que tem sido feita pela Promotoria para os casos envolvendo mortes violentas, aqui apresentamos a série história regressando até 2006. Portanto, são 17 anos de dados.

O histórico mostra que, nos últimos quatro anos, não ocorreram latrocínios na cidade de Chapecó. Há um destaque negativo para 2013 e 2014, os anos de maior violência registrados na cidade nos últimos 25 anos.

Gráfico 127 – Latrocínios em Chapecó (2006-2023)

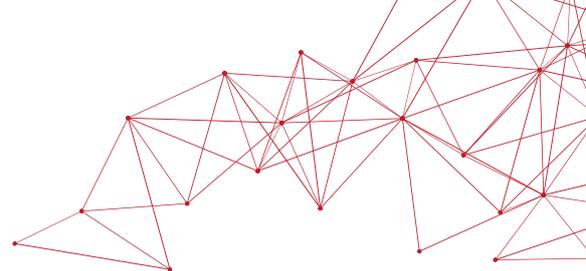
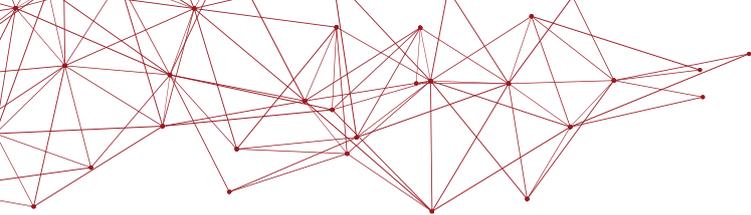


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Taxa de esclarecimento

Os dados apresentados nesta seção são inéditos. Não são divulgados pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e, em uma pesquisa, não foram encontradas iniciativas semelhantes, seja de algum órgão ligado à segurança pública ou mesmo de pesquisas acadêmicas. Saber a taxa de esclarecimento de um crime é de suma importância para verificar a eficiência da polícia no enfrentamento de determinado crime. É, portanto, uma medida de transparência.

Por crime esclarecido considera-se aquele em que ao menos um autor (adulto ou adolescente) foi denunciado ou representado pelo fato. Estão incluindo casos em que adolescentes receberam remissão pelo fato (portanto, sem representação) ou casos em que tenha ocorrido o óbito posterior do agente (inviabilizando a denúncia criminal). A posterior absolvição do autor denunciado não altera esse dado, pois o objetivo aqui é medir a proporção de casos que em há a identificação da autoria pela polícia. Diversos fatores podem implicar a sua posterior absolvição e, para isso, outra medição é apresentada (taxa de punição).



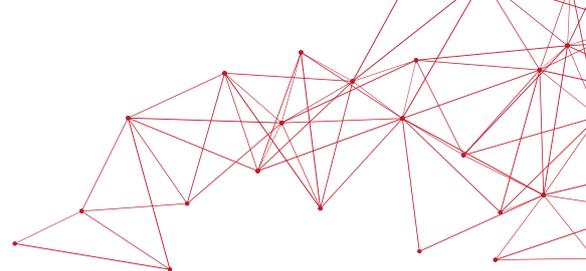
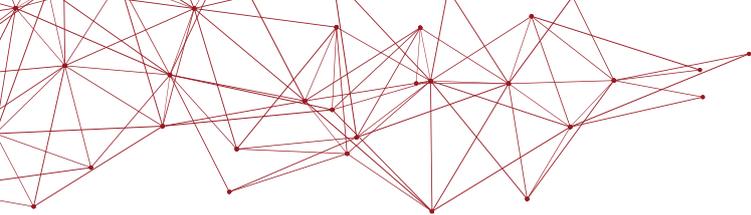
Primeiramente, observa-se que houve sensível diminuição do número de inquéritos policiais formalmente abertos em casos de roubos – de um pico de 33,33% para um mínimo de 12,30%. O ano de 2023 não foi considerado por ser ainda muito recente. Aqui são excluídos os casos abertos em razão de prisão em flagrante, pois esta é realizada pela Polícia Militar, via de regra. O objetivo do gráfico é medir a taxa de esforço da Polícia Civil na investigação de roubos.

Para entendermos a grande diminuição de inquéritos policiais abertos, é preciso cotejá-lo com o número de casos efetivamente esclarecidos. O ano de 2021, em que pese o menor número de inquéritos policiais abertos, teve um dos maiores percentuais de casos resolvidos pela Polícia Civil nessa série histórica, com 8,91%.

A explicação, então, é que está havendo somente a abertura de inquéritos policiais viáveis, isto é, com maior probabilidade de resolução positiva. Esse movimento é também encontrado em outras forças policiais ao redor do mundo. Os motivos para isso são a insuficiência de recursos humanos para dar conta adequada de todos os casos que chegam às repartições policiais.

Ainda que idealmente toda infração penal registrada deveria se transformar em um inquérito policial, é preciso registrar a inviabilidade prática de tal medida. Assim, uma eventual recomendação por parte do Ministério Público no controle externo exigindo a abertura de inquérito policial para todas as ocorrências de roubo seria potencialmente inócua e possivelmente geraria maior trabalho burocrático sem resultados práticos. Com isso em mente, o controle que está sendo feito é sobre o resultado final dos esforços investigativos da Polícia Civil e da atuação ostensiva da Polícia Militar, por isso a importância de se conhecer a taxa de esclarecimento do crime de roubo.

Feito esse esclarecimento, passamos aos dados sobre a taxa de esclarecimento de roubos em Chapecó. Apesar de certa oscilação ao longo dos anos, os números da Polícia Civil e da Polícia Militar são próximos. De uma média encontrada de 17,26% de roubos esclarecidos em Chapecó para o período de 2017 a 2023, 9,69% são oriundos de investigações realizadas pela Polícia Civil em inquéritos policiais e 7,57% são de prisões em flagrante da Polícia Militar.



Prosseguindo, a inclusão da tipologia em cada registro permite agora o cálculo da taxa de esclarecimento de roubos por tipologia, dado inédito no país, salvo engano. Entre as observações cabíveis, verifica-se que o roubo a transeunte, apesar de ser o mais comum – alcançando mais de 60% das ocorrências –, é o que tem menor taxa de elucidação. Isso evidencia a maior dificuldade de esclarecimento desse tipo de crime (menor cobertura de câmeras com boa qualidade). Por outro lado, ocorrências de roubo ao comércio e às residências, geralmente cometidas com maior uso de violência e uso de armas de fogo, têm recebido atenção prioritária das forças de segurança. Em especial, a taxa de esclarecimento de roubos ao comércio encontra-se bem acima das demais categorias, tendo alcançado o pico de 46,77% de registros esclarecidos em 2021.

Já em relação à taxa de punição dos roubos, informação não disponível ainda no sistema judiciário, vemos que há uma considerável perda de casos, seja em razão de absolvição, mas principalmente pela falta de julgamento. Há uma média de 17,18% de casos de roubo esclarecidos em Chapecó no período de 2017 a 2023, e temos somente 10,37% dos registros de roubos com resultado de condenação de ao menos um dos autores do fato. Em linguagem simples, somente um a cada 10 registros de roubo termina com punição ao autor do fato.

Conforme o passar do tempo e o findar dos processos, as taxas de punição tendem a subir ainda um pouco, mas é preciso ressaltar a considerável quantidade de processos pendentes de julgamento de anos anteriores a 2019. Ainda que o atraso nos julgamentos não seja uma questão de falta de esforços e que a pandemia de covid-19 tenha prejudicado esse desempenho, o fato é que o volume de casos não tem sido vencido.

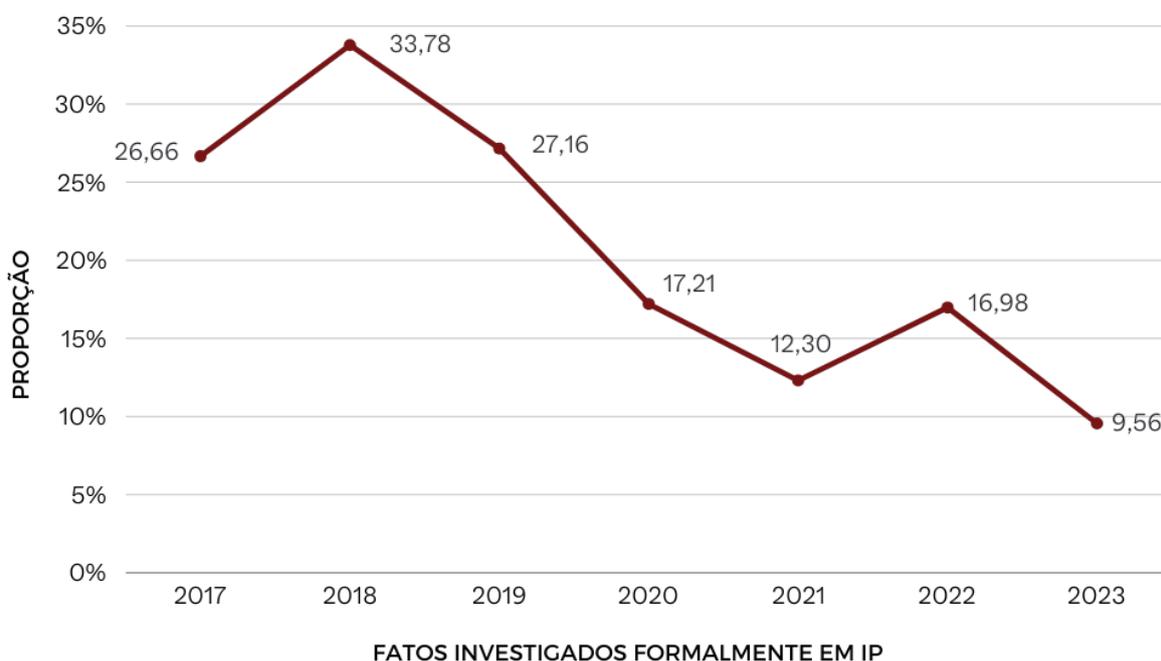
Ao olharmos a taxa de punição de roubos por tipologia, as mesmas diferenças vistas com a taxa de esclarecimento aparecem. Em relação aos roubos a transeunte, somente um a cada 20 (5,78%) resultou em punição ao autor do fato.

Ao mesmo tempo em que há considerável espaço para melhoria da prestação jurisdicional, especialmente no tempo de julgamento, é preciso observar que, mesmo com os relativamente baixos índices observados nas taxas de esclarecimento e de punição de roubo em Chapecó, a cidade

está vivenciando significativa diminuição dos registros (atualmente, redução nos registros de roubo de 67,23% no período de 2017 a 2023).

Ainda que se possa considerar a taxa média de esclarecimento de roubos baixa, a título de comparação internacional, a taxa de roubos esclarecidos nos EUA é de 23,2% para o ano de 2022⁹. Em 2017, essa taxa era 29,7% (FBI, 2024). Dada a diferença de recursos humanos e materiais, não estamos tão longe. Já a comparação com os demais estados do Brasil é dificultada pela ausência desses dados no país. Temos somente uma estimativa feita pela Revista Veja (Freitas, 2023), que indicou esclarecimento de 2% em 2022, e uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro entre 2000 e 2007 que mostrou taxa de punição de apenas 3% (Cano; Duarte, 2010).

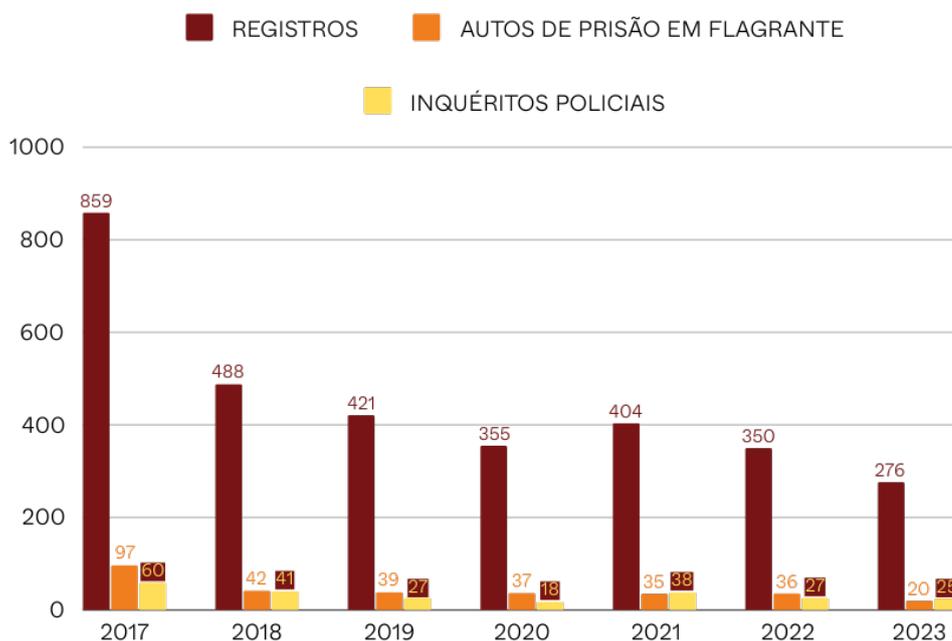
Gráfico 128 – Inquéritos policiais abertos, excluídos casos de flagrante (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

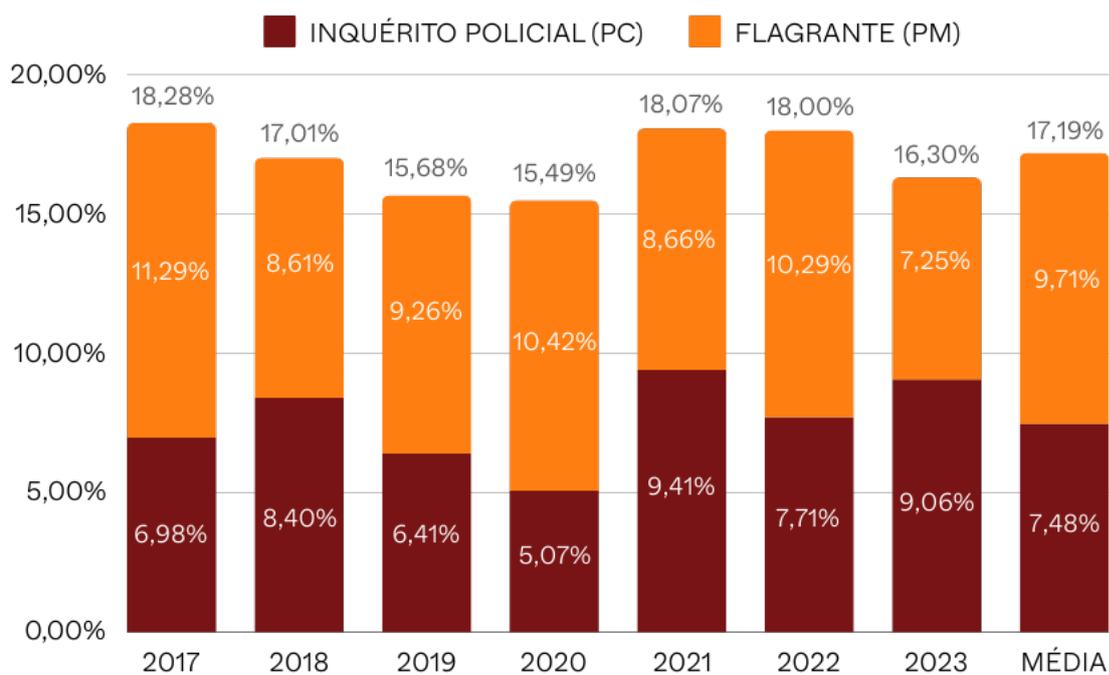
⁹ Como os EUA estão passando por uma transição no seu sistema de registros de ocorrência, é possível que as taxas divulgadas não reflitam totalmente a realidade (Statista, 2024).

Gráfico 129 – Roubos esclarecidos em Chapecó (2017-2023)



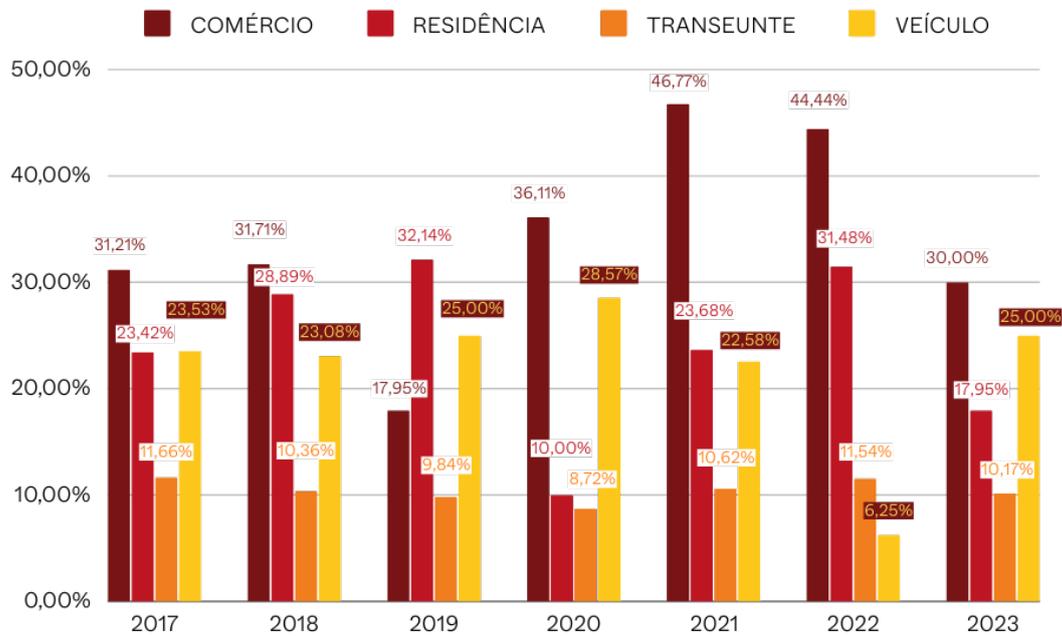
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 130 – Inquéritos policiais e flagrantes (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

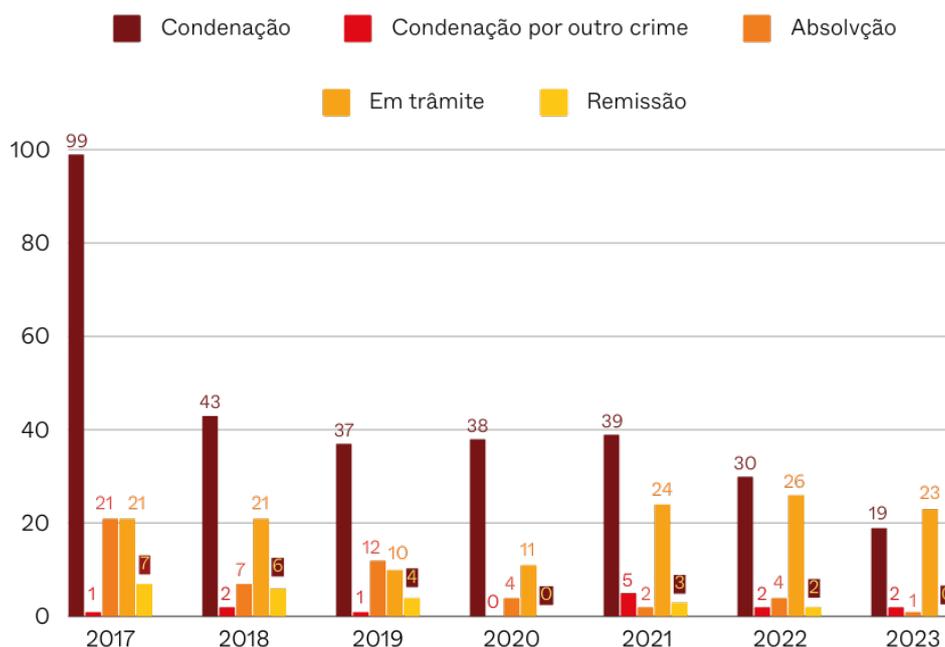
Gráfico 131 – Taxa de esclarecimento de roubos em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

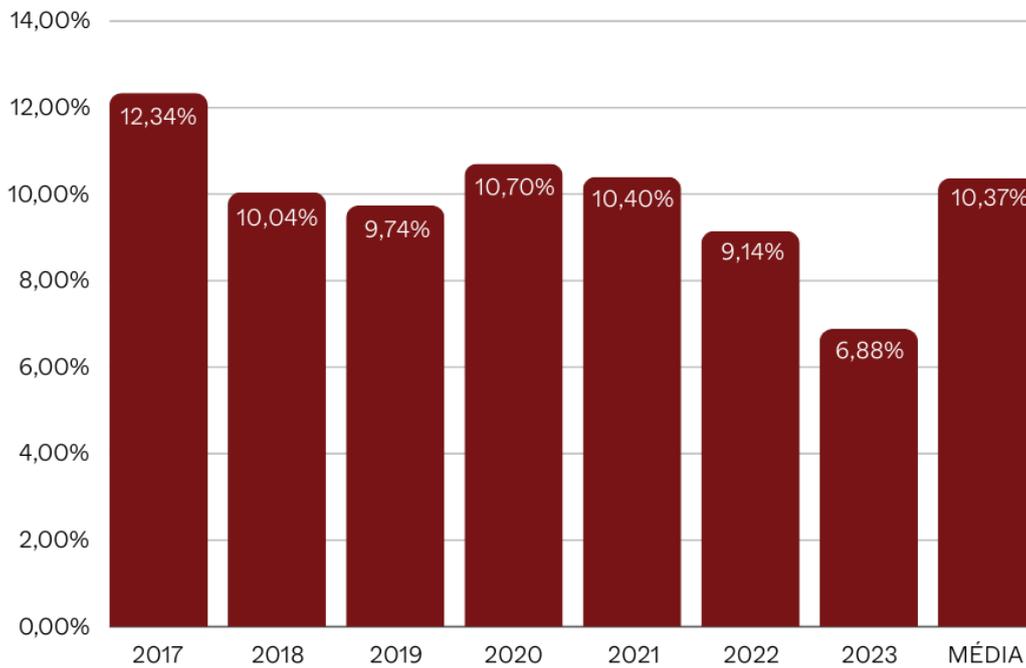
Taxa de punição

Gráfico 132 – Conclusão dos processos (2017-2023)



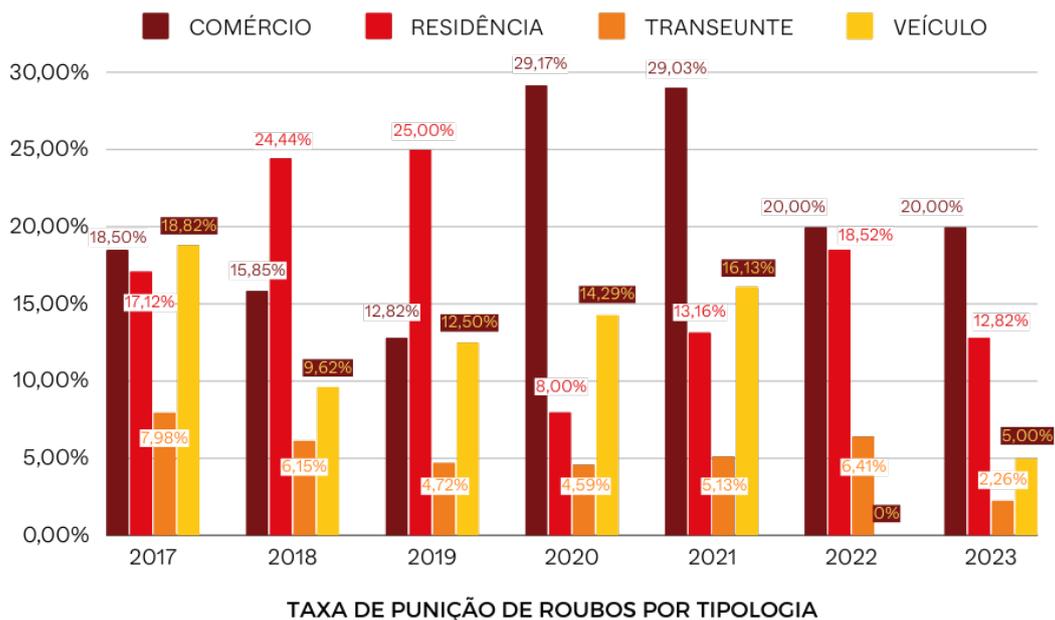
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 133 – Taxa de punição



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

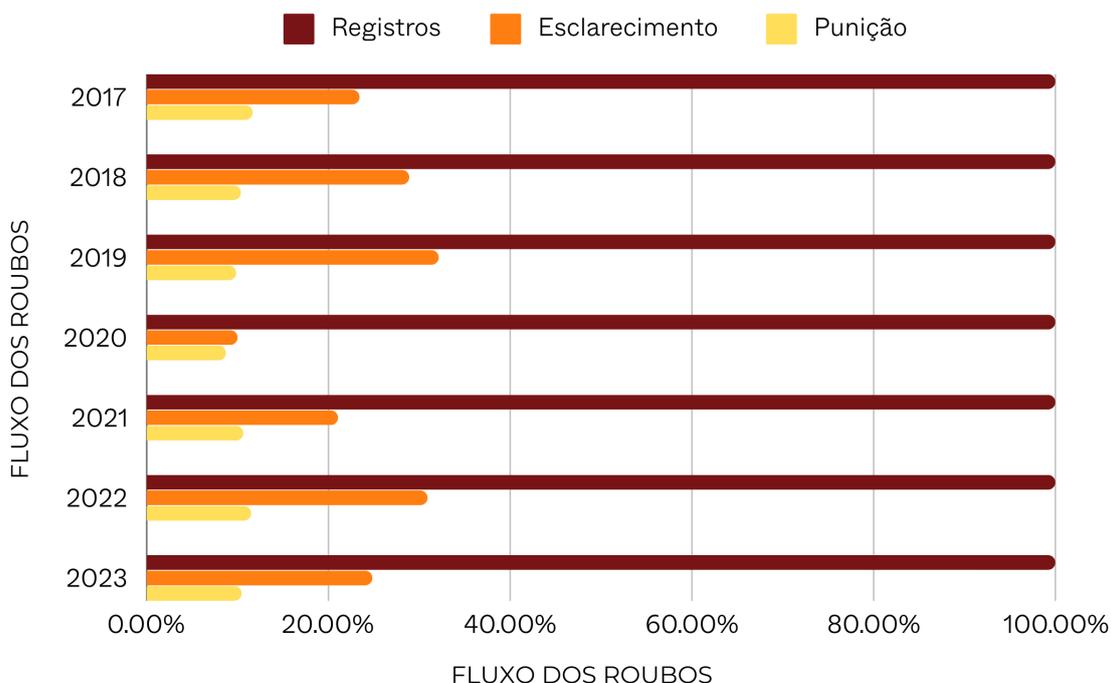
Gráfico 134 – Taxa de punição de roubos em Chapecó por tipologia (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

FLUXO DOS CASOS DE ROUBO EM CHAPECÓ

Gráfico 135 – Registros, taxa de esclarecimento e taxa de punição (2017-2023)



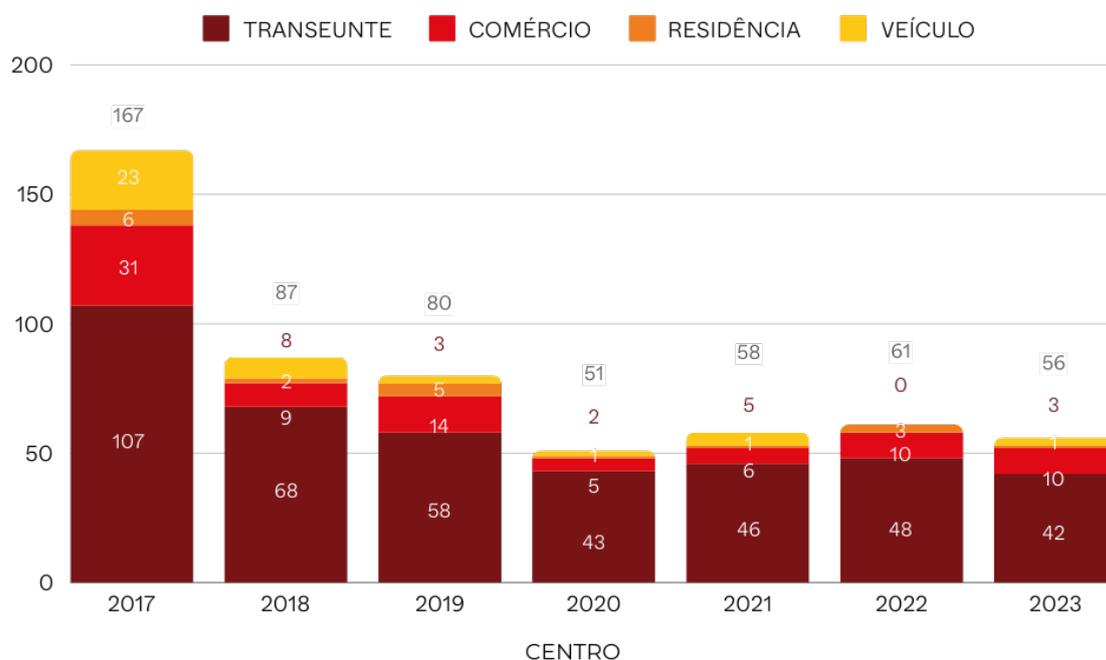
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Bairros

Nesta seção sobre os crimes de roubos, apresentamos os dados referentes aos bairros com maior número de ocorrências. Para cada bairro, apresentamos os dados referentes aos registros das ocorrências de acordo com suas tipologias e a taxa de esclarecimento específico.

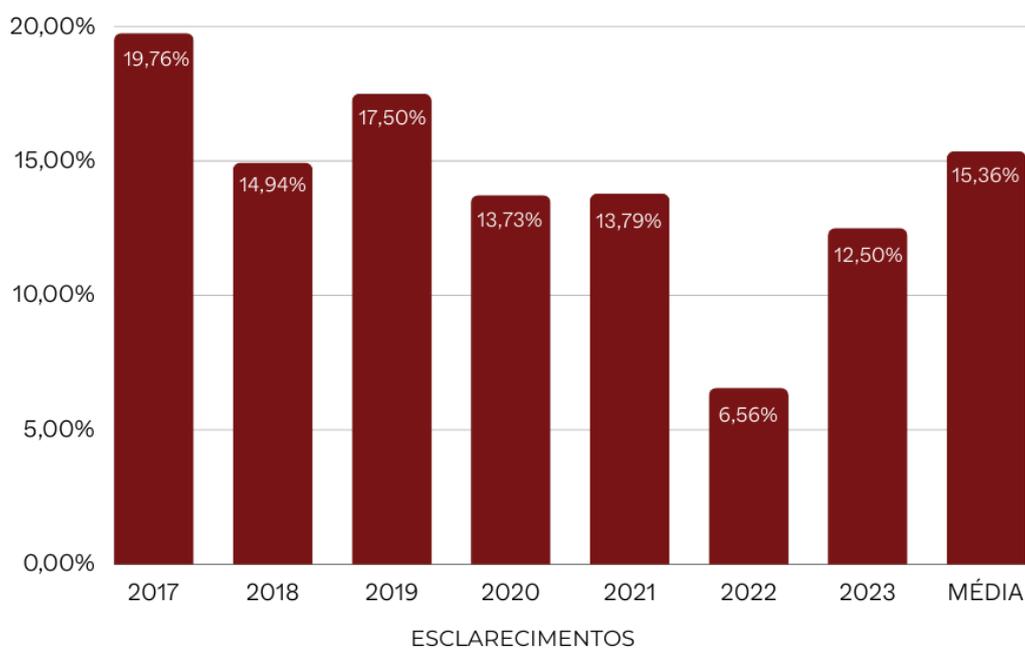
Chama a atenção que a região da EFAPI tenha taxa de esclarecimento sensivelmente menor do que a região do Centro da cidade, cujas causas precisam ser investigadas pelas forças policiais. Socialmente, trata-se de uma região com grande população, em geral composta da classe trabalhadora ligada à agroindústria, com menos recursos do que outras regiões da cidade.

Gráfico 136 – Centro – roubos por tipologia (2017-2023)



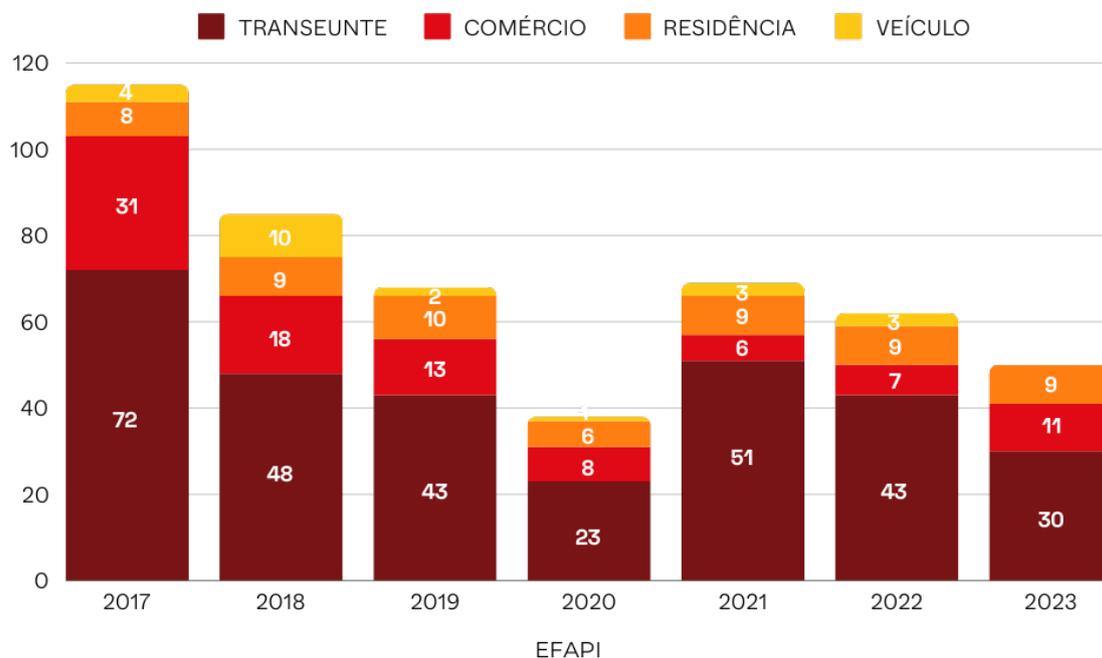
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 137 – Centro – roubos esclarecidos (2017-2023)



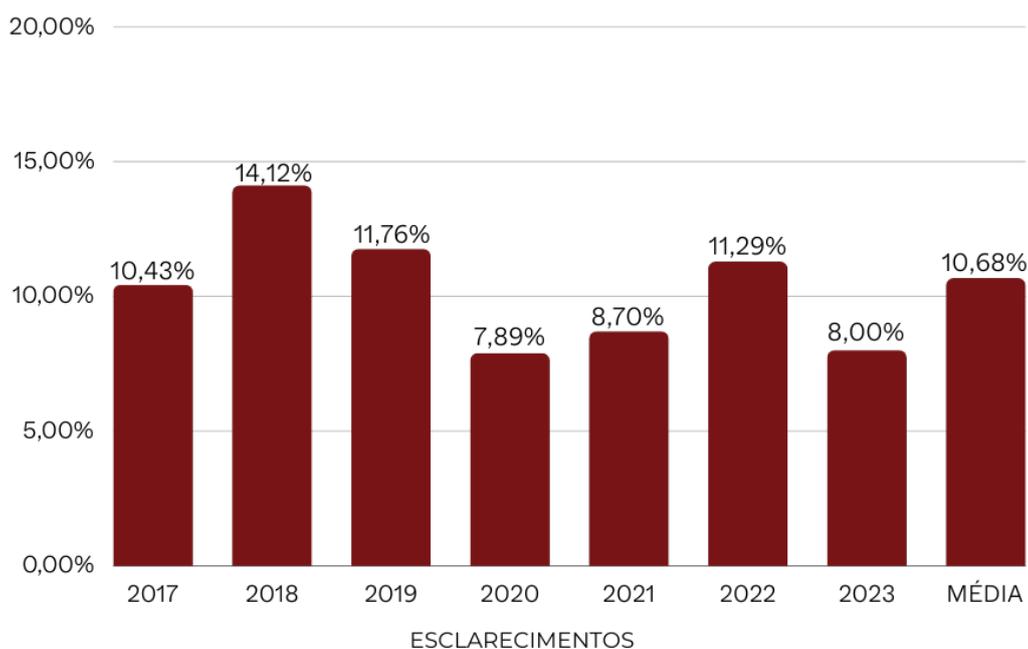
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 138 – Efapi – roubos por tipologia (2017-2023)



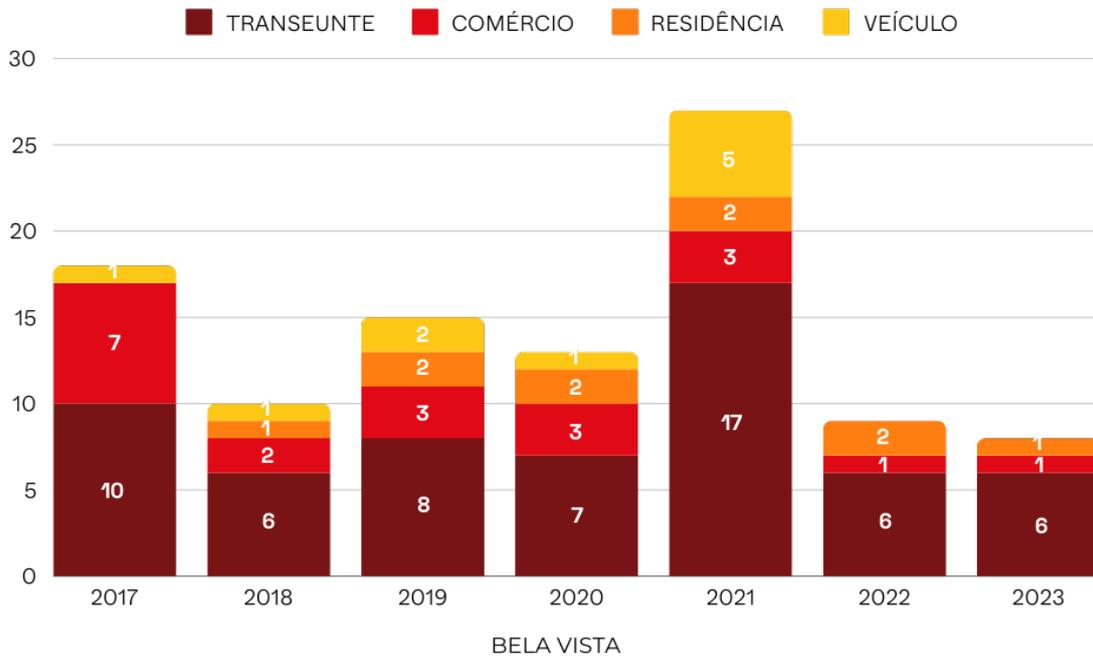
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 139 – Efapi – roubos esclarecidos (2017-2023)



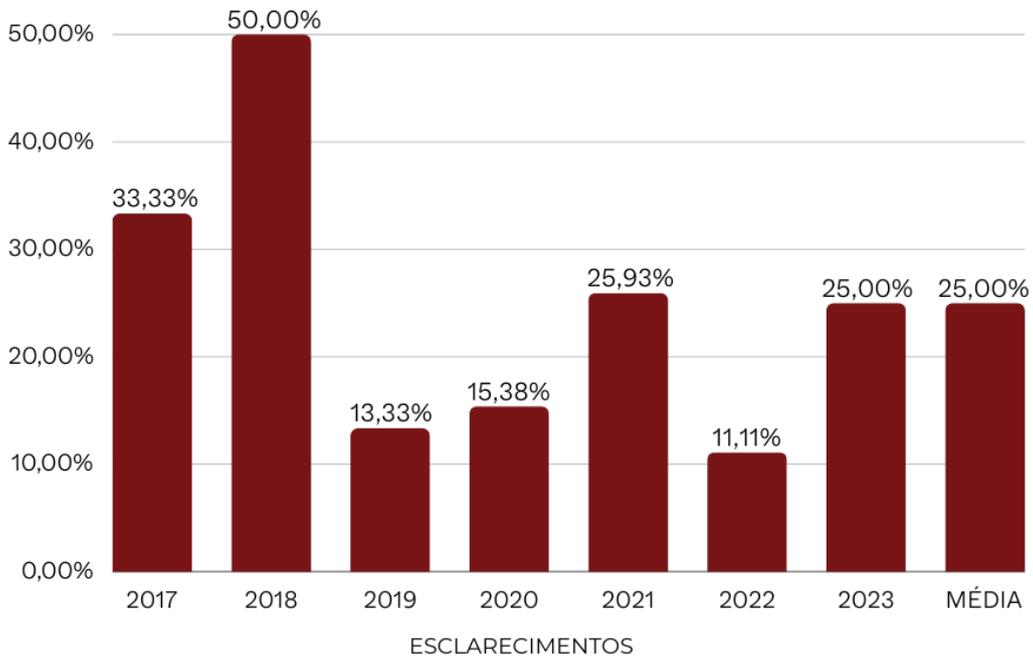
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 140 – Bela Vista – roubos por tipologia (2017-2023)



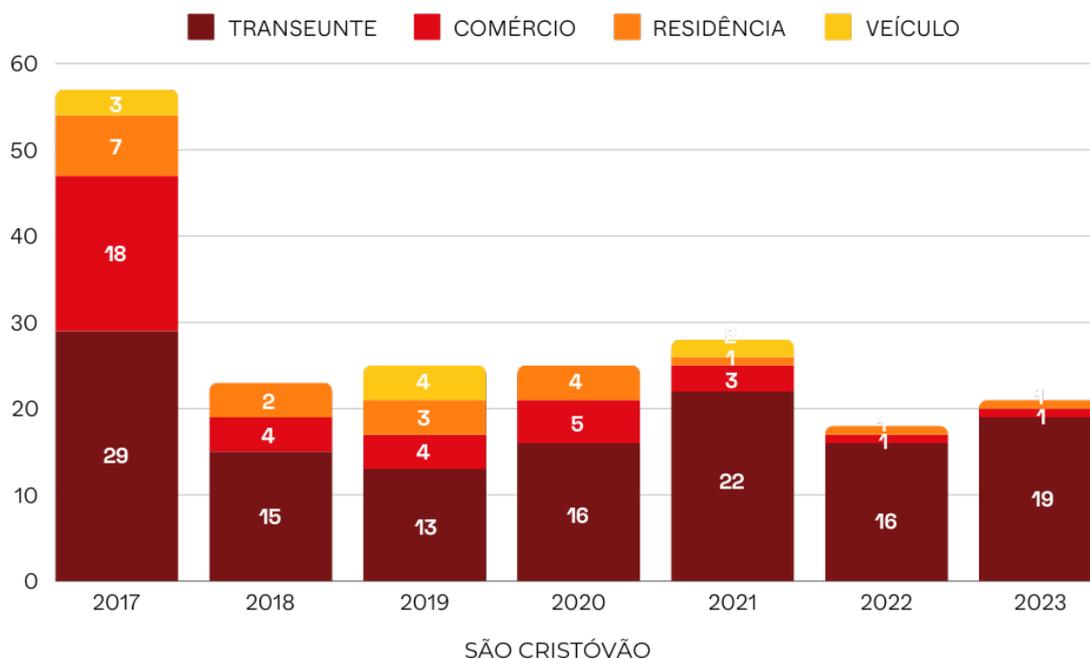
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 141 – Bela Vista – roubos esclarecidos (2017-2023)



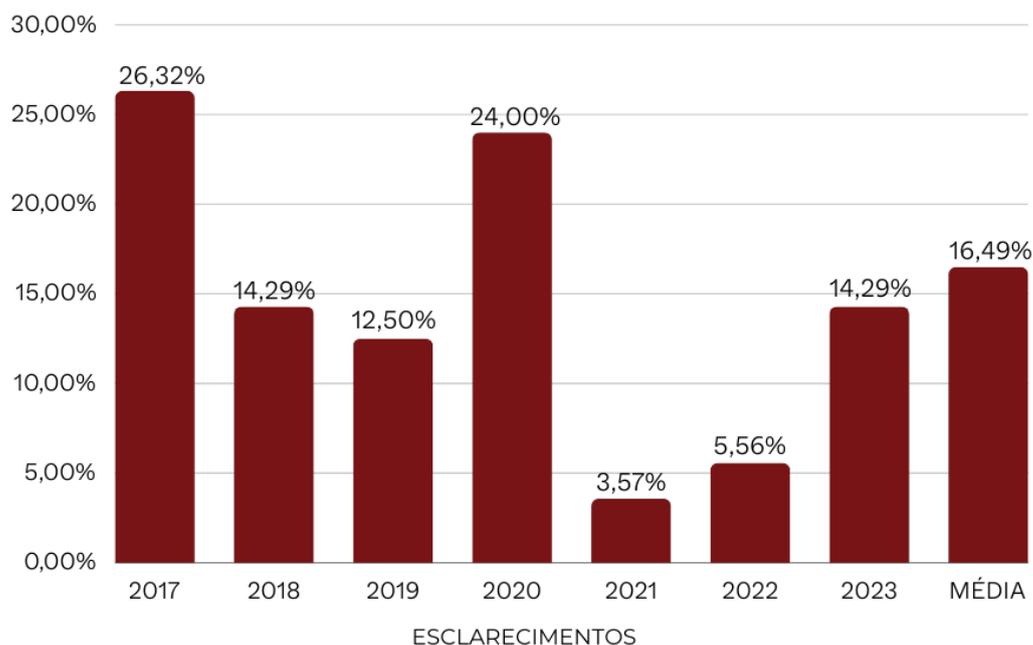
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 142 – São Cristóvão – roubos por tipologia (2017-2023)



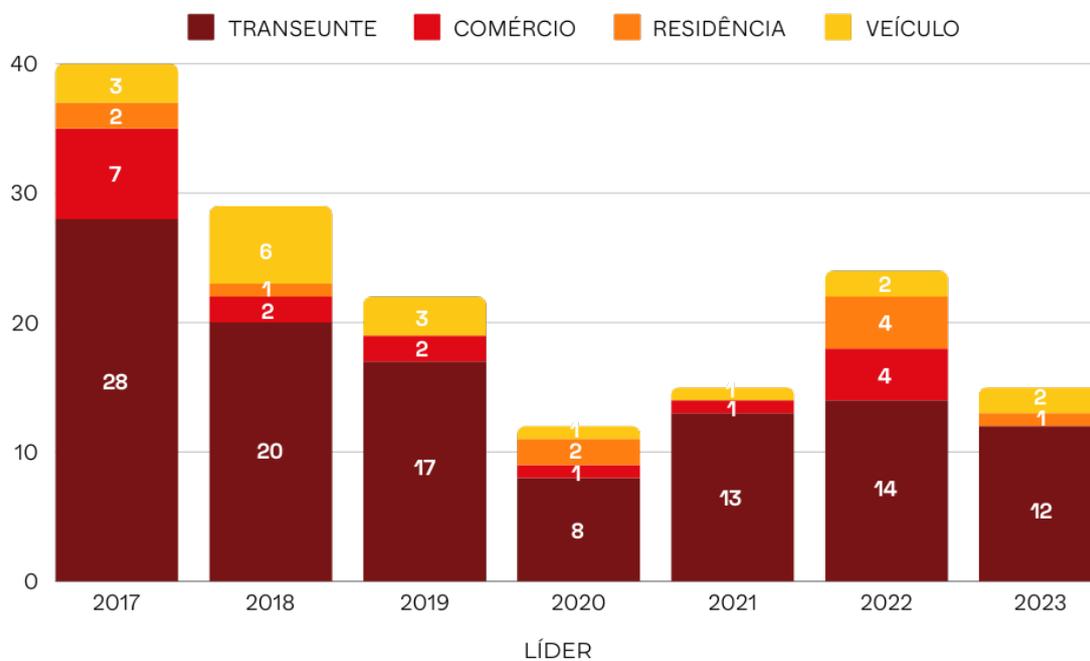
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 143 – São Cristóvão – roubos esclarecidos (2017-2023)



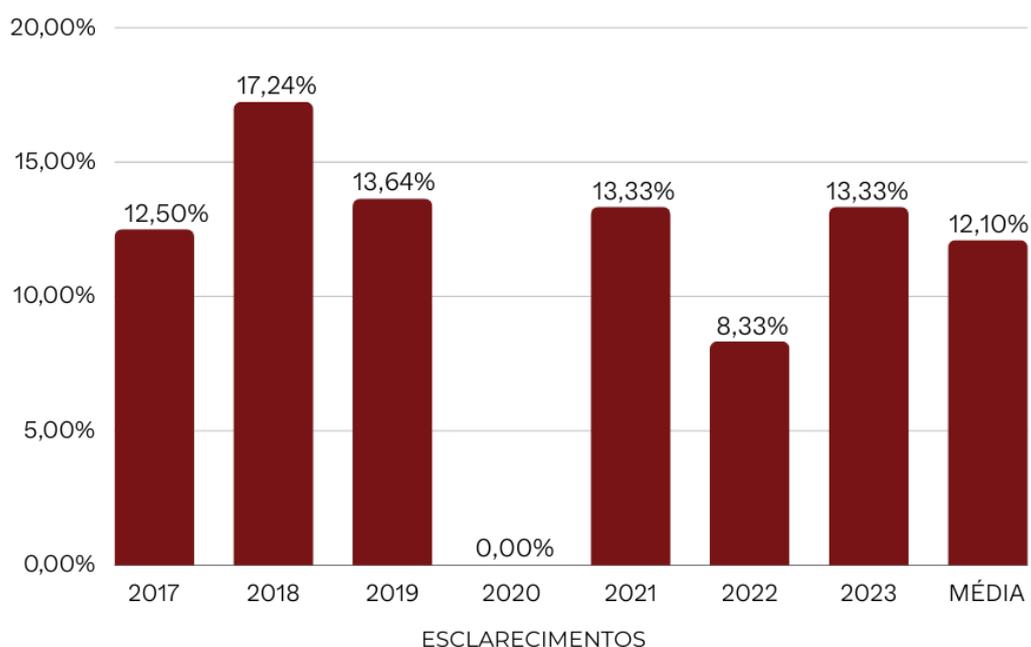
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 144 – Líder – roubos por tipologia (2017-2023)



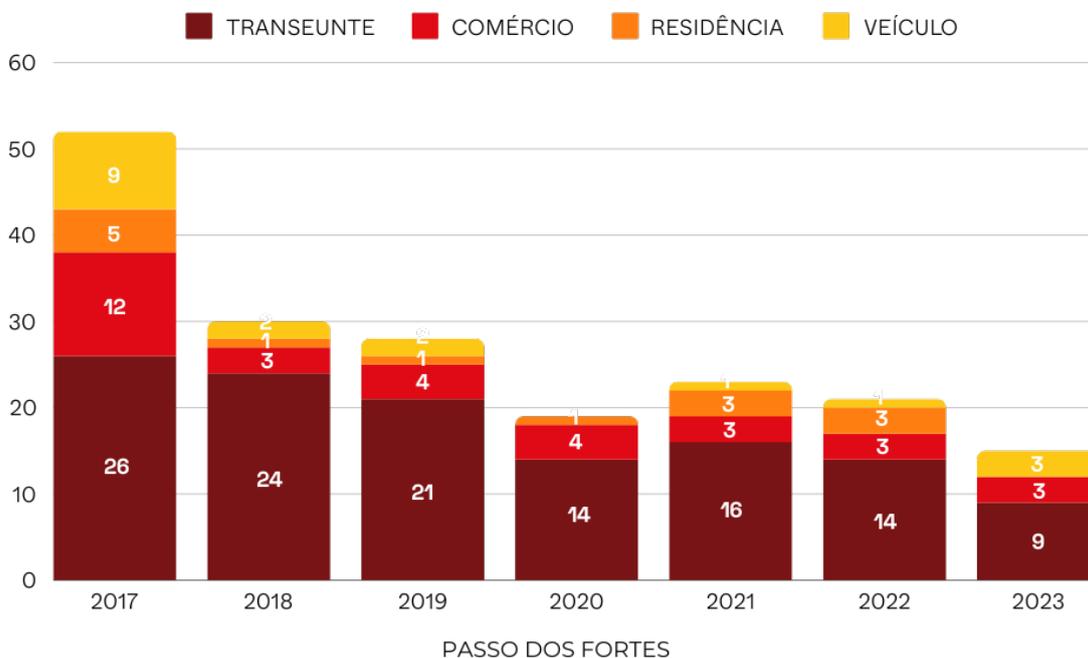
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 145 – Líder – roubos esclarecidos (2017-2023)



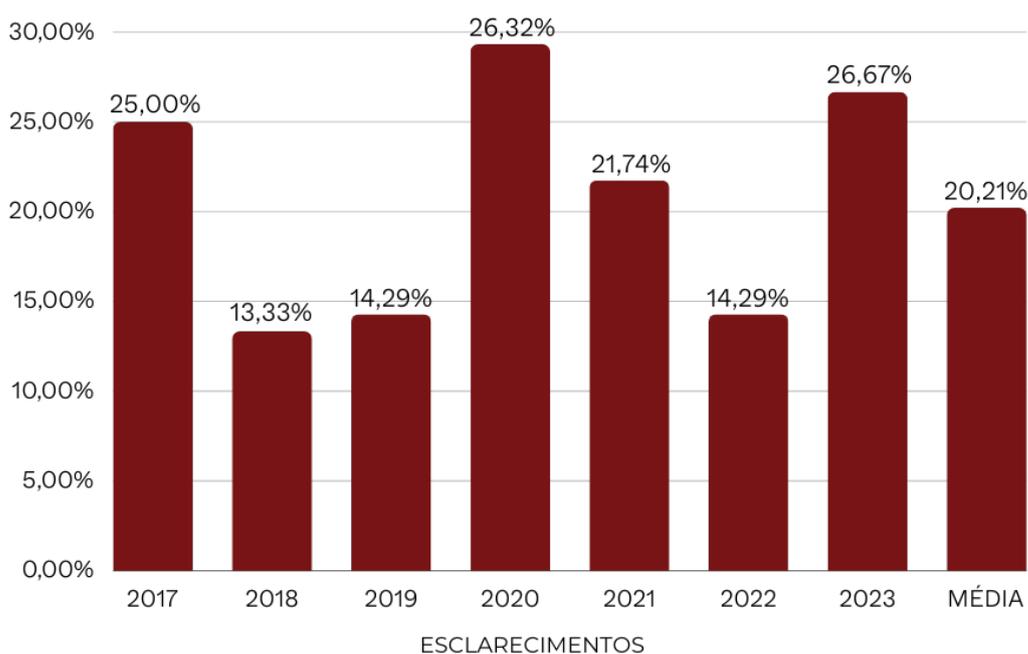
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 146 – Passo dos Fortes – roubos por tipologia (2017-2023)



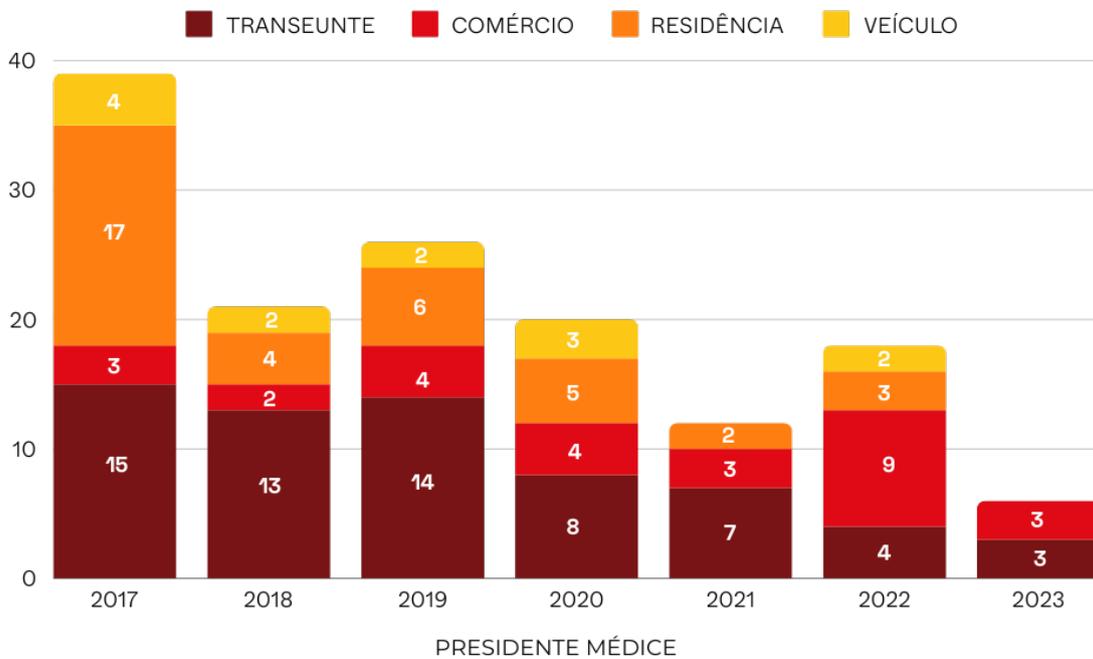
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 147 – Passo dos Fortes – roubos esclarecidos (2017-2023)



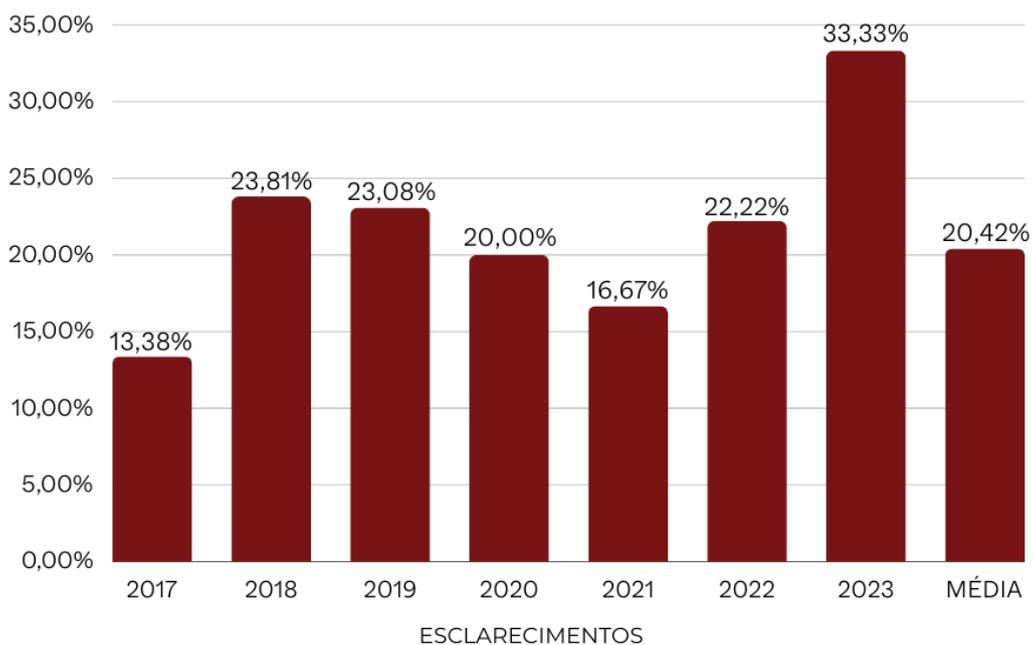
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 148 – Presidente Médici – roubos por tipologia (2017-2023)



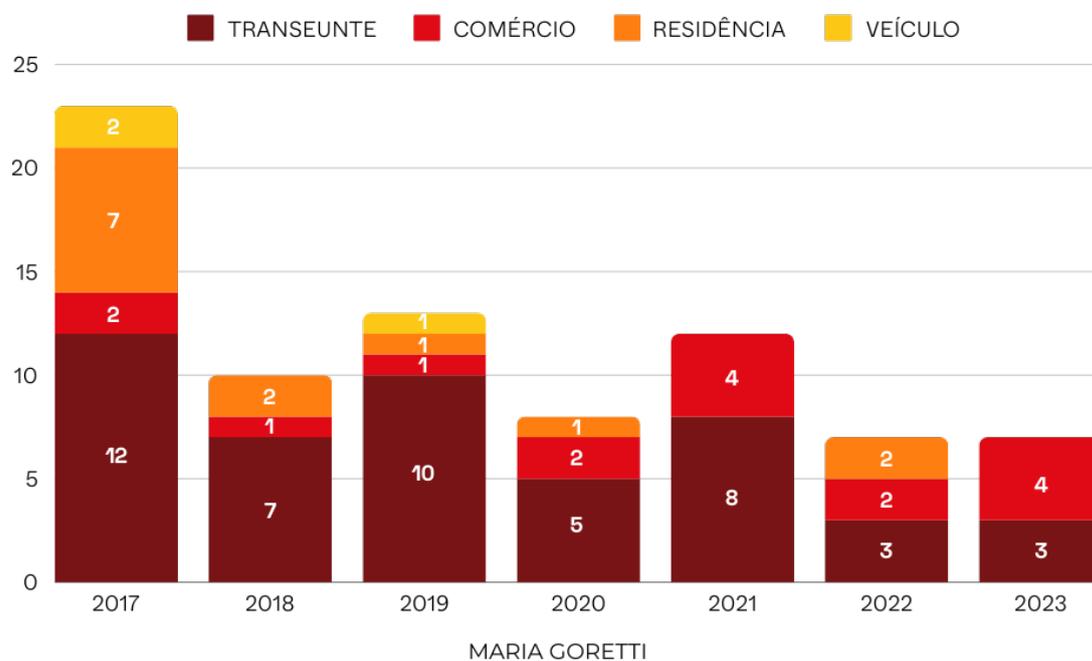
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 149 – Presidente Médici – roubos esclarecidos (2017-2023)



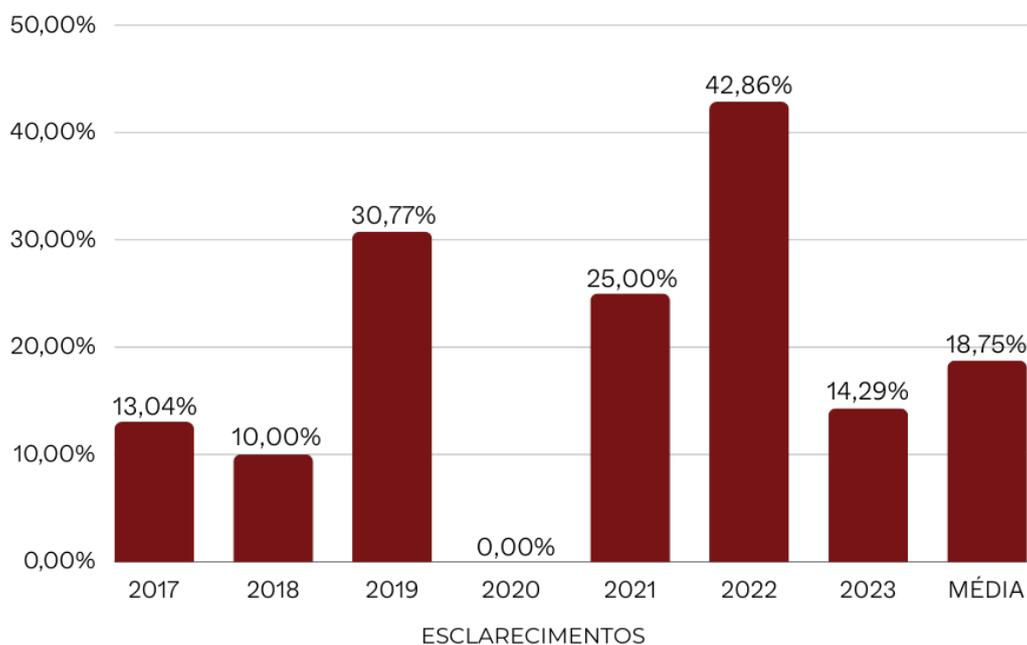
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 150 – Maria Goretti – roubos por tipologia (2017-2023)



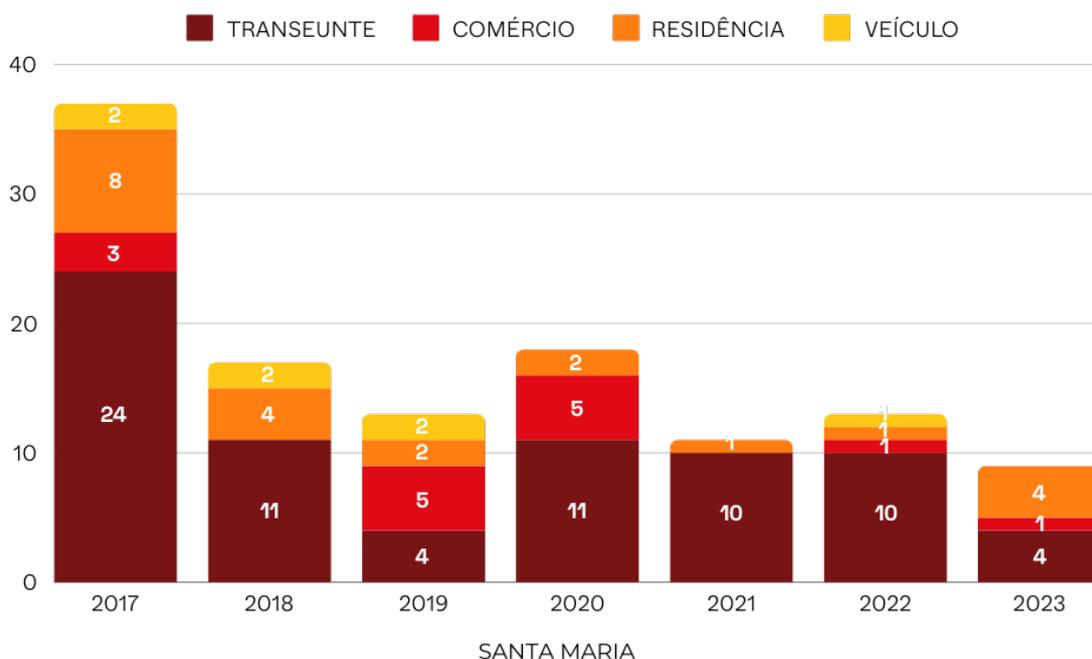
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 151 – Maria Goretti – roubos esclarecidos (2017-2023)



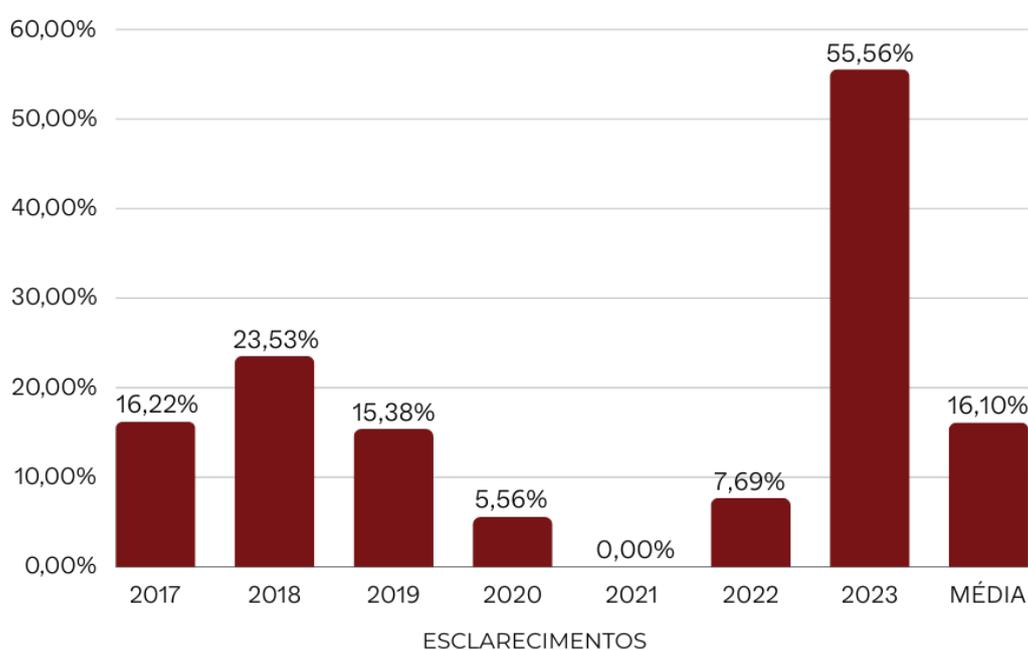
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 152 – Santa Maria – roubos por tipologia (2017-2023)



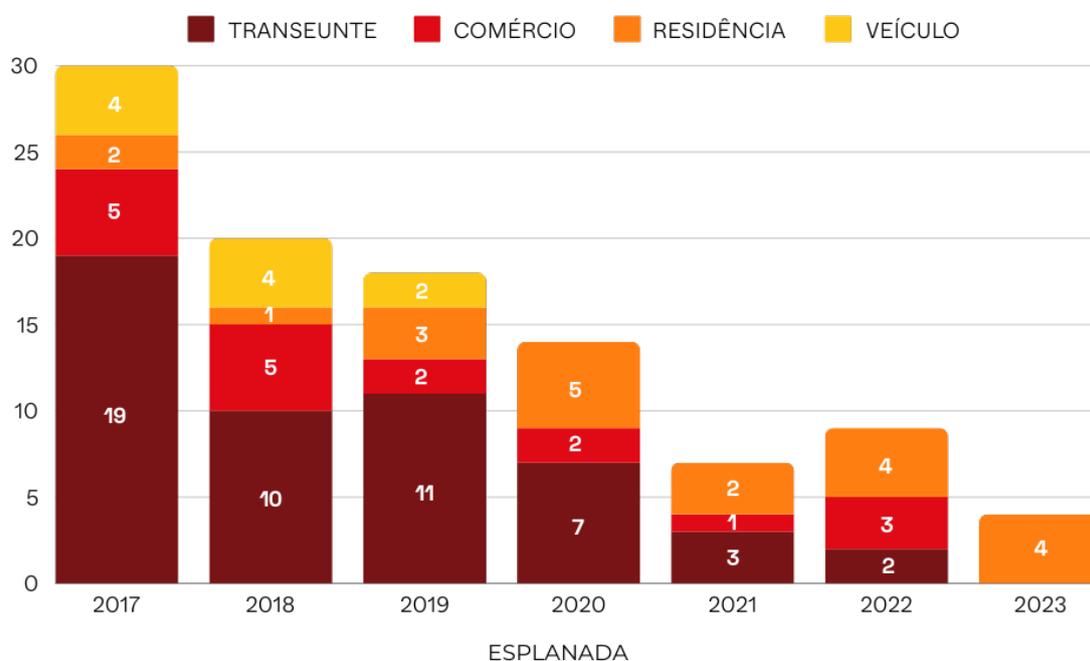
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 153 – Santa Maria – roubos esclarecidos (2017-2023)



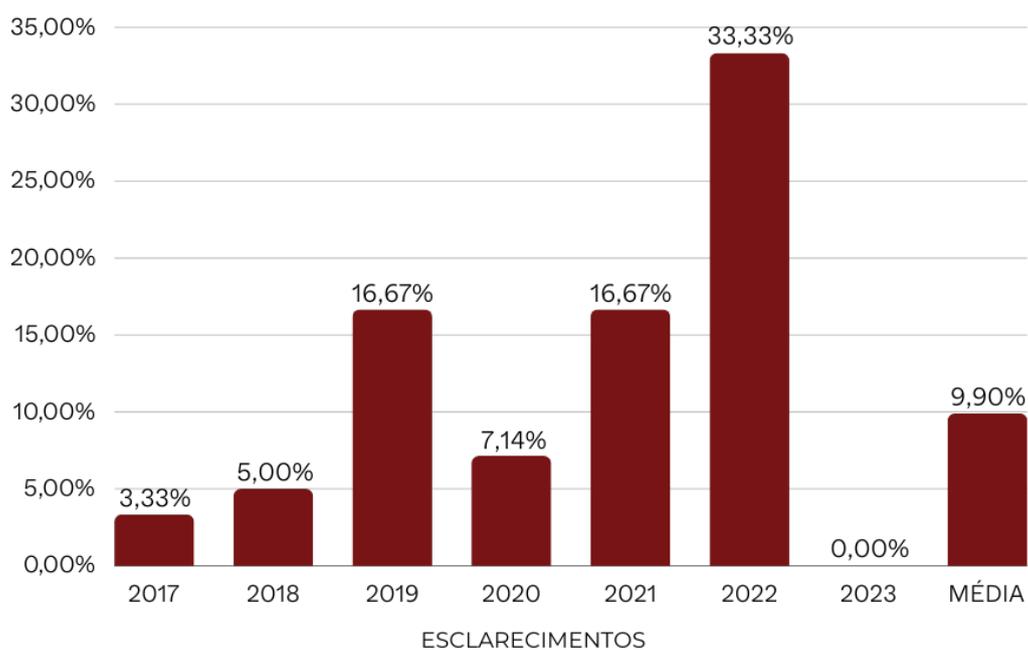
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 154 – Esplanada – roubos por tipologia (2017-2023)



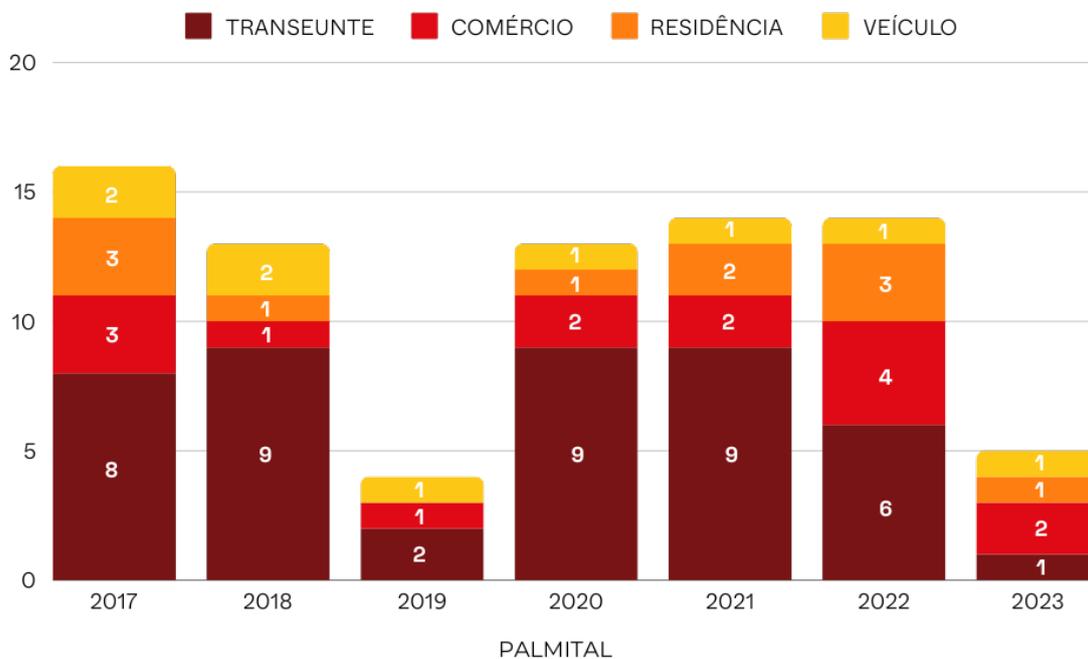
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 155 – Esplanada – roubos esclarecidos (2017-2023)



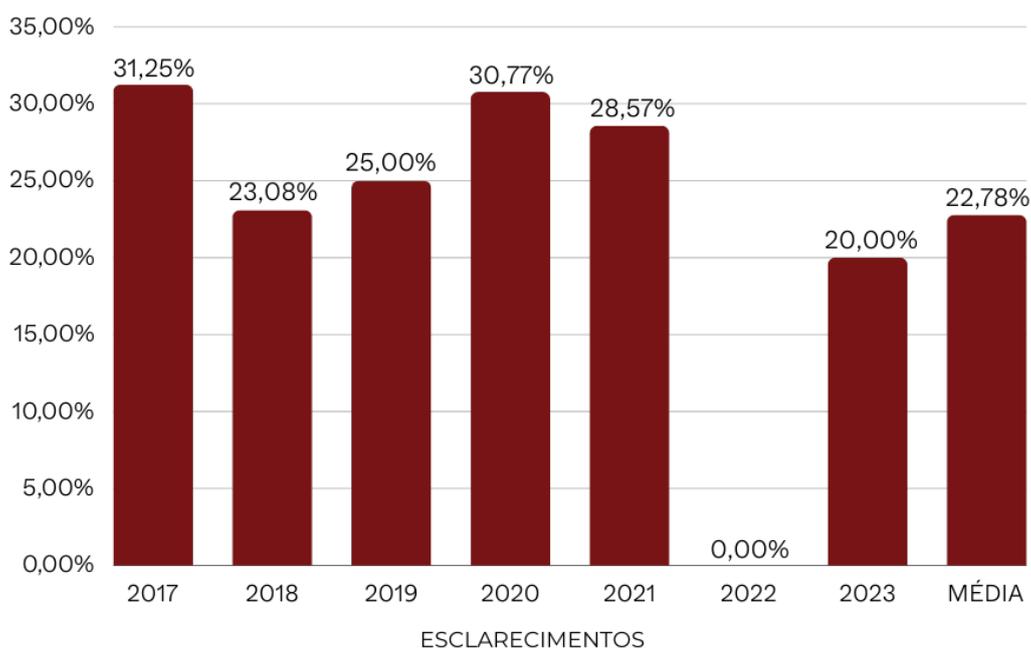
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 156 – Palmital – roubos por tipologia (2017-2023)



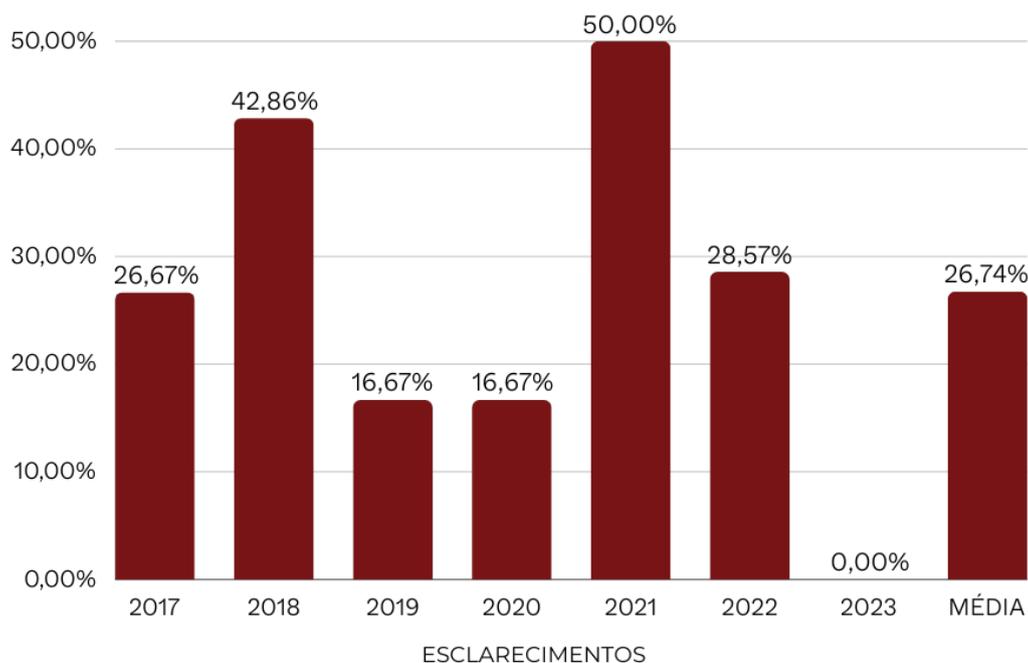
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 157 – Palmital – roubos esclarecidos (2017-2023)



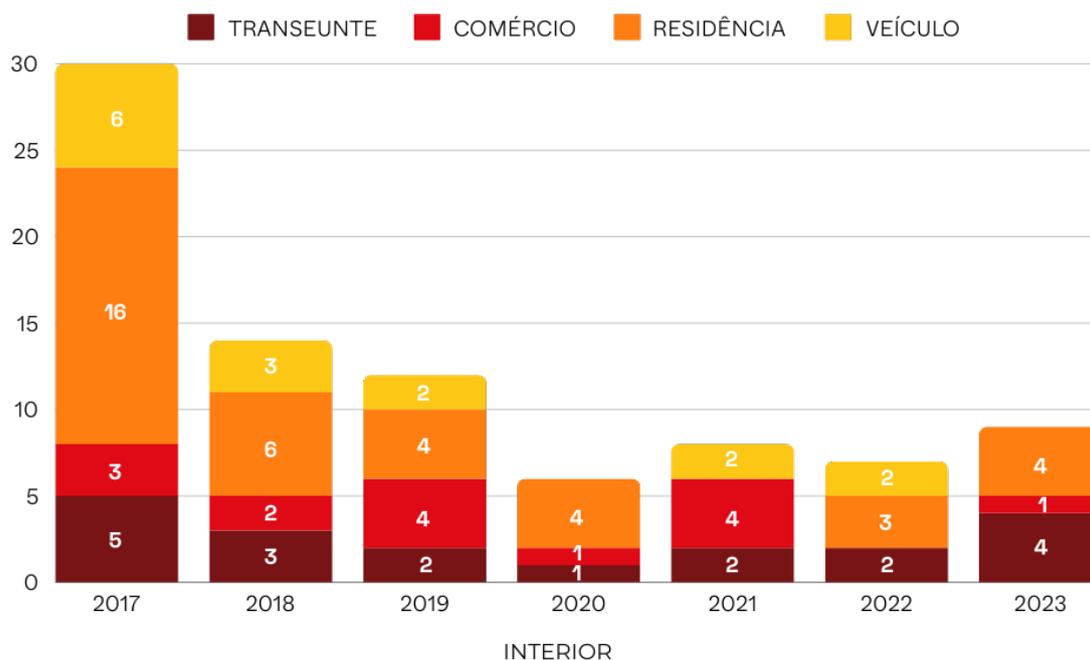
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 158 – Interior – roubos esclarecidos (2017-2023)

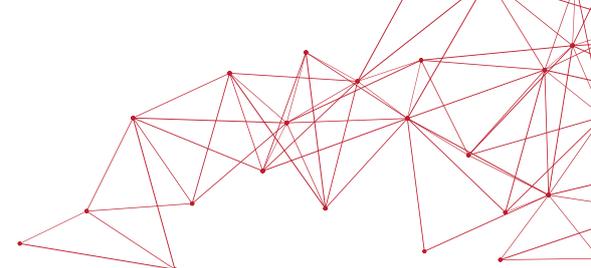
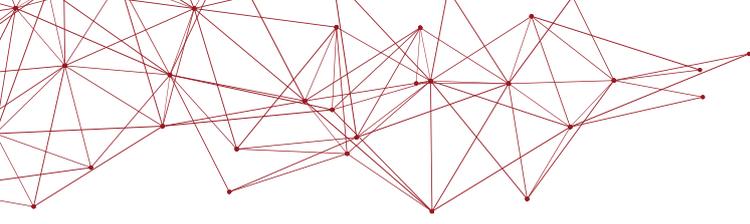


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 158 – Interior – roubos por tipologia



Fonte: elaborado pelos autores (2024).



ABUSOS SEXUAIS

Estupro

Nesta seção serão apresentados os dados relativos ao crime de estupro, incluindo-se os de estupro de vulnerável. Seguindo-se a mesma metodologia dos outros crimes, na primeira parte trazemos dados gerais sobre os registros de estupro.

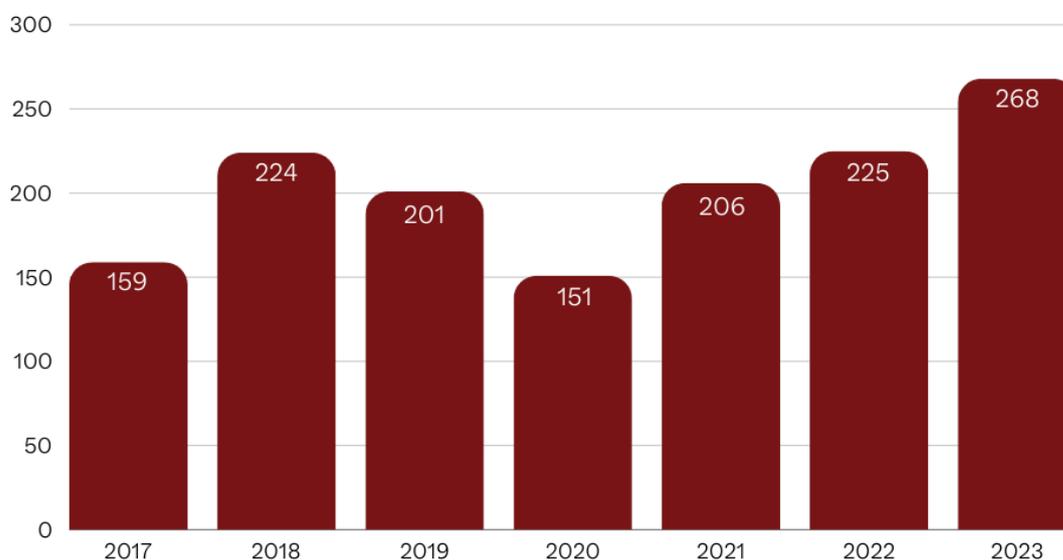
Foi feito o levantamento de dados dos crimes de estupros ocorridos no Município de Chapecó a partir da consulta de registros de boletins de ocorrências no SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública de Santa Catarina. Os dados extraídos compreendem o período do ano de 2017 a 2023.

No período considerado, constatou-se que, entre 2018 e 2019, houve uma queda no número de vítimas. Porém, não devemos desconsiderar que a subnotificação desse tipo de crime impede a compreensão correta do problema. A partir de 2020, o número aumentou e, em 2023, atingiu o maior número de vítimas.

Em nível nacional, não foi diferente. O Brasil registrou um aumento de 14,9% no primeiro semestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme o relatório "Violência contra meninas e mulheres", do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Tal circunstância pode ser reflexo da pandemia de covid-19, em que houve o isolamento social, tornando as principais vítimas – crianças e adolescentes – ainda mais suscetíveis a esse crime. Também devemos considerar que no período pós-pandemia os serviços públicos voltaram à normalidade, inclusive com campanhas de incentivo a denúncias de abusos sexuais.

Gráfico 160 – Estupro – vítimas por ano (2017-2023)



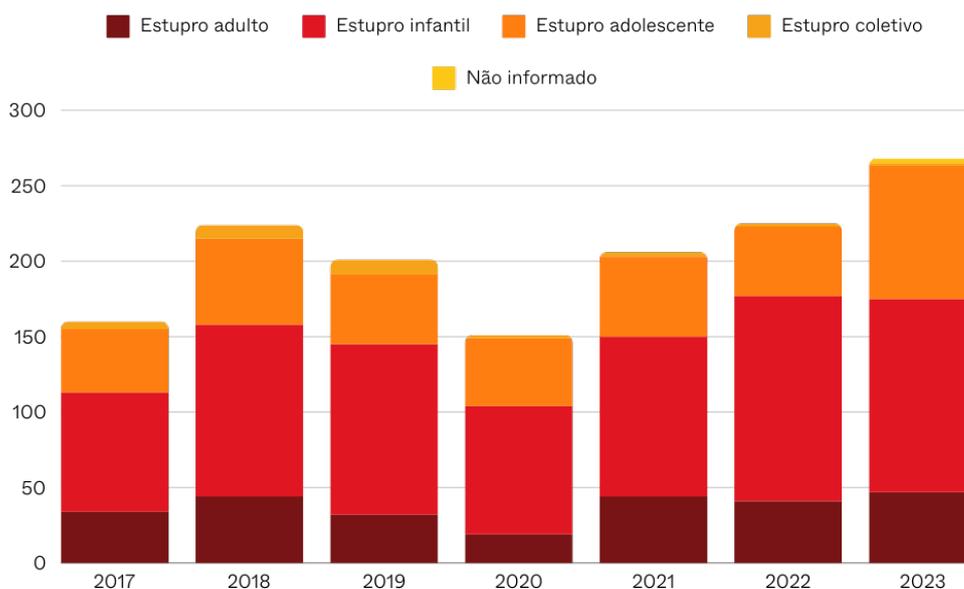
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Adiante, foram consideradas as seguintes tipologias: estupro coletivo, estupro adolescente, estupro infantil, estupro adulto e não informado. Na tipologia “estupro infantil”, foi considerada a classificação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): até 12 anos incompletos. Os números totais anuais consideram o número de vítimas e não o número de registros de boletins de ocorrência.

Vítimas

Conforme a representação gráfica abaixo, a maioria das vítimas de crime de estupro são crianças e adolescentes, nessa ordem.

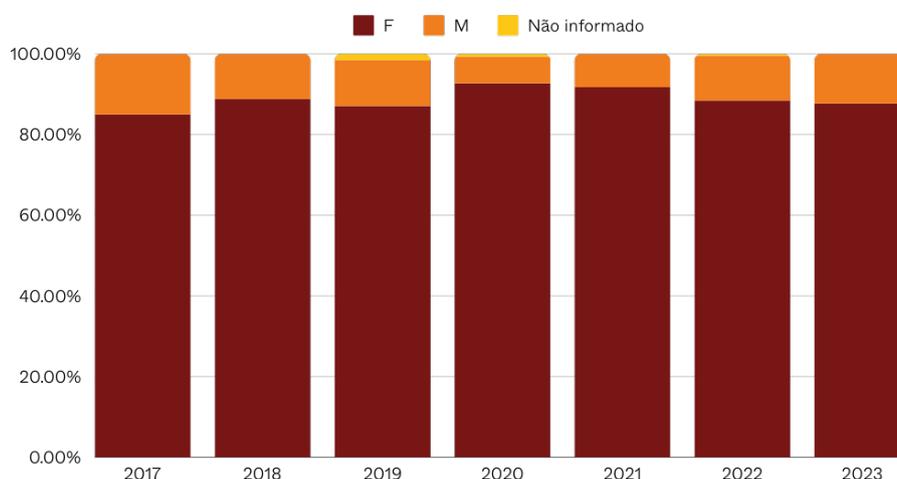
Gráfico 161 – Vítimas por tipologia (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

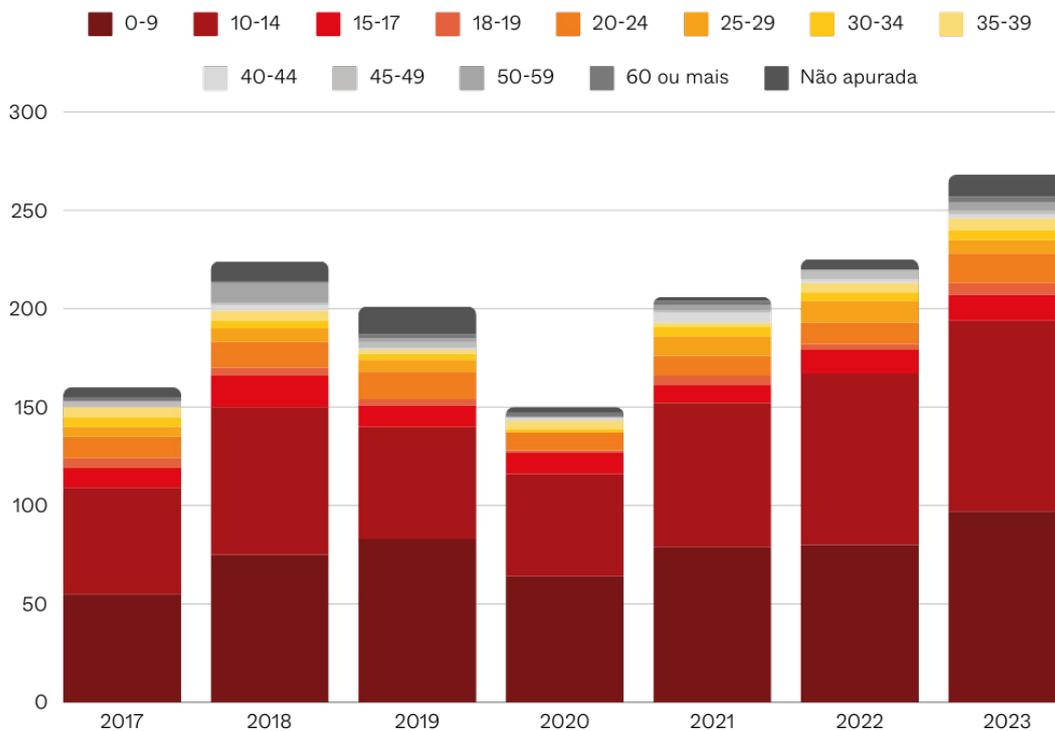
O número de vítimas do gênero feminino predomina de forma significativa, com valores superiores a 80% do número total de vítimas.

Gráfico 162 – Gênero da vítima (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 163 – Idade da vítima (2017-2023)

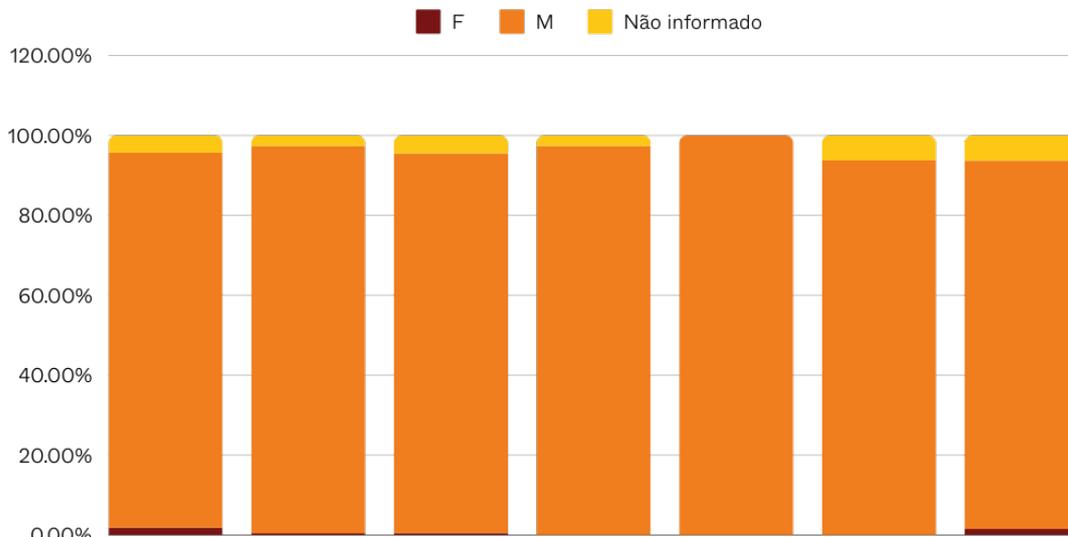


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Autores

Em contrapartida, quase a totalidade dos crimes de estupro foram praticados por pessoa do gênero masculino.

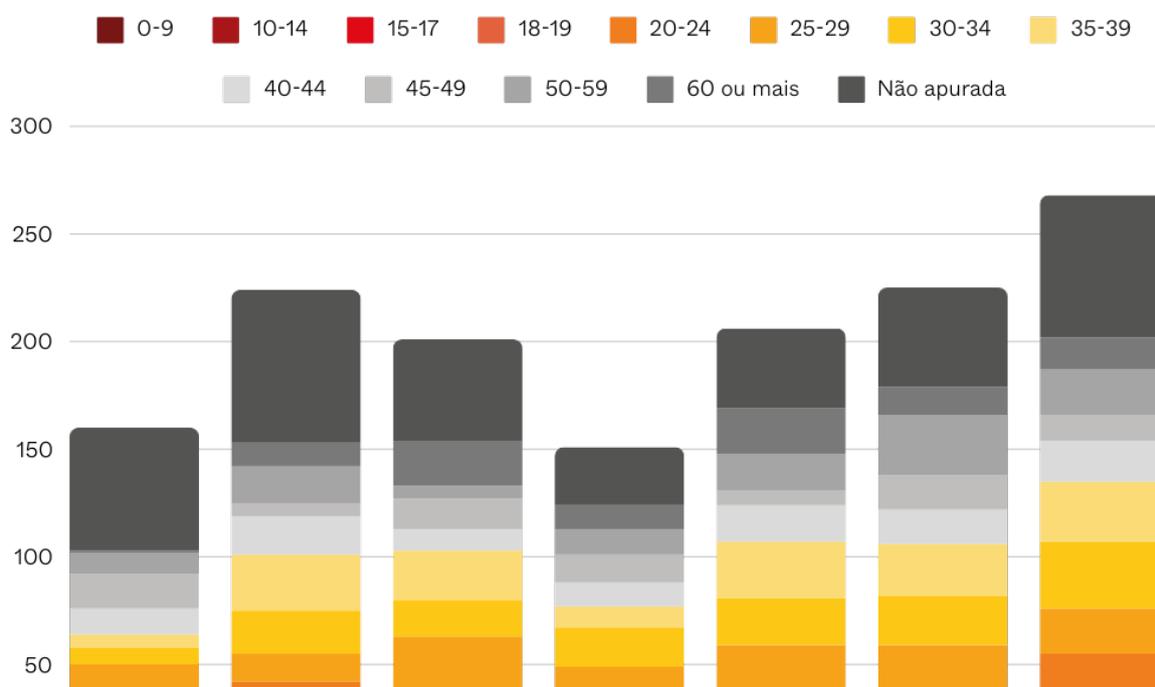
Gráfico 164 – Gênero do autor (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Ao contrário dos demais crimes, os registros de estupro já costumam trazer a indicação de autoria. Todavia, em muitos desses registros não se confirma a imputação do crime. Os dados aqui trazidos referem-se aos casos em que a autoria se confirmou após a investigação policial, resultando na adoção do oferecimento de denúncia criminal ou representação contra o autor do fato.

Gráfico 165 – Idade do autor (2017-2023)

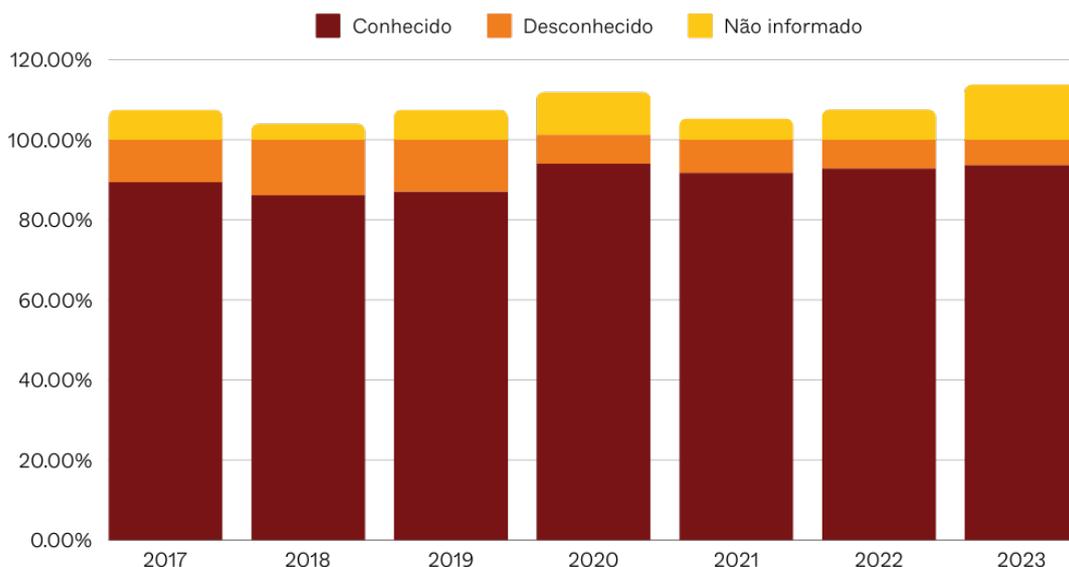


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Vínculo entre autor e vítima

Outro dado discrepante é em relação ao vínculo vítima e autor. Durante o período utilizado para o levantamento de dados, verificou-se que mais de 80% das vítimas conheciam de alguma forma o autor do crime.

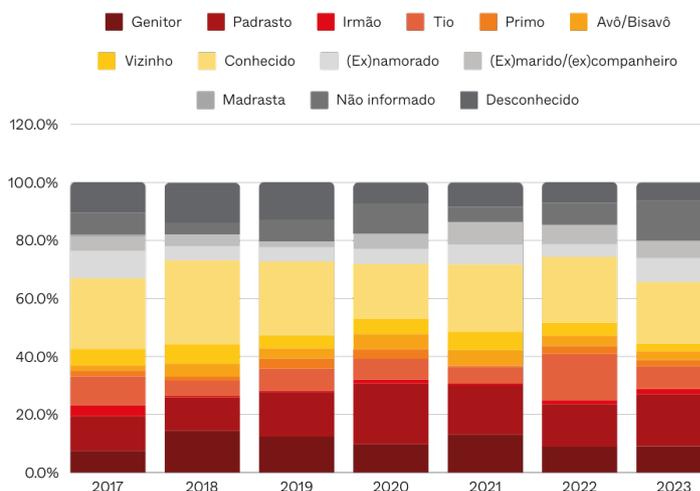
Gráfico 166 – Relação entre autor e vítima (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Detalhando o vínculo entre autor e vítima, constata-se que uma parcela significativa se refere a parentesco até o quarto grau (primo), com predomínio das classes "genitor" e "padrasto".

Gráfico 167 – Tipos de vínculo entre autor e vítima (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

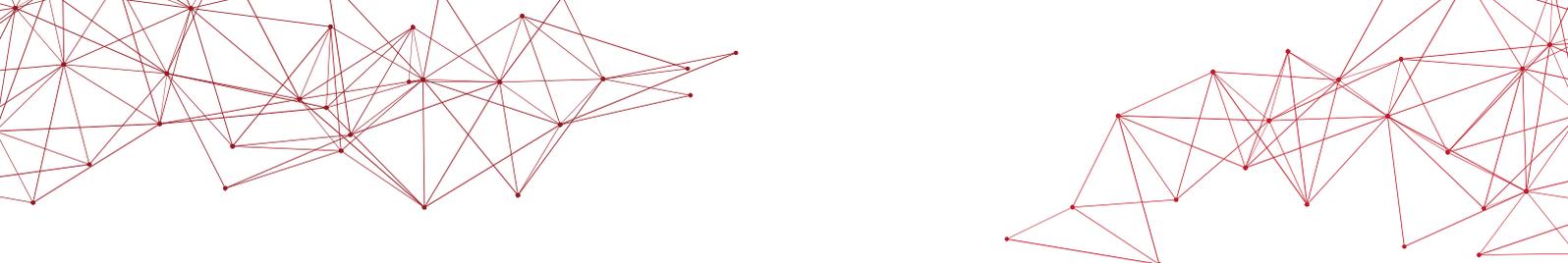
Números absolutos – divisão por CRAS

Apresentamos também os registros por bairro e por ano, permitindo a identificação das localidades com maior concentração dos casos. Também foi incluído o CRAS a que pertence cada bairro. Dessa forma, a rede de proteção terá informação de qualidade, pois é possível desagregar os dados para cada CRAS.

Tabela 14 – Abusos sexuais por bairro e CRAS (2017-2023)

| BAIRRO | CRAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Dom Gerônimo | -- | | | | | | | |
| Fronteira Sul | -- | | | | | | | |
| Jardim Europa | -- | | | | | | | |
| Jardins | -- | | | | | | | |
| Goio-En | CRAS BORMANN | | | | | 1 | 2 | 4 |
| Marechal Bormann | CRAS BORMANN | 2 | 8 | 6 | 6 | 2 | 2 | 6 |
| Interior | CRAS BORMANN | 2 | 6 | 4 | 1 | 5 | 3 | 3 |
| Água Santa | CRAS CRISTO REI | | | | | | | |
| Alvorada | CRAS CRISTO REI | 8 | 2 | 2 | | 5 | 4 | 3 |
| Bela Vista | CRAS CRISTO REI | 4 | 3 | 3 | 5 | 2 | 5 | 10 |
| Belvedere | CRAS CRISTO REI | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| Cristo Rei | CRAS CRISTO REI | 4 | 4 | 6 | 3 | 5 | 3 | 10 |
| Eldorado | CRAS CRISTO REI | 1 | 7 | 10 | | 2 | 9 | 6 |
| Engenho Braun | CRAS CRISTO REI | | 7 | 3 | 1 | 3 | 5 | 4 |
| Lajeado | CRAS CRISTO REI | | | 1 | | | | |
| São Cristóvão | CRAS CRISTO REI | 8 | 3 | 6 | 1 | 2 | 8 | 11 |
| Trevo | CRAS CRISTO REI | | 3 | 1 | | | | 1 |
| Interior | CRAS CRISTO REI | 5 | 1 | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 |
| Araras | CRAS EFAPI | 2 | | | | | 1 | 1 |

| BAIRRO | CRAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Autódromo | CRAS EFAPI | | | | | | 1 | |
| Efapi | CRAS EFAPI | 25 | 31 | 33 | 17 | 33 | 44 | 55 |
| Interior | CRAS EFAPI | | 2 | 4 | 1 | 2 | 4 | |
| Jardim América | CRAS EFAPI CEU | 5 | 5 | 4 | 6 | 6 | 4 | 5 |
| Parque das Palmeiras | CRAS EFAPI CEU | 3 | 4 | 2 | 3 | 2 | 5 | 3 |
| Interior | CRAS EFAPI CEU | 1 | 2 | | | 1 | | 2 |
| Bom Retiro | CRAS LÍDER | | | | 1 | | | |
| Desbravador | CRAS LÍDER | | | | | 1 | 1 | 1 |
| Líder | CRAS LÍDER | 1 | 10 | 9 | 10 | 5 | 6 | 7 |
| Passo dos Fortes | CRAS LÍDER | 2 | 10 | 16 | 3 | 5 | 8 | 7 |
| Santa Paulina | CRAS LÍDER | 1 | 1 | | | 1 | | 1 |
| Vila Real | CRAS LÍDER | 3 | | 2 | 3 | 1 | 5 | 5 |
| Vila Rica | CRAS LÍDER | 1 | 3 | | 5 | 3 | 4 | 6 |
| Interior | CRAS LÍDER | | 1 | | 1 | | 3 | 1 |
| Interior | CRAS NÃO LOCALIZADO | | | | | | 1 | 5 |
| Boa Vista | CRAS SÃO PEDRO | 3 | 1 | | 2 | 4 | 1 | |
| Bom Pastor | CRAS SÃO PEDRO | 4 | | 3 | 8 | 8 | 4 | 4 |
| Maria Goretti | CRAS SÃO PEDRO | 3 | 7 | 2 | 5 | 3 | 3 | 5 |
| Monte Belo | CRAS SÃO PEDRO | | | | | 1 | | |
| Paraíso | CRAS SÃO PEDRO | 1 | 4 | 3 | 2 | 2 | 6 | 1 |
| Pinheirinho | CRAS SÃO PEDRO | 9 | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 | 3 |
| Presidente Médici | CRAS SÃO PEDRO | 8 | 5 | 3 | 6 | 13 | 11 | 5 |
| Saic | CRAS SÃO PEDRO | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 | 5 | 9 |
| São Lucas | CRAS SÃO PEDRO | | | | | | | |
| São Pedro | CRAS SÃO PEDRO | 1 | 4 | 3 | 2 | 2 | 7 | 5 |
| Interior | CRAS SÃO PEDRO | 5 | 6 | 3 | 4 | 3 | 6 | 9 |



| BAIRRO | CRAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campestre | CRAS SEMINÁRIO | | | | 2 | | | 1 |
| Centro | CRAS SEMINÁRIO | 5 | 18 | 9 | 7 | 15 | 10 | 19 |
| Dom Pascoal | CRAS SEMINÁRIO | | | | | | | |
| Esplanada | CRAS SEMINÁRIO | 2 | 8 | 4 | 4 | 7 | 3 | 2 |
| Industrial | CRAS SEMINÁRIO | | | | | | | |
| Jardim Itália | CRAS SEMINÁRIO | | 5 | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 |
| Palmital | CRAS SEMINÁRIO | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 4 | 3 |
| Progresso | CRAS SEMINÁRIO | 4 | 2 | 8 | 5 | 6 | 2 | 2 |
| Quedas do Palmital | CRAS SEMINÁRIO | | 8 | 3 | 1 | 3 | 2 | 5 |
| Santa Maria | CRAS SEMINÁRIO | 7 | 4 | 3 | 2 | 7 | 2 | 4 |
| Santo Antônio | CRAS SEMINÁRIO | 5 | 4 | 10 | 7 | 4 | 3 | 8 |
| Santos Dumont | CRAS SEMINÁRIO | | | | 1 | | 2 | |
| Seminário | CRAS SEMINÁRIO | 3 | 6 | 7 | 5 | 10 | 10 | 9 |
| Universitário | CRAS SEMINÁRIO | 6 | 4 | 5 | | 8 | 3 | 3 |
| Interior | CRAS SEMINÁRIO | 2 | 7 | | 6 | 2 | 7 | 5 |
| Não informado | NÃO INFORMADO | 10 | 12 | 8 | 5 | 7 | 1 | 12 |
| TOTAL | | 160 | 225 | 198 | 151 | 207 | 229 | 274 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

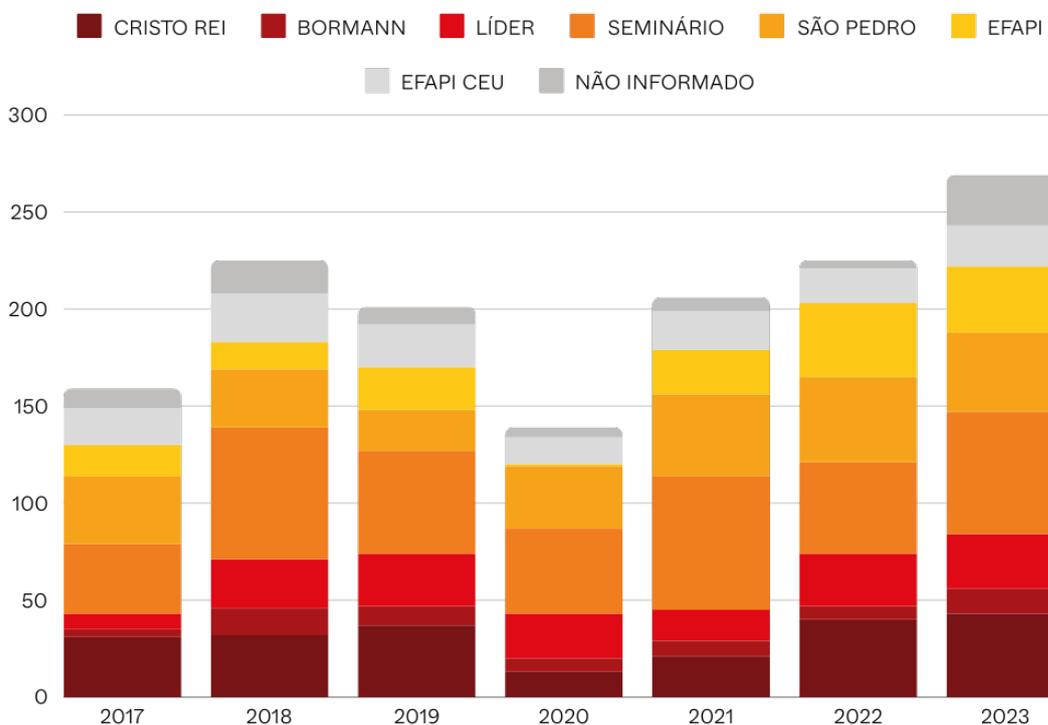
Tabela 15 – Número de registros por CRAS

| CRAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| CRISTO REI | 31 | 32 | 37 | 13 | 21 | 40 | 43 |
| BORMANN | 4 | 14 | 10 | 7 | 8 | 7 | 13 |
| LÍDER | 8 | 25 | 27 | 23 | 16 | 27 | 28 |
| SEMINÁRIO | 36 | 68 | 53 | 44 | 69 | 47 | 63 |

| CRAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| SÃO PEDRO | 35 | 30 | 21 | 32 | 42 | 44 | 41 |
| EFAPI | 16 | 14 | 22 | 13 | 23 | 38 | 34 |
| EFAPI CEU | 19 | 25 | 22 | 14 | 20 | 18 | 21 |
| NÃO INFORMADO | 10 | 17 | 9 | 5 | 7 | 4 | 26 |
| TOTAL | 159 | 225 | 201 | 151 | 206 | 225 | 269 |

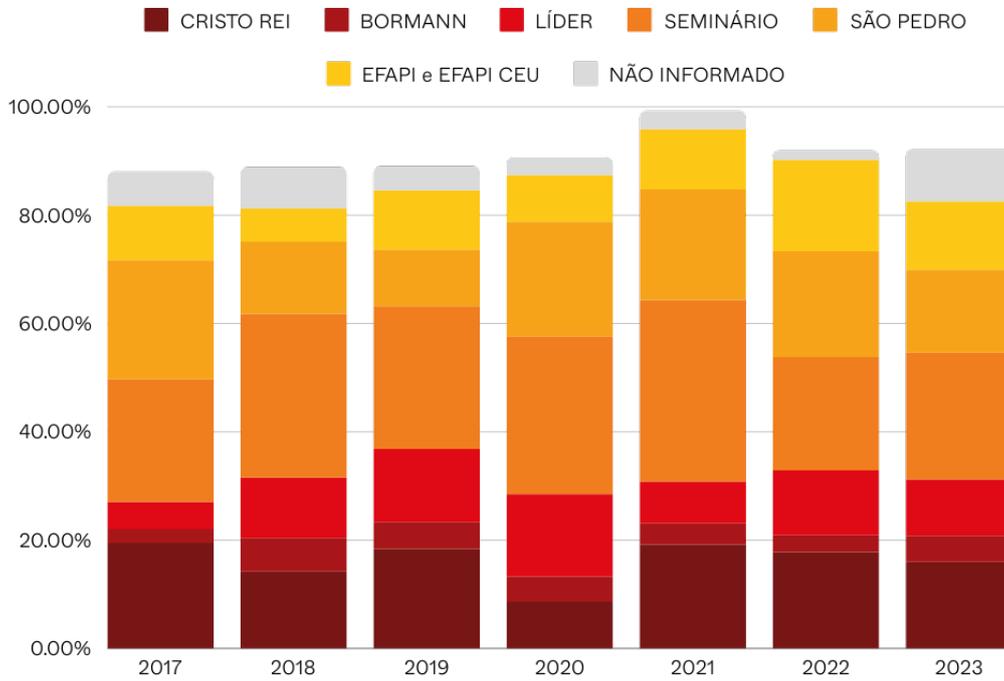
Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 168 – Registros de estupro por CRAS (2017-2023)



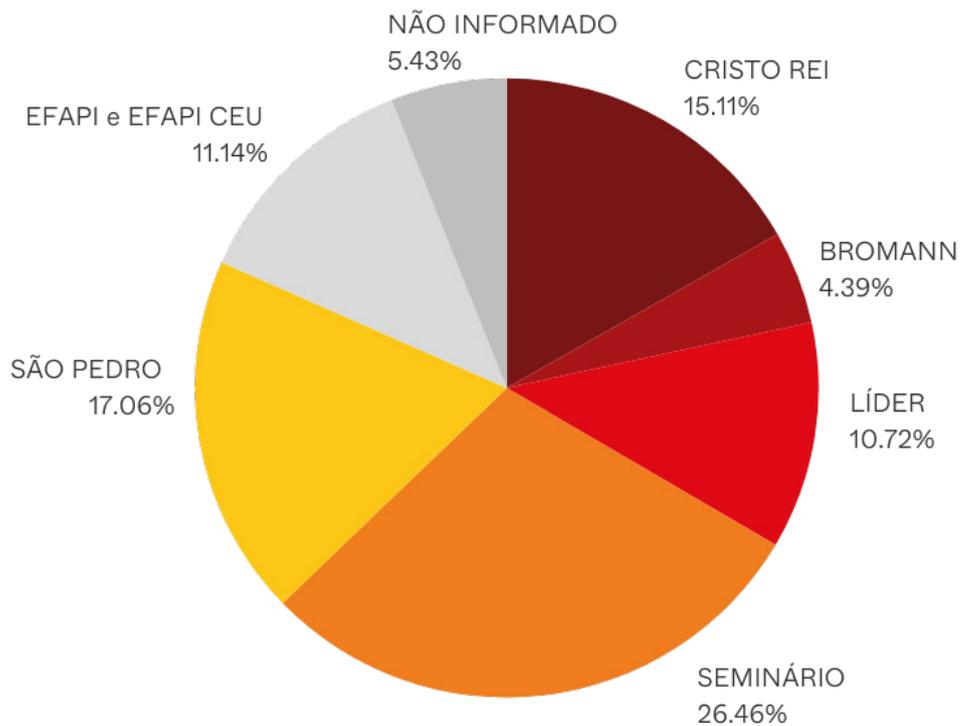
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 169 – Registros por CRAS – porcentagem anual (2017-2023)

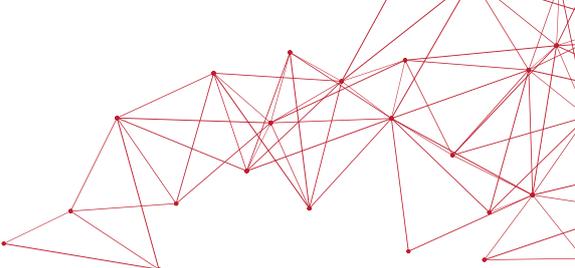
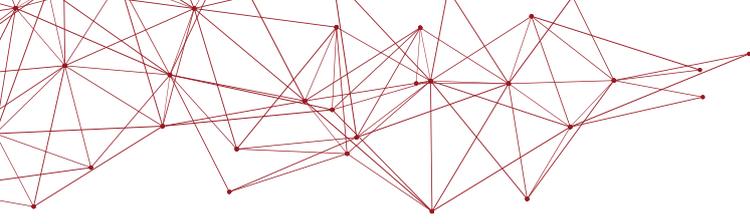


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 170 – Registros por CRAS



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

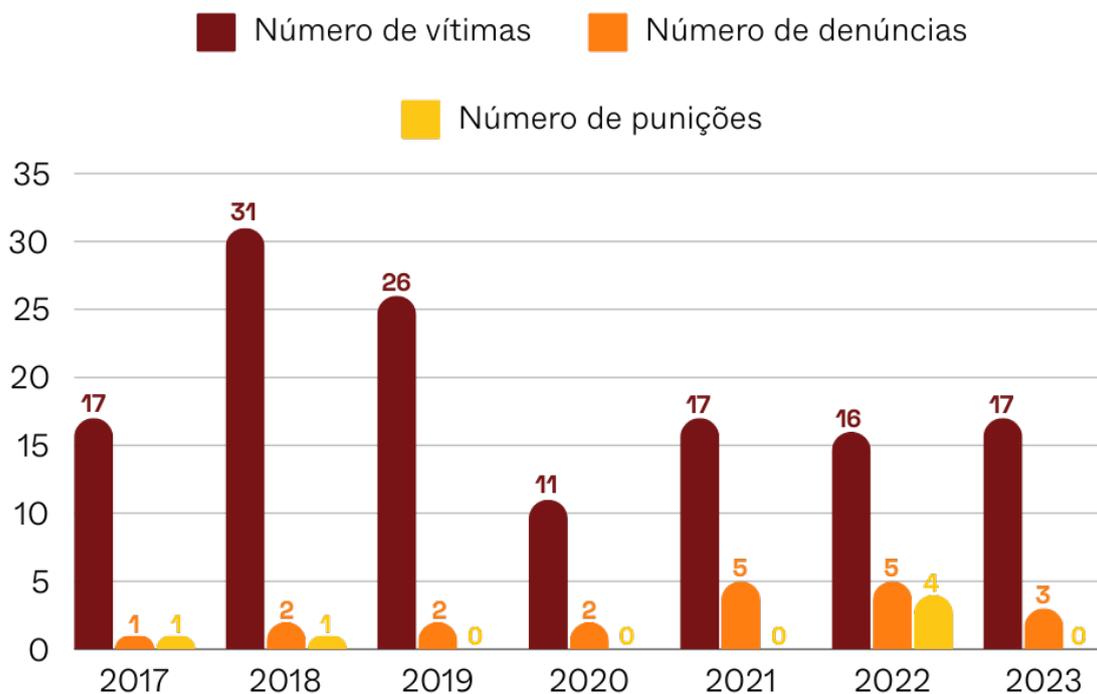


Tipologias específicas

Autor desconhecido

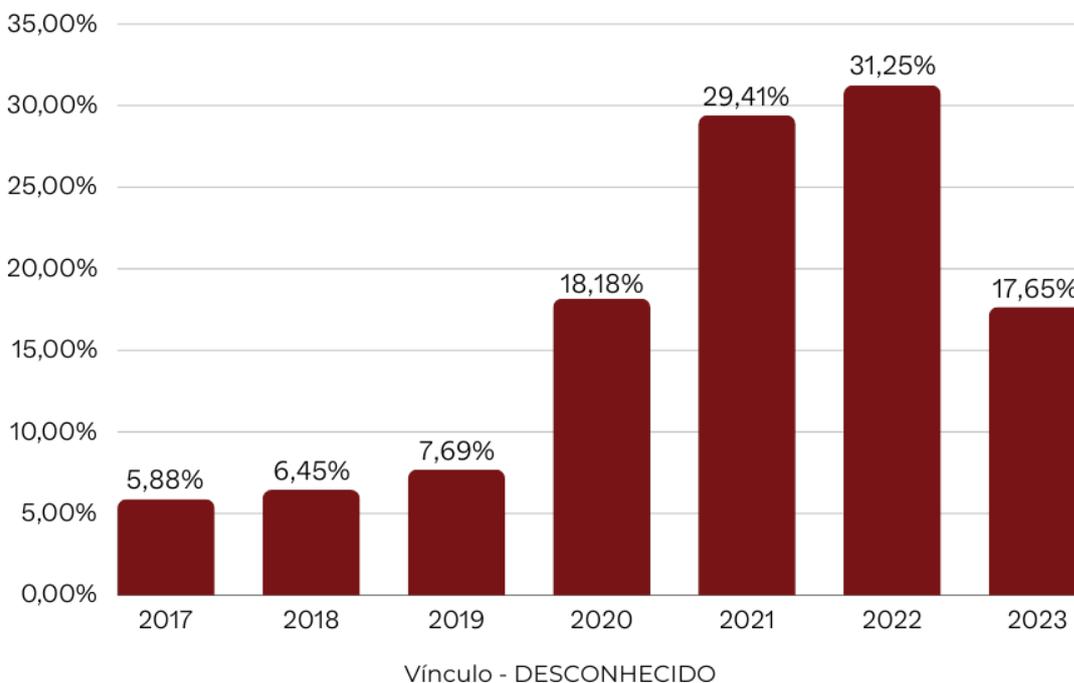
Em relação aos casos cujos autores não possuem vínculo com as vítimas, ou seja, são desconhecidos, verificou-se o baixo número de denúncias e punições. As características do crime de estupro, que geralmente é praticado às obscuras e com ausência de testemunhas, dificultam a identificação do agressor. No entanto, é preciso investigar mais a fundo o baixo percentual de casos com autoria positiva identificada e, por consequência, o ínfimo número de casos com condenação.

Gráfico 171 – Vínculo desconhecido (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 172 – Porcentagem de denúncias (2017-2023)

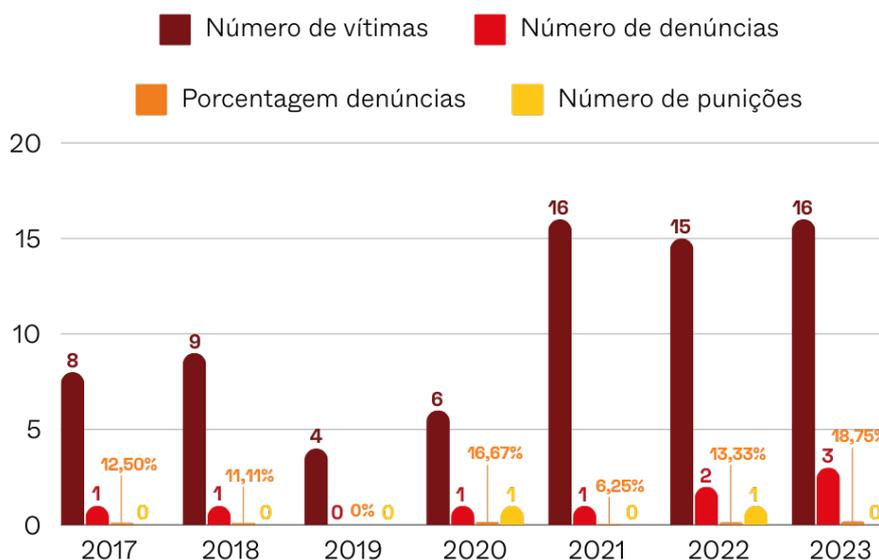


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Autor (ex-) marido ou (ex-) companheiro

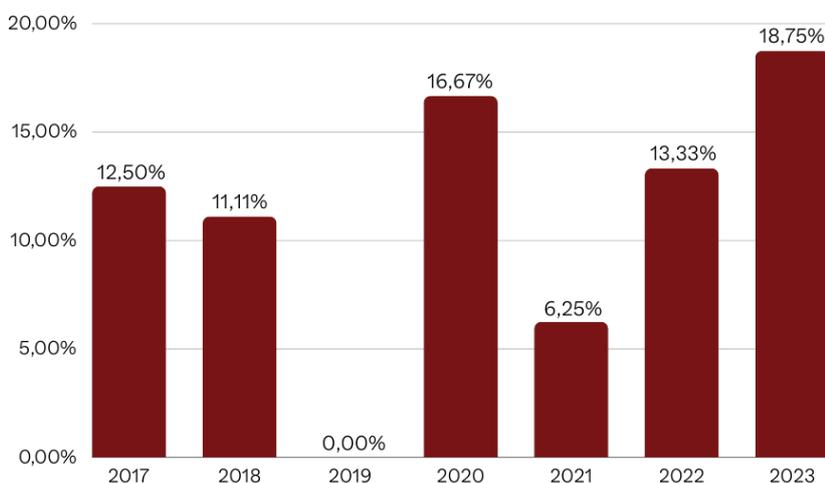
Em relação ao número de vítimas por (ex)marido/(ex)companheiro, verificou-se igualmente um número baixo tanto de denúncias como de punições. A identificação do estupro marital é difícil até mesmo para a vítima, que muitas vezes não compreende a violência sexual sofrida no âmbito de uma relação conjugal. Nos casos registrados, normalmente a vítima já está em um contexto de violência doméstica.

Gráfico 173 – Vítimas de (ex-)marido ou (ex-)companheiro (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 174 – Porcentagem de denúncias (2017-2023)

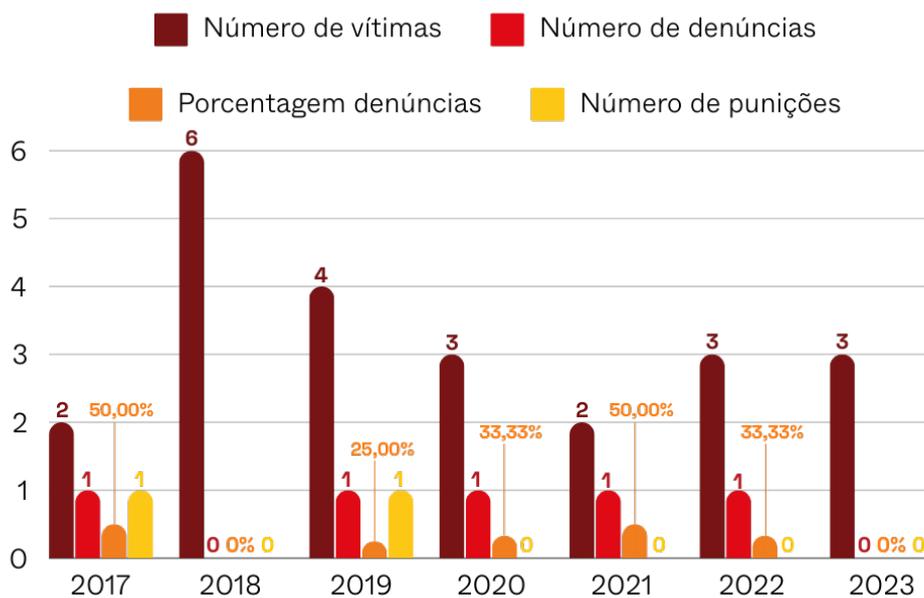


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Pessoa com deficiência

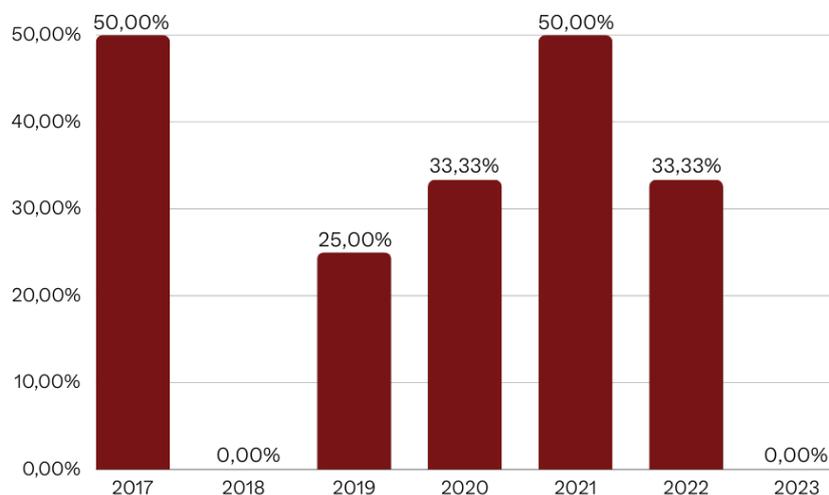
A literatura indica que pessoas com deficiência são um grupo de risco para casos de abusos sexuais, por isso a necessidade de acompanhar melhor esse grupo. Para tanto, é necessário ter os dados desagregados em relação a eles.

Gráfico 175 – Pessoa com deficiência (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

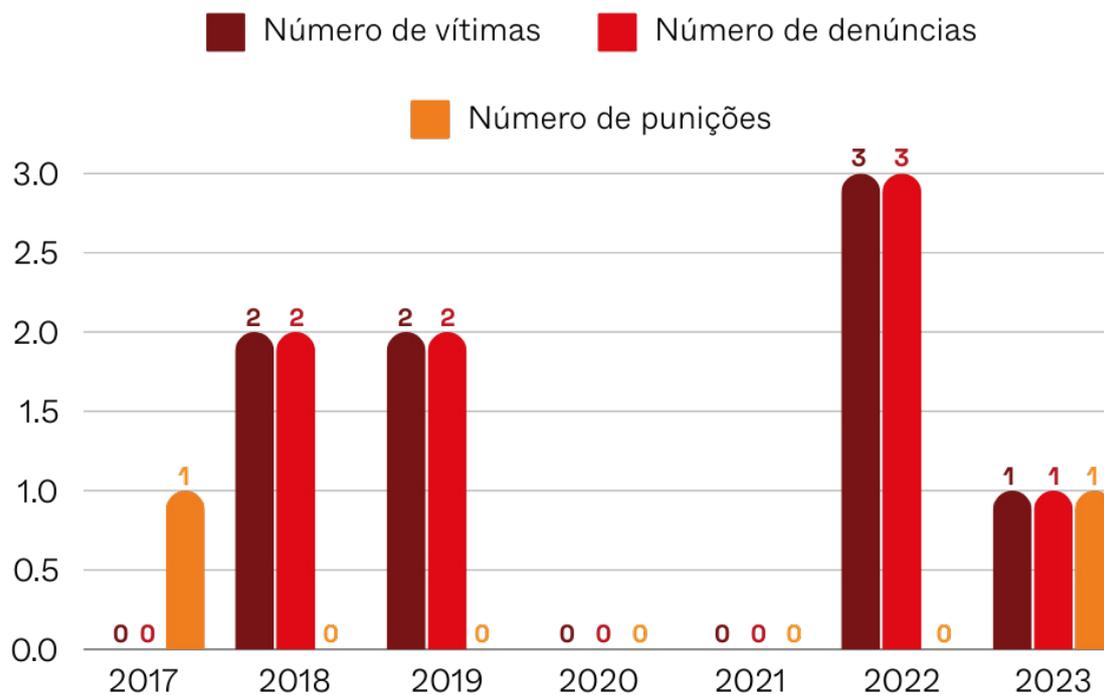
Gráfico 176 – Porcentagem de denúncias (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

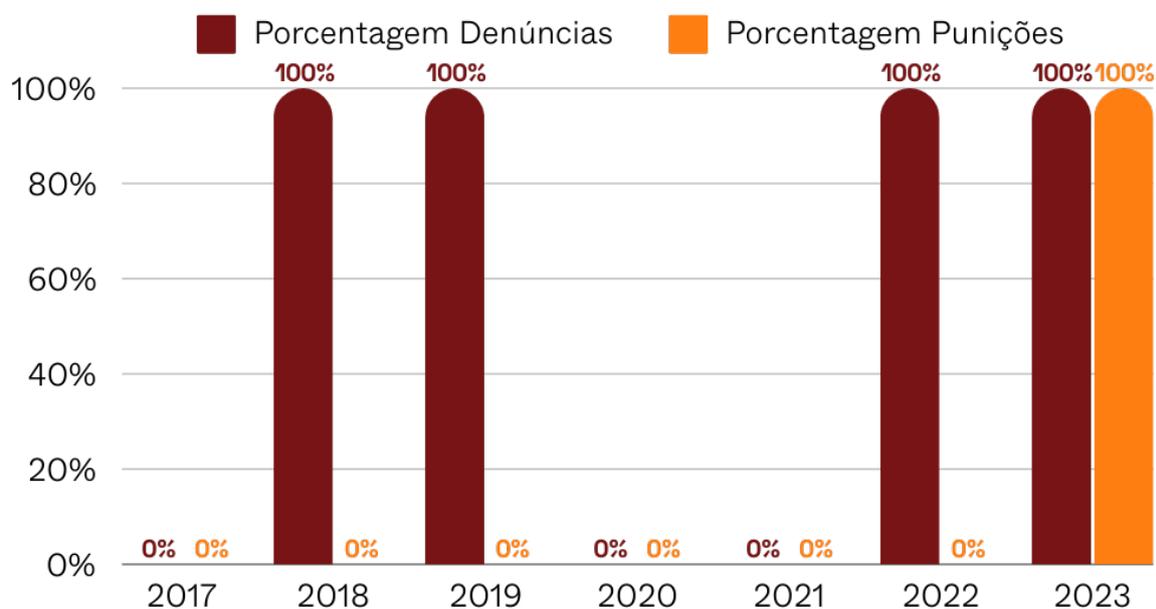
Indígenas

Gráfico 177 – Vítimas indígenas (2017-2023)



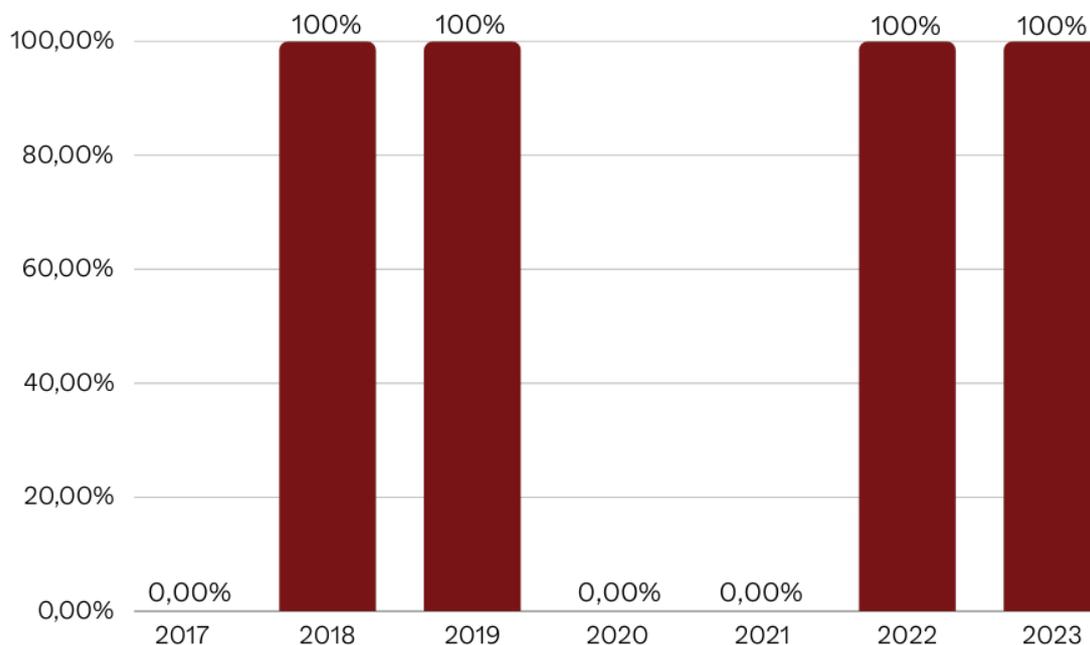
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 178 – Porcentagem de denúncias (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 179 – Porcentagem de denúncias e punições



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

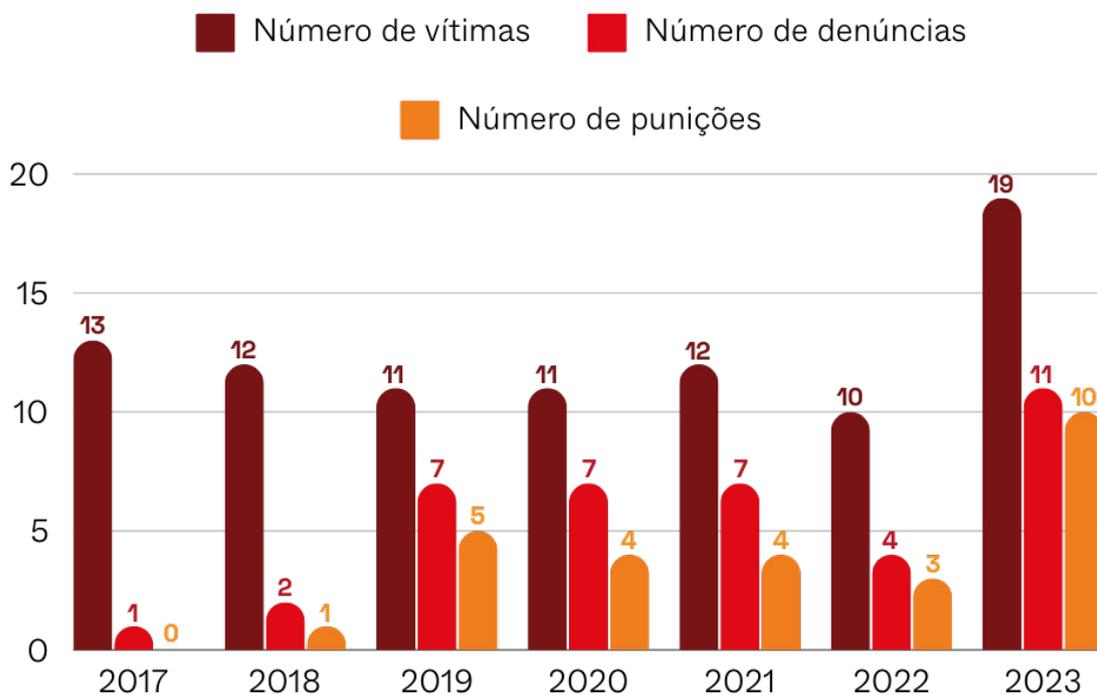
Relações com consentimento inválido

Na legislação brasileira, a idade legal para o consentimento válido para uma relação sexual é 14 anos. Abaixo disso, toda relação sexual é tida como estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), com penas mínimas de oito anos. Em razão da elevada pena, há resistência em parte da jurisprudência em fazer a condenação nesses casos. Em outros países, relações sexuais com consentimento viciado por questão de idade implicam outro crime, com penas menores do que a reservada para os abusos sexuais. Pela especificidade do tema e das questões culturais e sociais associadas, tais casos foram desagregados.

Assim, os números desta seção abordam as relações com consentimento viciado. Predominantemente se referem a relacionamentos de meninas menores de 14 anos com jovens menores de idade ou jovens adultos.

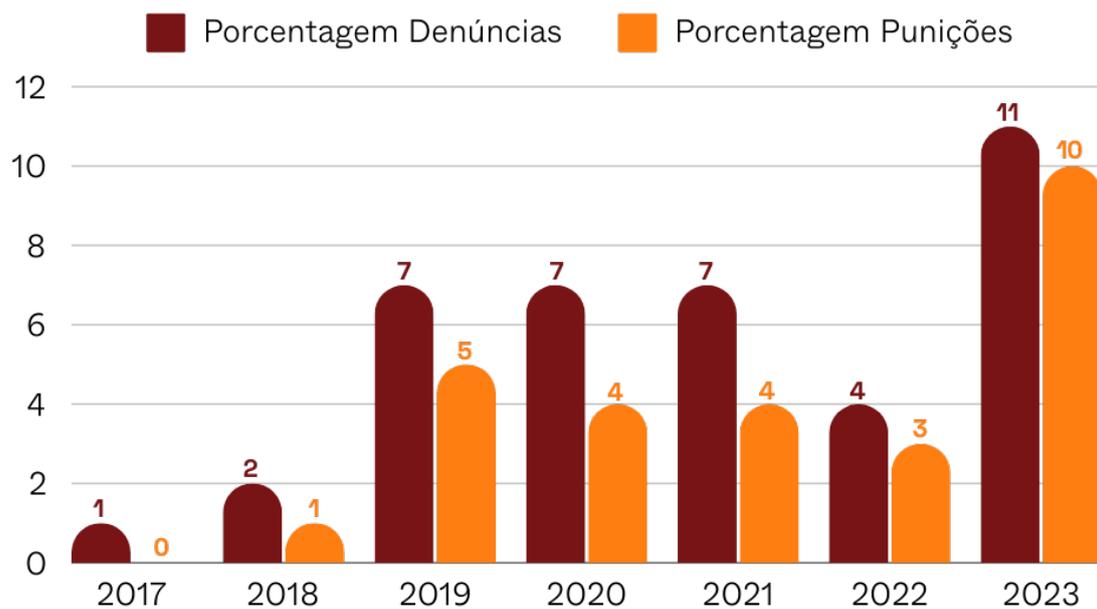
O número de “punições” é significativo porque, para os autores menores de 18 anos, antes de iniciado o procedimento judicial para a apuração de ato infracional, pode ser concedida a remissão, como forma de exclusão do processo, o que torna a resolução do caso mais célere.

Gráfico 180 – Relações “consentidas” (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 181 – Fluxo dos registros de relações “consentidas” (2017-2023)



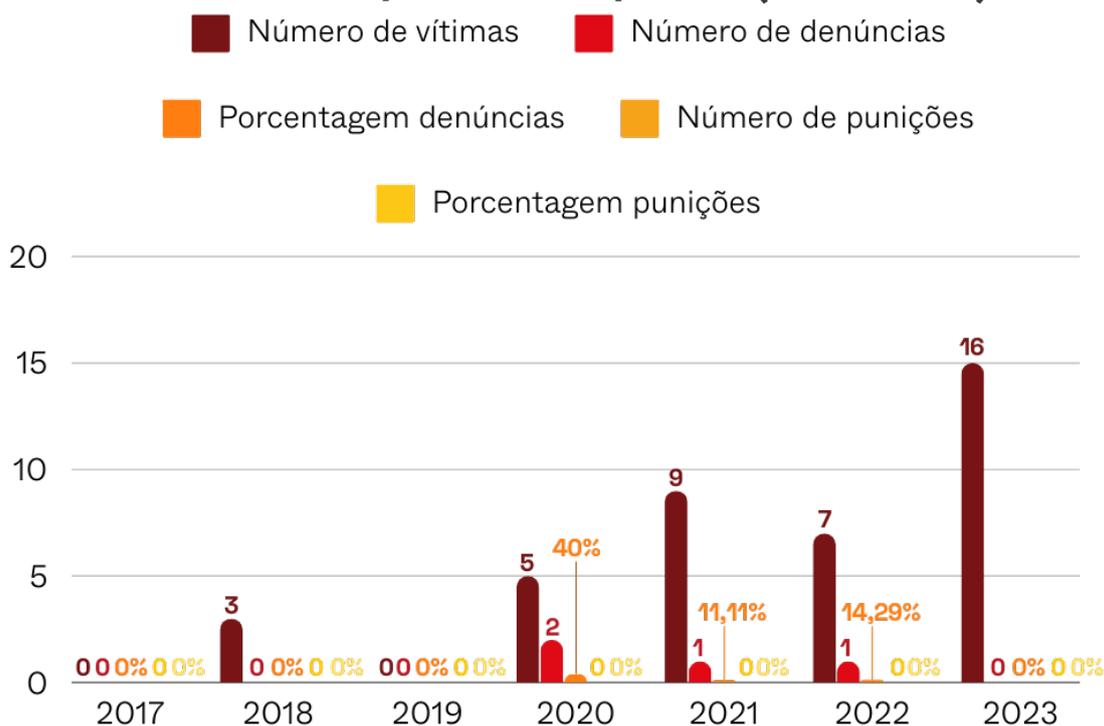
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Casos do Disque 100

Apresentam-se aqui os casos referentes aos registros iniciados a partir do Disque 100. Uma das características desse serviço é a garantia do anonimato do denunciante. Todavia, na prática forense verifica-se que o anonimato é também usado como forma de vingança. Além disso, em razão de abusos sexuais serem praticados geralmente no interior das residências, o anonimato é um limitador da eficácia das investigações. Isso transparece nos resultados encontrados para os casos registrados pelo Disque 100, com baixíssimo aproveitamento.

Número de casos

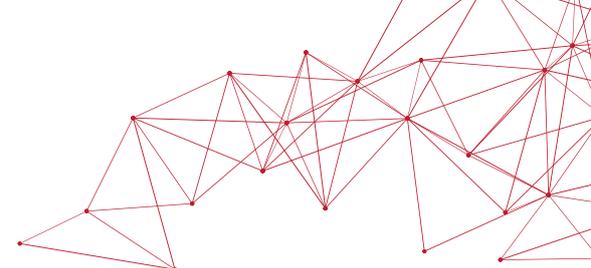
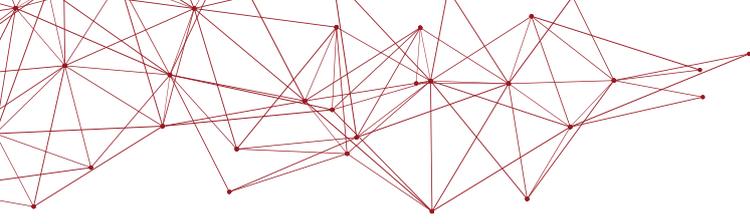
Gráfico 182 – Vítimas a partir do Disque 100 (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Importunação sexual

A lei que trouxe o crime de importunação sexual entrou em vigor em 24 de setembro de 2018. Até então, algumas condutas ficavam sem tipificação adequada, entre o rigor da pena de estupro e as consequências diminutas da contravenção de importunação ofensiva ao pudor.



Cabe ressaltar que a Lei n. 13.718/2018 revogou a contravenção penal do art. 61 do Decreto Lei n. 3.688/41. Porém, não houve *abolitio criminis* quanto à contravenção de importunação ofensiva ao pudor, mas sim continuidade normativo-típica, que ocorre quando a norma penal revogadora continua prevendo a mesma conduta típica contida no tipo penal revogado, tratando-se, pois, o art. 215-A de *novatio legis in pejus*.

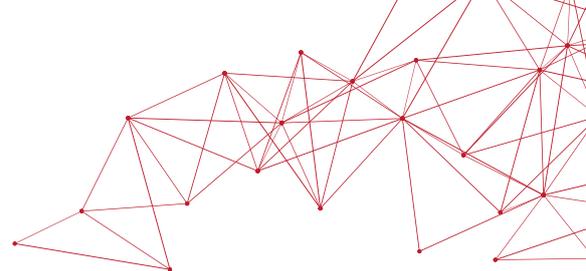
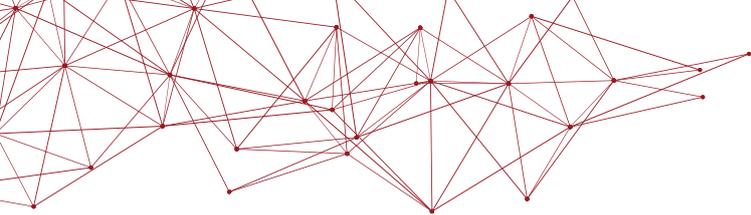
A redação do crime (art. 215-A) prevê o seguinte: "Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave".

Pode ser considerado libidinoso todo ato de cunho sexual capaz de gerar satisfação dos desejos sexuais do agente. Isso engloba práticas e comportamentos tais como apalpar, lambar, tocar, desnudar, masturbar-se ou ejacular em público em frente a alguém específico. Lascívia é o prazer sexual, o prazer carnal.

Nem todos os registros, porém, se encaixam na definição legal da importunação sexual. Alguns deles acabam sendo posteriormente enquadrados em outra figura penal, e outros se enquadram como fatos atípicos, como cantadas, ainda que desagradáveis aos olhos da vítima. Há, portanto, a necessidade de que a lei seja mais bem conhecida pela população, para que mais casos sejam levados ao conhecimento da autoridade policial, com registros de melhor qualidade e provas.

Não há restrição legal quanto ao gênero da vítima. Assim, homens também podem ser vítimas desse crime. Todavia, majoritariamente, mulheres são as vítimas do delito. No entanto, a doutrina assevera que o sujeito passivo precisa ser uma pessoa identificada. Cunha (2018) argumenta que esse elemento expresso no tipo penal busca evitar que haja confusão entre o crime em questão e o crime de ato obsceno, expresso no art. 233 do Código Penal. No crime de ato obsceno, o sujeito passivo é a coletividade. Quando o agente se masturba em praça pública, sem visar a alguém em específico, estamos diante do crime de ato obsceno, com pena de detenção de três meses a um ano ou multa.

Um dos pontos cruciais e que reflete para que fatos inicialmente registrados como importunação sexual, com o decorrer das investigações, evoluam para outros crimes, como estupro de vulnerável (art. 217-A) ou



satisfação de lascívia mediante a presença de criança ou adolescente (art. 218-A), é o fato de a vítima ser pessoa menor de 14 anos. Nesses casos, a jurisprudência majoritária¹⁰ dos Tribunais Superiores vêm entendendo pelo afastamento do art. 215-A e pela condenação pelo tipo penal do art. 217-A – estupro de vulnerável. Trata-se de aplicação do princípio da especialidade.

Passados, então, mais de cinco anos da implantação da lei, trazemos alguns dados para verificar o quantitativo dos registros desse crime na polícia. Em Chapecó, via de regra, os casos serão investigados pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCA-MI). Apresentamos neste momento o número absoluto de registros e a respectiva taxa.

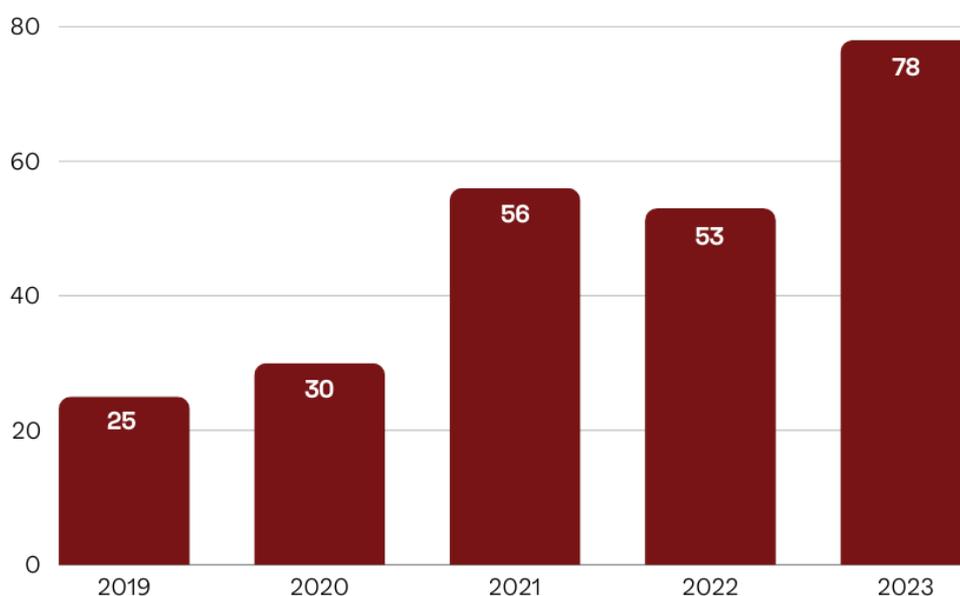
Vê-se que o número de registros tem sido crescente, o que era esperado, pois se trata de uma figura típica nova. Com o aumento da consciência por parte das vítimas, mais casos estão sendo registrados. Esse crime, assim como os demais crimes de natureza sexual, estão associados a grandes taxas de cifra negra, isto é, estima-se que a maioria dos casos que realmente aconteceram não chegaram ou chegarão a ser registrados.

Assim, não se pode presumir automaticamente que o aumento no número de registros de importunação sexual representa um aumento real da violência sexual. Dado o contexto em que esse crime costuma acontecer, o aumento verificado provavelmente é decorrente do aumento do conhecimento sobre o delito, permitindo maior atuação repressiva. Desde os dois primeiros anos da entrada em vigor da lei, o número de registros praticamente triplicou.

10

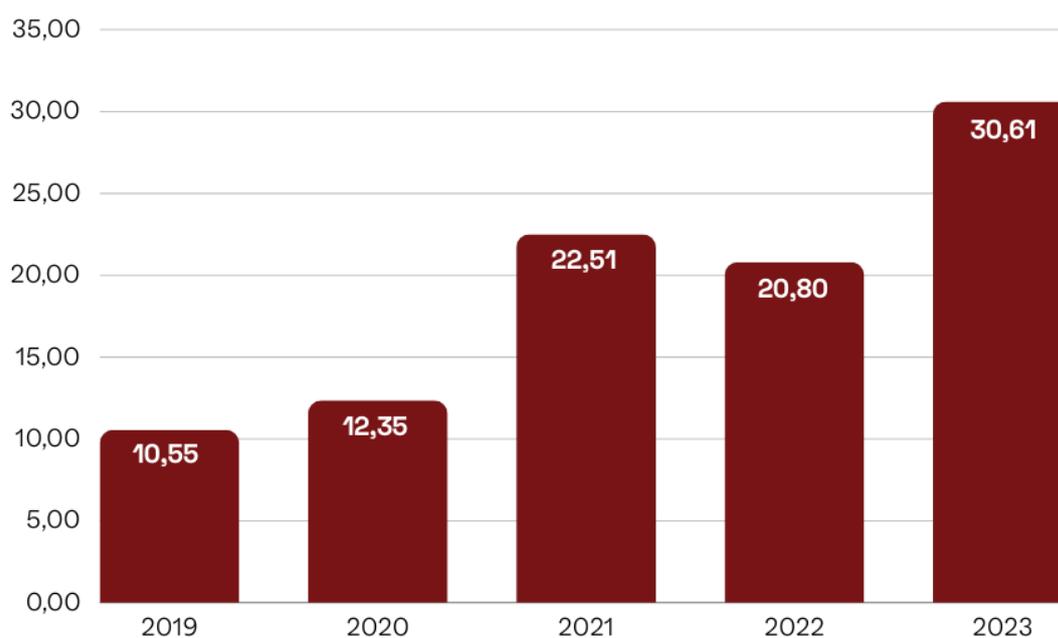
Presente o dolo específico de satisfazer à lascívia, própria ou de terceiro, a prática de ato libidinoso com menor de 14 anos configura o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), independentemente da ligeireza ou da superficialidade da conduta, não sendo possível a desclassificação para o delito de importunação sexual (art. 215-A do CP). STJ. 3ª Seção. REsp 1.959.697-SC, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 08/06/2022 (Recurso Repetitivo – Tema 1121) (Info 740).

Gráfico 183 – Importunação sexual em Chapecó (2019-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 184 – Taxa anual de importunação sexual (2019-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

RACISMO E INJÚRIA RACIAL E PRECONCEITUOSA (INCLUINDO-SE OS EQUIPARADOS POR HOMOFOBIA)

Introdução

Temos visto grandes mudanças nos crimes que combatem o preconceito. Por um período, os crimes de racismo e intolerância foram tipificados da seguinte maneira: para o crime de racismo (preconceito de raça, por religião, etnia ou procedência nacional), a tipificação se dava pelo art. 20 da Lei n. 7.716/89; caso a conduta fosse injuriar alguém utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, estava tipificada no art. 140, § 3º, do CP.

No entanto, isso mudou em 2023, pela Lei n. 14.532/23, que alterou a tipificação dos crimes. Atualmente o crime de racismo consiste em discriminação ou preconceito apenas de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Na Lei n. 7.716/89 foi incluído o art. 2º-A, que criou o crime de injúria qualificada pelo preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Por fim, o art. 140, § 3º, do CP, passou a tipificar apenas as condutas de injúria com utilização de elementos referentes à religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência.

Portanto, estas são as atuais condutas típicas penalizadas:

Tabela 16 – Racismo e injúria – condutas típicas penalizadas

| Racismo (art. 20 da Lei n. 7.716/89) | Injúria racial (art. 2º-A da Lei n. 7.716/89) | Injúria qualificada pelo preconceito (art. 140, § 3º, do CP) |
|---|--|---|
| raça | raça | religião |
| cor | cor | pessoa idosa |
| etnia | etnia | pessoa com deficiência |
| religião | religião | |
| procedência nacional | procedência nacional | |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

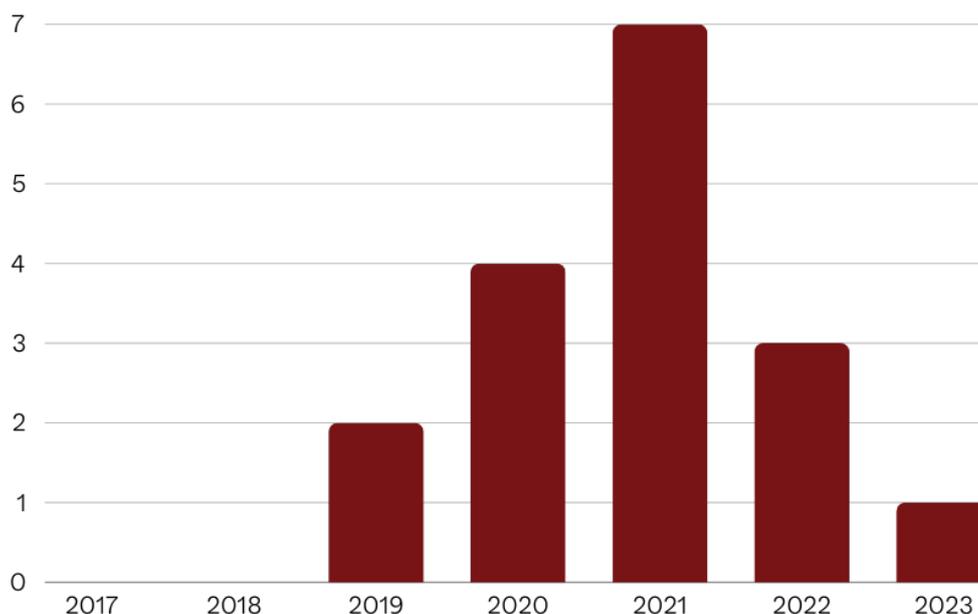
Veja-se que crimes praticados contra a população LGBTQIA+ não estão elencados em nenhum dos tipos penais. Isso não significa dizer que não passíveis de punição, pois em setembro de 2019 o STF decidiu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei incriminadora de atos de homofobia e de transfobia (tais condutas são punidas pela Lei de Racismo) – julgados na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26 e no Mandado de Injunção n. 4.733).

Assim, desde 2019 crimes de preconceito praticados contra a população LGBTQIA+ são punidos pela Lei n. 7.716/89, por equiparação em razão de decisão do STF. É importante destacar que o crime de injúria racial, tipificado no art. 2º-A da Lei n. 7.716/89, passou a ser equiparado ao crime de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa, não é cabível fiança e o crime passou a ser imprescritível.

Em razão de tais alterações, os dados obtidos pela 14ª Promotoria de Justiça foram adequados à atual tipificação, ainda que os fatos tenham ocorrido antes das alterações legislativas.

Racismo

Gráfico 185 – Racismo – número de ocorrências (2017-2023)

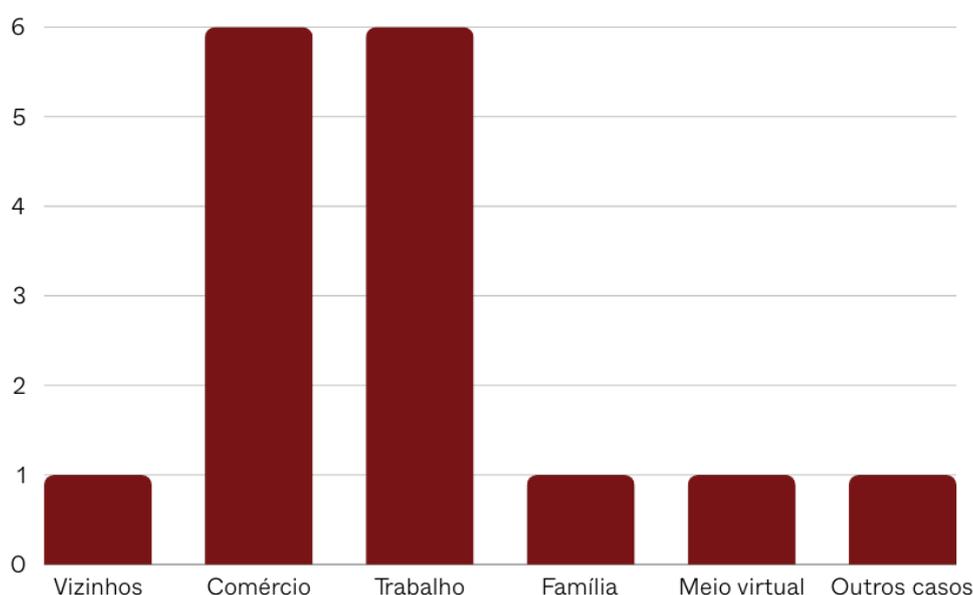


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tipologia

As tipologias mostram que a maior parte dos casos de racismo se concentra em fatos ocorridos entre vizinhos, no comércio, no trabalho e no âmbito familiar, o que mostra que o racismo está estruturalmente intrincado em todas as camadas da sociedade.

Gráfico 186 – Racismo – fontes do conflito

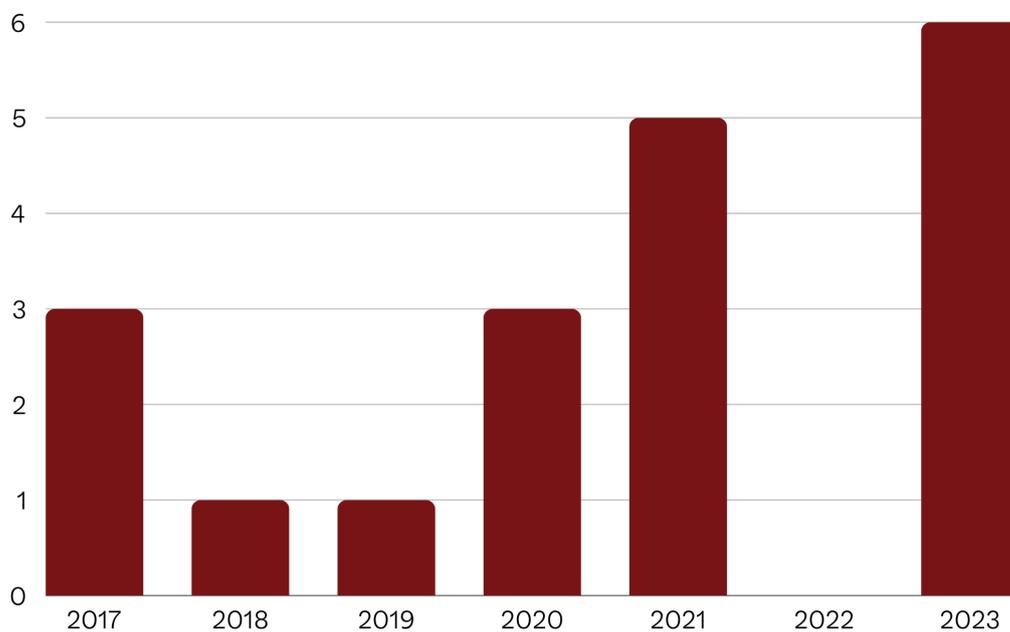


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

LGBT-fobia

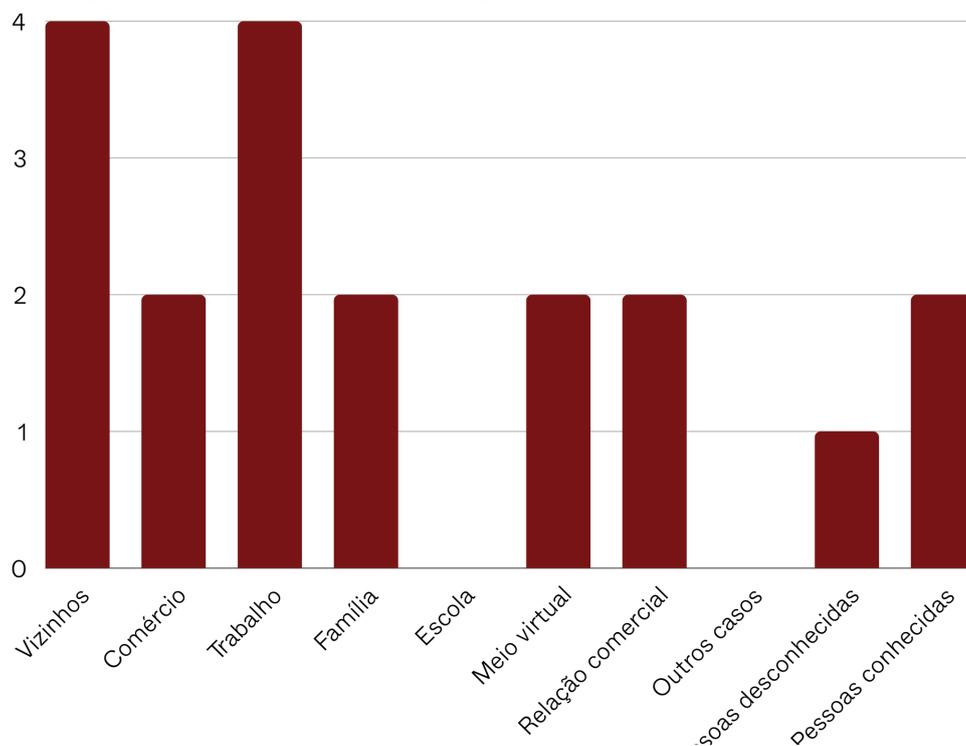
Embora penalmente os crimes de intolerância contra a população LGBTQIA+ sejam equiparados ao racismo, é importante desagregar tais dados para aferir a ocorrência de tais crimes, em especial as tipologias, que assim como o racismo mostram que a intolerância está presente em vários ambientes, inclusive o familiar.

Gráfico 187 – Homofobia – número de ocorrências (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

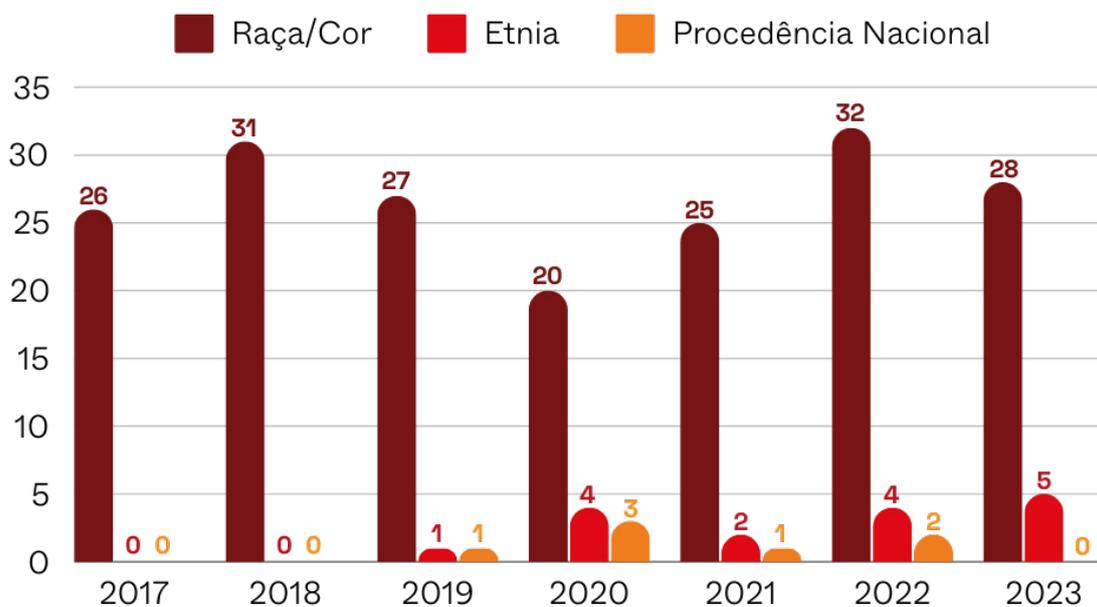
Gráfico 188 – Homofobia – fontes do conflito



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

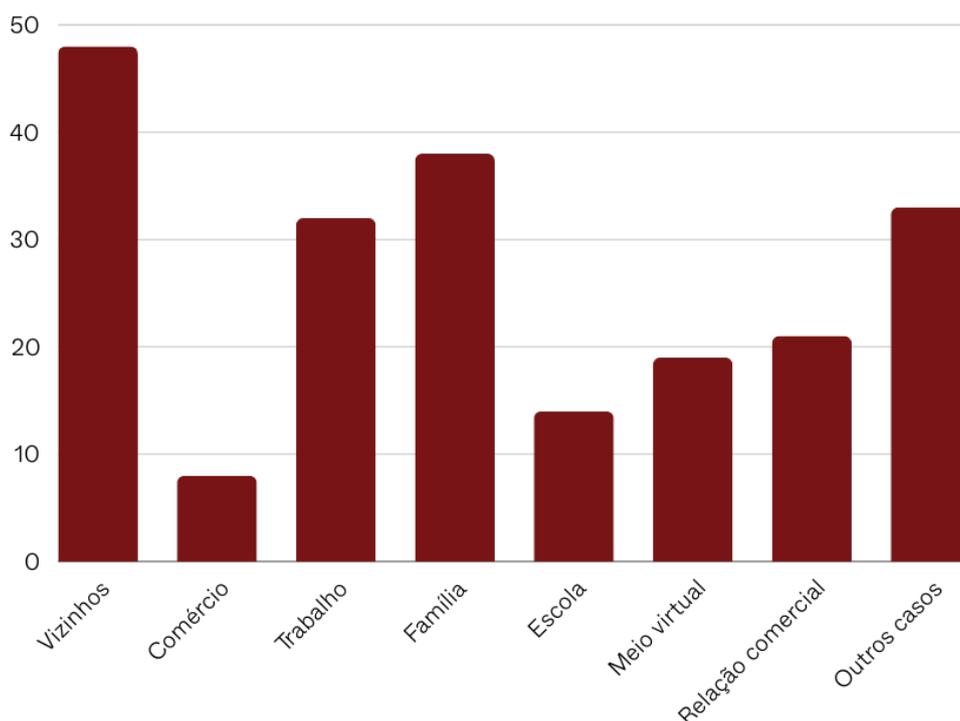
Injúria racial

Gráfico 189 – Injúria racial em Chapecó (2017-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 190 – Injúria racial – fontes do conflito



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

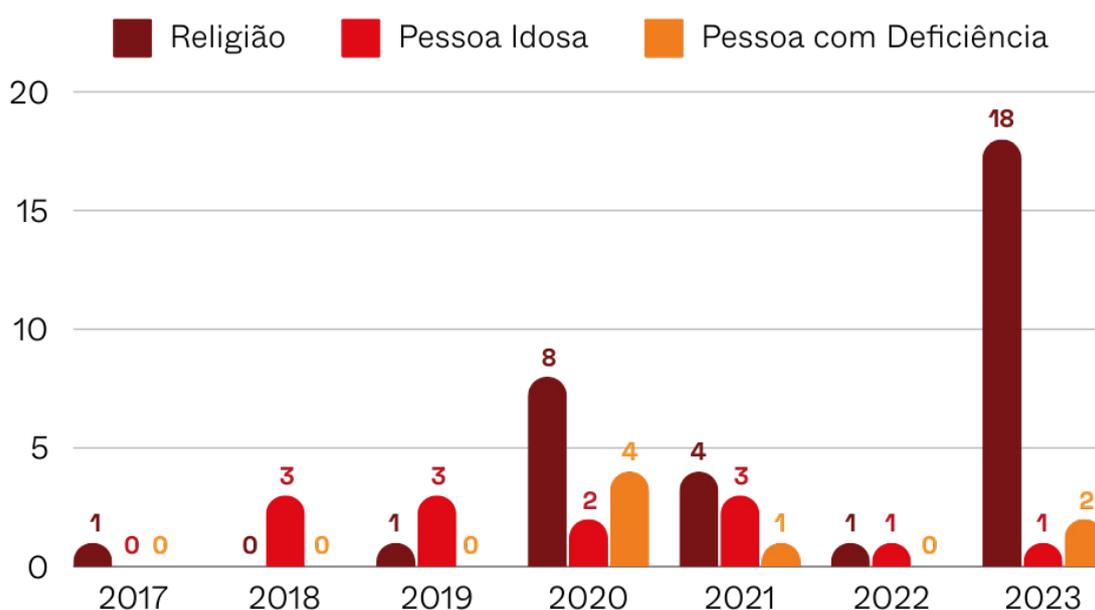
Injúria preconceituosa

O crime de injúria preconceituosa foi totalmente afastado do contexto de racismo. Assim, os grupos de pessoas idosas e com deficiência foram especialmente protegidos nesse tipo penal.

Veja-se que condutas de gordofobia (preconceito contra pessoas gordas) e misoginia (ódio às mulheres) não estão previstas como crime, embora possam ter reflexos na esfera cível (dano moral, por exemplo). Em relação à misoginia, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 890/23, que propõe a penalização para atos de discriminação, preconceito, aversão, ação ou comportamento agressivo contra mulheres em razão da condição do sexo feminino.

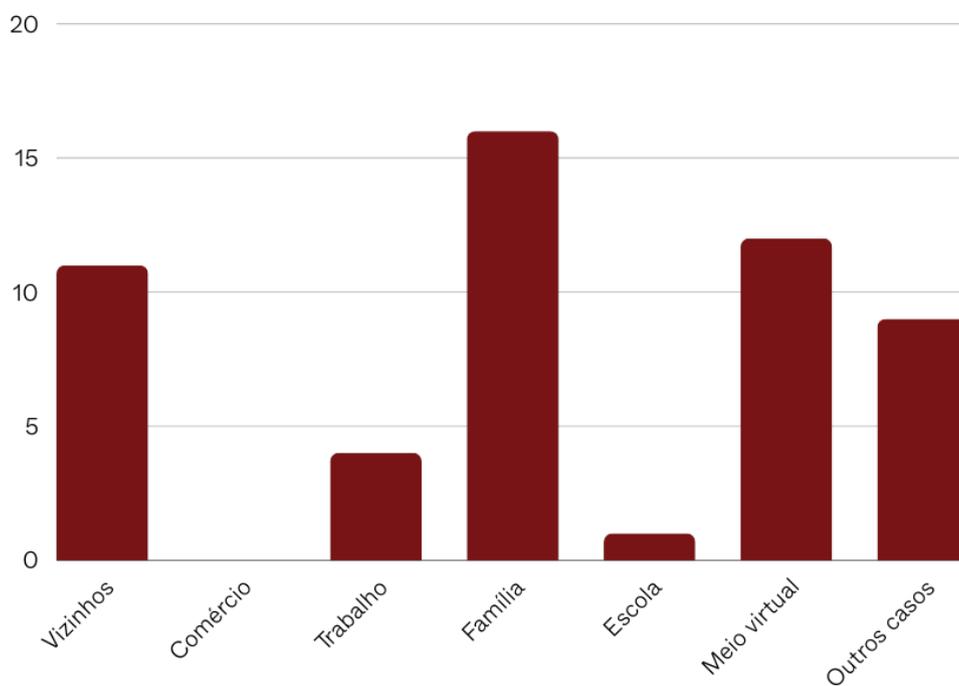
Um destaque negativo é o grande aumento de registros de injúria preconceituosa envolvendo religião no ano de 2023. Ao desagregar o dado, verifica-se que esse aumento se deu com vítimas de religiões afro-brasileiras, o que exigirá medidas pelas forças policiais e pelo poder público em geral a fim de reverter esse quadro.

Gráfico 191 – Injúria preconceituosa – número de ocorrências (2017-2023)



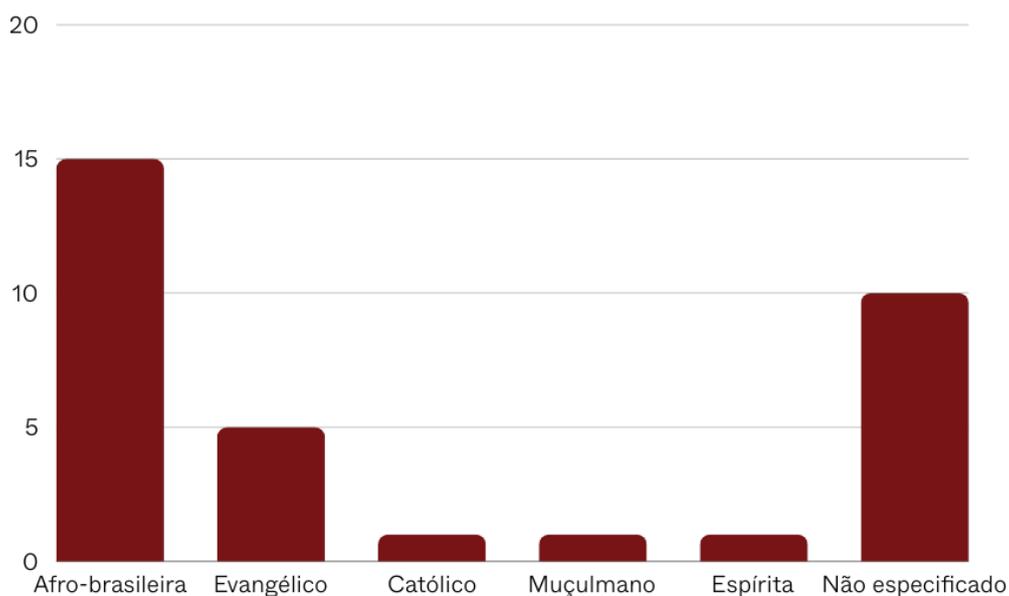
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 192 – Injúria preconceituosa – fontes do conflito



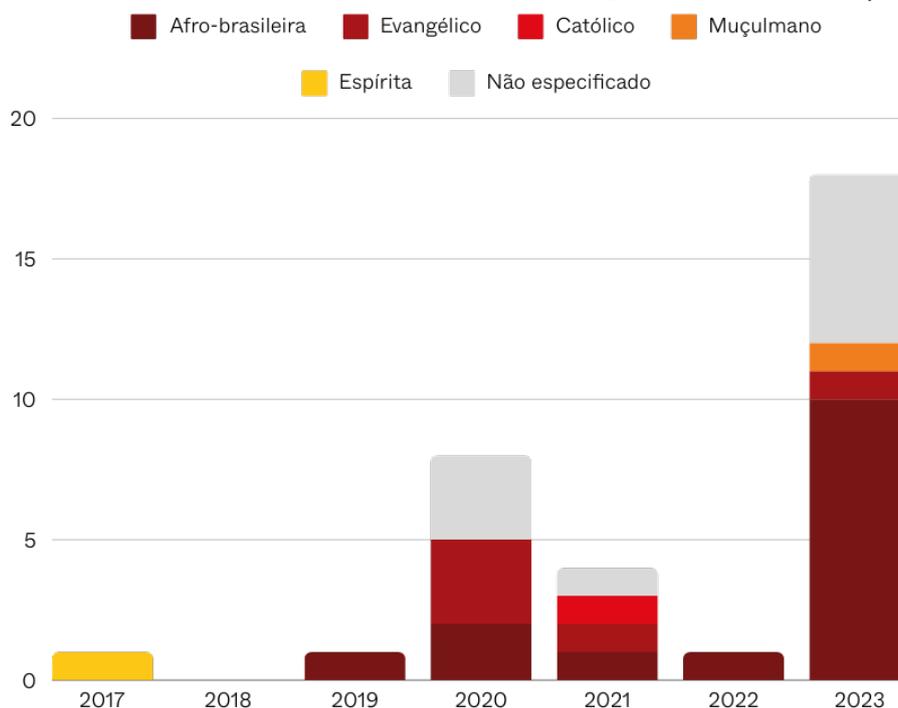
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 193 – Injúria preconceituosa – religião da vítima



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Gráfico 194 – Injúria preconceituosa – religião da vítima (2017-2023)



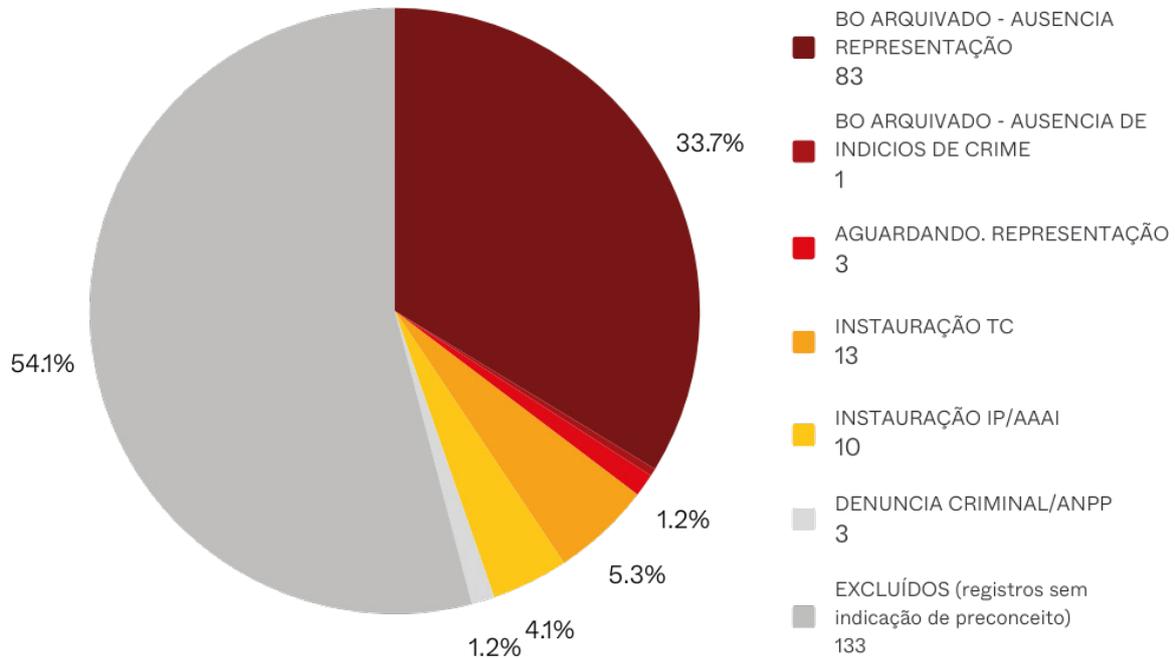
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Casos registrados na Delegacia Virtual

Desfecho de casos registrados pela Delegacia Virtual (todas injúrias e racismo)

Durante a coleta de dados, verificou-se que os registros de ocorrências feitos na Delegacia Virtual da Polícia Civil têm muitos relatos de casos que ou não são crimes de preconceito (como no caso de injúria simples, tipificada no art. 140, *caput*, do CP) ou não possuem relato expresso do fato ocorrido. Em razão disso, tais casos não foram contabilizados. Eventualmente algum caso registrado na própria Delegacia de Polícia não conta com registro de preconceito. O gráfico abaixo mostra que mais da metade dos registros feitos na Delegacia Virtual, em um primeiro momento, não podem ser considerados como crimes de preconceito.

Gráfico 195 – Solução dos casos



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Em números totais, desde o ano de 2017 foram excluídos 133 registros, incluídos os casos registrados também presencialmente das Delegacias de Polícia. Isso indica que há problemas na imputação do tipo penal ao registro da ocorrência policial, o que pode ser motivado por diversos fatores, tais como falta de entendimento de parte da população (que eventualmente é vítima de tais crimes) do que sejam exatamente os crimes de racismo e de injúria racial. Assim, temos a necessidade de prover maior informação à vítima.

AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nesta seção serão apresentados os dados relativos aos autos de prisão em flagrante da cidade de Chapecó. Trazemos dados relativos aos principais crimes que geraram as prisões bem como as guarnições que realizaram o ato. Só estão presentes nesta seção os casos relativos a flagrantes ocorridos em Chapecó, sendo excluídos os referentes a cidades vizinhas.

No período em questão, presenciamos queda de 9,47% no número de flagrantes, com média aproximada de pouco mais de 50 flagrantes por mês. De forma geral, a diminuição no número de flagrantes por ano reflete a queda que vem sendo observada de violência na cidade (conforme visto na seção relativa a homicídios e roubos).

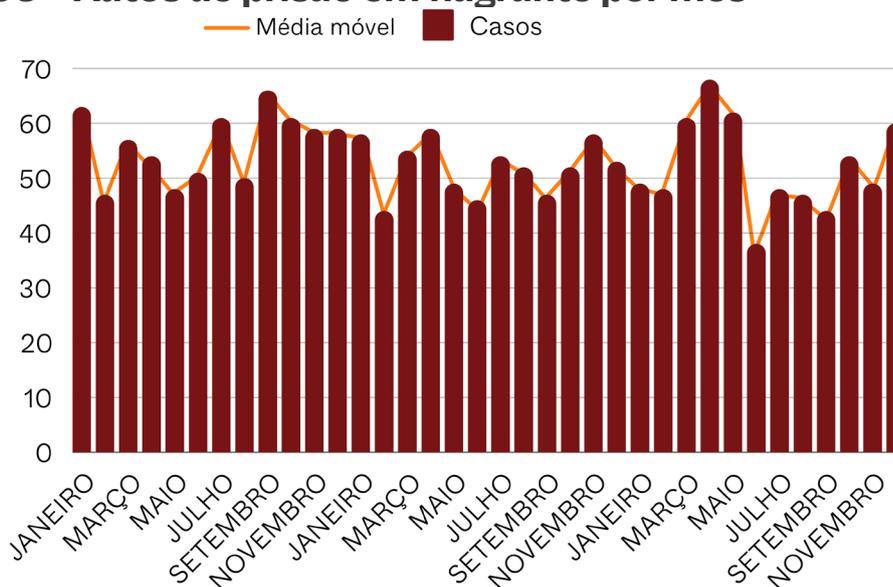
Números absolutos

Tabela 17 – Autos de prisão em flagrante (2021-2023)

| Autos de prisão em flagrante | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| TOTAL | 697 | 655 | 631 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 196 – Autos de prisão em flagrante por mês



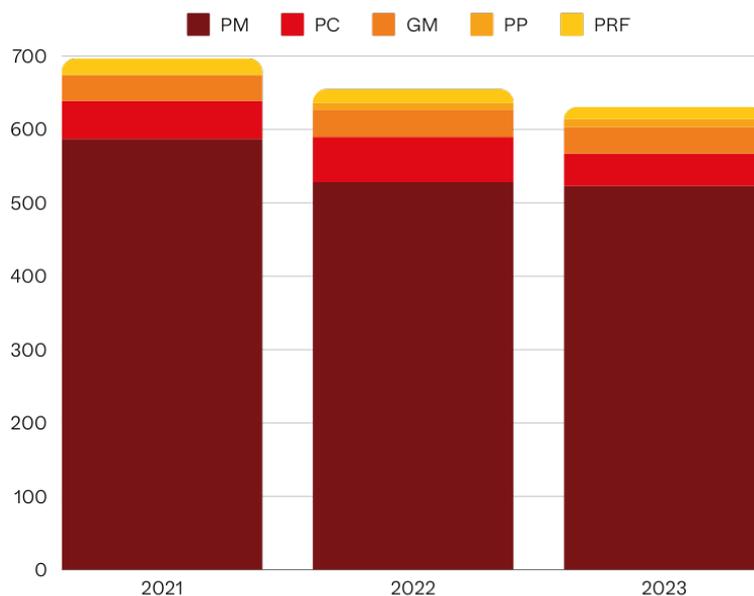
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 18 – Autos de prisão em flagrante por responsável

| Autos de prisão em flagrante POR RESPONSÁVEL | 2021 | 2022 | 2023 | PROPORÇÃO |
|---|-------------|-------------|-------------|------------------|
| Polícia Militar | 587 | 528 | 523 | 82,60% |
| Polícia Civil | 52 | 62 | 44 | 7,97% |
| Guarda Municipal | 34 | 37 | 36 | 5,40% |
| Polícia Penal | 2 | 9 | 11 | 1,11% |
| Polícia Rodoviária Federal | 22 | 19 | 17 | 2,92% |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 197 – Autos de prisão em flagrante por responsável (2021-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Forças policiais

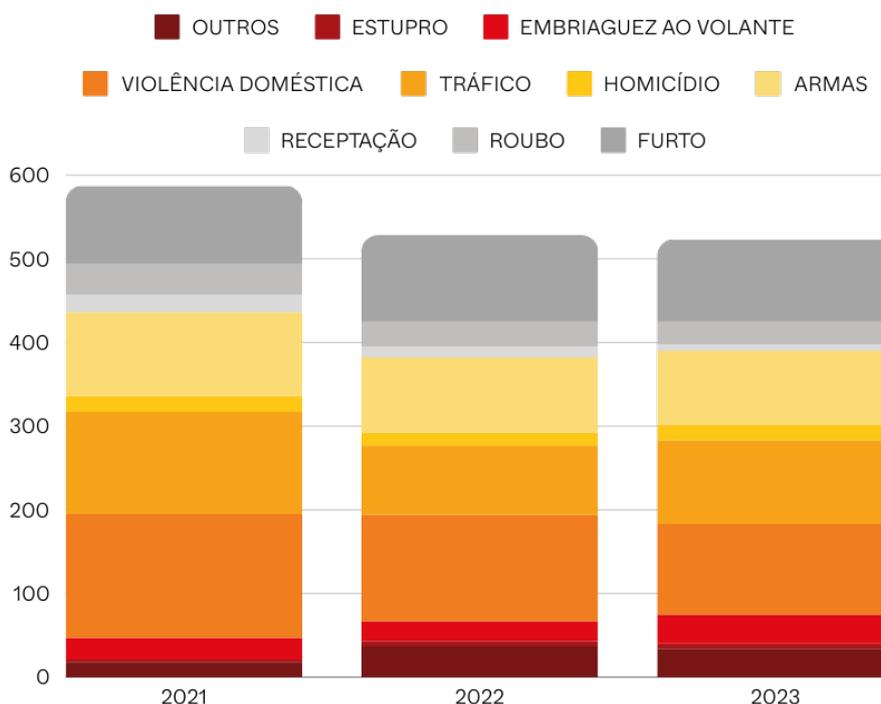
Tabela 19 – Autos de prisão em flagrante da Polícia Militar (2021-2023)

| Polícia Militar | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| FURTO | 93 | 103 | 98 |
| ROUBO | 37 | 30 | 27 |
| RECEPTAÇÃO | 21 | 13 | 8 |
| ARMAS | 100 | 90 | 89 |
| HOMICÍDIO | 19 | 15 | 18 |
| TRÁFICO | 122 | 83 | 100 |

| Polícia Militar | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 148 | 127 | 108 |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 26 | 24 | 35 |
| ESTUPRO | 3 | 6 | 6 |
| OUTROS | 18 | 37 | 34 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 198 – Polícia Militar (2021-2023)



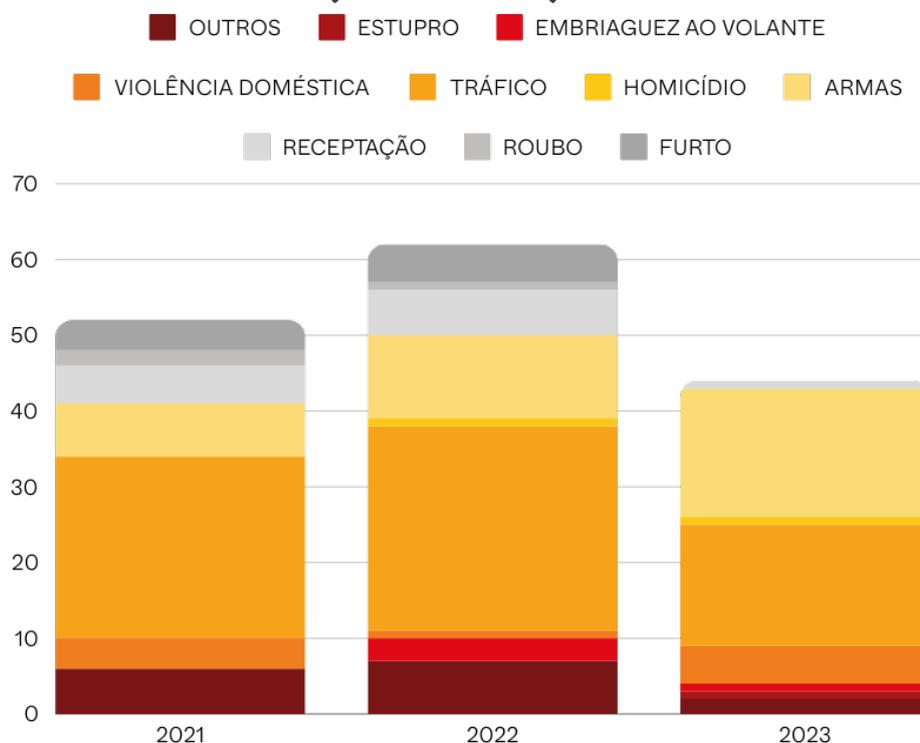
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 20 – Autos de prisão em flagrante da Polícia Civil (2021-2023)

| Polícia Civil | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| FURTO | 4 | 5 | 0 |
| ROUBO | 2 | 1 | 0 |
| RECEPTAÇÃO | 5 | 6 | 1 |
| ARMAS | 7 | 11 | 17 |
| HOMICÍDIO | 0 | 1 | 1 |
| TRÁFICO | 24 | 27 | 16 |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 4 | 1 | 5 |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 0 | 3 | 1 |
| ESTUPRO | 0 | 0 | 1 |
| OUTROS | 6 | 7 | 2 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 199 – Polícia Civil (2021-2023)



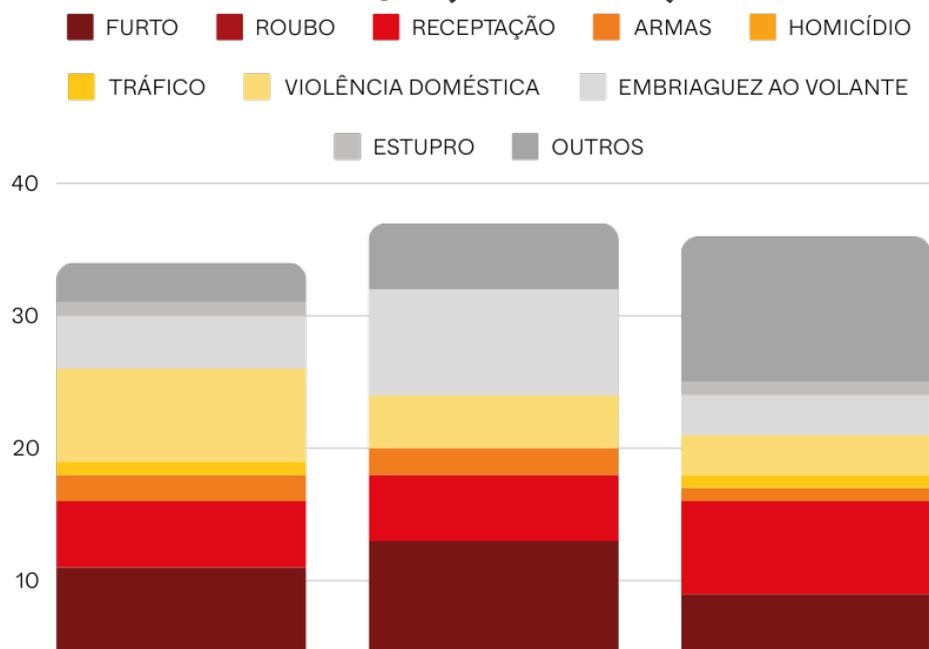
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 21 – Autos de prisão em flagrante da Guarda Municipal (2021-2023)

| Guarda Municipal | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|------|------|------|
| FURTO | 11 | 13 | 9 |
| ROUBO | 0 | 0 | 0 |
| RECEPTAÇÃO | 5 | 5 | 7 |
| ARMAS | 2 | 2 | 1 |
| HOMICÍDIO | 0 | 0 | 0 |
| TRÁFICO | 1 | 0 | 1 |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 7 | 4 | 3 |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 4 | 8 | 3 |
| ESTUPRO | 1 | 0 | 1 |
| OUTROS | 3 | 5 | 11 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 200 – Guarda Municipal (2021-2023)



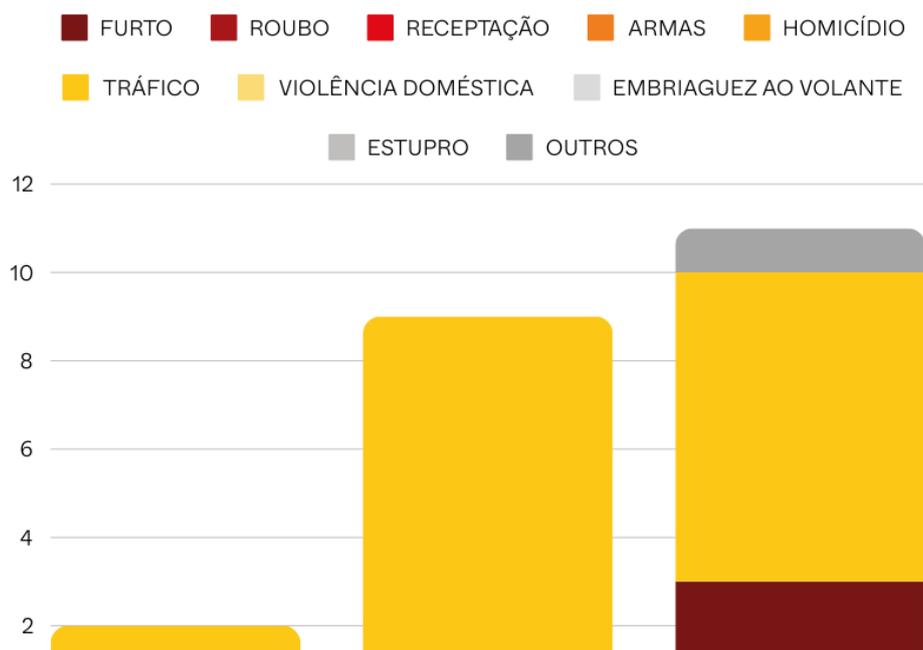
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 22 – Autos de prisão em flagrante da Polícia Penal (2021-2023)

| Polícia Penal | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|------|------|------|
| FURTO | 0 | 0 | 3 |
| ROUBO | 0 | 0 | 0 |
| RECEPÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| ARMAS | 0 | 0 | |
| HOMICÍDIO | 0 | 0 | 0 |
| TRÁFICO | 2 | 9 | 7 |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 0 | 0 | 0 |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 0 | 0 | 0 |
| ESTUPRO | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS | 0 | 0 | 1 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 201 – Polícia Penal (2021-2023)



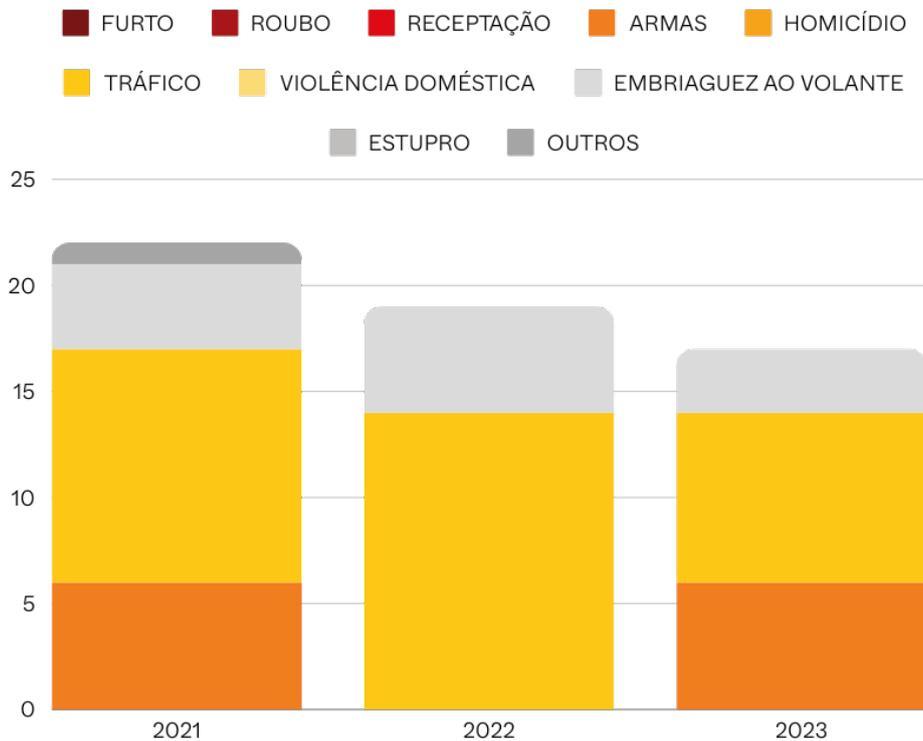
Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 23 – Autos de prisão em flagrante da Polícia Rodoviária Federal (2021-2023)

| Polícia Rodoviária Federal | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|------|------|------|
| FURTO | 0 | 0 | 0 |
| ROUBO | 0 | 0 | 0 |
| RECEPTAÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| ARMAS | 6 | 0 | 6 |
| HOMICÍDIO | 0 | 0 | 0 |
| TRÁFICO | 11 | 14 | 8 |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 0 | 0 | 0 |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 4 | 5 | 3 |
| ESTUPRO | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS | 1 | 0 | 0 |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 202 – Polícia Rodoviária Federal (2021-2023)



Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Discriminação dos crimes

No período abrangido pelo relatório, ocorreram diminuições dos flagrantes em alguns crimes. Em relação ao crime de roubo, a redução acompanha a diminuição da ocorrência desse crime na cidade. Portanto, é natural a queda. Já a explicação para as diminuições ocorridas nos flagrantes de tráfico e violência doméstica demandaria pesquisa mais aprofundada, o que foge do objetivo deste relatório.

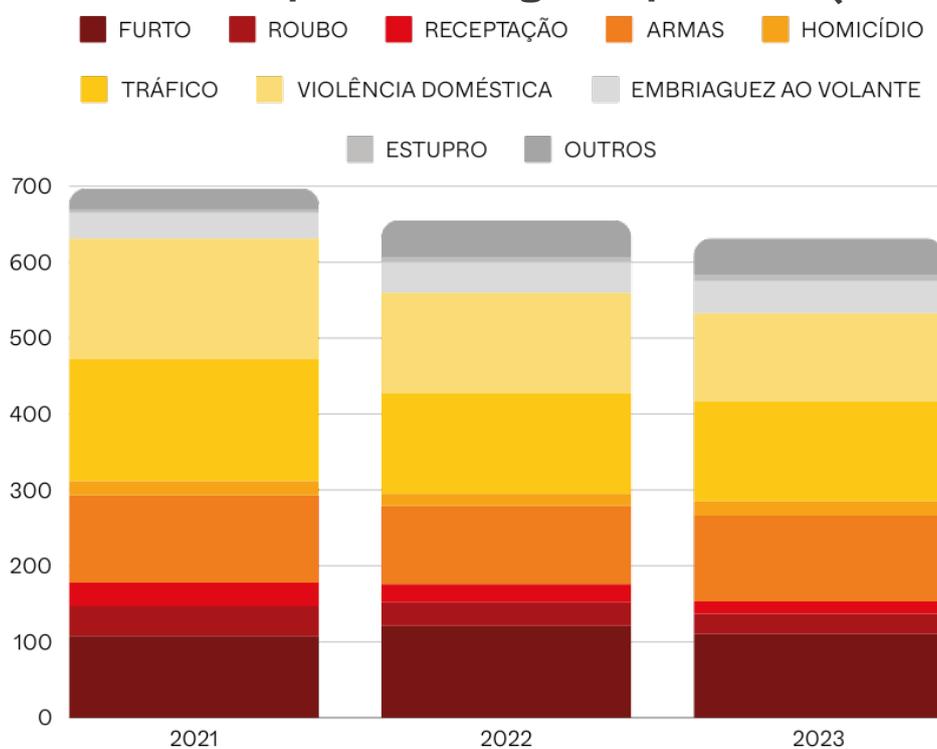
Quando se olha a proporção de cada crime no total de autos de prisão em flagrante (APFs) de dado ano, há relativa estabilidade. A mudança mais significativa foi a diminuição na proporção de flagrantes relativos a violência contra a mulher. Inúmeros são os fatores que podem ter levado a essa queda, entre eles o fim da pandemia e da convivência forçada diuturnamente e o aumento dos registros e pedidos de medidas protetivas.

Tabela 24 – Autos de prisão em flagrante por crime (2021-2023)

| Autos de prisão em flagrante POR CRIME | 2021 | 2022 | 2023 | VARIAÇÃO |
|---|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| FURTO | 108 | 121 | 110 | 1,85% |
| ROUBO | 39 | 31 | 27 | -30,77% |
| RECEPTAÇÃO | 31 | 24 | 16 | -48,39% |
| ARMAS | 115 | 103 | 113 | -1,74% |
| HOMICÍDIO | 19 | 16 | 19 | 0,00% |
| TRÁFICO | 160 | 133 | 132 | -17,50% |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 159 | 132 | 116 | -27,04% |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 34 | 40 | 42 | 23,53% |
| ESTUPRO | 4 | 6 | 8 | 100,00% |
| OUTROS | 28 | 49 | 48 | 71,43% |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).

Gráfico 203 – Autos de prisão em flagrante por crime (2021-2023)

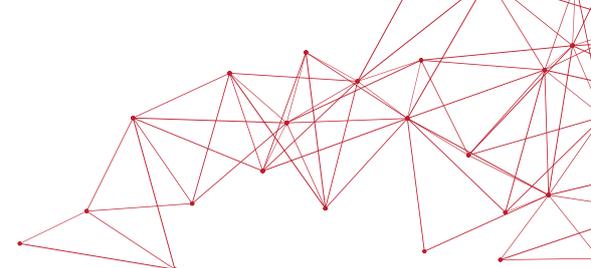
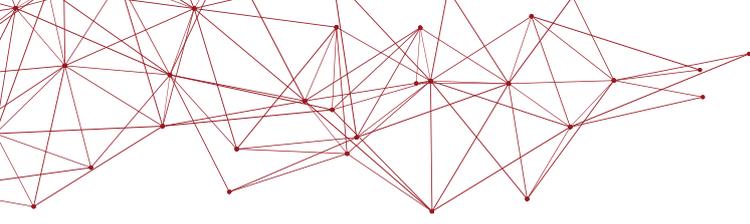


Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Tabela 25 – Porcentagem por crime (2021-2023)

| PORCENTAGEM POR CRIME | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO | 25,54% | 26,87% | 24,25% |
| ARMAS | 16,50% | 15,73% | 17,91% |
| HOMICÍDIO | 2,73% | 2,44% | 3,01% |
| TRÁFICO | 22,96% | 20,31% | 20,92% |
| VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/ESTUPRO | 23,39% | 21,07% | 19,65% |
| EMBRIAGUEZ AO VOLANTE | 4,88% | 6,11% | 6,66% |

Fonte: elaborada pelos autores (2024).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi desenvolvido para apresentar dados sobre a segurança pública de Chapecó/SC sob uma perspectiva ampla: desde o registro do crime pelas forças de segurança até o deslinde da ação penal no âmbito do processo judicial na cidade de Chapecó. O foco foi pensado nos três principais crimes envolvendo violência: homicídios, roubos e abusos sexuais.

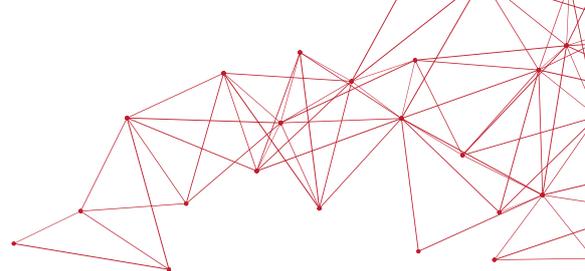
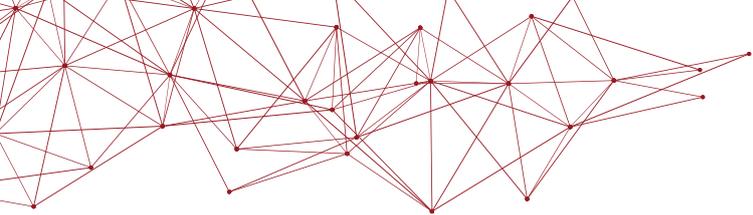
Com a presente publicação, vários objetivos foram alcançados. Em primeiro lugar, traz para a população chapecoense informação de qualidade sobre os crimes mais graves. Permite, também, que a imprensa possa fazer uso dos dados para informar e discutir assuntos de segurança pública a partir de dados.

No âmbito da prevenção, a estruturação da base de dados vai permitir que diversos atores e instituições planejem e implementem políticas públicas de segurança baseadas em conhecimento da realidade local. Além da necessária e firme atuação policial, a segurança pública exige a participação do Município, de outros órgãos e da sociedade, pois é também um direito social.

Comum em países de economia avançada, com indicadores de segurança melhores que os brasileiros, a divulgação da taxa de esclarecimento e de punição de homicídios e de roubos permite avaliar a qualidade da investigação policial no seu resultado esperado: a punição dos autores de crimes.

Neste quesito, o índice de esclarecimento de homicídios em Chapecó mostra-se equivalente ao de países europeus, apesar do número maior de ocorrências e menores recursos à disposição. O combate rigoroso aos homicídios é medida central para se alcançar paz social e efetiva segurança pública. Por isso, mostra-se relevante o fato de termos encontrado em 2023 a menor taxa de homicídios em Chapecó dos últimos 34 anos – 8,24 mortes por cem mil habitantes, pela primeira vez abaixo de 10.

Quanto ao roubo, crime de difícil elucidação, a taxa de esclarecimento não está tão longe da encontrada nos EUA. Provavelmente o indicador é um dos mais altos do país. Todavia, a falta dessa informação para as demais regiões do Estado de Santa Catarina e do país nos impede de

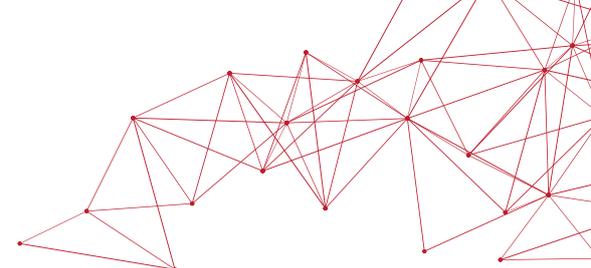
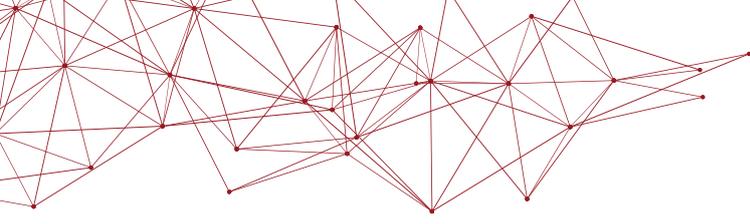


confirmar esta percepção. O resultado do maior rigor na punição ao roubo em Chapecó aparece ao termos encontrado a menor taxa de registro de roubos em 2023 desde o ano de 2017.

Os dados levantados pela Promotoria Regional de Segurança de Chapecó servem para fazer o diagnóstico preciso da realidade local da segurança pública e acompanhar as mudanças que ocorrerem ao longo do tempo, com pontos a serem corrigidos ou melhorados.

Por fim, nos abusos sexuais, pela natureza do crime, encontramos grande subnotificação, portanto grande parte dos crimes nem chega ao conhecimento da polícia e da rede de proteção. Assim, as estatísticas são essenciais para qualificar as políticas públicas de prevenção e atenção às vítimas.

O último objetivo do trabalho é permitir que os dados coletados e estruturados sejam utilizados em pesquisas científicas, contribuindo para o aumento do conhecimento sobre o tema. Afinal, já há grande número de pesquisas a indicar o que funciona e o que não funciona na segurança pública. Por isso, precisamos de dados para que a segurança pública seja baseada em evidências.



BIBLIOGRAFIA

▪ ALBRECHT, Peter-Alexis. *Criminologia: uma fundamentação para o Direito Penal*. Curitiba: ICPC; Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

▪ BARAN Jr., Simão. Retrato dos homicídios em Chapecó: Conhecer a realidade para mudá-la. In: *Ministério Público e o sistema de segurança pública brasileiro*. Brasília: CNMP, 2022. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2022/BOOK_RE-VISTA_CSP__FINAL__2_2-1_compressed.pdf.

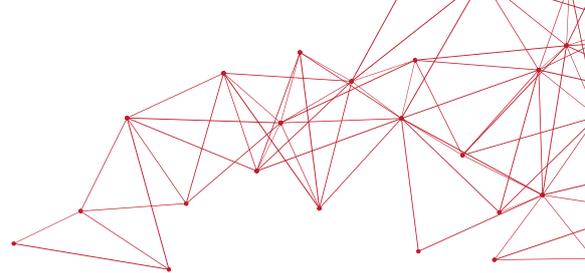
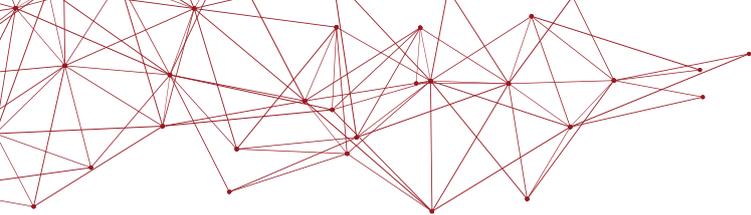
▪ BARAN Jr., Simão. *Dados em evidência: índice de esclarecimento de homicídios e roubos em Chapecó*. 2023. Disponível em: <https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=6054>.

▪ BRASIL. Ministério da Educação. *Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/grupos-de-trabalho/prevencao-e-enfrentamento-da-violencia-nas-escolas/resultados/relatorio-ataque-escolas-brasil.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. A mensuração da impunidade no sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro. *Segurança, justiça e cidadania*. Brasília, v. 2, n. 4, p. 9-44, 2010. Disponível em: <https://lav-uerj.org/wp-content/uploads/2020/06/Mensurac%CC%A7a%CC%83o-da-impunidade-no-sistema-de-justic%CC%A7a-criminal-do-Rio-de-Janeiro.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ CARUNCHO, Alexey C. et al. *Propostas de aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no âmbito da letalidade policial – Plano de ação CNPJ*. Disponível em: https://criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Letalidade_policial_-_versao_final_30-11-2022.pdf.

▪ CHAPECÓ. *Plano Municipal de Assistência Social de Chapecó 2022-2025*. 2021. Disponível em: <https://chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/>



DocumentoArquivo/plano_versao_final_pdf_1645732785.pdf. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ COSTA, Arthur Trindade M. A (in)efetividade da justiça criminal brasileira: uma análise do fluxo de justiça dos homicídios no Distrito Federal. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, v. 15, n. 1, p. 11-26, 2015. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.1.17088>.

▪ COSTA, Arthur Trindade M. et al. Estatísticas oficiais, violência e crime no Brasil. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica*, n. 84, 2/2017. São Paulo, ANPOSC.

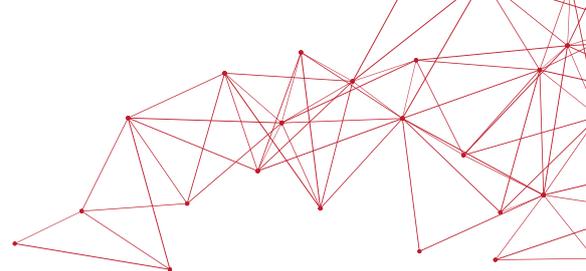
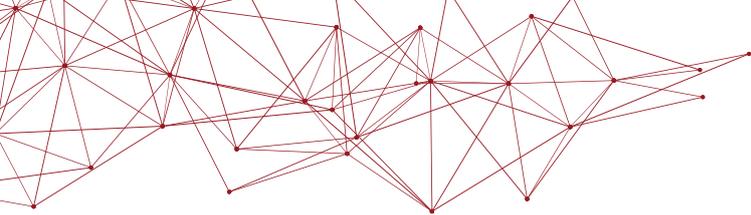
▪ COSTA, Arthur Trindade M. et al. Quando o Estado mata: desafios para medir os crimes contra a vida de autoria de policiais. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/bH3zNrwbp5MhMV8fyrm3Gwp/?lang=pt>. Acesso em 17 out. 2022.

▪ CUNHA, Rogério Sanches. *Lei 13.718/18*: Introduz modificações nos crimes contra a dignidade sexual. 25 set. 2018. Disponível em: <http://meusitejuridico.com.br/2018/09/25/lei-13-71818-introduz-modificacoes-nos-crimes-contra-dignidade-sexual/>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CRIME E DROGAS (ONU-DC). International Classification of Crime for Statistical Purposes (ICCS). Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/crime/ICCS/ICCS_English_2016_web.pdf.

▪ ESTRATÉGIA Nacional de Justiça e Segurança Pública. Relatório Nacional da Execução da Meta 2. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2012. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf.

▪ FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION (FBI). *2017*: Crime in the United States. Disponível em: <https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u.s/2017/crime-in-the-u.s.-2017/topic-pages/clearances>. Acesso em: 3 jun. 2024.



▪ FELTRAN, Gabriel et al. Variações nas taxas de homicídios no Brasil: uma explicação centrada nos conflitos faccionais. *Dilemas*, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. Rio de Janeiro, ed. esp. n. 4, p. 311-348, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/37drXYFwTK9hD9rmysdFzqz-m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 – São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

▪ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível, 4ª, FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>.

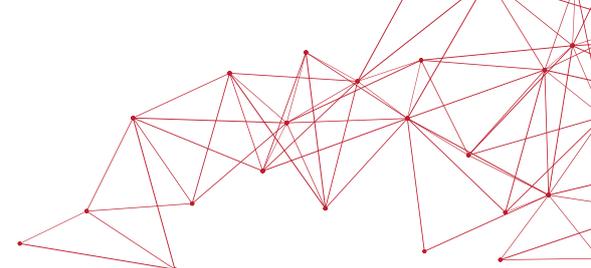
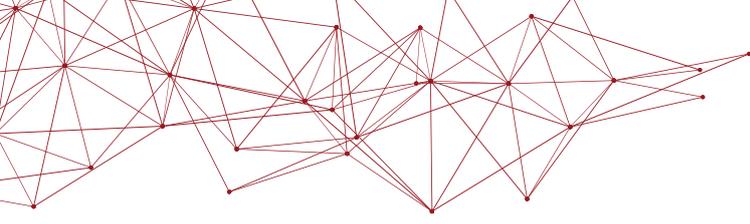
▪ FREITAS, Hyndara. Polícia só esclarece 4% dos furtos por ano em São Paulo. *Veja São Paulo*, 12 maio 2023. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/policia-so-esclarece-4-dos-furtos-por-ano-em-sao-paulo>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *IBGE Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/chapeco/panorama>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/1/homicidios>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ INSTITUTO SOU DA PAZ. *Onde mora a impunidade?* Por que o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 2023. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/brasil-esclareceu-1-em-cada-3-homicidios-nos-ultimos-7-anos-veja-serie-historica-do-estudo/>.

▪ KOPITTKE, Alberto. *Manual de segurança pública baseada em evi-*



dências. Passo Fundo: Conhecer, 2023.

• LANGEANI, Bruno et al. *O processamento de homicídios no Brasil e a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública em três estados: Alagoas, Santa Catarina e São Paulo*. 2016. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/3492>.

• LIMA, Renato Sérgio de. Também morre quem atira: risco de uma pessoa que possui arma de fogo ser vítima fatal de um roubo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 8, n. 29, p. 365-373, jan./mar. 2000.

• LIMA, Renato Sérgio de. *Contando crimes e criminosos: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000*. 2005. Disponível em:

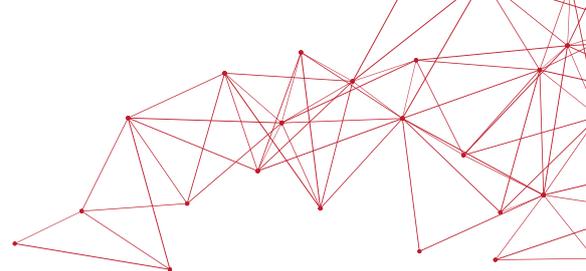
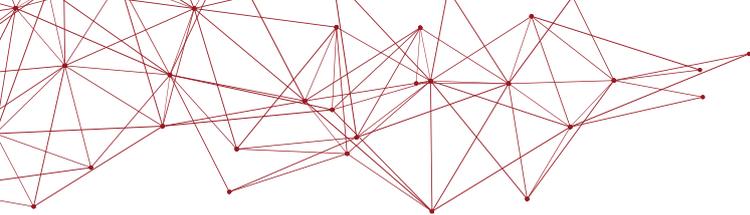
• <https://doi.org/10.11606/T.8.2005.tde-04022006-201043> . Acesso em: 7 out. 2022.

• LOCHE, Adriana. A letalidade da ação policial: parâmetros para análise. *TOMO*. Revista do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais/Universidade Federal de Sergipe, n. 17, jul./dez. 2010.

• NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO DOS CRIMES DE RACISMO (NECRIM). Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). *Relatório das Mortes em Decorrência de Intervenção Policial*. 2023. Disponível em: <https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=5978>

• OFFICE FOR NATIONAL STATISTICS. Homicide in England and Wales: year ending March 2023. Disponível em: [https://www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/homicideinenglandandwales/yearendingmarch2023#:~:text=The%20most%20common%20methods%20of%20killing,-Sharp%20instrument%20\(including&text=As%20in%20previous%20years%2C%20the%20most%20common%20method%20of%20killing,%25%20and%2042%25%20each%20year](https://www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/homicideinenglandandwales/yearendingmarch2023#:~:text=The%20most%20common%20methods%20of%20killing,-Sharp%20instrument%20(including&text=As%20in%20previous%20years%2C%20the%20most%20common%20method%20of%20killing,%25%20and%2042%25%20each%20year). Acesso em: 3 jun. 2024.

• OPEN SOCIETY FOUNDATIONS. *Protocolo de Bogotá sobre a qua-*



idade dos dados de homicídios na América Latina e Caribe. Disponível em: https://homicidiolatam.org/wp-content/uploads/2018/01/Protocolo-Bogota_por.pdf.

• POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. *Relatório Estatístico: Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Taxa de Elucidação – Art. 4º-A da Lei Estadual 13.772/2000*. Disponível em: https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2022/Fevereiro/Documentos/RELATORIO__Art._4__A_da_Lei_n__13772_2000__1__Semestre_de_2021_convertido__1_%201.pdf.

• PRAZERES, Leandro. Sob novas regras, importação de armas de fogo bate recorde no Brasil. *BBC News Brasil*, 31 jan. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60120397>. Acesso em: 3 jun. 2024.

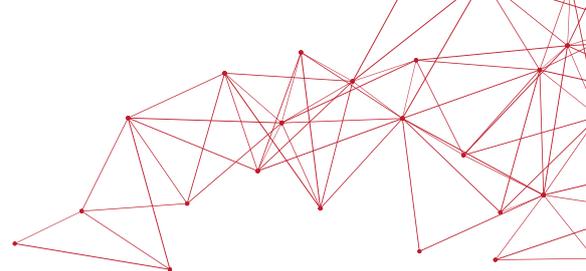
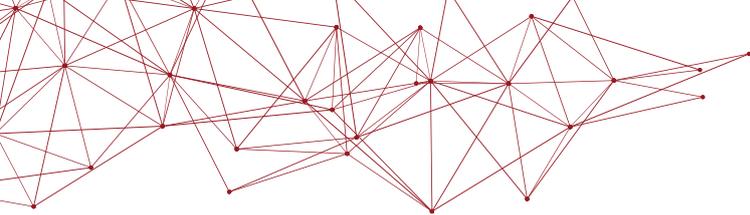
• RIBEIRO, Ludmila; SILVA, Klarissa. Fluxo do sistema de justiça criminal brasileiro: um balanço da literatura. *Cadernos de Segurança Pública*, ano 2, n. 1. Rio de Janeiro: ISP, 2010.

• REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. CESEC. *Pele Alvo: A bala não erra o negro 2023*. Disponível em: <https://ponte.org/wp-content/uploads/2023/11/boletim-pele-alvo.pdf>

• SANTOS, C.; OLIVEIRA, L. *Mapeamento dos ataques às escolas no Brasil: a questão do ódio e da violência extrema contra as comunidades escolares*. Salvador: El Coyote, 2023.

• STATISTA. *Crime clearance rate in the United States in 2022, by type*. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/194213/crime-clearance-rate-by-type-in-the-us/>. Acesso em: 3 jul. 2024.

• TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mutirão do Júri: dados da CGJ confirmam sucesso do projeto e engajamento de magistrados. 14 dez. 2022. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/impressao/-/mutirao-do-juri-dados-da-cgj-confirmam-sucesso-do-projeto>



-e-engajamento-de-magistrados?redirect=%2F>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Global Study on Homicide*. 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/statistics/crime/global-study-on-homicide-2011.html>. Acesso em: 3 jun. 2024.

▪ VARGAS, Joana Domingues. *Metodologia de tratamento do tempo e da morosidade processual na justiça criminal*. Brasília: SENASP, 2006. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/sjcvolume4/tempo_justica_metodologia_tratamento_tempo_morosidade_proces-sual_justica_crimanal.pdf.

▪ VERA INSTITUTE OF JUSTICE. *Measuring Progress toward Safety and Justice: A Global Guide to the Design of Performance Indicators across the Justice Sector*. Novembro, 2003. Disponível em: <https://www.vera.org/publications/measuring-progress-toward-safety-and-justice-a-global-guide-to-the-design-of-performance-indicators-across-the-justice-sector>.

▪ WIKIPEDIA. *List of U.S. states and territories by intentional homicide rate*. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/List_of_U.S._states_and_territories_by_intentional_homicide_rate. Acesso em: 3 jun. 2024.